



Prefeitura de
Canapi

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda das Secretarias do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

02
8

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220260903009, para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de CANAPI-AL.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Canapi - AL, 09 de março de 2026.

Protocolo nº 0202610903009

Data: 09/03/2026

Assinatura do Responsável

Da: Secretaria Municipal de administração
Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, **autorizo a Equipe de Planejamento da Contratação** a iniciar os trabalhos necessários à instrução do processo.

Nesse sentido, deverão ser adotadas as providências voltadas à **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, de modo a subsidiar a avaliação da **viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida**, observando-se, para tanto, os requisitos mínimos estabelecidos no §1º do art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos**, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Concluída a fase de planejamento, os documentos produzidos deverão ser **encaminhados a esta Secretaria**, para análise e adoção das providências administrativas subsequentes, com posterior submissão à apreciação da Gestora Municipal, visando à viabilização da contratação do objeto em questão.

Para subsidiar os trabalhos da equipe, **segue anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD**, contendo as informações iniciais necessárias à adequada instrução dos estudos técnicos e demais documentos pertinentes ao processo de contratação.

Atenciosamente,


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2026 220260903009

Cadastrado em 09/03/2026 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
09/03/2026	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id:

15367



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Anderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Maria Patrícia Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Lais Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



GABINETE DO PREFEITO

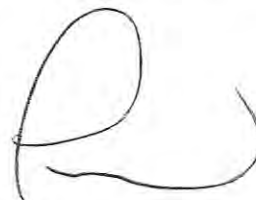
AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

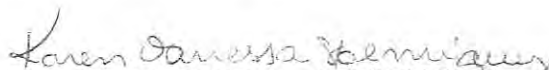
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.



Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 09 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	132
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	150
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	175
4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	100
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	80
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	178
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	48
12	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO	UNIDADES	50



Prefeitura de Canapi

	INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG		
13	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117
14	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	204
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	370
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	195
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	370
18	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	135
19	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30
20	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12
21	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222
22	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	16
23	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240
25	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54
26	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS;	UNIDADES	66



Prefeitura de Canapi

	DIMENSÃO (LXAXP) 50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.		
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	109
28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	108
30	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	107
31	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10
32	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	160
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	130
34	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	79
36	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	153
37	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	153
38	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107
39	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-	UNIDADES	85



Prefeitura de Canapi

	BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM		
40	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATÉ 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPORTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX. VOLTAGEM 220W	UNIDADES	65
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34
44	MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	55
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	72
47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25
48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X 74	UNIDADES	41
51	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37



Prefeitura de Canapi

52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO PORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPOORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51\"@2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES:DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNIDADES	39
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52
54	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTEENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	66
55	TELEVISÃO DE LED 32\" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	53
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	47
58	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO UE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 -DIO DO LASER 635 NM, < 1MW - FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM -FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4\" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32\" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	21
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169
61	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V: COR: BRANCO: COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE	UNIDADES	29



Prefeitura de Canapi

	MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM		
64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTOM SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	46
67	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10
68	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100
69	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100
70	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
71	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
72	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
73	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
74	Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	100
75	Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	500
76	Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	500
77	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30
78	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. MateriaisEstrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e ResistênciaSuporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.	UNIDADES	50



Prefeitura de Canapi

79	Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	300
80	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100
81	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100
82	Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	200
83	Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	200
84	Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente.DiferenciaisFunções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	200
85	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização.Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias.Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades.Posui rodízios portatil paar facil locomoção.*Dimensões do produto:Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/hRuido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média _máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	200
86	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10
87	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃODois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado.Reservatório de 60LTripla abastecimento, laterais e tampa	UNIDADES	100



Prefeitura de Canapi

	superiorQuatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro.Sistema evaporativo tipo Colmeia:Resfria e limpa o ar do ambienteControle de Velocidade:3 velocidades de ventilação.Proteção para bomba:Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa.Especificações técnicas do produto:•Peso: 12,000 kg•Comprimento: 50.0 cm•Largura: 35.5 cm•Altura: 165,5 cmGarantia do vendedor: 12 meses		
88	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2
89	Switch (24 portas)Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610	UNIDADES	2
90	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2
91	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD.DVR Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	UNIDADES	200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de Março de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.



Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 09 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos

Sara de Freitas Figueiredo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	10
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	20
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	15
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	10
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	10
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	10
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	10
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	5
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	20
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	2
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE	UNIDADES	60



Prefeitura de Canapi

	COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.		
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	15
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	30
18	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	5
22	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	5
23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPRIMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPRIMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	1
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	20
26	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	5
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	5
28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	2
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FACIL	UNIDADES	2



Prefeitura de Canapi

	DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.		
30	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	1
31	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	2
32	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	10
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	5
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	3
36	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	3
37	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	3
38	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	4
39	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM	UNIDADES	5
40	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPORTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	5
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	3



Prefeitura de Canapi

42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	3
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	10
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	6
47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	3
48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	10
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	5
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	5
51	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	6
52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO PORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51" @2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNIDADES	2
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	12
54	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	5

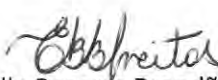


Prefeitura de Canapi

55	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	3
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	2
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	2
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	30
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	30
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	3
64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	2
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	1
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	2

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de março de 2026


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Viera da Silva,



Objeto

Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.



Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 09 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	100
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	50
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	100
4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	85
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	40
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	40
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	40
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	60
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	40
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	90
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	20
12	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO	UNIDADES	50



Prefeitura de Canapi

	APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG		
13	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	100
14	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	200
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	200
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	50
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	250
18	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	50
21	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	200
23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	50
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	100
25	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	50
26	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	50
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLAS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	100
28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL.	UNIDADES	10



Prefeitura de Canapi

	ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS		
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	100
30	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	100
32	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	100
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	100
34	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	50
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	60
36	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	150
37	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	150
38	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	100
39	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM	UNIDADES	50
40	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPORTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64	UNIDADES	30



Prefeitura de Canapi

	BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W		
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	100
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	100
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	30
44	MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	50
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	20
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	20
47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	10
48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	10
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	65
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	20
51	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NIVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	20
52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETOROPORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51"@2M), PROPORÇÃO DE	UNIDADES	30



Prefeitura de Canapi

	ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES:DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	10
54	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	50
55	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	10
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	30
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	20
58	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO UE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 -DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW -FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM -FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	10
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	100
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	100
61	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	10
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO: COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	20
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH,	UNIDADES	10



Prefeitura de Canapi

	DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM		
64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	50
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	20
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	30
68	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100
69	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100
70	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
71	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
72	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
73	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
74	Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baía)	UNIDADES	100
75	Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	500
76	Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	500
77	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30
78	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. MateriaisEstrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e ResistênciaSuporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.	UNIDADES	50
79	Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	300
80	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100
81	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100



Prefeitura de Canapi

82	Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	200
83	Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	200
84	Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente.DiferenciaisFunções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	200
85	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização.Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias.Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades.Posui rodízios portatil paar facil locomoção.*Dimensões do produto:Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/hRuído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima _media _máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	200
86	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10
87	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃODOis módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado.Reservatório de 60LTripla abastecimento, laterais e tampa superiorQuatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro.Sistema evaporativo tipo Colmeia:Resfria e limpa o ar do ambienteControle de Velocidade:3 velocidades de ventilação.Proteção para bomba:Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver	UNIDADES	100



Prefeitura de Canapi

	ativa. Especificações técnicas do produto: •Peso: 12,000 kg •Comprimento: 50.0 cm •Largura: 35.5 cm •Altura: 165,5 cm Garantia do vendedor: 12 meses		
88	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2
89	Switch (24 portas) Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610	UNIDADES	2
90	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2
91	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD. DVR Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	UNIDADES	200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de Março de 2026


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Goncalves Ferreira,



Objeto

Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.



Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 09 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	12
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	60
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	40
4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	12
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG.	UNIDADES	20
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	30
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	20
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	20
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	1
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	48
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	6



Prefeitura de Canapi

13	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	12
14	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPOSTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	2
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	80
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	100
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	60
18	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	60
19	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30
20	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12
21	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALÉRGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	12
22	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	1
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	20
25	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	2
26	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	6
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	2



Prefeitura de Canapi

28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	2
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMP A LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	4
30	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	4
31	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	6
32	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	40
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	20
34	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	1
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	6
39	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM	UNIDADES	20



Prefeitura de Canapi

40	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPORTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	20
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	2
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	2
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	2
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	4
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	36
47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	2
48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	4
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	6
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	6
51	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	6
52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETOROPORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51\"@2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP),	UNIDADES	6



Prefeitura de Canapi

	1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA: 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE: 1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	20
54	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	6
55	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	20
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	20
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	20
58	TRENA ELETRÔNICA: TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO QUE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 - DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW - FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M - PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM - FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" - PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	1
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	20
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	24
61	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	4
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	2
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	6



Prefeitura de **Canapi**

64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	6
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	6
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	4

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de Março de 2026


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita da aquisição de materiais permanentes para garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.

Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.



Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para assegurar que a aquisição de materiais permanentes atenda às necessidades administrativas da Prefeitura de Canapi, garantindo eficiência e continuidade das operações.

- **Compatibilidade com Infraestrutura Existente:** Os materiais devem ser compatíveis com os sistemas e equipamentos já em uso pela Prefeitura, evitando a necessidade de adaptações adicionais.
- **Durabilidade e Resistência:** Os itens adquiridos devem possuir características de durabilidade e resistência adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo.
- **Facilidade de Manutenção:** Os materiais devem permitir manutenção simples e acessível, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.
- **Eficiência Energética:** Equipamentos eletrônicos devem atender a padrões de eficiência energética, contribuindo para a redução de custos operacionais.
- **Ergonomia e Conforto:** Mobiliário e equipamentos devem seguir normas de ergonomia, promovendo conforto e segurança para os usuários.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico disponível para resolução de problemas.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, assegurando qualidade e segurança.
- **Capacidade de Atualização:** Equipamentos tecnológicos devem possuir capacidade de atualização de software, garantindo longevidade e relevância tecnológica.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Preferência por materiais que utilizem processos de fabricação sustentáveis e que sejam recicláveis ao final de sua vida útil.



- **Prazo de Entrega:** Os materiais devem ser entregues em um prazo que não comprometa a continuidade das operações administrativas, com cronograma previamente acordado.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Material Permanente via Pregão Eletrônico

Descrição: Realização de pregão eletrônico para a compra de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos de informática, utilizando plataformas digitais de compras governamentais.

Vantagens:

- Maior transparência no processo de aquisição.
- Ampliação da competitividade entre fornecedores.
- Possibilidade de obtenção de melhores preços.
- Redução de custos administrativos e logísticos.
- Facilidade de acesso a um maior número de fornecedores.

Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada.
- Possível resistência de fornecedores locais menos familiarizados com o processo.
- Dependência de uma conexão estável com a internet.
- Risco de atrasos em caso de problemas técnicos na plataforma.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Descrição: Compra de computadores, impressoras e outros periféricos de empresas especializadas.

Vantagens:

- Atualização tecnológica das operações administrativas.
- Aumento de eficiência e produtividade.
- Suporte técnico especializado disponível.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de manutenção regular.
- Rápida obsolescência tecnológica.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição: Locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso temporário.

Vantagens:



- Menor custo inicial.
- Flexibilidade para atualização de equipamentos.
- Manutenção incluída no contrato.

Desvantagens:

- Custos recorrentes a longo prazo.
- Dependência de fornecedores para manutenção.
- Possível limitação na personalização dos equipamentos.

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DIGITAL

Descrição: Implementação de sistemas de armazenamento em nuvem para documentos administrativos.

Vantagens:

- Redução de espaço físico necessário para armazenamento.
- Acesso remoto e seguro a documentos.
- Facilidade de compartilhamento e colaboração.

Desvantagens:

- Dependência de conexão com a internet.
- Custos de assinatura contínuos.
- Riscos de segurança cibernética.

COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO SUSTENTÁVEIS

Descrição: Aquisição de materiais de escritório feitos com materiais reciclados ou sustentáveis.

Vantagens:

- Contribuição para práticas sustentáveis.
- Possibilidade de certificações ambientais.
- Redução do impacto ambiental.

Desvantagens:

- Possível custo mais elevado.
- Variedade limitada de produtos.
- Necessidade de conscientização e treinamento dos funcionários.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A aquisição de material permanente por meio de pregão eletrônico para a Prefeitura Municipal de Canapi busca garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas. Tecnicamente, essa



modalidade de compra permite a obtenção de materiais de alta qualidade, com desempenho adequado às necessidades da prefeitura. O pregão eletrônico facilita a compatibilidade com a infraestrutura existente, pois possibilita a seleção de produtos que atendem aos padrões e especificações já adotados pela organização.

A facilidade de implementação é um dos principais benefícios do pregão eletrônico, pois o processo é ágil e transparente, permitindo a rápida aquisição dos materiais necessários. Além disso, a escalabilidade da solução é garantida, já que o pregão eletrônico pode ser repetido conforme novas demandas surgem, sem comprometer a continuidade das operações.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte dos materiais adquiridos são assegurados por contratos que incluem garantias e assistência técnica. A confiabilidade e continuidade do funcionamento dos materiais são garantidas pela escolha de fornecedores qualificados, que oferecem produtos duráveis e de qualidade. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é facilitada pela ampla gama de opções disponíveis no mercado, permitindo a seleção de materiais que atendem às especificidades locais.

Economicamente, o pregão eletrônico oferece um excelente custo-benefício, pois promove a concorrência entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos. O retorno esperado sobre o investimento se traduz em maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como manutenção e substituição frequente de materiais. A transparência do processo também contribui para a economia de recursos públicos, evitando desperdícios e fraudes.

A solução atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, ao garantir que a prefeitura disponha dos materiais necessários para prestar serviços de qualidade à população. O pregão eletrônico se mostra mais adequado em relação às demais opções, pois combina eficiência, economia e transparência, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura de Canapi de promover uma gestão pública responsável e eficaz.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	132,00	R\$ 4.300,00	R\$ 567.600,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	150,00	R\$ 2.518,97	R\$ 377.845,50
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	175,00	R\$ 3.690,00	R\$ 645.750,00



Prefeitura de Canapi

4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100,00	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG.	UNIDADES	100,00	R\$ 1.004,77	R\$ 100.477,00
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100,00	R\$ 779,80	R\$ 77.980,00
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	80,00	R\$ 1.050,00	R\$ 84.000,00
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100,00	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51,00	R\$ 294,00	R\$ 14.994,00
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	178,00	R\$ 612,50	R\$ 109.025,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	48,00	R\$ 3.597,50	R\$ 172.680,00
12	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNIDADES	50,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
13	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117,00	R\$ 534,00	R\$ 62.478,00
14	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA	UNIDADES	204,00	R\$ 2.588,75	R\$ 528.105,00



Prefeitura de Canapi

	DE 2,5 “; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.				
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	370,00	R\$ 384,70	R\$ 142.339,00
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	195,00	R\$ 580,00	R\$ 113.100,00
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	370,00	R\$ 317,00	R\$ 117.290,00
18	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	135,00	R\$ 700,00	R\$ 94.500,00
19	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30,00	R\$ 49,75	R\$ 1.492,50
20	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12,00	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
21	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222,00	R\$ 280,00	R\$ 62.160,00
22	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	16,00	R\$ 404,50	R\$ 6.472,00
23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)	UNIDADES	53,00	R\$ 348,50	R\$ 18.470,50



Prefeitura de Canapi

	MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO				
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240,00	R\$ 312,00	R\$ 74.880,00
25	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTNO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54,00	R\$ 825,22	R\$ 44.561,88
26	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	66,00	R\$ 499,00	R\$ 32.934,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	109,00	R\$ 1.740,00	R\$ 189.660,00
28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16,00	R\$ 2.540,00	R\$ 40.640,00
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	108,00	R\$ 4.399,99	R\$ 475.198,92
30	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	107,00	R\$ 3.340,00	R\$ 357.380,00
31	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10,00	R\$ 220,17	R\$ 2.201,70
32	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA;	UNIDADES	160,00	R\$ 731,99	R\$ 117.118,40



Prefeitura de Canapi

	GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES				
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	130,00	R\$ 2.844,27	R\$ 369.755,10
34	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52,00	R\$ 1.116,97	R\$ 58.082,44
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	79,00	R\$ 3.916,03	R\$ 309.366,37
36	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	153,00	R\$ 1.249,00	R\$ 191.097,00
37	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	153,00	R\$ 674,00	R\$ 103.122,00
38	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107,00	R\$ 600,00	R\$ 64.200,00
39	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM	UNIDADES	85,00	R\$ 1.713,27	R\$ 145.627,95



Prefeitura de Canapi

40	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPTORADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPTORADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	65,00	R\$ 2.300,00	R\$ 149.500,00
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110,00	R\$ 207,72	R\$ 22.849,20
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107,00	R\$ 701,60	R\$ 75.071,20
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34,00	R\$ 1.650,00	R\$ 56.100,00
44	MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATÉ DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	55,00	R\$ 2.175,11	R\$ 119.631,05
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44,00	R\$ 1.225,00	R\$ 53.900,00
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	72,00	R\$ 1.690,00	R\$ 121.680,00
47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25,00	R\$ 885,00	R\$ 22.125,00



Prefeitura de Canapi

48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29,00	R\$ 1.100,00	R\$ 31.900,00
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86,00	R\$ 795,00	R\$ 68.370,00
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X 74	UNIDADES	41,00	R\$ 712,81	R\$ 29.225,21
51	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37,00	R\$ 699,00	R\$ 25.863,00
52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO ROPORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51" @2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO R ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNIDADES	39,00	R\$ 1.790,00	R\$ 69.810,00
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52,00	R\$ 81,09	R\$ 4.216,68
54	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR	UNIDADES	66,00	R\$ 2.948,00	R\$ 194.568,00



Prefeitura de Canapi

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO				
55	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43,00	R\$ 1.254,28	R\$ 53.934,04
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	53,00	R\$ 980,00	R\$ 51.940,00
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	47,00	R\$ 2.049,00	R\$ 96.303,00
58	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO UE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 -DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW -FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM -FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	21,00	R\$ 332,00	R\$ 6.972,00
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160,00	R\$ 350,00	R\$ 56.000,00
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169,00	R\$ 374,00	R\$ 63.206,00
61	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19,00	R\$ 1.328,00	R\$ 25.232,00
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V: COR: BRANCO: COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23,00	R\$ 2.715,00	R\$ 62.445,00
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29,00	R\$ 767,00	R\$ 22.243,00



Prefeitura de Canapi

64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63,00	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29,00	R\$ 645,00	R\$ 18.705,00
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	46,00	R\$ 4.800,00	R\$ 220.800,00
67	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10,00	R\$ 1.348,00	R\$ 13.480,00
68	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100,00	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
69	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100,00	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
70	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50,00	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
71	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50,00	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
72	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50,00	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
73	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50,00	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
74	Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	100,00	R\$ 2.711,00	R\$ 271.100,00
75	Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	500,00	R\$ 296,99	R\$ 148.495,00
76	Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	500,00	R\$ 229,34	R\$ 114.670,00



Prefeitura de Canapi

77	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30,00	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
78	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de "U" contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. Materiais Estrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e Resistência Suporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.	UNIDADES	50,00	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
79	Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	300,00	R\$ 627,00	R\$ 188.100,00
80	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100,00	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
81	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100,00	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
82	Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo) Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	200,00	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
83	Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas Gerais Climatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Pannel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00
84	Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h),	UNIDADES	200,00	R\$ 1.703,95	R\$ 340.790,00



Prefeitura de Canapi

	resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).				
85	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portátil para fácil locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 W, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	200,00	R\$ 4.953,00	R\$ 990.600,00
86	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
87	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃO Dois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado. Reservatório de 60 L Triplo abastecimento, laterais e tampa superior Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia: Resfria e limpa o ar do ambiente Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação. Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa. Especificações técnicas do produto: •Peso: 12,000 kg •Comprimento: 50,0 cm •Largura: 35,5 cm •Altura: 165,5 cm Garantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100,00	R\$ 500,51	R\$ 50.051,00
88	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas	UNIDADES	2,00	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00



Prefeitura de Canapi

	principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede				
89	Switch (24 portas) Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610	UNIDADES	2,00	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
90	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2,00	R\$ 635,99	R\$ 1.271,98
91	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD. DVR Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	UNIDADES	200,00	R\$ 347,34	R\$ 69.468,00
Valor Total				R\$ 10.683.760,62	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de material permanente pela Prefeitura Municipal de Canapi, pois permite uma maior flexibilidade e eficiência na seleção dos fornecedores. Essa modalidade possibilita que diferentes fornecedores, especializados em tipos específicos de mobiliário, possam participar da licitação, aumentando a competitividade e a qualidade dos produtos adquiridos. Além disso, essa abordagem pode resultar em melhores preços, já que fornecedores podem oferecer propostas mais competitivas para itens específicos em que possuem vantagem competitiva.

Optar por lotes distintos também facilita a gestão do processo de aquisição, permitindo que a Prefeitura acompanhe e controle a entrega e a qualidade dos materiais de forma mais eficaz. Isso é especialmente importante para garantir que cada item adquirido atenda às especificações técnicas e



necessidades operacionais da administração pública. A subdivisão em lotes possibilita uma melhor organização logística e um cronograma de entrega mais alinhado com as prioridades e urgências de cada setor da Prefeitura.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao promover uma alocação mais eficiente dos recursos, garantindo que cada unidade administrativa receba exatamente o que necessita, sem excessos ou faltas. A responsabilidade técnica também é aprimorada, pois cada fornecedor é responsável apenas pelos itens que fornece, permitindo uma melhor prestação de contas e resolução de eventuais problemas. Dessa forma, o parcelamento formal em lotes distintos se alinha com os objetivos de eficiência, transparência e economicidade na gestão pública.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A aquisição de material permanente permitirá a maximização do custo-benefício ao garantir que os materiais adquiridos sejam duráveis e de qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, diminuindo gastos futuros. A compra em volume pode resultar em melhores condições comerciais, como descontos, otimizando o orçamento disponível.

Otimização de recursos

Com a padronização do material permanente, haverá uma melhor alocação dos recursos humanos, uma vez que os funcionários poderão trabalhar em um ambiente mais organizado e ergonômico, aumentando a satisfação e reduzindo o absenteísmo. A otimização dos recursos materiais ocorrerá pela redução de desperdícios, já que o mobiliário adequado diminui a necessidade de reparos constantes. Financeiramente, a previsão de gastos com manutenção será reduzida.

Eficiência e eficácia

A melhoria na prestação dos serviços será evidente com a racionalização dos processos administrativos, possibilitada por um ambiente de trabalho mais funcional. O mobiliário adequado contribui para a eficácia das operações, permitindo que os funcionários alcancem os objetivos de forma mais rápida e precisa, melhorando a produtividade geral da equipe.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição de material permanente pela Prefeitura Municipal de Canapi, é essencial realizar uma avaliação detalhada do espaço físico disponível. Deve-se garantir que as áreas destinadas



aos novos equipamentos sejam adequadas em termos de dimensões e acessibilidade, permitindo a circulação eficiente e segura dos servidores. Caso necessário, reconfigurações de layout devem ser planejadas para otimizar o uso do espaço e assegurar a funcionalidade dos ambientes.

Além disso, é importante verificar a infraestrutura elétrica dos locais onde os equipamentos serão instalados. Embora os móveis geralmente não exijam grandes adaptações elétricas, é crucial assegurar que tomadas e pontos de energia estejam estrategicamente posicionados para suportar equipamentos eletrônicos que possam ser utilizados em conjunto com o mobiliário, como computadores e impressoras.

Por fim, deve-se considerar a logística de entrega e instalação dos equipamentos. É necessário planejar acessos adequados para a entrada e movimentação dos itens, especialmente se houver peças de grande porte. Isso pode incluir a verificação de elevadores, escadas e portas, garantindo que o transporte interno ocorra sem danos ao mobiliário ou à infraestrutura existente.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A aquisição de material permanente, embora essencial para a continuidade e eficiência das operações administrativas, pode requerer contratações correlatas para garantir seu pleno funcionamento e integração ao ambiente de trabalho.

Primeiramente, é necessário considerar a contratação de serviços de montagem e instalação. Os equipamentos geralmente precisa ser montado e instalado corretamente para assegurar sua funcionalidade e segurança. Sem essa contratação, o mobiliário pode não ser utilizado de maneira adequada, comprometendo a eficiência das operações.

Além disso, pode ser necessário adquirir insumos complementares, como cadeiras ergonômicas, que são essenciais para o conforto e a saúde dos colaboradores. A ausência desses itens pode impactar negativamente a produtividade e o bem-estar dos funcionários.

Outra contratação correlata importante é a adequação do espaço físico. Isso pode incluir pequenas reformas ou ajustes no layout do escritório para acomodar o novo mobiliário de maneira eficiente. Sem essas adequações, o espaço pode não ser utilizado de forma otimizada, prejudicando a circulação e a organização do ambiente.

Por fim, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva é crucial para garantir a longevidade e o bom estado do mobiliário. Sem essa manutenção, o mobiliário pode se deteriorar rapidamente, resultando em custos adicionais e interrupções nas atividades administrativas.

Portanto, essas contratações correlatas são indispensáveis para assegurar que a solução escolhida funcione plenamente e atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Para essa ETP não será mapeado impactos ambientais. A aquisição de mobiliário de escritório geralmente não envolve processos que causem impactos ambientais significativos diretos, como emissões ou poluição em larga escala. Além disso, o foco está em garantir a eficiência das operações administrativas, sem atividades que interfiram diretamente no meio ambiente local. Portanto, o levantamento de impactos ambientais não é necessário nesta situação.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 11 de março de 2026

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Objeto Detalhado

Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



Prefeitura de Canapi

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atrasos na Entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Impacto negativo na operação que depende dos materiais.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecimento de cronograma rigoroso e prazos claros no contrato		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Avaliação do histórico de entregas dos fornecedores		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Canapi

Ações de Contingência

Aplicação de penalidades contratuais
Busca por fornecedores alternativos

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Especificações Técnicas Inadequadas

Etapas
Planejamento

Impacto
Alto

Probabilidade
Média

Dano

Fornecimento de materiais que não atendem aos requisitos necessários.

Ações Preventivas

Consulta a especialistas para definir especificações técnicas adequadas
Revisão detalhada das especificações por um comitê técnico

Ações de Contingência

Revisão e correção de especificações no contrato
Emissão de aditivos contratuais para readequação de fornecimento

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Médio - Falta de Competitividade

Etapas
Seleção do Fornecedor

Impacto
Médio

Probabilidade
Baixa

Dano

Pouca participação de fornecedores pode impactar a escolha e qualidade.

Ações Preventivas

Divulgação ampla e efetiva do processo licitatório
Facilitar acesso a informações para os fornecedores

Ações de Contingência

Reabertura do processo licitatório
Negociação com os fornecedores disponíveis

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Canapi - AL, 11 de março de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 12 de março de 2026.

Origem: Gabinete do Prefeito

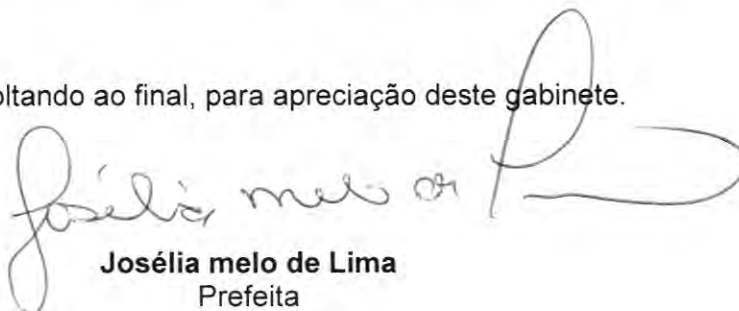
DESPACHO

- **AUTORIZO** o seguimento do processo, autuado sob nº 220260903009, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a **aquisição de material permanente**, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.

- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 12 de março de 2026.

Origem: Secretaria de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: **Aquisição de material permanente**, para atender a demanda das Secretarias do Município de Canapi/AL

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	132
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	150
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	175
4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS - BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	100
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100



Prefeitura de **Canapi**

7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	80
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	178
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	48
12	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - <u>COLCHÃO RECOMENDADO</u> : 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNIDADES	50
13	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS,	UNIDADES	117



Prefeitura de **Canapi**

	ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM		
14	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; - MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	204
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	370
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	195
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	370
18	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA:	UNIDADES	135



Prefeitura de **Canapi**

	118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG		
19	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30
20	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12
21	COLCÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222
22	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	16
23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPRESSAR 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPRESSAR LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240
25	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54
26	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT;	UNIDADES	66



Prefeitura de **Canapi**

	CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.		
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	109
28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	108
30	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	107
31	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10
32	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE	UNIDADES	160



Prefeitura de **Canapi**

	DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES		
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	130
34	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	79
36	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	153
37	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	153
38	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107



Prefeitura de Canapi

39	<u>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO:</u> JATO DE TINTA <u>FUNÇÃO:</u> MULTIFUNCIONAL <u>RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI):</u> 5760 X 1440 DPI, <u>VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM):</u> 15 PPM, <u>VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM):</u> 33 PPM, <u>VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>TIPOS DE PAPEL:</u> COMUM, PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) <u>GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>BANDEJAS DE ENTRADA:</u> 100 <u>FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA:</u> 30 <u>FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX:</u> MANUAL <u>SUORTE A REDE:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>IMPRESSÃO S/MARGENS:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>REND.COLOR</u> (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR <u>CONSUMÍVEIS</u> <u>REND.PRETO</u> (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR <u>CONSUMÍVEIS</u> <u>CICLO</u> <u>MENSAL</u> 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL <u>INTERFACE:</u> USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI <u>VISOR:</u> NÃO <u>SISTEMAS OPERACIONAIS:</u> WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 <u>EDITION/V10.10.X</u> <u>VOLTAGEM (V):</u> BIVOLT <u>CONSUMO (W):</u> 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO <u>SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA:</u> NÃO <u>FUNÇÃO SCANNER:</u> SIM <u>RESOLUÇÃO SCANNER:</u> 1200 X 2400 DPI <u>PROFUNDIDADE DE CORES:</u> 48-BIT <u>INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA:</u> SIM <u>VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM):</u> 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). <u>NÚMERO DE CÓPIAS:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%):</u> NÃO DISPONÍVEL <u>CÓPIA S/PC:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>FUNÇÃO FAX:</u> NÃO <u>MEMÓRIA INTERNA:</u> NÃO DISPONÍVEL <u>CÓDIGO SUPRIMENTOS:</u> PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 <u>GARANTIA DO FABRICANTE (MESES):</u> 12 <u>MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS:</u> SIM	UNIDADES	85
40	<u>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V</u>	UNIDADES	65



Prefeitura de **Canapi**

	10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W		
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34
44	MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREIMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	55
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	72



Prefeitura de **Canapi**

47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25
48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	41
51	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37
52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETOROPORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51"@2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE	UNIDADES	39



Prefeitura de Canapi

	ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES:DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52
54	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	66
55	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPIÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPIÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPIÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	53
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	47
58	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO UE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPIÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 -DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW -FAIXA	UNIDADES	21



Prefeitura de **Canapi**

	DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO $\pm 1,5$ MM -FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV - 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P		
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM - CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169
61	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO - PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPORTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29



Prefeitura de **Canapi**

64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	46
67	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10
68	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100
69	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100
70	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
71	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
72	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
73	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50
74	Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	100



Prefeitura de **Canapi**

75	Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	500
76	Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cm Altura total (frente): 86 cm Largura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cm Profundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cm Altura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cm Altura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cm Cota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total. Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada) Dimensões comerciais na caixa: 81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	500
77	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30
78	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. Materiais Estrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e Resistência Suporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.	UNIDADES	50



Prefeitura de **Canapi**

79	Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	300
80	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100
81	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100
82	Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo) Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	200



Prefeitura de **Canapi**

83	Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas Gerais Climatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Pannel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	200
----	--	----------	-----



Prefeitura de Canapi

84	Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	200
85	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Posui rodízios portatil para fácil locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e	UNIDADES	200



Prefeitura de Canapi

	manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim		
86	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10
87	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃO Dois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado. Reservatório de 60L Triplo abastecimento, laterais e tampa superior Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia: Resfria e limpa o ar do ambiente Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação. Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa. Especificações técnicas do produto: •Peso: 12,000 kg •Comprimento: 50.0 cm •Largura: 35.5 cm •Altura: 165,5 cm Garantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100
88	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões	UNIDADES	2



Prefeitura de **Canapi**

	remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede		
89	Switch (24 portas) Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610	UNIDADES	2
90	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2
91	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD. DVR Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	UNIDADES	200

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220260903009

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 18 de março de 2026.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/03/2026 14:29:25 e 18/03/2026 11:41:29
Relatório gerado no dia 18/03/2026 11:52:05 (IP: 2804.369.8101:536n346j-ix897216r,d56c)
PERMANENTE 2026

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE	R\$ 4.175,00	- R\$	4.175,00	132	Unidades	R\$ 551.100,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE	R\$ 2.524,24	- R\$	2.524,24	150	Unidades	R\$ 378.636,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE	R\$ 3.667,00	- R\$	3.667,00	175	Unidades	R\$ 641.725,00
4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS - BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	R\$ 516,57	- R\$	516,57	100	Unidades	R\$ 51.667,00
5	ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03	R\$ 1.027,21	- R\$	1.027,21	100	Unidades	R\$ 102.721,00
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL	R\$ 752,43	- R\$	752,43	100	Unidades	R\$ 75.243,00
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS	R\$ 1.033,16	- R\$	1.033,16	80	Unidades	R\$ 82.652,80
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS	R\$ 552,60	- R\$	552,60	100	Unidades	R\$ 55.260,00
9	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE	R\$ 296,00	- R\$	296,00	51	Unidades	R\$ 15.096,00
10	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA.	R\$ 612,50	- R\$	612,50	178	Unidades	R\$ 109.025,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO,	R\$ 3.586,26	- R\$	3.586,26	48	Unidades	R\$ 172.140,48
12	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E	R\$ 600,00	- R\$	600,00	50	Unidades	R\$ 30.000,00
13	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS,	R\$ 524,67	- R\$	524,67	117	Unidades	R\$ 61.386,39
14	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS;	R\$ 2.512,58	- R\$	2.512,58	204	Unidades	R\$ 512.566,32
15	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO,	R\$ 366,90	- R\$	366,90	370	Unidades	R\$ 135.753,00
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A	R\$ 569,33	- R\$	569,33	195	Unidades	R\$ 111.019,35
17	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO	R\$ 313,94	- R\$	313,94	370	Unidades	R\$ 116.157,80
18	CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PÉS: 5; GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO,	R\$ 704,31	- R\$	704,31	135	Unidades	R\$ 95.081,85
19	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	R\$ 51,51	- R\$	51,51	30	Unidades	R\$ 1.545,30
20	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA	R\$ 238,00	- R\$	238,00	12	Unidades	R\$ 2.856,00
21	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO,	R\$ 263,22	- R\$	263,22	222	Unidades	R\$ 58.434,84
22	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR	R\$ 405,50	- R\$	405,50	16	Unidades	R\$ 6.488,00
23	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS,	R\$ 366,00	- R\$	366,00	53	Unidades	R\$ 19.398,00
24	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE	R\$ 325,44	- R\$	325,44	240	Unidades	R\$ 78.105,60
25	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA. COR:	R\$ 787,41	- R\$	787,41	54	Unidades	R\$ 42.520,14
26	FOGÃO DE COZINHA -ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56	R\$ 499,00	- R\$	499,00	66	Unidades	R\$ 32.934,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GREIHAS E QUEIMADORES EM	R\$ 1.778,76	- R\$	1.778,76	109	Unidades	R\$ 193.884,84
28	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA	R\$ 2.167,11	- R\$	2.167,11	16	Unidades	R\$ 34.673,76
29	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE	R\$ 4.546,00	- R\$	4.546,00	108	Unidades	R\$ 490.968,00
30	FREEZER D1 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	R\$ 3.336,67	- R\$	3.336,67	107	Unidades	R\$ 357.023,69
31	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR	R\$ 214,45	- R\$	214,45	10	Unidades	R\$ 2.144,50
32	GELAGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELAGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20	R\$ 731,99	- R\$	731,99	160	Unidades	R\$ 117.118,40
33	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO,	R\$ 2.961,36	- R\$	2.961,36	130	Unidades	R\$ 384.976,80
34	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS,	R\$ 1.108,96	- R\$	1.108,96	52	Unidades	R\$ 57.665,92
35	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA	R\$ 3.843,54	- R\$	3.843,54	79	Unidades	R\$ 303.639,66
36	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	R\$ 1.224,31	- R\$	1.224,31	153	Unidades	R\$ 187.319,43
37	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	R\$ 700,30	- R\$	700,30	153	Unidades	R\$ 107.145,90
38	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	R\$ 600,00	- R\$	600,00	107	Unidades	R\$ 64.200,00
39	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO:	R\$ 1.693,15	- R\$	1.693,15	85	Unidades	R\$ 143.917,75
40	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME	R\$ 2.283,33	- R\$	2.283,33	65	Unidades	R\$ 148.416,45
41	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM	R\$ 207,77	- R\$	207,77	110	Unidades	R\$ 22.854,70
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX,	R\$ 715,53	- R\$	715,53	107	Unidades	R\$ 76.561,71
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG -	R\$ 1.628,33	- R\$	1.628,33	34	Unidades	R\$ 55.363,22
44	MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRONICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL	R\$ 2.175,11	- R\$	2.175,11	55	Unidades	R\$ 119.631,05
45	MESA COLETIVA REDONDA COM PE CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS	R\$ 1.292,67	- R\$	1.292,67	44	Unidades	R\$ 56.877,48
46	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1,0X60X0,74CM. TAMPO COM	R\$ 1.626,61	- R\$	1.626,61	72	Unidades	R\$ 117.115,92
47	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENOLICA, COM BORDAS	R\$ 885,00	- R\$	885,00	25	Unidades	R\$ 22.125,00
48	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM;	R\$ 1.073,67	- R\$	1.073,67	29	Unidades	R\$ 31.136,43
49	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA	R\$ 800,00	- R\$	800,00	86	Unidades	R\$ 68.800,00
50	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS	R\$ 712,81	- R\$	712,81	41	Unidades	R\$ 29.225,21
51	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO	R\$ 689,97	- R\$	689,97	37	Unidades	R\$ 25.528,89
52	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS,	R\$ 1.787,21	- R\$	1.787,21	39	Unidades	R\$ 69.701,19
53	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO,	R\$ 69,79	- R\$	69,79	52	Unidades	R\$ 3.629,08
54	REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS,	R\$ 2.867,87	- R\$	2.867,87	66	Unidades	R\$ 189.279,42
55	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV - 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL	R\$ 1.228,18	- R\$	1.228,18	43	Unidades	R\$ 52.811,74
56	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPE EM AÇO	R\$ 921,90	- R\$	921,90	53	Unidades	R\$ 48.860,70
57	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-	R\$ 2.149,37	- R\$	2.149,37	47	Unidades	R\$ 101.020,39
58	TRENA ELÉTRONICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO,	R\$ 321,77	- R\$	321,77	21	Unidades	R\$ 6.757,17
59	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM - CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM	R\$ 376,33	- R\$	376,33	160	Unidades	R\$ 60.212,80
60	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO	R\$ 397,41	- R\$	397,41	169	Unidades	R\$ 67.162,29
61	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO - PESO DE SUPORTE: 110KG CADA	R\$ 1.417,67	- R\$	1.417,67	19	Unidades	R\$ 26.935,73
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIADADE TOTAL (KG): 15KG;	R\$ 2.716,67	- R\$	2.716,67	23	Unidades	R\$ 62.483,41
63	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS,	R\$ 767,00	- R\$	767,00	29	Unidades	R\$ 22.243,00
64	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ - 20 KHZ,	R\$ 176,66	- R\$	176,66	63	Unidades	R\$ 11.129,58
65	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão:	R\$ 641,36	- R\$	641,36	29	Unidades	R\$ 18.599,44
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE	R\$ 5.009,64	- R\$	5.009,64	46	Unidades	R\$ 230.443,44
67	FRAGMENTADORA DE PAPEL - QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE:	R\$ 1.335,20	- R\$	1.335,20	10	Unidades	R\$ 13.352,00
68	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto	R\$ 694,97	- R\$	694,97	100	Unidades	R\$ 69.497,00
69	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto	R\$ 694,97	- R\$	694,97	100	Unidades	R\$ 69.497,00
70	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto	R\$ 694,97	- R\$	694,97	50	Unidades	R\$ 34.748,50
71	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto	R\$ 694,97	- R\$	694,97	50	Unidades	R\$ 34.748,50
72	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto	R\$ 787,94	- R\$	787,94	50	Unidades	R\$ 39.397,00
73	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto	R\$ 787,94	- R\$	787,94	50	Unidades	R\$ 39.397,00
74	Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares- Cor Azul (tipo Baia)	R\$ 2.728,33	- R\$	2.728,33	100	Unidades	R\$ 272.833,00
75	Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360	R\$ 320,33	- R\$	320,33	500	Unidades	R\$ 160.165,00
76	Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço) DESCRIÇÃO:	R\$ 216,73	- R\$	216,73	500	Unidades	R\$ 108.365,00
77	Mesa para escritório 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	R\$ 428,33	- R\$	428,33	30	Unidades	R\$ 12.849,90
78	Cadeira secretária fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem	R\$ 239,80	- R\$	239,80	50	Unidades	R\$ 11.990,00
79	Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto	R\$ 651,29	- R\$	651,29	300	Unidades	R\$ 195.387,00
80	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	R\$ 62,50	- R\$	62,50	100	Unidades	R\$ 6.250,00
81	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	R\$ 155,09	- R\$	155,09	100	Unidades	R\$ 15.509,00
82	Climatizador médio 35 L - FCC, Ficha Técnica - Climatizador 35 L (modelo exemplo)	R\$ 800,00	- R\$	800,00	200	Unidades	R\$ 160.000,00

83	Climatizador médio 70 l - FCC; Especificações Técnicas Gerais	R\$	1.277,22	- R\$	1.277,22	200	Unidades	R\$	255.444,00
84	Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus - Climatizador, Umidificador e Ventilador -	R\$	1.692,18	- R\$	1.692,18	200	Unidades	R\$	338.436,00
85	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL	R\$	4.953,00	- R\$	4.953,00	200	Unidades	R\$	990.600,00
86	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces. 12 portas opticas Gigabit (SFP) + 12 portas	R\$	700,00	- R\$	700,00	10	Unidades	R\$	7.000,00
87	Climatizador de Ar Portátil	R\$	500,51	- R\$	500,51	100	Unidades	R\$	50.051,00
88	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede	R\$	1.512,67	- R\$	1.512,67	2	Unidades	R\$	3.025,34
89	Switch (24 portas)	R\$	694,16	- R\$	694,16	2	Unidades	R\$	1.388,32
90	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U). Estrutura metálica destinada à	R\$	632,00	- R\$	632,00	2	Unidades	R\$	1.264,00
91	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66	R\$	347,34	- R\$	347,34	200	Unidades	R\$	69.468,00
									Valor Global: R\$ 10.689.759,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V R\$ 4.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
132 Unidades	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S. AR FRIO, 220 V. COM CONTROLE	Observação Item 1
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4.300,00
Órgão:		Data: 13/11/2025
MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202506 - FUNDEB		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE		Identificação: 23555279000175-1
Descrição: AR CONDICIONADO 24 BTU'S - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA		Lote/Item: 1 / 4
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 60,00
		Unidade: UND
		UF: CE
		Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.805.886/0001-4	DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3.924,99
Órgão:		Data: 01/12/2025 12:50:00
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi		Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços para aquisição gradativa de aparelhos de ar-condicionado e climatizador para suprir as necessidades do município de São João do Sabugi, por meio da Secretaria Municipal de Educação.		Identificação: 441755
		Lote/Item: 1 / 1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 6,00
		Unidade: UN
		UF: RN
Descrição: Ar-condicionado: split; eletrônico, capacidade mínima de 24.000 btus/h, tipo: high wall, timer 24 horas, operação silenciosa; composto		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.034.997/0001-4	NILDO FREITAS DANTAS	R\$ 3.490,00
54.572.923/0001-4	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.573,00
20.819.329/0001-4	ALCANCE VIBE LTDA	R\$ 3.739,00
62.231.351/0001-4	A. J. T. F. LTDA UF endereço: DF	R\$ 3.740,00
49.255.881/0001-4	RC REPRESENTACOES E SERVICOS	R\$ 3.780,00
49.287.699/0001-4	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 3.849,99
50.886.412/0001-4	50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	R\$ 3.999,99
03.338.267/0001-4	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.000,00
60.173.263/0001-4	Impacto Administração e	R\$ 4.097,51
39.581.101/0001-4	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.100,00
47.677.561/0001-4	J V P LOPES LTDA	R\$ 4.150,00
70.307.939/0001-4	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	R\$ 4.690,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4.300,00
Órgão:		Data: 13/11/2025 09:00:00
CHOROZINHO Prefeitura Municipal Fundeb		Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE		Identificação: 046-20251029047-PE
		Lote/Item: / 8
		Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
		Quantidade: 60,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: CE
Descrição: AR CONDICIONADO 24 BTU'S		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.805.886/0001-4	DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.300,00

Item 2: AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A R\$ 2.524,24

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2.900,00
Órgão:		Data: 05/01/2026
MUNICIPIO DE URANDI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E		Identificação: 13982632000140-1
		Lote/Item: 1 / 110
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 30,00
		Unidade: Unidade
		UF: BA
		Data Homologação: 26/01/2026
Descrição: lote 9 - CONDICIONADOR DE AR, SPLIT HI WALL, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUS; Tensão/Voltagem 110/220.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.474.811/0001-4	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 2.900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2.499,00
Órgão:		Data: 18/12/2025
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS / 2503308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS		Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS E		Identificação: 08923997000163-1
		Lote/Item: 1 / 14

ELETRODOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO

Descrição: AR 9 BTUS INVERTER BTUS, CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER R 32 9 000 BTUS FRIO - 220V MONOFASICO 45HFI09C2WA INVERTER A

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: UND
UF: PB
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
18.072.764/0001-1 AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA R\$ 2.499,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 2.159,00

Órgão: BETANIA CAMARA MUNICIPAL / 1 - BETANIA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Conforme Termo de Referência.

Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 9 (nove) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de

Data: 02/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 11478674000112-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 9,00
Unidade: UN
UF: PE
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
07.182.752/0001-4 LUANA MODESTA LIMA FEITOSA R\$ 2.159,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 2.538,94

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11382690000107 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA D AJUDA

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 39/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025 do Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, cujo o objeto é a Registro de Preços destinado a futura e parcelada aquisição

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS. Especificação: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS CONDICIONADOR DE AR;

Data: 24/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11382690000107-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
31.669.124/0001-1 LS REFRIGERACAO LTDA R\$ 2.538,94

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A R\$ 3.667,00

Quantidade **Descrição** **Observação**
125 Unidades AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 3.700,00

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DANTA / 08142887000164 - Prefeitura

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM 220V, COM 12 MESES DE GARANTIA.

Data: 04/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08142887000164-1-
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 05/12/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
40.233.502/0001-1 ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 R\$ 3.700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 3.690,00

Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS; FRIO, 220 VOLTS; COR BRANCA; BAIXO RUÍDO, CONTROLE

Data: 22/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13913363000160-1-
Lote/Item: 1 / 96
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 22,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 10/10/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
36.553.072/0001-4 VAREJO CINCO PONTO ZERO LTDA R\$ 3.690,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 3.611,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente, Comando total das operações no

Data: 06/10/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 1424_292025
Lote/Item: / 108
Fonte: <https://transparencia.agilirn.com.br/pre>
Quantidade: 17,00
Unidade: un
UF: RN

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
50.886.412/0001-4 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS R\$ 3.609,00
21.062.777/0001-1 M.K. DE AZILVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA R\$ 3.611,00
45.379.602/0001-1 MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 4.499,99

Item 4: ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHA R\$ 516,67

Quantidade **Descrição** **Observação**
100 Unidades ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 490,00

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDABA / 13000609000102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABA

Data: 09/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13000609000102-1

83
8

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do

Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA CONFECCIONADO EM AÇO COM 03 PORTAS EM PARTE SUPERIOR.. Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA

Lote/Item: 1 / 99
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.934/0001-4	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R\$ 490,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 595,00

Órgão: MUNICIPIO DE VARJOTA / 202522 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE

Descrição: ARMARIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS

Data: 04/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07673114000141-1-
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.418.338/0001-4	CEPRIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	R\$ 595,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 465,00

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIBE / 202511 - GABINETE DO PREFEITO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E OUTROS MÓVEIS CORRELATOS NOVOS PARA EQUIPAR A ADEQUAR OS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES

Descrição: ARMARIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS

Data: 16/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07443708000166-1-
Lote/Item: 1 / 69
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 23,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.751.929/0001-1	MAXIMUM INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 465,00

Item 5: ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FI R\$ 1.027,21

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	ARMARIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FI	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 976,86
Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLEY / 1498 - MUNICIPIO DE WANDERLEY/BA		Data: 03/03/2026

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de equipamentos, Eletroeletrônicos, Móveis para Cama e Móveis diversos para atender

Descrição: ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS, COM MEDIADAS IGUAIS OU SUPERIOR: ALTURA 150CM- LARGURA 75CM E

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13348479000101-1-
Lote/Item: 1 / 7088207
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.046.339/0001-4	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 976,86
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.100,00

Órgão: ESTADO DO CEARÁ / 100607 - FDS POLICIA CIVIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO (TIPO ROUPEIRO) DESTINADOS AOS ALOJAMENTOS DA POLÍCIA CIVIL

Descrição: ARMARIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO, 08 PORTAS, 1,98X1,24X42CM, PITAÓ CADEADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 02/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 68,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.953.468/0001-4	LICITARA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.100,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.004,77

Órgão: MUNICIPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, junto ao Balcão do Cidadão da Câmara

Descrição: Armário em Aço Fechado, com 02 portas com chaves, 04 prateleiras, cor cinza, com pintura epóxi, medidas aproximadas (A x L x P): 198cm x

Data: 24/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 35050442000127-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 27/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.206.054/0001-1	BI SOLUCOES EIRELI	R\$ 1.004,77

Item 6: ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS, COM E R\$ 752,43

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 657,50
Órgão: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE		Data: 06/02/2026

Objeto: [LICITANET] - Objeto: Aquisição de materiais de informática e mobiliá,

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10346096000106-1-
Lote/Item: 1 / 7012726

destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, da Autarquia e do Fundo

Descrição: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, CHAPA Nº 24. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, FECHADURA SIMULTÂNEA, CORREÇÕES TELESCÓPICAS, PARA

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 44,00
Unidade: UNID
UF: PE
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.070.140/0001-4	J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 657,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 820,00

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA / 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTA AO APARELHAMENTO, REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA
Descrição: ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM CORREÇÃO,

Data: 23/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14043574000151-1-
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.858.452/0001-4	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 820,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 779,80

Órgão: MUNICIPIO DE JATI / 58 - Unidade Única
Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Atender as Demandas da Policlínica Municipal
Descrição: Arquivo De Aço Cinza 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa

Data: 29/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07413255000125-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 779,80

Item 7: ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM R\$ 1.033,16

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	R\$ 1.141,35
---	--------------

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS
Descrição: ARMARIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS TRANCA COM CHAVE E 04 DIVISÓRIAS

Data: 07/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07963515000136-1-
Lote/Item: 1 / 45
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 139,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 11/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-4	PRO COMMERCE LTDA	R\$ 1.141,35
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 1.050,00

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE / 02001 - GABINETE DO PREFEITO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES
Descrição: ARMÁRIO ALTO FECHADO - Especificação: Com 02 (duas) portas de abrir, com chaves e cinco prateleiras internas, constituída em MDF.

Data: 28/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12264528000183-1-
Lote/Item: 1 / 76
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11,00
Unidade: UND
UF: AL
Data Homologação: 20/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.050,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 908,12

Órgão: MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICÓACARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO

Data: 12/12/2025 09:00:00
Modalidade: Registro de Preços
Identificação: 2025.10.23.01PE-SRP-
Lote/Item: 7 / 1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 155,00
Unidade: Und
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.111.336/0001-4	V R COSTA LTDA	R\$ 907,50
05.549.656/0001-0	GERMÃO BARROS SANTANA	R\$ 908,00
47.396.449/0001-0	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	R\$ 908,12
39.869.584/0001-0	COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA	R\$ 908,14
19.373.424/0001-0	C.H.M.A. SALES	R\$ 908,14

Item 8: ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS R\$ 552,60

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	R\$ 679,79
---	------------

Órgão: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA / 2319 - Unidade Única

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de mobiliário em geral

Descrição: ARMARIO ESCRITÓRIO, material: aglomerado de alta densidade, quantidade portas: 2 un, material porta: aglomerado de alta

Data: 26/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12207403000195-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 108,00

Unidade: UNID.

UF: AL

Data Homologação: 23/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 679,79

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 438,00

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Hospital e Maternidade Sara Kubitschek e Unidades de Saúde - componentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca-RN

Descrição: ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em formica de baixa pressão cores variadas,

Data: 19/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08077265000108-1-

Lote/Item: 1 / 19

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: UNIDADES

UF: RN

Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.458.953/0001-4	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 438,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 540,00

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRINHOS / 1 - MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Descrição: ARMARIO ALTO FECHADO - ESPECIFICAÇÕES: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR

Data: 29/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07566920000110-1-

Lote/Item: 1 / 75

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8,00

Unidade: UNID

UF: CE

Data Homologação: 08/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.214.434/0001-4	JB ATACADISTA LTDA	R\$ 540,00

Item 9: BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MA R\$ 296,00

Quantidade	Descrição	Observação
51 Unidades	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 280,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CARIRA / 407 - MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Objeto: (LICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS A SEREM SORTEADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, ONDE SERÃO

Descrição: BATEDEIRA ELÉTRICA DE BOLO:CAPACIDADE DE 2 A 4 LITROS E COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. VOLTAGEM 110V. DEVE VIR COM

Data: 03/02/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13099882000136-1-

Lote/Item: 1 / 7013123

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: SE

Data Homologação: 05/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.905.333/0001-4	ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 280,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 314,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE / 202502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PERMANENTES PARA COPA E COZINHA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE - RN

Descrição: Batedeira Turbo possui 550W de potência, São 4 velocidades + função turbo e tigelas com capacidade para 4,3 litros e 3,1 litros, pode

Data: 29/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 01612371000197-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: UND

UF: RN

Data Homologação: 02/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.855.807/0001-4	E R AGOSTINHO TECHNOLOGY	R\$ 314,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 294,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos

Objeto: Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos,

Descrição: BATEDEIRA TIPO COMUM, 12 VELOCIDADES TURBO + INÍCIO SUAVE, 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, POTÊNCIA DE 500W, 3 BATEDORES SENDO: 01

Data: 26/12/2025 17:55:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 447288

Lote/Item: 1 / 7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com

Quantidade: 25,00

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.562.989/0001-4	J L SÁMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS	R\$ 290,97
42.771.150/0001-4	ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 290,98
53.033.686/0001-4	MIB SOLUCOES LTDA	R\$ 294,00
11.561.354/0001-4	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 316,00
51.659.136/0001-4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 421,04

Item 10: BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REV R\$ 612,50

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 457,00

Órgão:

Data: 29/09/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 08883951000168-1

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25,00

Unidade: Unidade

UF: PB

Data Homologação: 22/10/2025

Objeto: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA / 2546 - Prefeitura Municipal de Teixeira
[Portal de Compras Públicas] - Aquisição parcelada de materiais eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de

Descrição: BIRO DE ESCRITÓRIO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400 X 650 X 740MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 03 GAVETAS, COM CHAVES E

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.676.918/0001-4	JAMES DE OLIVEIRA	R\$ 457,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 768,00

Órgão:

Data: 09/07/2025 08:53:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 403305

Lote/Item: 1 / 55

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 15,00

Unidade: UND

UF: PI

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI

Descrição: MESA BIRO COM 03 GAVETAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.053.602/0001-4	JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO	R\$ 553,50
28.766.456/0001-7	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 662,78
07.277.231/0001-4	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 711,00
23.511.454/0002-1	J R D BRANDAO LTDA	R\$ 768,00
3.894.963/0001-2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 768,33
4.608.904/0001-4	G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 768,33
08.714.895/0001-2	R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 768,33

Item 11: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 L R\$ 3.586,26

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.411,28

Órgão:

Data: 09/02/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 13782461000105-1

Lote/Item: 1 / 7002875

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Data Homologação: 11/02/2026

Objeto: MUNICÍPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICÍPIO DE MACAUBAS/BA
[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL JOÃO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAUBAS - BA, CONFORME

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO - ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA, 04 TORNEIRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.062.140/0001-4	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3.411,28

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.597,50

Órgão:

Data: 16/11/2025 20:36:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 438330

Lote/Item: 1 / 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 14,00

Unidade: UND

UF: RN

Objeto: Prefeitura Municipal de Taipu
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRO

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.613.975/0001-4	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.595,00
10.942.831/0001-4	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 3.194,57
21.062.777/0001-4	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$ 3.195,00
61.757.086/0001-2	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: GO	R\$ 3.366,00
40.761.843/0001-2	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO I	R\$ 3.395,00
47.677.561/0001-1	J V P LOPES LTDA	R\$ 3.800,00
46.983.819/0001-2	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R\$ 4.286,36
11.427.407/0001-2	GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.291,36
27.945.733/0001-2	G O CARVALHO LTDA	R\$ 4.400,00
08.773.990/0001-4	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 7.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.750,00

Órgão:

Data: 10/11/2025 10:57:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 436156

Lote/Item: 1 / 14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 17,00

Unidade: UN

UF: RN

Objeto: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Registro de Preço para eventual futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS, DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.249/0001-8	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.829,59
53.571.459/0001-1	ELIOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.829,77
27.320.140/0001-4	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	R\$ 2.840,00
22.306.597/0001-2	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.900,00
21.062.777/0001-2	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$ 3.195,00

47.677.561/0001-4 I V P LOPES LTDA	R\$	3.600,00
03.538.267/0001-2 C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	3.900,00
01.034.997/0001-1 NILDO FREITAS DANTAS	R\$	3.900,00
45.579.602/0001-4 MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	3.910,00
11.427.407/0001-1 GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	4.475,42
44.460.305/0001-4 CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$	4.478,00
10.942.831/0001-1 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$	10.000,00

Item 12: BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARR R\$ 600,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E O	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 680,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA / 357 - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para atender as unidades escolares vinculadas a secretaria municipal de educação, visando ao atendimento das
Descrição: BERÇO INFANTIL AMERICANO MULTIFUNCIONAL, COR BRANCA, 3 NÍVEIS, 100 MDF OU MDP/MDF, GRADES FIXAS SEGUINDO NORMA

Data: 02/03/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13109954000189-1-
Lote/Item: 1 / 7126373
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 04/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.940.951/0001-2	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 680,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 520,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CRISOPOLIS / 748 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CRISOPOLIS/BA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, mobiliário administrativo, mobiliário para berçário, itens de ambientação e conforto, quadros
Descrição: BERÇO - (BÇ1 BERÇO - (BÇ1) DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1200 mm /- 10 mm; Largura: 670 mm /- 10 mm; Altura

Data: 24/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10825834000177-1-
Lote/Item: 1 / 7074725
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 27/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.380.057/0001-2	H DA CRUZ SANTANA	R\$ 520,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 600,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 1 - MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de berços e colchões, novos e sem uso, destinados a atender as necessidades das creches da rede municipal de ensino,
Descrição: BERÇO INFANTIL Especificação: BERÇO INFANTIL PADRÃO CRECHE, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA,

Data: 05/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08077265000104-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-4	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 600,00

Item 13: CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, I R\$ 524,67

Quantidade	Descrição	Observação
117 Unidades	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 615,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Hospital e Maternidade Sara Kubitschek e Unidades de Saúde componentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca-RN
Descrição: CAMA SOLTEIRO com Cabeceira Branca, Material: MDF. Capacidade e peso suportados: 130kg, Dimensões Montado (Largura x Altura x

Data: 19/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08077265000108-1-
Lote/Item: 1 / 73
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADES
UF: RN
Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.138.424/0001-1	PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 615,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 425,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO / 317 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO/SE
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tobias Barreto,
Descrição: CAMA - DO TIPO CAMA BOX, SOLTEIRO, MADEIRA, SEM ESTRADO, ESTRUTURA EM ESPUMA D33 ORTOPÉDICA COM TRATAMENTO:

Data: 04/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14634567000124-1-
Lote/Item: 1 / 6787360
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 15/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-4	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 425,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 534,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11417922000115 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do

Data: 21/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11417922000115-1-
Lote/Item: 1 / 40
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6,00

Descrição: CAMA DE SOLTEIRO. Especificação: em madeira maciça, garantindo maior resistência e durabilidade ao produto. Características do

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 23/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.972.334/0001-1	MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 534,00

Item 14: CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO R\$ 2.512,58

Quantidade	Descrição	Observação
204 Unidades	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE / 927163 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SE

Data: 19/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13136890000105-1

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: SE

Data Homologação: 20/01/2026

Descrição:

Câmera digital

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.558.804/0001-1	VANESSA COMERCIO E ARTIGOS VESTUÁRIOS LTDA	R\$ 2.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.588,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - SMTT / 03598106000127 - SMTT - NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Data: 24/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 03598106000127-1

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 12,00

Unidade: MÊS

UF: SE

Data Homologação: 24/11/2025

Descrição:

Camera IP Speed Dome 2MP 25X. Especificação: Câmera Speed Dome com infravermelho deverá apresentar as seguintes características

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.646.855/0001-1	MASTER SOLUCOES LTDA	R\$ 2.588,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.149,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 08142655000106 - MUNICIPIO DE BOA SAUDE

Data: 09/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08142655000106-1

Lote/Item: 1 / 27

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UND

UF: RN

Data Homologação: 21/10/2025

Descrição:

Câmera Digital Compacta - Referência Nikon Coolpix ou similar de igual e/ou superior qualidade. Resolução de 16MP 1/3 - 6.5. Sensor

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.911.717/0001-4	MARCO A B DE MELO	R\$ 2.149,00

Item 15: CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJE R\$ 366,90

Quantidade	Descrição	Observação
370 Unidades	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 391,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDABA / 13000609000102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABA

Data: 09/02/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13000609000102-1

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 158,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 13/02/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do

Descrição:

CADEIRA FIXA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO TÊXTIL, SEM BRAÇOS, ACABAMENTO DE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.934/0001-1	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R\$ 391,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 325,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE / 02 - Prefeitura Municipal de Itambé

Objeto: TERMO DE DISPENSA Nº 0016/2026- OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente (Televisores, Projetor, Cadeiras de escritório), para modernização da infraestrutura

Descrição: Cadeira de Escritório com braço Ergonômica com apoio para a coluna, altura ajustável, assento confortável e design moderno para uso em

Data: 27/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13743760000130-1

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 24,00

Unidade: UNID

UF: BA

Data Homologação: 03/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.495.996/0001-1	GLOBALBID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 325,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 384,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto: Aquisição de bens comuns permanentes, para atender aos Fundos e Secretarias do Município de Varzedo-Bahia

Data: 09/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: NºPregão:900272025

Lote/Item: / 6

Ata: Link Ata

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20,00

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMURÇA, MATERIAL ENCOSTO

Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.733.990/0001-4	MOVEIMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 270,00
20.894.966/0001-0	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	R\$ 300,00
03.819.903/0001-0	ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO	R\$ 384,00
32.005.178/0001-0	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 384,70
50.858.452/0001-1	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 385,00
32.392.949/0001-0	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 385,00
13.579.783/0001-0	MARCELO MOHALLEM	R\$ 410,00

Item 16: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MAD R\$ 569,33

Quantidade	Descrição	Observação
195 Unidades	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 580,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO / 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de saúde (medicos, odontológicos, laboratoriais, de fisioterapia e nutrição), aparelho de ar condicionado, eletrodomésticos e mobiliário, incluindo a entrega.

Descrição:

Cadeira sobre longarina

Data: 20/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 00394452000103-1-
Lote/Item: 1 / 151
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.536.916/0001-0	SENA E PRATES LTDA	R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 480,00
c. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE / 154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário para atender os diversos setores e unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em conformidade com o PCA

Descrição:

Cadeira sobre longarina

Data: 28/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13031547000104-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 139,00
Unidade: Unidade
UF: SE
Data Homologação: 23/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.160.185/0001-0	RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI	R\$ 480,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 648,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria

de Educação, Esportes e Tecnologia, visando à aquisição de longarinas de Cadeira Sobre Longarina acabamento superficial longarina: pintura, altura: 0,77, características adicionais: sem braço, comprimento

Descrição:

Cadeira Sobre Longarina acabamento superficial longarina: pintura, altura: 0,77, características adicionais: sem braço, comprimento

Data: 23/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 1026022000105-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 23/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.242.237/0001-4	LICITUS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA	R\$ 648,00

Item 17: CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇ R\$ 313,94

Quantidade	Descrição	Observação
370 Unidades	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 317,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

Cadeira de escritório tipo secretária, com base giratória, rodízios (rodinhas) e regulagem de altura por sistema de elevação com pistão

Descrição:

Cadeira de escritório tipo secretária, com base giratória, rodízios (rodinhas) e regulagem de altura por sistema de elevação com pistão

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13809041000175-1-
Lote/Item: 1 / 7022138
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250,00
Unidade: Unidades
UF: BA
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.023.842/0001-4	ARAGÃO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 317,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 356,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

Cadeira de escritório tipo secretária, com base giratória, rodízios (rodinhas) e regulagem de altura por sistema de elevação com pistão

Descrição:

Cadeira de escritório tipo secretária, com base giratória, rodízios (rodinhas) e regulagem de altura por sistema de elevação com pistão

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13809041000175-1-
Lote/Item: 1 / 7022137
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidades
UF: BA
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.023.842/0001-4	ARAGÃO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 356,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 268,01
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA /

Data: 05/02/2026

90
2

999 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE E SUAS UNIDADES
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13161183000179-1-
Lote/Item: 1 / 6989271
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 53,00
Unidade: UND
UF: PE
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.804.103/0001-1	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 268,01

Item 18: CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVE R\$ 704,31

Quantidade	Descrição	Observação
135 Unidades	CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data:
MUNICÍPIO DE PARAMBU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - CE	24/11/2025
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, informática, aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores, destinados a atender as	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA - CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE COM PÉS EM INOX E RODINHAS, APOIOS DE BRAÇO ACOLCHOADOS, REGULAGEM	Identificação: 07731102000126-1- Lote/Item: 1 / 25 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE UF: CE Data Homologação: 22/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-4	PRO COMMERCE LTDA	R\$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data:
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA / 3225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio	09/10/2025
Objeto: [LICITANET] - 1.1. Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Mobiliários, Equipamentos de Informática e Material Permanente para equipar a nova sede administrativa do CDS-COTEMESB.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM MOLAS ENSACADAS ATÉ 120KG FOX OFFICE PRETO	Identificação: 19299110000124-1- Lote/Item: 1 / 6538789 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 4,00 Unidade: UND UF: BA Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.503.922/0001-4	LIR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA	R\$ 699,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data:
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA	26/09/2025
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar	Identificação: 06208946000124-1- Lote/Item: 1 / 6487529 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 30,00 Unidade: UNID. UF: MA Data Homologação: 06/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.732.085/0001-4	SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 713,93

Item 19: COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6C R\$ 51,51

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data:
MUNICÍPIO DE GUAPIARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	02/01/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL COM FORME O MEMORANDO 070/2025	Modalidade: Dispensa
Descrição: COLCHÃO CASCA DE OVO 188x88x04 Cm D28 COLCHÃO CASCA DE OVO 188X88X04 CM D28	Identificação: 46634275000188-1- Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE UF: SP Data Homologação: 02/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.519.995/0001-1	ULTRA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 49,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data:
MUNICÍPIO DE GONZAGA / 30 - Unidade Única	11/11/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GONZAGA-MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Colchão casca de ovo: - 100% poliuretano perfurado Colchão casca de ovo: - 100% poliuretano perfurado Dimensões: 0 85x1 85x0 05	Identificação: 18307421000125-1- Lote/Item: 1 / 34 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 5,00 Unidade: UNI UF: MG Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.690.054/0001-1	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 59,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data:
MUNICÍPIO DE BAMBUI / 020940 - SETOR DE FATURAMENTO E	08/10/2025
	Modalidade: Dispensa

SUPRIMENTOS - FM		Identificação: 20920567000193-1-
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Lote/Item: 1 / 5
Descrição:	COLCHÃO ALVEOLADO CASCA DE OVO EFEITO MASSAGEADOR- EFEITO MASSAGEADOR- MELHORA A CIRCULAÇÃO- ALIVIA OS PONTOS DE	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 1,00
		Unidade: UND
		UF: MG
		Data Homologação: 08/10/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 45,79

Item 20: COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO O R\$ 238,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	COLCHÃO DE AGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 238,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE / 20 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	Data: 29/09/2025
Objeto:	[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	Colchão Ortopédico Água Ag - Forração Ortopédica Água Normal. Medidas: 1,90 X 0,90m (Aproximadamente). Cor: Azul. Composição:	Identificação: 01254422000156-1-
		Lote/Item: 1 / 6466456
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 500,00
		Unidade: UND
		UF: RO
		Data Homologação: 07/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.443.348/0001-4	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 238,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 238,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	Data: 29/09/2025 10:10:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Colchão Ortopédico Água Ag - Forração Ortopédica Água Normal. Medidas: 1,90 X 0,90m (Aproximadamente). Cor: Azul. Composição:	Identificação: 153386
		Lote/Item: 1 / 60
		Fonte: licitanet.com.br
		Quantidade: 500,00
		Unidade: UND
		UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.443.348/0001-4	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 238,00

Item 21: COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D R\$ 263,22

Quantidade	Descrição	Observação
222 Unidades	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO,	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 289,66
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU	Data: 05/12/2025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES IMPERMEÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	COLCHÃO D33 IMPERMEÁVEL - solteiro ? 2 colchões por cama beliche - Colchão Hospitalar D33 ? aproximadamente 1,88 x 0,85 x 0,10 m Azul -	Identificação: 18008870000172-1-
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 8,00
		Unidade: UN
		UF: MG
		Data Homologação: 08/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.690.054/0001-1	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 289,66
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 280,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 15/12/2025 00:00:00
Objeto:	Aquisição de artigos de Cama, Mesa e Banho, para atender às necessidades do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, "Acolhimento Infantil", Acolhimento Institucional de Adultos, "Casa de	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	COLCHÃO P CAMA DE SOLTEIRO CORINO IMPERMEÁVEL	Identificação: 00058425
		Lote/Item: 1 / 13
		Fonte: 187.6.86.78:5656/transparentia/
		Quantidade: 40,00
		Unidade: UN
		Data Homologação: 03/02/2026
		UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.972.438/0001-4	EMERSON F H FERREIRA UF endereço: MS	R\$ 280,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 220,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 15/12/2025 00:00:00
Objeto:	Aquisição de artigos de Cama, Mesa e Banho, para atender às necessidades do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, "Acolhimento Infantil", Acolhimento Institucional de Adultos, "Casa de	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	COLCHAO P CAMA DE SOLTEIRO D28 ATÉ 80 KG	Identificação: 00058425
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: 187.6.86.78:5656/transparentia/
		Quantidade: 40,00
		Unidade: UN
		Data Homologação: 03/02/2026
		UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.972.438/0001-4	EMERSON F H FERREIRA UF endereço: MS	R\$ 220,00

Item 22: DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO R\$ 405,50

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	413,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS / 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	Data:	23/01/2026
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Oficinas Culturais.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Mesa Digitalizadora	Identificação:	76205640000108-1
		Lote/Item:	1 / 5
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	8,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR
		Data Homologação:	16/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.289.988/0001-4	COMPIMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 413,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	398,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA	Data:	05/11/2025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DIDÁTICOS, ESPORTIVOS, MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	MESA DIGITALIZADORA, PEQUENA, COR PRETO E VERMELHO, LARGURA 9,5 CMX 15,2CM, INCLUI CABO USB E CANETA, RESOLUÇÃO	Identificação:	27165620000137-1
		Lote/Item:	1 / 144
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	8,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	ES
		Data Homologação:	28/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.849.352/0001-1	MIRIANE KIEFFER LUTZKE	R\$ 398,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	404,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	Data:	14/10/2025
Objeto:	Registro de preços para a eventual aquisição de itens de informática, aparelhos e equipamentos de comunicação, máquinas e equipamentos gráficos, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	MESA DIGITALIZADORA, PADRÃO USB, TECNOLOGIA ELETROMAGNÉTICA, RESOLUÇÃO 2540LPI, PROGRAMA SUPORTADO	Identificação:	NºPregão:901332025
		Lote/Item:	/ 12
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	19,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC
		Data Homologação:	17/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.399.091/0001-2	MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 310,00
07.155.217/0001-8	AUGUSTO TORRES NEDEL	R\$ 319,00
19.729.347/0001-1	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	R\$ 320,00
20.166.877/0001-4	20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO	R\$ 489,00
27.840.547/0001-2	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 500,00
48.199.907/0001-2	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

Item 23: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA R\$ 366,00

Quantidade	Descrição	Observação
53 Unidades	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	325,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA / 2012 - MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL	Data:	18/12/2025
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AS COPAS E COZINHAS ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	ESPREMEDOR/EXTRATOR DE FRUTA CÍTRCA COMERCIAL/INDUSTRIAL	Identificação:	12224895000127-1
		Lote/Item:	1 / 6836281
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	46,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	AL
		Data Homologação:	03/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.231.746/0001-1	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	R\$ 325,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	372,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MUNICIPIO DE MUCAMBO / 2153 - Mucambo	Data:	14/11/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AFIM DE SUPRIR AS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX AUTOMÁTICO	Identificação:	07733793000105-1
		Lote/Item:	1 / 21
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	12,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	CE
		Data Homologação:	21/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.990.239/0001-4	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 372,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	455,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Data:	26/01/2026 09:09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE MAIS MATERIAIS PERMANENTES), DESTINADOS A ATENDER AS	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	0017055 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL	Identificação:	452052
		Lote/Item:	1 / 41
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade:	5,00
		Unidade:	UN
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.160.493/0001-4	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA	R\$ 455,28

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 311,70

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a estruturação da Cozinha Comunitária do Município de Sairé/PE, conforme

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, GABINETE EM ALUMÍNIO,

Data: 12/12/2025 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: Nº 003-2025-SAIRÉ-PE-FUNDO
Lote/Item: 46 /
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Processo>
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
Data Homologação: 15/12/2025
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-4	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 310,70
02.889.655/0001-1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R\$ 311,70
51.659.136/0001-2	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 5.000,00

Item 24: ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 D R\$ 325,44

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 298,33

Órgão:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11242 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV

Objeto:

Aquisição de bens comuns.

Descrição: ESTANTE, PARA ENTREGA NO INTERIOR DA BAHIA, em aço, aberta, estrutura desmontável, equipada com 06 prateleiras e 04 colunas, tipo

Data: 09/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14485841000140-1-
Lote/Item: 1 / 1791788
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5,00
Unidade: Un
UF: BA
Data Homologação: 09/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.733.990/0001-4	MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 298,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 312,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SALA DE CIRURGIA E O CENTRO DE FISIOTERAPIA.

Descrição: ESTANTE – ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO. ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS,

Data: 24/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07387525000170-1-
Lote/Item: 1 / 76
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5,00
Unidade: Und
UF: CE
Data Homologação: 26/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.607.801/0001-4	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 312,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 366,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro Duro-PI.

Descrição: Estante de aço aberta com 06 (seis) prateleiras (bandejas) com reforço confeccionada em chapa, sendo a bandeja com chapa 26 e

Data: 24/02/2026 08:30:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Identificação: 002-2026-BARRO DURO-PI-
Lote/Item: 1 / 13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Processo>
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
Data Homologação: 25/02/2026
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.511.454/0002-1	R D BRANDAO LTDA	R\$ 366,00

Item 25: ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMN R\$ 787,41

Quantidade	Descrição	Observação
54 Unidades	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA, COR:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 886,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender às demandas do PROJETO ACOLHER E TRANSFORMAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Descrição: cadeira Tipo: longarina Lugares: 03 Estrutura: metálica Assentos e encostos: polipropileno ou estofados Uso: sala de espera

Data: 12/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01612626000111-1-
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.899.566/0001-2	MARANHÃO EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 886,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 825,22

Órgão:

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMARA MUNICIPAL / 825 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Objeto: [LICITANET] - Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de uso permanente, visando suprir as demandas da Câmara

Descrição: LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES AUDITORIO - Banco espera com 03 lugares com braços. Longarina espera com braço independentes

Data: 31/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01627147000179-1-
Lote/Item: 1 / 6637797
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 27/11/2025

94
8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-7	THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 825,22
Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 651,00
Órgão:		Data: 26/12/2025 17:55:00
Objeto: Prefeitura Municipal de Lima Campos Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos.		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES MODELO SECRETÁRIA, ESTOFADA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL ECOLÓGICO, ESTRUTURA		Identificação: 447288
		Lote/Item: 1 / 62
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 35,00
		Unidade: UND
		UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.662.989/0001-4	J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS	R\$ 648,99
13.661.354/0001-4	W W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 649,00
17.932.562/0001-7	DORAMEL LTDA	R\$ 651,00
53.033.686/0001-4	MIB SOLUCOES LTDA	R\$ 651,00
42.771.150/0001-4	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 652,00
14.222.220/0001-7	E DANTAS BRANDAO LTDA	R\$ 652,00
39.822.881/0001-4	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 652,00

Item 26: FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO		R\$ 499,00
Quantidade	Descrição	Observação
66 Unidades	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56	0

Preço {Compras Governamentais} 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 499,00
Órgão:		Data: 25/11/2025
Objeto: MUNICIPIO DE NANUQUE / 634 - Unidade Única AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NANUQUE		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: FOGÃO DE COZINHA FOGÃO DE COZINHA TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE,		Identificação: 18398974000130-1-
		Lote/Item: 1 / 27
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 41,00
		Unidade: UND
		UF: MG
		Data Homologação: 05/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.743.987/0001-4	60.743.987 MARINALVA NERES DE SOUSA	R\$ 499,00

Item 27: FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS			R\$	1.778,76
Quantidade	Descrição	Observação		
109 Unidades	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM	0		

Preço {Compras Governamentais} 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.651,30
Órgão:		Data: 31/12/2025
Objeto: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 30X30CM, 04 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLIS FRONTAIS E		Identificação: 08182313000110-1-
		Lote/Item: 1 / 53
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 10,00
		Unidade: UND
		UF: RN
		Data Homologação: 19/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.307.127/0001-7	YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	R\$ 1.651,30
Preço {Compras Governamentais} 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.740,00
Órgão:		Data: 30/12/2025
Objeto: MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO / 45597 - Prefeitura Municipal de Regeneração - PI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL PERMANENTE		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Fogão industrial c/ 04 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço		Identificação: 06554943000142-1-
		Lote/Item: 1 / 10
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 20,00
		Unidade: Unidade
		UF: PI
		Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.511.454/0002-4	J R D BRANDAO LTDA	R\$ 1.740,00
Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.944,99
Órgão:		Data: 13/01/2026 13:47:00
Objeto: Prefeitura Municipal de São João da Varjota CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI E		Modalidade: Dispensa
Descrição: Fogão industrial c/ 04 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas		Identificação: 449382
		Lote/Item: 1 / 3
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 2,00
		Unidade: UN
		UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.422.537/0001-4	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 1.833,69
73.311.454/0002-4	J R D BRANDAO LTDA	R\$ 1.834,00
55.764.652/0001-7	55.764.652 VAGNER SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.944,99
08.086.600/0001-7	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 1.945,00
17.932.562/0001-7	DORAMEL LTDA	R\$ 1.945,64

Item 28: FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAI R\$ 2.167,11

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.540,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA / 08161341000150 - MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE MARIA ELINOR SOARES DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN.
Descrição: Forno industrial a gás destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais, confeccionado com estrutura interna e externa em aço

Data: 23/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08161341000150-1
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
40.761.843/0001- COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO I R\$ 2.540,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.411,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, incluindo suas unidades vinculadas, como os Centros de Referência de
Descrição: FORNO A GÁS: Tipo: Forno industrial a gás GLP (baixa pressão), de lastro com pedra refrataria; Forno Roma a Gás de Lastro com Pedra

Data: 18/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08085409000160-1
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.859.136/0001- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.411,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.550,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal Baia Formosa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE MARIA ELINOR SOARES DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN.
Descrição: Forno industrial a gás destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais, confeccionado com estrutura interna e externa em aço

Data: 05/02/2026 11:50:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 454908
Lote/Item: 1 / 22
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
40.761.843/0001- COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO I R\$ 2.540,00
44.450.306/0001- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA R\$ 2.550,00
12.633.952/0001- MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA R\$ 2.900,00

Item 29: FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFI R\$ 4.546,00

Quantidade	Descrição	Observação
108 Unidades	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.860,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO / 8 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Objeto: Aquisição de equipamentos para reestruturação de feira livre Parque Vitória em São José de Ribamar - MA
Descrição: Freezer - Tipo: Horizontal; Capacidade: 346 L; Cor: branca; Portas: 2 portas; Demais características: descritas no termo de referência.

Data: 20/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10829387000147-1
Lote/Item: 1 / 8746
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 7,00
Unidade: 1 - Un.
UF: MA
Data Homologação: 27/02/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
00.863.224/0001- COMERCIAL BARROS ELETRONSTRUCOES LTDA R\$ 4.860,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.378,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CRUZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZERS E REFRIGERADORES.
Descrição: FREEZER / TIPO: HORIZONTAL / CAPACIDADE: 510 L / QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN / SISTEMA DEGELO: MANUAL / COR: BRANCA /

Data: 12/02/2026 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: PE 062026-SEDUC-MUNICÍPIO
Lote/Item: 2 / 1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitamaibrasil.com.br/editais
Quantidade: 6,00
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.040.609/0001- JUNIOR DIAS DE OLIVEIRA R\$ 3.780,00
41.766.470/0001- PRO COMMERCE LTDA R\$ 4.140,00
37.810.902/0001- VB INFORMATICA E ELETRO LTDA R\$ 4.150,00
37.980.239/0001- POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA R\$ 4.256,00
39.398.564/0001- FENIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA R\$ 4.500,00
63.207.251/0001- NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA R\$ 4.710,00
41.250.142/0001- COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA R\$ 4.757,00
43.570.364/0001- ALL MAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 4.759,82

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.399,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CRUZ
Objeto:

Data: 12/02/2026 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: PE 062026-SEDUC-MUNICÍPIO
Lote/Item: 1 / 1

AQUISIÇÃO DE FREEZERS E REFRIGERADORES.

Ata: [Link Ata](#)Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 18,00

Unidade: UN

UF: CE

Descrição: FREEZER / TIPO: HORIZONTAL / CAPACIDADE: 510 L / QUANTIDADE
TAMPAS: 2 UN / SISTEMA DEGELO: MANUAL / COR: BRANCA /

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-1	PRO COMMERCE LTDA	R\$ 4.120,00
18.706.488/0001-1	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	R\$ 4.150,00
37.990.239/0001-1	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 4.256,00
43.570.564/0001-1	ALLMAX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.399,99
59.398.564/0001-1	FENIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 4.500,00
63.207.251/0001-1	NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.710,00
41.250.142/0001-1	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 4.757,82

Item 30: FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 2: R\$ 3.336,67

Quantidade	Descrição	Observação
107 Unidades	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.120,00

Órgão:

Data: 18/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13654405000195-1

Lote/Item: 1 / 6728542

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 23,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Data Homologação: 15/01/2026

MUNICIPIO DE BARREIRAS / 2910 - MUNICIPIO DE BARREIRAS BA
Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS, visando atender as demandas da Secretaria
Municipal de Educação de Barreiras-BA.
Descrição: FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL, 01 TAMPA, 296 LITROS (DUPLA
AÇÃO), Freezer Tipo: Vertical, Capacidade: 296L, Quantidade Tampas:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
7.796.849/0001-1	R. CRUZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.340,00

Órgão:

Data: 10/12/2025 15:44:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 438357

Lote/Item: 1 / 47

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: RN

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso
hospitalar, ambulatorial e administrativo, destinados à estruturação e
modernização das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal

Descrição: FREEZER COMUM - TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.366.605/0001-1	FP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 3.340,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.550,00

Órgão:

Data: 16/11/2025 20:36:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 438330

Lote/Item: 1 / 7

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 10,00

Unidade: UND

UF: RN

Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRO

Descrição: Freezer vertical capacidade 231 - litros altura 1,54, largura 61,60,
profundidade 69,10 capacidade 53kg, Cor branca, 01 porta à 220v

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
1.613.975/0001-1	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 3.245,00
77.945.733/0001-1	G O CARVALHO LTDA	R\$ 3.250,00
10.942.831/0001-1	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 3.484,64
37.653.978/0001-1	MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.500,00
21.062.777/0001-1	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$ 3.550,00
61.757.086/0001-1	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA UF endereço: GO	R\$ 3.680,00
47.677.561/0001-1	J V P LOPES LTDA	R\$ 3.700,00
40.761.843/0001-1	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANAÍDO SEVERINO MALHEIRO	R\$ 3.850,00
08.773.990/0001-1	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 7.680,00

Item 31: FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETC R\$ 214,45

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 112,45

Órgão:

Data: 20/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônica

Identificação: 27165182000107-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 8,00

Unidade: UND

UF: ES

Data Homologação: 22/01/2026

MUNICIPIO DE FUNDÃO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
Objeto: Registro de preço para a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos
para atender a demanda da Casa de Passagem "Lar Feliz" destinados a
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho.
Descrição: FOGAREIRO ELETROICO PORTATIL DUPL0 2 BOCAS 2000 WATTS X FIRE
127V Aquecimento em espiral com diametro de 140 mm. Tinta anti

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.400.276/0001-1	ZANON MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 112,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 240,34

Órgão:

Data: 28/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 00394502000144-1-

COMANDO DA MARINHA / 733100 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DA ILHA
DA MARAMBAIA

97
8

Objeto: Aquisição de utensílios e materiais permanentes para os Alojamentos de Trânsito
Descrição: Fogareiro material: aço inoxidável, aplicação: sistema rechaud, capacidade reservatório: 9, altura: 31, características adicionais: 2
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.827.096/0001-4	AMELITECH GROUP LTDA UF endereço: MG	R\$ 240,34

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	200,00
-----	--------

Orgão: COMANDO DA MARINHA / 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ
Objeto: Aquisição de remanescentes de utensílios , para uso da cozinha no espaço de convivência, conforme o preçôniza no TR 010/0223.2/2025
Descrição: Fogareiro material: aço inoxidável, aplicação: sistema rechaud, capacidade reservatório: 9, altura: 31, características adicionais: 2
Data: 21/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394502000144-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.931.081/0001-8	56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	305,00
-----	--------

Orgão: COMANDO DA MARINHA / 788130 - NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA
Objeto: A aquisição de equipamentos utilizados na armazenagem e confecção de alimentos do Navio, essenciais na garantia das condições mínimas de saúde e habitabilidade das instalações da cozinha e refeitórios e de
Descrição: Fogareiro Elétrico material: aço inoxidável, potência queimador: 4.000, quantidade de bocas: 2, voltagem: 220
Data: 03/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394502000144-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: AM
Data Homologação: 08/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.388.826/0001-1	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	R\$ 305,00

Item 32: GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA **R\$ 731,99**

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	731,99
-----	--------

Orgão: Prefeitura Municipal Vista Serrana
Objeto: Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada
Descrição: Gelagua de coluna para garrafão de 20 litros, cor branca, água natural e gelada, refrigeração por compressor, termostato frontal com
Data: 22/01/2026 21:22:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 450565
Lote/Item: 1 / 5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 5,00
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.062.777/0001-1	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$ 717,00
10.942.831/0001-1	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 731,99
36.977.200/0001-4	ROSELI DA SILVA DANTAS	R\$ 1.200,00

Item 33: GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELAD **R\$ 2.961,36**

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	2.749,82
-----	----------

Orgão: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA / 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTA AO APARELHAMENTO, REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA
Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR 300 A 360 LITROS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL (L): 300 A 360 LITROS;
Data: 23/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14043574000151-1-
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.433.455/0001-4	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.749,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	2.844,27
-----	----------

Orgão: MUNICÍPIO DE PARAMBU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - CE
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, informática, aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores, destinados a atender as
Descrição: GELADEIRA REFRIGERADOR - GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CAPACIDADE MINIMA GELADEIRA (L) 310
Data: 24/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07731102000126-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 22/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.772.400/0001-1	J M G UIRA LTDA	R\$ 2.844,27

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	3.290,00
-----	----------

Orgão: **Data:** 03/02/2026 09:01:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 453771
Lote/Item: 1 / 15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: BA

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Objeto: Registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais permanentes, (equipamentos de cozinha, eletrônicos, climatização e refrigeração) destinados à estruturação de diversas secretarias, escolas
Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 371 LITROS BRANCO 220V, TIPO DE DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.063.309/0001-4	COMERCIAL ATIVOS LTDA	R\$ 1.910,00
49.212.267/0001-4	ABS EXPRESS VARIEDADES LTDA	R\$ 1.948,96
48.793.546/0001-4	UELSEN CESAR MACEDO SILVA LTDA	R\$ 2.292,90
77.500.049/0290-1	MERCADOMOVEIS LTDA	R\$ 2.889,00
34.822.886/0001-4	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.900,00
05.350.300/0001-4	AM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.915,00
00.897.750/0001-4	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.199,99
26.867.123/0001-4	E DE CASA SERVICO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.200,00
54.236.391/0001-4	LICITTA PRODUTOS LTDA	R\$ 3.290,00
46.682.874/0001-4	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R\$ 3.590,00
03.894.963/0001-4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.654,00
49.673.898/0001-4	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.774,05
42.753.718/0001-4	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.780,00
48.719.098/0001-4	CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 3.821,00
18.195.038/0001-4	GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.821,50
53.881.373/0001-4	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA	R\$ 3.821,50
43.144.117/0001-4	ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES	R\$ 3.821,50

Item 34: GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM COF R\$ 1.108,96

Quantidade	Descrição	Observação
52 Unidades	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.207,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO / 1- Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender as demandas do PROJETO ACOILHER E TRANSFORMAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Descrição:

guarda-roupa solteiro Material: MDF ou MDP Gavetas: 03 Portas: com dobradiças metálicas Prateleiras internas: sim Acabamento: pintura UV

Data: 12/02/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01612626000111-1-

Lote/Item: 1 / 13

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: UND

UF: MA

Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.899.566/0001-4	MARANHÃO EMPREENHIMENTO LTDA	R\$ 1.207,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.116,97

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA / 158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário para o IFCE Campus Paracuru

Descrição:

Guarda-Roupa material: madeira mdf, acabamento superficial: acabamento pintura uv, quantidade gavetas: 2, quantidade portas: 2,

Data: 19/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10744098000145-1-

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: CE

Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.245.894/0001-4	63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES	R\$ 1.116,97

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.002,92

Órgão:

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto:

Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos visando atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional

Descrição:

GUARDA-ROUPA, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, ACABAMENTOSUPERFICIAL LAMINADO, QUANTIDADE

Data: 02/10/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:906182025

Lote/Item: 1 / 13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 992,63
18.252.780/0001-4	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R\$ 1.002,92
10.939.558/0001-4	T2D SOLUCOES LTDA	R\$ 1.002,92
13.379.783/0001-4	MARCELO MOHALLEM	R\$ 1.100,00
48.048.215/0001-4	M3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 2.299,00

Item 35: GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX R\$ 3.843,54

Quantidade	Descrição	Observação
19 Unidades	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.686,58

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 2626 - FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Escolares destinados aos alunos das oito unidades de ensino do Fundo Municipal de Educação do

Descrição:

GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 450L, 02 PORTAS, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM DESODORIZADOR,

Data: 26/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 30497230000179-1-

Lote/Item: 1 / 6759933

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5,00

Unidade: UNID

UF: PE

Data Homologação: 31/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-4	SÓUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.686,58
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3.916,03
Órgão:	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE / 2594 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	Data: 27/10/2025
Objeto:	[UCLIANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (mesas de escritório, cadeiras giratórias, armários, estantes, balcões de recepção, mesas para professor, mesas para biblioteca	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	GELADEIRA 410 l - Largura x Profundidade x Altura 70.2 cm x 72,1 cm x 1.74 m aproximadamente, Peso 71 kg, Tipo de degelo: Frost free,	Identificação: 16755077000142-1- Lote/Item: 1 / 6632401 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 10,00 Unidade: UND UF: BA Data Homologação: 21/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-4	SÓUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.916,03
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3.928,00
Órgão:	MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / 202524 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	Data: 22/09/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	GELADEIRA 375L TIPO DE DEGELO FROST FREE, NÚMEROS DE PORTAS 2, 220V.	Identificação: 07782840000100-1- Lote/Item: 1 / 116 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 79,00 Unidade: UNID UF: CE Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.468.804/0001-4	E.C.A ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.928,00

Item 36: QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	R\$	1.224,31
Quantidade	Descrição	Observação
33 Unidades	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.124,92
Órgão:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Data: 28/01/2026
Objeto:	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	Quadro branco escolar 4 metros	Identificação: 06080394000111-1- Lote/Item: 1 / 38 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 45,00 Unidade: UNIDADE UF: MA Data Homologação: 09/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.378.702/0001-11	C.H.C. NASCIMENTO EIRELI	R\$ 1.124,92
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.299,00
Órgão:	MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / 4288 - Secretaria Municipal de Educação	Data: 17/11/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o [COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO DE VIDRO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	TEMPERADO 2,00 M X 1,20 M - ESPESSURA 6 MM: Quadro branco em	Identificação: 06158455000116-1- Lote/Item: 1 / 19 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 125,00 Unidade: unidade UF: MA Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
0.981.143/0001-4	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 1.299,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.249,00
Órgão:	Prefeitura Municipal de Itau	Data: 01/12/2025 09:18:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição:	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO MAGNÉTICO 300X120CM	Identificação: 441640 Lote/Item: 1 / 7 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c Quantidade: 5,00 Unidade: UN UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.633.952/0001-4	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R\$ 1.200,00
03.961.467/0001-4	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 1.298,00

Item 37: QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	R\$	700,30
Quantidade	Descrição	Observação
153 Unidades	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 826,90
Órgão:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Data: 28/01/2026
Objeto:	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	Quadro branco escolar 3 metros	Identificação: 06080394000111-1- Lote/Item: 1 / 36 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE UF: MA Data Homologação: 09/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.378.702/0001-1 C H C NASCIMENTO EIRELI		R\$ 826,90
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha		
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de expediente para atender as demandas de todas as secretarias do município de Cocal de Telha - PI		
Descrição:		
QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20CM		
UF: PI		
Data: 20/01/2026 17:00:00		
Modalidade: Pregão para Registro de Preço		
Identificação: 449572		
Lote/Item: 1 / 85		
Ata: Link Ata		
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c		
Quantidade: 100,00		
Unidade: UND		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.766.496/0001-1 G SOARES DE CARVALHO EIRELI		R\$ 595,00
73.852.873/0002-1 C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA		R\$ 600,00
32.765.622/0001-1 ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI		R\$ 617,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		
Prefeitura Municipal de Vila Flor		
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN E SEUS ÓRGÃOS		
Descrição:		
QUADRO BRANCO ESCOLAR GRANDE - 244 CM X 120 CM		
UF: RN		
Data: 14/11/2025 13:40:00		
Modalidade: Pregão para Registro de Preço		
Identificação: 438154		
Lote/Item: 1 / 74		
Ata: Link Ata		
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c		
Quantidade: 100,00		
Unidade: UN		

VPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.004.224/0001-1 CG SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 550,00
03.961.467/0001-1 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA		R\$ 798,00

Item 38: QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	R\$	600,00
Quantidade	Descrição	Observação
107 Unidades	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha		
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de expediente para atender as demandas de todas as secretarias do município de Cocal de Telha - PI		
Descrição:		
QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20CM		
UF: PI		
Data: 20/01/2026 17:00:00		
Modalidade: Pregão para Registro de Preço		
Identificação: 449572		
Lote/Item: 1 / 85		
Ata: Link Ata		
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c		
Quantidade: 100,00		
Unidade: UND		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.766.496/0001-1 G SOARES DE CARVALHO EIRELI		R\$ 595,00
73.852.873/0002-1 C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA		R\$ 600,00
32.765.622/0001-1 ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI		R\$ 617,00

Item 39: IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JA	R\$	1.693,15
Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		
MUNICIPIO DE CERRO CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORA		
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA		
Descrição: Impressora multifuncional jato de tinta colorida, nova, de primeiro uso, com funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax;		
UF: RN		
Data: 09/01/2026		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 08173502000126-1		
Lote/Item: 1 / 19		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 25,00		
Unidade: Unidade		
Data Homologação: 19/01/2026		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.784.976/0002-1 SEVENTEC COMERCIO LTDA		R\$ 1.749,52
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 13 - Secretaria de Educação SEMED		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO		
Descrição: IMPRESSORA COLORIDA COM BULK/TANQUE A4 IMPRESSÃO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA		
UF: CE		
Data: 01/12/2025		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 07891674000172-1		
Lote/Item: 1 / 4		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 35,00		
Unidade: UN		
Data Homologação: 05/12/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.380.220/0001-1 IBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 1.616,66
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		
LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 10727329000102 - CÂMARA		
UF: RN		
Data: 07/11/2025		
Modalidade: Dispensa		

MUNICIPAL		Identificação: 10727329000102-1-
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE IDENTIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN	Lote/Item: 1 / 2
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: impressora colorida de mesa com sistema de tanque de tinta (bulk ink), tecnologia de impressão jato de	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 1,00
		Unidade: Unidade
		UF: RN
		Data Homologação: 07/11/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.246.109/0001-1	MULTISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.713,27

Item 40: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALT R\$ 2.283,33

Quantidade	Descrição	Observação
65 Unidades	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 2.050,00
Órgão:	Data: 06/02/2026
MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Objeto: Aquisição de materiais de informática e mobília, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, da Autarquia e do Fundo	Identificação: 10346096000106-1-
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICO, COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO,	Lote/Item: 1 / 7012770
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 18,00
	Unidade: UNID
	UF: PE
	Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.784.976/0002-9	SEVENTEC COMERCIO LTDA	R\$ 2.050,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 2.300,00
Órgão:	Data: 03/02/2026
MUNICIPIO DE CARIRA / 407 - MUNICIPIO DE CARIRA/SE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA,	Identificação: 13099882000136-1-
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: TECNOLOGIA LASER ELETROFOTOGRAFICA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO,	Lote/Item: 1 / 6978502
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4,00
	Unidade: UN
	UF: SE
	Data Homologação: 04/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.905.333/0001-0	ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 2.500,00
Órgão:	Data: 03/02/2026
MUNICIPIO DE CARIRA / 407 - MUNICIPIO DE CARIRA/SE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA,	Identificação: 13099882000136-1-
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: TECNOLOGIA LASER ELETROFOTOGRAFICA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO,	Lote/Item: 1 / 6978503
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 13,00
	Unidade: UN
	UF: SE
	Data Homologação: 04/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.905.333/0001-0	ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.500,00

Item 41: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM R\$ 207,77

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 207,72
Órgão:	Data: 13/02/2026
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 58 - Secretaria Municipal de Saude	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomesticos, utensilios de cozinha, mobiliario e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à	Identificação: 10280055000156-1-
Descrição: Liquidificador Tipo Domestico: Com Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Polipropileno; Lâmina Em Aço Inox;	Lote/Item: 1 / 14
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3,00
	Unidade: unidade
	UF: PE
	Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 207,72

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 220,60
Órgão:	Data: 09/02/2026
MUNICIPIO DE VARJOTA/CÂMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de material permanente destinados a Câmara Municipal de Varjota-CE	Identificação: 35049378000164-1-
Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COPO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO COM	Lote/Item: 1 / 12
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1,00
	Unidade: UND
	UF: CE
	Data Homologação: 09/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.401.214/0001-4	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 220,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 195,00
Órgão:	Data: 03/02/2026
MUNICIPIO DE CARIRA / 407 - MUNICIPIO DE CARIRA/SE	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 13099882000136-1-

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS A SEREM SORTEADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, ONDE SERÃO		Lote/Item: 1 / 7013122
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM SISTEMA CLICKLAV: COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 600W.		Quantidade: 2,00
		Unidade: UN
		UF: SE
		Data Homologação: 05/02/2026
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.905.333/0001-4	ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	R\$ 195,00

Item 42: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIA R\$ 715,53

Quantidade	Descrição	Observação
107 Unidades	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, Ø	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 701,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Data: 03/03/2026	
Objeto: MUNICIPIO DE WANDERLEY / 1498 - MUNICIPIO DE WANDERLEY/BA [LICITANET] - Registro de Preços para futura contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de equipamentos, Eletroeletrônicos, Móveis para Cama e Moveis diversos para atender	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS	Identificação: 13348479000101-1-	
	Lote/Item: 1 / 7088187	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 12,00	
	Unidade: UND	
	UF: BA	
	Data Homologação: 05/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.990.841/0001-4	SAMUEL ALDINO ARAUJO SA TELES	R\$ 701,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 695,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Data: 06/02/2026	
Objeto: MUNICIPIO DE ITAMBE / 02 - Prefeitura Municipal de Itambé TERMO DE DISPENSA Nº 0018/2026- OBJETO AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DESTINADOS AOS CENTROS	Modalidade: Dispensa	
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - POTÊNCIA: 800 W - ROTAÇÃO: 27.000 RPM - FREQUÊNCIA: 60 HZ - ALIMENTAÇÃO MONOVOLT: 220V	Identificação: 13743760000130-1-	
	Lote/Item: 1 / 1	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 6,00	
	Unidade: UNID	
	UF: BA	
	Data Homologação: 19/02/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.117.771/0001-4	COLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 695,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 750,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Data: 06/02/2026	
Objeto: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE [LICITANET] - Objeto: Aquisição de materiais de informática e mobília, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, da Autarquia e do Fundo	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, CAPACIDADE DE 6 LITROS, POTÊNCIA DE 1000W, COPO EM INOX, BIVOLT, MODELO LQI	Identificação: 10346096000106-1-	
	Lote/Item: 1 / 7012774	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 6,00	
	Unidade: UNID	
	UF: PE	
	Data Homologação: 03/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.602.531/0001-4	D7/MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 750,00

Item 43: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE R\$ 1.628,33

Quantidade	Descrição	Observação
34 Unidades	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG -	Ø
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.650,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Data: 14/01/2026	
Objeto: MUNICIPIO DE COMODORO / 414 - MUNICIPIO DE COMODORO/MT [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR - CAPACIDADE DE 8 KG, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) 0,25 KWH (220V),	Identificação: 01367853000129-1-	
	Lote/Item: 1 / 6900473	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 26,00	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: MT	
	Data Homologação: 09/02/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.873.648/0001-4	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 1.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.499,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Data: 06/11/2025	
Objeto: MUNICIPIO DE PALHOÇA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil, Unidades de Ensino Fundamental, e demais setores da Secretaria de Educação do	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - LINHA BRANCA - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	Identificação: 82892316000108-1-	
	Lote/Item: 1 / 11	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 20,00	
	Unidade: UNIDADE (UN)	
	UF: SC	
	Data Homologação: 02/12/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.613.975/0001-4	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 1.499,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.735,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Data: 26/11/2025 08:31:00	
Objeto: Prefeitura Municipal de Cerquilho	Modalidade: Pregão (Setor público)	
	Identificação: 142_2025_CERQUILHO	
	Lote/Item: 13 / 13	

Saúde		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Descrição:		Quantidade: 10,00
MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 8KG A 12KG		Unidade: Unidade
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.297.952/0001-4	M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA	R\$ 1.735,00

Item 44: MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DES R\$ 2.175,11

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.451,21
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 16/10/2025
MUNICIPIO DE ITAPISSUMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA		Identificação: 08637399000128-1
Descrição: MAQUINA COSTURA TECIDO: Aplicação: Costura Doméstica - Tipo: Eletrônica - Tensão Alimentação: 220 V - Características Adicionais:		Lote/Item: 1 / 15
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 2,00
		Unidade: UND
		UF: PE
		Data Homologação: 10/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.585.888/0001-4	VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.451,21

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.899,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 29/09/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, no âmbito do Projeto Costurando		Identificação: 11928722000127-1
Descrição: MAQUINA DE COSTURA RETA CORTE DE LINHA - RETA INDUSTRIAL		Lote/Item: 1 / 9
ELETRÔNICA DIRECT DRIVE C/ CORTE DE LINHA DUPLA, POTÊNCIA DO		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 5,00
		Unidade: UND
		UF: PE
		Data Homologação: 13/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.401.359/0001-4	FRANCA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.899,00

Item 45: MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MC R\$ 1.292,67

Quantidade	Descrição	Observação
44 Unidades	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.225,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 06/10/2025
MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 05001 - Departamento de Educação		Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: Esta licitação tem por objeto a aquisição parcelada de mobiliário escolar para atender as necessidades das Unidades Escolares do município de Jacinto Machado/SC, conforme especificações constantes		Identificação: 82960758000136-1
Descrição: CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA E QUATRO CADEIRAS-		Lote/Item: 1 / 1
MESA: Estrutura com quatro pés individuais em tubo de aço seção		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 20,00
		Unidade: UNIDADE (UND)
		UF: SC
		Data Homologação: 06/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.920.361/0001-1	REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.225,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.453,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 22/09/2025
MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO		Identificação: 13913363000160-1
Descrição: CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL CADEIRA POLIPROPILENO		Lote/Item: 1 / 162
ABC. MESA: TAMPO: MATERIAL: MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 20,00
		Unidade: UND
		UF: BA
		Data Homologação: 10/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.318.994/0001-4	VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 1.453,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.200,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 19/02/2026 00:00:00
PM DE SARANDI		Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados as unidades municipais do Município de Sarandi/RS		Identificação: 60100-6-2026-PCE
Descrição: Conjunto Coletivo Girassol: Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (paredo 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos ¼ interna		Lote/Item: 1 / 7
		Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
		Quantidade: 25,00
		Unidade: UN
		UF: RS
		Data Homologação: 23/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.132.150/0001-4	NORMELIA LOTTERMANN	R\$ 1.200,00

Item 46: MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60 R\$ 1.626,61

Quantidade	Descrição	Observação
72 Unidades	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	1.889,84
Órgão: (UO) ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST.DE SP / 263101 - ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	Data: 05/03/2026	
Objeto: MOVEIS DE MADEIRA	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Mesa Reunião Retangular material: madeira aglomerada, comprimento: 240, largura: 120, altura: 74, revestimento: laminado	Identificação: 43776491000170-1-	
	Lote/Item: 1 / 5	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: SP	
	Data Homologação: 05/03/2026	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.656.774/0001-4	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.889,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	1.690,00
Órgão: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS / 943 - Unidade Unica	Data: 26/02/2026	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Mesa de jogo ping pong, pes dobraveis em madeira macica, espessura do tampo 15mm, Cor Azul, Sistema de montagem Manual. Peso	Identificação: 17754177000186-1-	
	Lote/Item: 1 / 42	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 2,00	
	Unidade: unidade	
	UF: MG	
	Data Homologação: 27/02/2026	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.719.131/0001-1	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.690,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	1.300,00
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE / 250022 - SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/MA	Data: 20/02/2026	
Objeto: objeto a execução, pela CONTRATADA, de Fornecimento Imobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (), com a finalidade de atender às necessidades da	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Mesa altura: 60, comprimento: 60, dimensões tampo: 60 x 90, formato: retangular, largura: 90, material borda: madeira, material	Identificação: 00394544000185-1-	
	Lote/Item: 1 / 8	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
	Data Homologação: 20/02/2026	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.020.371/0001-1	GISELE DE SOUZA SANTOS	R\$ 1.300,00

Item 47: MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA F	R\$	885,00
Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS	0

Preço (Outras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	885,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguar	Data: 03/11/2025 11:37:00	
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos eletrônicos, de saúde e de informática, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão	
Descrição: MESA DE REUNIÕES* - Mesa de reunião retangular revestimento: laminado melamínico alta pressão, material: aglomerado madeira,	Identificação: 434596	
	Lote/Item: 1 / 7	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: UN	
	UF: RS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.149.396/0001-1	DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 871,20
7.075.106/0001-1	MARILICE KEIL	R\$ 880,00
19.380.564/0001-1	GUERRA & MINUZZI LTDA	R\$ 890,00
18.136.904/0001-1	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	R\$ 926,34

Item 48: MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIM	R\$	1.073,67
Quantidade	Descrição	Observação
29 Unidades	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	1.321,00
Órgão: MUNICIPIO DE VARJOTA / 202522 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	Data: 04/02/2026	
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: MESA DE JANTAR COM 04 CADEIRAS	Identificação: 07673114000141-1-	
	Lote/Item: 1 / 36	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 5,00	
	Unidade: UND	
	UF: CE	
	Data Homologação: 13/02/2026	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.418.538/0001-1	CEPRIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.321,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	1.100,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAIBI / 05001 - Dpto de Educação	Data: 14/01/2026	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONJUNTO MESA COM BANCO, MESA REFECÇÃO MATERNAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: MESA REFECÇÃO MATERNAL 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO, FORMATO DO	Identificação: 82940776000156-1-	
	Lote/Item: 1 / 28	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 4,00	
	Unidade: UNIDADE (UM)	
	UF: SC	
	Data Homologação: 16/02/2026	

305
8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.936.352/0001-4	LOTTERMAN E REIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 800,00
Órgão:	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Data: 31/12/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 ENCOSTOS E ASSENTOS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO	Identificação: 08182313000110-1
		Lote/Item: 1 / 81
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 5,00
		Unidade: Unidade
		UF: RN
		Data Homologação: 19/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.761.843/0001-1	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO I	R\$ 800,00

Item 49: MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60 R\$ 800,00

Quantidade	Descrição	Observação
86 Unidades	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 850,00
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE RODEIO / 03001 - SAF - Secretaria Administração e Finanças	Data: 19/02/2026
Objeto:	Aquisição de móveis para a sala do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Rodeio.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	MESA TAMPO EM L 1200X1200X600X740MM - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO DE 25MM E PÉS PAINEL COR NOGAL/PRETO.	Identificação: 83102814000164-1
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 3,00
		Unidade: UNIDADE (UN)
		UF: SC
		Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.278.463/0001-4	PSI MOVEIS E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 850,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 755,00
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT	Data: 28/01/2025
Objeto:	CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE	Modalidade: Dispensa
Descrição:	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP, FORMATO "L", MEDINDO 120 CM X 120 CM X 60 CM, COM ALTURA DE 75 CM, COR CLARA (BRANCA	Identificação: 03347101000121-1
		Lote/Item: 1 / 132082
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 24,00
		Unidade: un
		UF: MT
		Data Homologação: 28/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.594.613/0001-4	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 755,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 795,00
--	------------

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS	Data: 29/12/2025
Objeto:	Aquisição, com entrega única, de bens permanentes (equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário) para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim de	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Mesa para escritório modelo tipo "delta" em formato L, composta por estação de trabalho com no mínimo 02 (duas) gavetas, dotadas de	Identificação: 01791570000100-1
		Lote/Item: 1 / 6
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 5,00
		Unidade: Unidade
		UF: MG
		Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
4.240.500/0001-1	BRUNO DO CARMO FERREIRA	R\$ 795,00

Item 50: MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM P R\$ 712,81

Quantidade	Descrição	Observação
21 Unidades	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 712,81
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Data: 10/12/2025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E MESAS E CADEIRAS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	GAVETEIRO MESA MEDINDO L400 X P600 X H740MM, COM 4 GAVETAS, conforme segue: CORPO - composto por lateral, fundo e	Identificação: 46523270000188-1
		Lote/Item: 1 / 3
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 6,00
		Unidade: PEÇA
		UF: SP
		Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.964/0001-1	K.A.S.S MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 712,81

Item 51: MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO R\$ 689,97

Quantidade	Descrição	Observação
37 Unidades	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 701,60
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE WANDERLEY / 1498 - MUNICIPIO DE WANDERLEY/BA	Data: 03/03/2026
Objeto:	[LICITANET] - Registro de Preços para futura contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de equipamentos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
		Identificação: 13348479000101-1
		Lote/Item: 1 / 7088186
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

106
8

Eletroeletrônicos, Móveis para Cama e Móveis diversos para atender		Quantidade: 10,00	
Descrição:	MÍCRO-ONDAS 30 LITROS, LIMPA FÁCIL	Unidade: UND	
		UF: BA	
		Data Homologação: 05/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
18.990.841/0001-4	SAMUEL ALDINO ARAUJO SA TELES	R\$	701,60
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$	699,00
Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXADA / 31 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		Data: 27/02/2026	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADA		Modalidade: Dispensa	
Descrição: MICRO-ONDAS 20 L. Descrição: Painel numérico, menu Uso Fácil, Trava de Segurança e tecla ligar + 30 segundos. Voltagem 220 Volts; Menu		Identificação: 23444748000189-1-	
		Lote/Item: 1 / 12	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 1,00	
		Unidade: UND	
		UF: CE	
		Data Homologação: 05/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
19.831.793/0001-0	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	R\$	699,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$	669,32
Órgão: Prefeitura Municipal de Manaira		Data: 24/10/2025 09:16:00	
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretarias do município de Manaira/PB		Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Descrição: Micro - ondas 21 Litros 220V		Identificação: 432183	
		Lote/Item: 1 / 49	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
		Quantidade: 5,00	
		Unidade: UN	
		UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
21.062.777/0001-4	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$	550,00
45.379.602/0001-1	MAIS DISTRIBUIDORES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	626,71
24.675.507/0001-4	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$	626,78
10.942.831/0001-0	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$	651,92
53.571.459/0001-1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	686,72
57.927.269/0001-0	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R\$	730,00
29.883.721/0001-0	JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA	R\$	762,21
27.055.090/0001-0	S.P. DE M SILVA	R\$	762,21
Item 52: PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS,		R\$	1.787,21
Quantidade	Descrição	Observação	
39 Unidades	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$	1.790,00
Órgão: MUNICÍPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura		Data: 18/11/2025	
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, incluindo suas unidades vinculadas, como os Centros de Referência de		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA: Tipo: Projetor multimídia digital; Tecnologia de projeção: 3LCD (3 chips); Marca/modelo sugerido: Epson PowerLite		Identificação: 08085409000160-1-	
		Lote/Item: 1 / 3	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 2,00	
		Unidade: UND	
		UF: RN	
		Data Homologação: 27/11/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
50.445.599/0001-0	K2M MAQUINAS LTDA	R\$	1.790,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$	1.747,00
Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO		Data: 31/10/2025	
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens permanentes de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários destinados a suprir as necessidades administrativas e		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA: LED, VOLTAGEM: BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 4, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO:		Identificação: 69727931000192-1-	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 1,00	
		Unidade: UND	
		UF: CE	
		Data Homologação: 11/11/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
50.341.827/0001-4	50.341.827 ERIDON FERREIRA DE LIMA	R\$	1.747,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$	1.824,62
Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos		Data: 26/12/2025 17:55:00	
Objeto: Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos,		Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA 2600 ANSI-LUMENS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2600 ANSI LUMENS; ASPECTO 4:3; TECNOLOGIA DE		Identificação: 447288	
		Lote/Item: 1 / 70	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
		Quantidade: 8,00	
		Unidade: UND	
		UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.662.989/0001-1	LIAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS	R\$	1.700,00
50.445.599/0001-0	K2M MAQUINAS LTDA	R\$	1.702,41
11.661.354/0001-1	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.738,00
53.033.686/0001-1	MIB SOLUCOES LTDA	R\$	1.911,23
42.771.150/0001-0	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$	1.912,23
39.822.881/0001-0	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.912,23

Item 53: QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO R\$ 69,79

Quantidade	Descrição	Observação
52 Unidades	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARNARAMA / 2201 - Parnarama

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de

Descrição: QUADRO PARA AVISOS CORTIÇA TAMANHO 100X90CM, MOLDURA ALUMINIO, ACOMPANHADO DE KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA

Data: 02/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06115117000105-1-
Lote/Item: 1 / 139
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 11/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.943.875/0001-1 V A V Beserra Ltda		R\$ 83,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA

Objeto: para formalização de REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as demandas operacionais administrativas da

Descrição: QUADRO DE AVISOS 120X90 CM EM CORTIÇA CATMAT: 271430

Data: 06/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 09251115000123-1-
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 195,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.179.994/0001-1 PAPELCENTER INFORMATICA LTDA		R\$ 47,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Parnarama

Objeto: Escritorio e grafica

Descrição: QUADRO PARA AVISOS CORTIÇA TAMANHO 100X90CM, MOLDURA ALUMINIO, ACOMPANHADO DE KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA

Data: 02/02/2026 09:10:00
Modalidade: Pregão (Setor publico)
Identificação: 004_2026_Parnarama
Lote/Item: 1 / 139
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlietacoes.com.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.943.875/0001-1 V A V Beserra Ltda		R\$ 81,09

Item 54: REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN R\$ 2.867,87

Quantidade	Descrição	Observação
66 Unidades	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLEY / 1498 - MUNICIPIO DE WANDERLEY/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos, Eletroeletrônicos, Móveis para Cama e Móveis diversos para atender

Descrição: FREEZER HORIZONTAL UMA TAMPA 309 LITROS BRANCO, 220V.

Data: 03/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13348479000101-1-
Lote/Item: 1 / 7088174
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNID
UF: BA
Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.990.841/0001-1 SAMUEL ALDINO ARAUJO SA TELES		R\$ 2.455,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CE. / 451023 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/CE

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de cozinha, por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, visando atender

Descrição: Freezer vertical

Data: 09/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 03612122000127-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.533.416/0001-1 SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		R\$ 3.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Objeto: [LICITANET] - Objeto: Aquisição de materiais de informática e mobilia, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, da Autarquia e do Fundo

Descrição: FREEZER VERTICAL, 231 LITROS - MODELO CVU26FB, 220V, CAPACIDADE: 231 L, TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST, 1 PORTA, 6

Data: 06/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10346096000106-1-
Lote/Item: 1 / 7012763
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNID
UF: PE
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.950.835/0001-1 T. I. TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.948,00

308
Y

Item 55: TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTI R\$ 1.228,18

Quantidade	Descrição	Observação
43 Unidades	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA / 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 23/01/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 14043574000151-1- Lote/Item: 1 / 28 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTA AO APARELHAMENTO, REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE UF: BA
Descrição:	TELEVISÃO DE 32 POLEGADAS, A CORES, SMART; TELA TECNOLOGIA LED; DE 32 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 (HD); TAXA	Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.433.455/0001-4	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.079,87

Preço (Outros Fntes Publicas) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Data: 26/01/2026 09:09:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 452052 Lote/Item: 1 / 92 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES), DESTINADOS A ATENDER ÀS	Quantidade: 20,00 Unidade: UN UF: RN
Descrição:	0017112 - TELEVISÃO 32 LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALEXA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.160.493/0001-4	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA	R\$ 993,88
16.653.978/0001-4	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.514,67

Preço (Outros Fntes Publicas) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	JARDIM Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde	Data: 24/11/2025 08:30:00 Modalidade: Pregão Identificação: 092-2025.10.22.1 Lote/Item: / 102 Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitações
Objeto:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE JARDIMCE.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE UF: CE
Descrição:	TELEVISÃO 32P TV TAMANHÔ DA TELA 32 POLEGADAS, TIPO LED SMART	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-4	PRO COMMERCE LTDA	R\$ 1.350,38

Item 56: TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁST R\$ 921,90

Quantidade	Descrição	Observação
53 Unidades	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPE EM AÇO	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	MUNICIPIO DE QUIXADA / 31 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGI	Data: 27/02/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 23444748000189-1- Lote/Item: 1 / 5 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE	Quantidade: 2,00 Unidade: UND UF: CE
Descrição:	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120 POL - RETRÁTIL /TELÃO,	Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.831.793/0001-6	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	R\$ 980,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORA	Data: 18/02/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08173502000126-1- Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO	Quantidade: 10,00 Unidade: Unidade UF: RN
Descrição:	Tela de projeção portátil com tripe, nova, de primeiro uso, com dimensão diagonal de 100 (cem) polegadas, compatível com	Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.455/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 995,71

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Data: 07/01/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 07963515000136-1- Lote/Item: 1 / 123 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS	Quantidade: 10,00 Unidade: UND UF: CE
Descrição:	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO: 100 POLEGADAS	Data Homologação: 11/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.607.801/0001-4	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 790,00

Item 57: TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUANTIDADE 47 UNIDADES, VALOR 2.149,37

Quantidade	Descrição	Observação
47 Unidades	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WIFI	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS / 13128863000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE. Descrição: TELEVISAO 50 POLEGADAS 4K BLUETOOTH Especificação: TELEVISAO 50 POLEGADAS 4K BLUETOOTH - TELEVISAO, A CORES, UHD 4K,		R\$ 1.940,00 Data: 18/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13128863000190-1- Lote/Item: 1 / 45 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br Quantidade: 20,00 Unidade: UND UF: SE Data Homologação: 24/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.581.101/0001-4	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.940,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS COMPATIVELIS COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BMS100FDW, TELEVISÃO Descrição: TELEVISÃO 50 POLEGADAS SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS (MÍNIMO); TIPO DE TELA: LED PLANA; RESOLUÇÃO: ULTRA		R\$ 2.049,00 Data: 12/12/2025 12:28:00 Modalidade: Dispensa Identificação: 445005 Lote/Item: 1 / 6 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c Quantidade: 1,00 Unidade: UND UF: RN
---	--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
633.952/0001-1	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R\$ 1.900,00
130.958/0001-1	NADIA MARINA PIRES	R\$ 2.198,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: ARARIPE Prefeitura Municipal Secretaria de Saúde Sec de Gestao Administ e Financ-SEGAFF Sec do Trabalho e Desenv Social-STD5 Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados às diversas secretarias do Município de Araripe - CE Descrição: TELEVISAO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS A CORES- SMART TV		R\$ 2.459,10 Data: 16/10/2025 09:00:00 Modalidade: Pregão Identificação: 016-2025.08.06.2 Lote/Item: / 49 Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE UF: CE
--	--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.093.169/0001-4	MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 2.459,10

Item 58: TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS, QUANTIDADE 71 UNIDADES, VALOR 321,77

Quantidade	Descrição	Observação
71 Unidades	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO,	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR / 926412 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador. Descrição: Trena eletrônica		R\$ 347,88 Data: 25/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 14674402000186-1- Lote/Item: 1 / 84 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br Quantidade: 2,00 Unidade: Unidade UF: BA Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 347,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: MUNICÍPIO DE MASCOTE / 000000001 - LICITAÇÕES-E Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, a fim de atender as necessidades da Administração e demais fundos municipais de Descrição: TRENA ELETRONICA TIPO DIGITAL METODO DE MEDIÇÃO A LASER ALCANCE 50 MT COM VISOR		R\$ 285,43 Data: 03/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13818018000147-1- Lote/Item: 1 / 227 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br Quantidade: 5,00 Unidade: UN UF: BA Data Homologação: 11/11/2025
---	--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.724.480/0001-4	AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 285,43

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: ESTADO DO CEARÁ / 229227 - EEP JOSÉ CÍRO NOGUEIRA MACHADO Objeto: FERRAMENTAS Descrição: TRENA ELETRONICA, LASER PORTATIL, SENSOR DE INCLINACAO INTEGRADO 360°, MEDIÇÃO DE DISTANCIA ATE 200 METROS,		R\$ 332,00 Data: 10/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 07954480000179-1- Lote/Item: 1 / 12 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br Quantidade: 1,00 Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UF: CE Data Homologação: 10/10/2025
---	--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.658.042/0001-1	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 332,00

Item 59: VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO.COM 376,33

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM –CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO.COM	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 458,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA / 2564 - MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA/BA		Data: 03/03/2026
Objeto: [LICITANET] - Fornecimento de ventiladores de parede, destinados ao atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Brígida-BA, visando à melhoria das condições de conforto		Modalidade: Dispensa
Descrição: VENTILADOR PAREDE 60CM PREMIUM PRETO 170W, SILENCIOSO, COM SISTEMA OSCILANTE E CONTROLE DE VELOCIDADE		Identificação: 14217368000110-1-
		Lote/Item: 1 / 7146641
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 130,00
		Unidade: UNID
		UF: BA
		Data Homologação: 04/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.406.910/0001-1	MARIA JOSE SALGADO	R\$ 458,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 350,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE		Data: 30/12/2025
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e mobiliários diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Sapé - PB		Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: Ventilador de parede 60 cm, potência mínima de 200W, bivolt, com hélice de 3 pás em material resistente, pintura eletrostática, controle		Identificação: 08917080000156-1-
		Lote/Item: 1 / 10
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 200,00
		Unidade: UND
		UF: PB
		Data Homologação: 30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
773.990/0001-1	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 350,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 321,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 574 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		Data: 17/12/2025
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais permanentes para a atenção especializada		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE		Identificação: 11370658000101-1-
		Lote/Item: 1 / 6835768
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 8,00
		Unidade: Unidade
		UF: SE
		Data Homologação: 05/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.300.172/0001-1	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 321,00

Item 60: VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO 397,41

Quantidade	Descrição	Observação
169 Unidades	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 450,00
Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB		Data: 02/03/2026
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município		Modalidade: Dispensa
Descrição: Ventilador Tipo: Coluna Potência Motor: 180 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: 3 Velocidades, Altura Regulável		Identificação: 08782146000148-1-
		Lote/Item: 1 / 4
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 1,00
		Unidade: UND
		UF: PB
		Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.075.628/0001-1	60.075.628 MATEUS DE LIMA MACIEL	R\$ 450,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 374,00
Órgão: MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão		Data: 12/02/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender às demandas do PROJETO ACOLHER É TRANSFORMAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento		Modalidade: Dispensa
Descrição: Ventilador de pé 220w, especificação: Tipo: coluna (pe) Potência: 220W Diâmetro: 40 cm Hélice: mínimo 03 pás Oscilação: sim		Identificação: 01612626000111-1-
		Lote/Item: 1 / 8
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 2,00
		Unidade: UND
		UF: MA
		Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.899.566/0001-1	MARANHÃO EMPREENHIMENTO LTDA	R\$ 374,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 368,23
Órgão: Prefeitura Municipal de Caricó		Data: 21/11/2025 09:22:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS		Modalidade: Pregão
Descrição: VENTILADOR DE COLUNA, TIPO COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA		Identificação: 439512
		Lote/Item: 1 / 23
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 30,00
		Unidade: UND
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.675.507/0001-1	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00

40.761.843/0001- COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO I	R\$	255,00
44.460.306/0001-4 CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$	269,00
60.173.263/0001- Impacto Administração e	R\$	332,14
53.571.459/0001-4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	332,50
11.427.407/0001- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	368,23
37.653.878/0001-4 MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	375,00
10.942.831/0001- COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$	375,43
53.307.127/0001- YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	R\$	414,24
53.512.423/0001-4 BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$	454,64
51.219.667/0001- HOME E MAQUINAS LTDA	R\$	677,03

Item 61: BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO R\$ 1.417,67

Quantidade	Descrição	Observação
19 Unidades	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.328,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender às demandas do PROJETO ACOLHER E TRANSFORMAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Descrição: Cama Tipo: beliche Material: madeira Capacidade: colchões de solteiro Escada: lateral fixa Proteção superior: grade Acabamento: envernizado

Data: 12/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01612626000111-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.899.566/0001-1 MARANHÃO EMPREENDIMENTO LTDA	R\$	1.328,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.850,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE E COLCHÃO
Descrição: CAMA BELICHE MÓVEL 100% Madeira maciça reforçada, envernizada ou revestida. Transforma em 2 camas. Comprimento 1,90, Largura 90

Data: 29/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 12200275000158-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 5,00
Unidade: UN
UF: AL
Data Homologação: 29/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.889.655/0001-1 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R\$	1.850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.075,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliários em geral junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos
Descrição: CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, COM ESCADA REMOVÍVEL COM

Data: 25/11/2025 11:14:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 440143
Lote/Item: 1 / 14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 50,00
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.214.893/0001-1 GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$	780,00
23.500.653/0001-1 SOLICIT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	986,77
57.778.437/0001-1 COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF ended:	R\$	1.000,00
53.571.459/0001-4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.150,00
61.757.086/0001-4 ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: GO	R\$	1.400,00
171.311/0001-1 WTFDESCO REFRIGERACAO LTDA	R\$	2.690,00

Item 62: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPAC R\$ 2.716,67

Quantidade	Descrição	Observação
23 Unidades	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.690,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE 12 KG, 127 V. Especificação: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE 12 KG,

Data: 30/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13128889000139-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.300.172/0001- TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$	2.690,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.745,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BREJOES / 3050 - MUNICIPIO DE BREJÕES/BA [LUCIANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO
Descrição: MÁQUINA de lavar roupa, modelo doméstico, com capacidade mínima de 15 Kg - funcao de lavagem, enxague e centrifuga -

Data: 15/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14197768000101-1-
Lote/Item: 1 / 6824496
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: UNID
UF: BA
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.350.300/0001-1 AM TECNOLOGIA LTDA	R\$	2.745,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.715,00

Órgão:

MINISTERIO DA DEFESA | Comando da Aeronautica | Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos e eletrodomésticos), visando atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO,

Data: 11/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900742025

Lote/Item: / 2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16,00

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: PE

Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.613.975/0001-4	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 2.039,00
49.949.246/0001-1	NOVA MIX LTDA	R\$ 2.270,00
40.095.452/0001-0	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R\$ 2.280,00
05.207.424/0001-0	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 2.428,00
51.659.136/0001-0	SOUZ. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.480,39
50.533.416/0001-0	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.650,00
49.221.055/0001-4	49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.780,00
07.998.307/0001-0	EDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.785,00
60.579.793/0001-2	A. S. ROCHA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS	R\$ 2.787,00
26.580.101/0001-0	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 2.826,85
50.991.190/0001-0	SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO	R\$ 4.500,00
34.584.079/0001-4	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	R\$ 5.000,00

Item 63: CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, II R\$ 767,00

Quantidade	Descrição	Observação
29 Unidades	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 767,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Cuité

Objeto: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuité/PB

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH, ENTRADAS PARA TECLADO E TRÊS MICROFONES 500W

Data: 02/02/2026 09:21:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 453806

Lote/Item: 1 / 36

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 10,00

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.376.942/0001-0	KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA	R\$ 766,90
35.745.512/0001-0	MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 767,00
28.546.771/0001-4	LAVOISIER GOMES DE SENA	R\$ 780,00

Item 64: MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIM R\$ 176,66

Quantidade	Descrição	Observação
63 Unidades	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 252,99

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 68 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de móveis e material permanente, equipamentos de informática, móveis e equipamentos hospitalares e vestuário para agentes de saúde para atender rede de Atenção Primária do município

Descrição: Microfone Profissional Dinâmico Com Fio 3m Cardiode Preto
Microfones do tipo cardiode uni-direcional captam o melhor audio

Data: 28/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10280055000156-1

Lote/Item: 1 / 19

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Data Homologação: 28/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 252,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 127,00

Órgão:

SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001- TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

Objeto: Aquisição de MICROFONES MODELO GOOSENECK, MICROFONES COM FIO, MICROFONES SEM FIO E BASES PARA MICROFONES GOOSENECK pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, através de SISTEMA DE

Descrição: MICROFONE DE MÃO COM FIO. Interruptor ON/OFF. Padrão polar unidirecional. Conector XLR 3 pinos (macho). Garantia mínima de 12

Data: 14/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13166970000103-1

Lote/Item: 1 / 40001

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50,00

Unidade: UNIDADE

UF: SE

Data Homologação: 23/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.287.191/0001-0	AMANDA CHAVES BRANDAO 06523429571	R\$ 127,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 150,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Alexandria

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS DO

Descrição: Microfone sem fio para iPhone, com padrão polar omnidirecional para captação de áudio em 360º, sensibilidade de 110 db para som claro e

Data: 25/11/2025 06:05:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 439637

Lote/Item: 1 / 66

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.291.343/0001-0	G K VIEIRA GONCALO LTDA	R\$ 149,00

113
8

37.653.978/0001-4 MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	150,00
49.385.374/0001-4 K J DE M ANDRADE LTDA	R\$	670,00

Item 65: CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Cc R\$ 641,36

Quantidade	Descrição	Observação
29 Unidades	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: 0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	629,09
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	Data: 21/01/2026
Objeto: MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO/BA [LICITANTE] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Caixa de Som Amplificada Portátil. 60 cm x 35 cm x 30 cm	Identificação: 13809041000175-1-
	Lote/Item: 1 / 6925626
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: BA
	Data Homologação: 03/07/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.221.264/0001-4 JOSEFA CASTRO MATOS	R\$	629,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	650,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	Data: 01/12/2025
Objeto: MUNICIPIO DE PENTECOSTE / 202512 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Serviço de locação de sistema de sonorização com mesa analógica, adequado para apresentações de	Identificação: 07682651000158-1-
	Lote/Item: 1 / 42
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40,00
	Unidade: DIÁRIA
	UF: CE
	Data Homologação: 02/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.430.571/0001-4 GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA	R\$	650,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	645,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	Data: 24/10/2025 09:16:00
Objeto: Prefeitura Municipal de Manaira	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretarias do município de Manaira/PB	Identificação: 432183
	Lote/Item: 1 / 19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
	Quantidade: 5,00
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.055.090/0001-4 S P DE M SILVA	R\$	595,00
53.571.459/0001-4 ELLOELIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	598,00
09.442.524/0001-4 PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	630,00
57.927.269/0001-4 GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R\$	660,00
29.883.721/0001-4 JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA	R\$	662,67
45.579.602/0001-4 MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.003,00

Item 66: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V R\$ 5.009,64

Quantidade	Descrição	Observação
46 Unidades	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	5.630,93
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	Data: 25/11/2025
Objeto: MUNICIPIO DE PICOS / 981159 - MPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS	Modalidade: Dispensa
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS - PI.	Identificação: 06553804000102-1-
	Lote/Item: 1 / 2
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20,00
	Unidade: Unidade
	UF: PI
	Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.099.680/0001-4 KAYO C L BARROS	R\$	5.630,93

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	4.800,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	Data: 21/11/2025 09:22:00
Objeto: Prefeitura Municipal de Caió	Modalidade: Pregão
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS	Identificação: 439512
	Lote/Item: 1 / 41
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
	Quantidade: 15,00
	Unidade: UND
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.052.559/0005-0 BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	R\$	3.710,00
23.588.621/0001-4 VITOR DIOGO WENDLING	R\$	3.715,00
49.287.699/0001-4 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$	3.749,99
50.886.412/0001-4 50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	R\$	4.045,00
53.881.373/0001-4 53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA	R\$	4.550,23
40.761.843/0001-4 COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MÁLHEIRO L	R\$	4.700,00
37.653.978/0001-4 MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	4.900,00
40.780.185/0001-4 40.780.185 SANDRA AGUSTINHO DA SILVA	R\$	5.100,00

53.571.459/0001-4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5.350,00
39.581.101/0001-4 CH3 ELETRO E ELETRONICAS LTDA	R\$	7.300,00
44.460.306/0001-4 CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$	7.528,00
36.521.392/0001-4 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$	7.986,60

Preço (Outras Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.598,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Caicó

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO//, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU//, TENSÃO 220 V//, FREQUÊNCIA 60 HZ//, NÍVEL RUÍDO INTERNO 36

Data: 21/11/2025 09:22:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 439512

Lote/Item: 1 / 42

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 5,00

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.588.621/0001-4	VITOR DIOGO WENDUNG	R\$ 3.750,00
49.287.699/0001-4	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 3.755,00
50.886.412/0001-4	50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	R\$ 4.030,00
47.677.561/0001-4	J V P LOPES LTDA	R\$ 4.200,00
53.881.373/0001-4	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA	R\$ 4.529,67
44.460.306/0001-4	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R\$ 4.598,00
40.761.843/0001-4	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO I	R\$ 4.700,00
37.653.978/0001-4	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.900,00
40.780.185/0001-4	40.780.185 SANDRA AGUSTINHO DA SILVA	R\$ 5.100,00
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.350,00
60.173.263/0001-4	Impacto Administração e	R\$ 10.433,13

Item 67: FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO R\$ 1.335,20

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.348,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CAETES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETES

Objeto:

Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE.

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 05/02/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10131720000140-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.348,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.380,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças de informática e eletroeletrônicos, os quais poderá estar suprimido a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas,

Descrição: Fragmentadora de papel - 110v. Especificação: Fragmentadora de papel - Tipo de corte: micro-corte e/ou partículas, capacidade mínima

Data: 06/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13107180000157-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 19/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.860.605/0001-4	54.860.605 LUCAS RICARDO MANJERI DE ALMEIDA	R\$ 1.380,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.277,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE ANGELIM / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobiliários destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPELUSO CONTÍNUO - ALTO DESEMPENHO ABERTURA PARA INSERÇÃO: MÍNIMO 230 MM; CIONAMENTO:

Data: 05/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10130755000164-1-

Lote/Item: 1 / 22

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5,00

Unidade: UND

UF: PE

Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.983.310/0001-4	PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.277,60

Item 68: CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm R\$ 694,97

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 787,94
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAMARAÍ / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAÍ - BA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, DESTINADOS A

Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.

Data: 06/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13761697000165-1-

Lote/Item: 1 / 6664183

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: UNID

UF: BA

Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0011-4	DENTECK LTDA	R\$ 787,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	601,99
Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11272 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS XXI - IPIAU	Data: 14/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 14485841000140-1- Lote/Item: 1 / 1624091 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: Sete condicionadores de ar tipo split	Quantidade: 2,00 Unidade: Un UF: BA	
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 1700m³/h	Data Homologação: 14/10/2025	

CNPJ 43.708.761/0001-4	Razão Social do Fornecedor VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 601,99
----------------------------------	---	--

Item 69: CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm R\$ 694,97

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	787,94
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAJO / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAJO - BA [LICITANET] - Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, Equipamentos Eletrônicos e Mobiliário, destinados a atender as demandas de infraestrutura e funcionamento das	Data: 06/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13761697000165-1- Lote/Item: 1 / 6664183 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.	Quantidade: 4,00 Unidade: UNID UF: BA	
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.	Data Homologação: 11/11/2025	

CNPJ 11.319.557/0011-4	Razão Social do Fornecedor DENTECK LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 787,94
----------------------------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	601,99
Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11272 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS XXI - IPIAU	Data: 14/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 14485841000140-1- Lote/Item: 1 / 1624091 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: Sete condicionadores de ar tipo split	Quantidade: 2,00 Unidade: Un UF: BA	
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 1700m³/h	Data Homologação: 14/10/2025	

CNPJ 43.708.761/0001-4	Razão Social do Fornecedor VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 601,99
----------------------------------	---	--

Item 70: CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm R\$ 694,97

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	787,94
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAJO / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAJO - BA [LICITANET] - Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, Equipamentos Eletrônicos e Mobiliário, destinados a atender as demandas de infraestrutura e funcionamento das	Data: 06/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13761697000165-1- Lote/Item: 1 / 6664183 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.	Quantidade: 4,00 Unidade: UNID UF: BA	
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.	Data Homologação: 11/11/2025	

CNPJ 11.319.557/0011-4	Razão Social do Fornecedor DENTECK LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 787,94
----------------------------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	601,99
Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11272 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS XXI - IPIAU	Data: 14/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 14485841000140-1- Lote/Item: 1 / 1624091 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: Sete condicionadores de ar tipo split	Quantidade: 2,00 Unidade: Un UF: BA	
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 1700m³/h	Data Homologação: 14/10/2025	

CNPJ 43.708.761/0001-4	Razão Social do Fornecedor VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 601,99
----------------------------------	---	--

Item 71: CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm R\$ 694,97

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	787,94
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAJO / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAJO - BA [LICITANET] - Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, Equipamentos Eletrônicos e Mobiliário, destinados a atender as demandas de infraestrutura e funcionamento das	Data: 06/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13761697000165-1- Lote/Item: 1 / 6664183 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.	Quantidade: 4,00 Unidade: UNID UF: BA	
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.		

336
8

Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0011-4	DENTECK LTDA	R\$ 787,94
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 601,99
Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11272 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS XXI - IPIAU		Data: 14/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 14485841000140-1 Lote/Item: 1 / 1624091 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: Sete condicionadores de ar tipo split		Quantidade: 2,00 Unidade: Un
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 1700m³/h		UF: BA
		Data Homologação: 14/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.708.761/0001-4	VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA	R\$ 601,99

Item 72: CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm R\$ 787,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 787,94
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAJO / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAJO - BA		Data: 06/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13761697000165-1 Lote/Item: 1 / 6664183 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: (LICITANET) - Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, Equipamentos Eletrônicos e Mobiliário, destinados a atender às demandas de infraestrutura e funcionamento das		Quantidade: 4,00 Unidade: UNID
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.		UF: BA
		Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0011-4	DENTECK LTDA	R\$ 787,94

Item 73: CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm R\$ 787,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 787,94
Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAJO / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAJO - BA		Data: 06/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13761697000165-1 Lote/Item: 1 / 6664183 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: (LICITANET) - Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, Equipamentos Eletrônicos e Mobiliário, destinados a atender às demandas de infraestrutura e funcionamento das		Quantidade: 4,00 Unidade: UNID
Descrição: CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofásico, vazão de ar de no mínimo de 2100m³/h, peso máximo 16 kg, baixo nível de ruído.		UF: BA
		Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0011-4	DENTECK LTDA	R\$ 787,94

Item 74: Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo R\$ 2.728,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidades	Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baía)	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2.711,00
Órgão: PIAUI ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / 927428 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ		Data: 27/01/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 05811724000139-1 Lote/Item: 1 / 115 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis permanentes a fim de repor itens do patrimônio com avarias e/ou desgaste pelo uso, bem como atender demandas oriundas de novas		Quantidade: 8,00 Unidade: Unidade
Descrição: Estação trabalho		UF: PI
		Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.817.864/0001-1	IPE INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 2.711,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2.774,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 11382690000107 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D AJUDA		Data: 17/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 11382690000107-1 Lote/Item: 1 / 8 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025 do Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, cujo o objeto é a Registro de Preços destinado à futura e parcelada aquisição		Quantidade: 11,00 Unidade: UND
Descrição: Estação de trabalho ilha tipo L, 04 lugares 2,40x2,40, tampo em MDP acabamento em perfil de PVC 180º c/02 gavetas , Especificação:		UF: SE
		Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.300.172/0001-7	TÉCH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 2.774,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2.700,00
Órgão: MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU / 294 - MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE		Data: 26/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13099205000118-1

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNCIONAIS DAS SECRETARIAS QUE		Lote/Item: 1 / 6750462
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: ESTÁÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES OFFICE SMART 4 MESAS 2 ARMÁRIOS 2 APARADOR - PRETO E CEDRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Quantidade: 1,00
		Unidade: UND
		UF: SE
		Data Homologação: 05/02/2026
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.807.421/0001-1	MMC MOVEIS CORPORATIVO LTDA	R\$ 2.700,00

Item 75: Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 4: R\$ 320,33

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustável 360. 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 285,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 67 - Secretaria Municipal de Educação	Data:	23/01/2026
Objeto:	Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Material: Madeira E Ferro Tamanho: Infantil	Identificação:	10280055000156-1
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	338,00
		Unidade:	CJ
		UF:	PE
		Data Homologação:	23/01/2026

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 296,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE / 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU - PE	Data:	28/11/2025
Objeto:	Sistema de Registro de Preços, que objetiva a Aquisição de Mobiliários de Escritório, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Mesa escolar	Identificação:	105720480001523-1
		Lote/Item:	1 / 39
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	15,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PE
		Data Homologação:	17/12/2025

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 379,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE / 02001 - GABINETE DO PREFEITO		Data: 28/11/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: MESA ESCOLAR COLETIVA REDONDA ADULTO - Especificação: executada em tempo MDP de 18 mm e estrutura em aço carbono. Dimensões:		Identificação: 12264628000183-1
		Lote/Item: 1 / 61
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 18,00
		Unidade: UND
		UF: AL
		Data Homologação: 20/01/2026

Item 76: Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior R\$ 216,73

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / 1646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA	Data: 25/09/2025
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual contratação de pessoas) jurídica(s) para aquisição de mobiliário escolar e lousas de vidro brancas, para equipar as unidades	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Cadeira escolar tipo universitária estrutura: estrutura única de tubos 30/16 (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8	Identificação: 06081359000117-1
	Lote/Item: 1 / 6455504
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 650,00
	Unidade: Unidade
	UF: MA
	Data Homologação: 17/11/2025

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 235,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO / 1448 - MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA	Data:	19/09/2025
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Cadeira universitaria destro com prancheta em abs. Cadeira escolar com prancheta em abs, com porta lapis. Assento e encosto em abs/pvc	Identificação:	13230982000150-1
		Lote/Item:	1 / 6443322
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2.550,00
		Unidade:	UNID
		UF:	BA
		Data Homologação:	13/10/2025

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 229,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 14/11/2025 11:22:00
Prefeitura Municipal de Frei Martinho	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto:	Identificação: 433535
	Lote/Item: 1 / 18

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO

Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 200,00
 Unidade: UND

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA EM ABS. CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA UNIVERSITÁRIA PARA

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.043.380/0001-4	ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 149,50
59.532.211/0001-0	MV MOVEIS LTDA	R\$ 170,00
08.771.702/0001-4	MGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 178,00
17.023.842/0001-4	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 180,00
48.462.430/0001-1	BR COMERCIO LTDA	R\$ 211,30
53.571.459/0001-0	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 218,19
03.422.922/0001-4	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 225,00
02.889.655/0001-1	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R\$ 228,99
27.103.616/0001-4	G H P S BARRETO	R\$ 229,00
51.927.269/0001-0	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 229,00
13.895.847/0001-0	C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 229,67
11.789.147/0001-0	SUENIA CARLA ARAUJO CORDEIRO	R\$ 229,67
47.107.381/0001-1	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 400,00
01.034.997/0001-1	NILDO FREITAS DANTAS	R\$ 420,00
35.628.379/0001-1	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 540,00
47.700.292/0001-1	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 540,00
49.385.374/0001-4	K J DE M ANDRADE LTDA	R\$ 599,00
08.706.350/0001-1	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 650,00
06.198.597/0001-4	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 695,00
32.310.867/0001-0	MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430	R\$ 5.000,00

Item 77: Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
30 Unidades	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	428,33	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO
Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Ribeirão/PE.
Descrição: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica, Material Tampo: Mdf Largura: 1,60M, Altura: 0,77M, Acabamento Estrutura: Pintura

Data: 05/03/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10395676000185-1-
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: PE
Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.436.640/0001-4	BRAZ SONO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
Objeto: (LICITANET) - Objeto: Aquisição de materiais de informática e mobiliário destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, da Autarquia e do Fundo
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COR PRETA: CONSTRUÍDA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM BANDEJA DESLIZANTE PARA TECLADO

Data: 06/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10346096000106-1-
Lote/Item: 1 / 7012781
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: UNID
UF: PE
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.070.140/0001-4	A I P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 420,00

Preço (Outras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro Duro-PI.
Descrição: Mesa para escritório retangular (BIRÔ) em MDF e estrutura em ferro c/ pintura eletrostática em epóxi (a PÓ) na cor: cinza cristal e tratamento

Data: 24/02/2026 08:30:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Identificação: 002-2026-BARRO DURO-PI-
Lote/Item: 1 / 12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Processo>
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
Data Homologação: 25/02/2026
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.511.454/0002-4	J R D BRANDAO LTDA	R\$ 415,00

Item 78: Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária R\$ 239,80

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Unidades	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem	239,80	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLEGIO / 741 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
Objeto: (LICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA BASE PRETA COM RODINHA AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO E/OU ENCOSTO LARGO E CONFORTÁVEL

Data: 02/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11698613000160-1-
Lote/Item: 1 / 6972585
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150,00
Unidade: UND
UF: AL
Data Homologação: 03/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-4	SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 260,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Unidades	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem	240,00	0

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA / 2319 - Unidade Única	Data:	26/01/2026
Objeto:	Registro de preço para eventual e futura contratação de mobiliário em geral	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: madeira e	Identificação:	12207403000195-1-
		Lote/Item:	1 / 8
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	141,00
		Unidade:	UNID.
		UF:	AL
		Data Homologação:	23/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 240,00
		R\$ 219,41

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA	Data:	17/12/2025
Objeto:	[LICITANET] - Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho - BA.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Cadeira secretária executiva fixa sem braços em espaldar médio baixo, sem regulagem de altura, com 04 (quatro) pés pretos pintados e com	Identificação:	13612270000103-1-
		Lote/Item:	1 / 6839753
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	36,00
		Unidade:	UND
		UF:	BA
		Data Homologação:	22/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.580.941/0001-1	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 219,41

Item 79: Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulav R\$ 651,29

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável, tanto	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS / 000000001 - 01	Data:	05/12/2025
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente Mobiliário, com montagem e instalação para atendimento das necessidades do SESC Administração Regional no Estado de Alagoas, de acordo com as	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Conjunto Escolar. Componentes: Mesa E Cadeira. Material: Madeira Mod. Tamanho: Infantil. Formato Mesa: Quadrada. Material Tampo:	Identificação:	04342459000124-1-
		Lote/Item:	1 / 330001
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	15,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	AL
		Data Homologação:	20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.231.212/0001-1	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 620,21
		R\$ 706,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Data:	26/01/2026 09:09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES), DESTINADOS A ATENDER ÀS	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	0017118 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL.	Identificação:	452052
		Lote/Item:	1 / 98
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade:	200,00
		Unidade:	UN
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.160.493/0001-1	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA	R\$ 706,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	Prefeitura Municipal de Jucurutu	Data:	12/11/2025 17:01:00
Objeto:	Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de mobiliário em geral (Itens fracassados do pregão eletrônico nº 035/2025).	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	0139603 - CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR MESA E CADEIRA INFANTIL Conjunto INFANTIL CJA 03 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas	Identificação:	429250
		Lote/Item:	1 / 12
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade:	200,00
		Unidade:	UN
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.532.211/0001-1	MV MOVEIS LTDA	R\$ 398,15
70.307.939/0001-1	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	R\$ 550,00
06.198.597/0001-4	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 704,00
49.385.374/0001-1	R J DE M ANDRADE LTDA	R\$ 1.050,00

Item 80: Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L R\$ 62,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	Data:	14/10/2025 15:30:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE COPA E COZINHA EM FAVOR DO CEJA PADRE JOAQUIM ALVES.	Modalidade:	DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição:	CESTO PARA LIXO, AÇO INOX, 10 LITROS, TAMPÃO ACIONADA POR PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Identificação:	2025/27292
		Lote/Item:	/ 2
		Fonte:	s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
		Quantidade:	10,00
		Unidade:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
		UF:	0

320
8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.043.610/0001-1	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
51.044.835/0001-1	FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 60,00
39.327.806/0001-1	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	R\$ 65,00
72.074.130/0001-1	FRANCISCA SOUSA NETO - ME	R\$ 80,00

Item 81: Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L R\$ 155,09

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 149,02
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI - CAMARA MUNICIPAL / 3514 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA	Data: 06/02/2026
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios) para suprir as necessidades da	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Cesto lixo, material: aço inox, capacidade: 15 l, características adicionais: dimensões aproximadas (24x30 cm) aço removível,	Identificação: 01613206000150-1- Lote/Item: 1 / 7004644 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 20,00 Unidade: Und UF: MA Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.371.421/0001-1	DANIELLE DE JESUS PEREIRA 03136340337	R\$ 149,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 158,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM / 147 - MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	Data: 20/10/2025
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital para atender as demandas das	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CESTO PARA LIXO INOX 15L - com tampa e pedal em inox, formato cilíndrico, plano fundo, com identificação do produto e do fabricante.	Identificação: 05893631000109-1- Lote/Item: 1 / 6590056 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 68,00 Unidade: UND UF: RO Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.647.523/0001-1	FABIO ALVES DA SILVA LTDA	R\$ 158,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 158,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Calço	Data: 05/12/2025 12:59:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: 387% - CESTO PARA LIXO INOX 20 LTS. COM TAMPA	Identificação: 443466 Lote/Item: 1 / 34 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c Quantidade: 42,00 Unidade: UN UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.795.100/0001-1	H. C. CÔRDEIRO	R\$ 158,00
26.240.632/0001-1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 158,25
45.451.989/0001-1	DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO	R\$ 159,00

Item 82: Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo) 800,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA / 78 - MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Data: 02/12/2025
Objeto: [LICITANET] - Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, visando atender as demandas das Secretarias Municipais	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Climatizadores médios, evaporativo, 60.000 m³/h com as seguintes características mínimas: máquina trifásica; unidade interna	Identificação: 63762033000199-1- Lote/Item: 1 / 6723602 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 35,00 Unidade: Serv. UF: RO Data Homologação: 09/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.277.050/0001-1	CARLOS LEONIS SANTOS 60245794204	R\$ 800,00

Item 83: Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de 120L

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas Gerais	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.250,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO / 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - PB	Data: 27/01/2026
Objeto: AQUISIÇÃO GRÁUUAL E PARCELADA DE AR CONDICIONADO E DERIVADOS, REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS	Modalidade: Dispensa
Descrição: CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL 70 LITROS 220V. CARACTERÍSTICAS: FREQÜÊNCIA (HZ): 60, CORRENTE	Identificação: 09069709000118-1- Lote/Item: 1 / 8 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 6,00 Unidade: UND UF: PB Data Homologação: 27/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.987.938/0001-1	D.M.F. MOVEIS	R\$ 1.250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.115,00

228

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Descrição: CLIMATIZADOR DE AR ESPECIFICAÇÃO: SILENCIOSO PARA MÉDIOS E GRANDES AMBIENTES, 220 V, 182W NO MÍNIMO 30L, 03 (TRÊS)

Data: 31/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08182313000110-1-
Lote/Item: 1 / 43
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 19/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.653.978/0001-4	MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.115,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAIXIO | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE BAIXIO
Descrição: CLIMATIZADOR DE AR

Data: 23/12/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 021-05.12.01.2025PE
Lote/Item: / 4
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-liticoes
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.371.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.466,67

Item 84: Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificar R\$ 1.692,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador -	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RODELAS / 1548 - MUNICIPIO DE RODELAS/BA
Objeto: (LICITANTE) - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RODELAS/BA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
Descrição: CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 100L, 220V
Descrição: Resfria, ventila, umidifica e filtra o ar do ambiente. TURBO

Data: 02/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14217350000119-1-
Lote/Item: 1 / 6987723
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0011-4	DENTECK LTDA	R\$ 1.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLESBAO VELOSO / 1 - MUNICIPIO DE FLESBAO VELOSO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanentes, Mobiliários e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria
Descrição: Climatizador Tipo: Portátil Tensão Alimentação: 220 V Potência: 210 watts Tipo Motor: Bifásico Consumo Água: 5 L/H Vazão Ar: 25.000

Data: 20/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06554844000160-1-
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 45,00
Unidade: UND
UF: PI
Data Homologação: 09/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.894.963/0001-2	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.703,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / 000000001 - SEC ADMINISTRAÇÃO LIVRAMENTO NOSSA SENHORA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A REDE
Descrição: CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 70L (LITROS), ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS,

Data: 04/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13674817000197-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: BA
Data Homologação: 28/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.906.715/0001-4	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.772,60

Item 85: CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITRO R\$ 4.953,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO JOAO DO IVAI-CAMARA DE VEREADORES / 927870 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI - PR
Objeto: Aparelhos de climatização e extensões elétricas
Descrição: Climatizador tipo: evaporativo, tensão alimentação: 127, potência: 450, tipo motor: monofásico, vazão ar: 7.000, acessórios: controle

Data: 10/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 77774644000161-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.225.415/0001-4	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.953,00

Item 86: Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas G R\$ 700,00

322
8

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 700,00
Órgão:	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - GOVERNO DE PERNAMBUCO / 5723 - [PJ-COORD GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR]	Data: 28/11/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 21798620000279-1- Lote/Item: 1 / 12 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA INTERNA E MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PROCON-PE	Quantidade: 3,00 Unidade: UN UF: PE
Descrição:	[2882272] - SWITCH - SWITCH GIGABYTE ETHERNET, MONTAVEL EM RACK 19", FONTE: BI-VOLT (110-220V), GERENCIAMENTO E	Data Homologação: 28/11/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.044.124/0001-62	044.124 HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	R\$ 700,00

Item 87: Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃO Dois módulos de ventilação com 500W, para oferecer um fluxo de ar otimizado.

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Climatizador de Ar Portátil	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 485,50
Órgão:	SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL / 929394 - ERO-SUPERINTENDENCIA DA JUV.CUL.ESPORTE LAZER	Data: 04/03/2026 Modalidade: Inexigibilidade Identificação: 24798606000182-1- Lote/Item: 1 / 9 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto:	Contratação de Estruturas temporárias para atender Feira Regional do Artesanato de em Ji-Paraná.	Quantidade: 16,00 Unidade: Unidade UF: RO
Descrição:	Climatizador tipo: portátil, tensão alimentação: 220, potência: 0,47, tipo motor: bifásico, consumo água: 5, vazão ar: 25.000, capacidade	Data Homologação: 04/03/2026
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.920.840/0001-42	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA	R\$ 485,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 515,52
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO / 156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	Data: 27/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 35834377000120-1- Lote/Item: 1 / 5 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto:	Aparelhos e utensílios domésticos.	Quantidade: 6,00 Unidade: Unidade UF: GO
Descrição:	Climatizador tipo: portátil, tensão alimentação: 220, potência: 230, tipo motor: bifásico, consumo água: 3 a 4, vazão ar: 5.000, capacidade	Data Homologação: 24/11/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-42	AIR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 515,52

Item 88: Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável R\$ 1.512,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.470,00
Órgão:	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA / 160 - MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	Data: 17/12/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: 18602078000141-1- Lote/Item: 1 / 6838173 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto:	[LICITANET] - Aquisição de materiais de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas das Unidades Escolares e de Saúde.	Quantidade: 12,00 Unidade: UN UF: MG
Descrição:	ROTEADOR MODELO RW 6302 MAX INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMPLO ALCANCE DE	Data Homologação: 29/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.660.382/0001-60	ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	R\$ 1.470,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.470,00
Órgão:	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA / 160 - MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	Data: 17/12/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: 18602078000141-1- Lote/Item: 1 / 6838174 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto:	[LICITANET] - Aquisição de materiais de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas das Unidades Escolares e de Saúde.	Quantidade: 38,00 Unidade: UN UF: MG
Descrição:	ROTEADOR MODELO RW 6302 MAX INTELBRAS, SIMILAR OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMPLO ALCANCE	Data Homologação: 29/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.660.382/0001-60	ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	R\$ 1.470,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.598,00
Órgão:	PM DE BOSSOROCA	Data: 12/02/2026 00:00:00 Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico Identificação: 42500-2-2026-PCE Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
Objeto:	Objetivando contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens para implantação da rede Wi-Fi corporativa do Predio da Secretaria de Educação, da Sede da Prefeitura Municipal (Fazenda) e	Quantidade: 9,00 Unidade: UN
Descrição:	ROTEADOR WIFI EMPRESARIAL Roteador Empresarial dual band AC de longo alcance Desempenho Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps	Data Homologação: 26/02/2026 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.677.622/0001-4	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 850,00
61.770.770/0001-5	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	R\$ 1.295,00
35.560.848/0001-4	CJDF RODRIGUES & MS PEREIRA LTDA	R\$ 1.591,00
58.291.882/0001-7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES UF endereço: AC	R\$ 1.598,00
49.490.183/0001-4	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 1.598,00
39.451.665/0001-5	GUTERRES E GUTERRES LTDA	R\$ 1.599,00
08.374.629/0001-1	SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.599,00

Item 89: Switch (24 portas)Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional)

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Switch (24 portas)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 690,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORREA

Objeto:

Aquisição de equipamentos, softwares e licenças de Tecnologia da Informação, destinados à modernização, ampliação, regularização e segurança da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de

Descrição:

SWITCH - Switch D-Link 24 portas, Não Gerenciável, Gigabit Ethernet 10/100/1000, Montável em Rack QoS

Data: 27/02/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 92901909000139-1-

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

UF: RS

Data Homologação: 27/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.143.069/0001-4	EDUARDO SEGANFREDO INFORMATICA LTDA	R\$ 690,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 609,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA LIMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Descrição:

SWITCH 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX). Capacidade de Comutação de no mínimo 48Gbps.

Data: 19/02/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 75793786000140-1-

Lote/Item: 1 / 52

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 24/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.104.310/0001-4	SOLIZ COMERCIAL LTDA	R\$ 609,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 782,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MCTRANS - Montes Claros

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Descrição:

SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS.

Data: 09/02/2026 08:39:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 454577

Lote/Item: 1 / 27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.278.020/0001-4	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 422,60
52.994.933/0001-6	EMPREENHIMENTOS WG LTDA	R\$ 764,99
16.749.975/0001-4	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 765,00
51.387.835/0001-3	LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 800,00
08.692.456/0001-7	BNS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.084,99
44.718.705/0001-2	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.500,00

Item 90: Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metá R\$ 632,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 620,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO / 317 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO/SE

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tobias Barreto.

Descrição:

FORNO DE MICRO ONDAS. LARGURA MINIMA: 5000 MM; ALTURA MINIMA: 2900 MM; PROFUNDIDADE MINIMA: 3900 MM; VOLUME

Data: 04/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 14634567000124-1-

Lote/Item: 1 / 6787366

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 15/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.676.601/0001-4	COMERCIAL CAETANO EIRELI	R\$ 620,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 635,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 02007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ARMÁRIOS DE AÇO, FORNO DE MICRO-ONDAS, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS

Descrição:

MICROONDAS LINHA BRANCA 30LTS DESCRIÇÃO FORNO DE MICROONDAS LOCAL COZINHA E LACTÁRIO. DIMENSÕES E

Data: 27/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18245167000188-1

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: MG

Data Homologação: 28/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.393.069/0001-4	RR INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 635,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 640,00

124
2

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS / 22 - PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS	Data:	03/10/2025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOBILIARIO EM GERAL	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CONTROLADORA CENTRAL PARA GERENCIAMENTO DE REDE WI-FI Descrição: Equipamento do tipo controladora física dedicada para	Identificação:	02394757000132-1-
		Lote/Item:	1 / 10
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4,00
		Unidade:	UN
		UF:	GO
		Data Homologação:	03/10/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
50.247.672/0001-4	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	640,00

Item 91: Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance: R\$ 347,34

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTOS / 299 - Prefeitura Municipal de Santos	Data:	17/11/2025
Objeto:	Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de aparelho de som, luz e fotografia para as Unidades Municipais e Núcleos da Jornada Ampliada, da Secretaria Municipal de	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - Especificação: Câmera fotográfica digital de 48 MP para fotografia filmadora Selfie com tela flip de 3 ",	Identificação:	58200015000183-1-
		Lote/Item:	1 / 4
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20,00
		Unidade:	UNI
		UF:	SP
		Data Homologação:	15/01/2026
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.861.426/0001-4	MARCIO DEMONTE	R\$	380,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá	Data:	05/12/2025 14:53:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS)	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	Câmera externa ip prova d agua intravermelho externa wifi: exterior e para lilt: pode ser girado em um grande ângulo externo e possui um	Identificação:	443244
		Lote/Item:	1 / 9
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	100,00
		Unidade:	UN
		UF:	PA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
44.614.223/0001-4	MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$	289,58
00.497.854/0001-4	ESCAION MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$	339,77



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.689.759,52 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	100	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 313.125,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	32	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 104.375,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	113	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 95.921,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 113.590,80				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	37	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 30.290,88 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	132	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.005,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 275.025,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44.004,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 110.010,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	43	R\$ 3.667,00	R\$ 157.681,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 91.675,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.001,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 36.670,00				
	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.550,01 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 43.916,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.200,04				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	76	R\$ 1.027,21	R\$ 78.067,96
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 23.625,83 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.816,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.217,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.408,15				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M,	UNIDADES	24	R\$ 1.027,21	R\$ 24.653,04
9					



Prefeitura de Canapi

PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7,00 | Valor Total R\$ 7.190,47
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 10.272,10
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 2.054,42
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 5.136,05

ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.

UNIDADES

100

R\$ 752,43

R\$ 75.243,00

10 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 15.048,60
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 30.097,20
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 7.524,30
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 22.572,90

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.

UNIDADES

61

R\$ 1.033,16

R\$ 63.022,76

11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 8.265,28
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 30.994,80
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 8.265,28
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 15.497,40

[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.

UNIDADES

19

R\$ 1.033,16

R\$ 19.630,04

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 2.066,32
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 10.331,60
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 2.066,32
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 5.165,80

ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS

UNIDADES

100

R\$ 552,60

R\$ 55.260,00

13

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 5.526,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 33.156,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 5.526,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 11.052,00

BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO

UNIDADES

51

R\$ 296,00

R\$ 15.096,00

14



Prefeitura de Canapi

J28
8

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 296,00				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	134	R\$ 612,50	R\$ 82.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 41.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	44	R\$ 612,50	R\$ 26.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 13.475,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 7.350,00				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	37	R\$ 3.586,26	R\$ 132.691,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.172,52 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	11	R\$ 3.586,26	R\$ 39.448,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.586,26				
19	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO	UNIDADES	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



Prefeitura de Canapi

	INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
20	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117	R\$ 524,67	R\$ 61.386,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.623,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 52.467,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.296,04				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	154	R\$ 2.512,58	R\$ 386.937,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 376.887,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	50	R\$ 2.512,58	R\$ 125.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 125.629,00				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPOPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPOPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	278	R\$ 366,90	R\$ 101.998,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.438,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 55.035,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 16.510,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.014,00				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPOPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM	UNIDADES	92	R\$ 366,90	R\$ 33.754,80



Prefeitura de Canapi

	MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.568,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.338,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	148	R\$ 569,33	R\$ 84.260,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 13.094,59 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 21.634,54 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 42.699,75				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	47	R\$ 569,33	R\$ 26.758,51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.985,31 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.707,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 14.233,25				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	279	R\$ 313,94	R\$ 87.589,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 59.020,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.127,30				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	91	R\$ 313,94	R\$ 28.568,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 19.464,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.709,10				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	102	R\$ 704,31	R\$ 71.839,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 26.763,78 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.817,24 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 31.693,95				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	33	R\$ 704,31	R\$ 23.242,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.521,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 8.451,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 704,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65				
31	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30	R\$ 51,51	R\$ 1.545,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.545,30				
32	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.856,00				
33	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222	R\$ 263,22	R\$ 58.434,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.632,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 52.644,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.158,64				
34	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE	UNIDADES	16	R\$ 405,50	R\$ 6.488,00



Prefeitura de Canapi

	DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.055,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.027,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 405,50				
35	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPRIMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPRIMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53	R\$ 366,00	R\$ 19.398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 732,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,00				
	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240	R\$ 325,44	R\$ 78.105,60
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80				
37	ESTOFADO 03 LUGARES; DIMENSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIMENTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54	R\$ 787,41	R\$ 42.520,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82				
38	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA 01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	66	R\$ 499,00	R\$ 32.934,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.994,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	83	R\$ 1.778,76	R\$ 147.637,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 133.407,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.115,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	26	R\$ 1.778,76	R\$ 46.247,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44.469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.778,76					
41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16	R\$ 2.167,11	R\$ 34.673,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 21.671,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22					
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22º C.	UNIDADES	82	R\$ 4.546,00	R\$ 372.772,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 340.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.638,00					
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22º C.	UNIDADES	26	R\$ 4.546,00	R\$ 118.196,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 113.650,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.546,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	81	R\$ 3.336,67	R\$ 270.270,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
44	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.673,34				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 250.250,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 10.010,01				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	26	R\$ 3.336,67	R\$ 86.753,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
45	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 83.416,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
46	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10	R\$ 214,45	R\$ 2.144,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.286,70				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	121	R\$ 731,99	R\$ 88.570,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 54.899,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 21.959,70				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	39	R\$ 731,99	R\$ 28.547,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 18.299,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.319,90				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA	UNIDADES	98	R\$ 2.961,36	R\$ 290.213,28



Prefeitura de Canapi

	DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 222.102,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 44.420,40				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	32	R\$ 2.961,36	R\$ 94.763,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 74.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.806,80				
51	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52	R\$ 1.108,96	R\$ 57.665,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 55.448,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96				
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	61	R\$ 3.843,54	R\$ 234.455,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.748,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 172.959,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.530,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19.217,70				
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	18	R\$ 3.843,54	R\$ 69.183,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.687,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 57.653,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.843,54				
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	116	R\$ 1.224,31	R\$ 142.019,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 138.347,03 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.672,93				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	37	R\$ 1.224,31	R\$ 45.299,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 45.299,47				
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	116	R\$ 700,30 R\$ 81.234,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.133,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.100,90			
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	37	R\$ 700,30 R\$ 25.911,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 25.911,10			
58	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107	R\$ 600,00 R\$ 64.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.400,00			
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM	UNIDADES	65	R\$ 1.693,15 R\$ 110.054,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.545,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 64.339,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 6.772,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 25.397,25			
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM,	UNIDADES	20	R\$ 1.693,15 R\$ 33.863,00



Prefeitura de Canapi

	VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.386,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 20.317,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.693,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.465,75				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	50	R\$ 2.283,33	R\$ 114.166,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 18.266,64 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 52.516,59 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.133,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 34.249,95				
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000	UNIDADES	15	R\$ 2.283,33	R\$ 34.249,95



Prefeitura de Canapi

J38

5

	PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATÉ 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPOSTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOSTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.566,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.983,31 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.283,33 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.416,65				
63	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110	R\$ 207,77	R\$ 22.854,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.038,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.777,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 623,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 415,54				
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107	R\$ 715,53	R\$ 76.561,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 71.553,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.146,59 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06				
65	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34	R\$ 1.628,33	R\$ 55.363,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 48.849,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66				
66	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E	UNIDADES	42	R\$ 2.175,11	R\$ 91.354,62



Prefeitura de Canapi

	BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.700,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 82.654,18				
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PONTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	13	R\$ 2.175,11	R\$ 28.276,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.175,11 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.101,32				
68	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44	R\$ 1.292,67	R\$ 56.877,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 25.853,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.170,68				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	55	R\$ 1.626,61	R\$ 89.463,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.012,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 24.399,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 43.918,47				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	17	R\$ 1.626,61	R\$ 27.652,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.253,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.626,61 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.639,49				
71	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA,	UNIDADES	25	R\$ 885,00	R\$ 22.125,00



Prefeitura de Canapi

	ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.655,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29	R\$ 1.073,67	R\$ 31.136,43
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.368,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.294,68				
73	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 52.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
74	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	41	R\$ 712,81	R\$ 29.225,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.128,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 14.256,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.564,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.276,86				
75	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37	R\$ 689,97	R\$ 25.528,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.449,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.799,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82				
76	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO PORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9	UNIDADES	39	R\$ 1.787,21	R\$ 69.701,19



Prefeitura de Canapi

	(SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51" @ 2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA: 1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB), 1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA: 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE: 1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.787,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 53.616,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.574,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 10.723,26				
77	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52	R\$ 69,79	R\$ 3.629,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 837,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.395,80				
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	51	R\$ 2.867,87	R\$ 146.261,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 108.979,06 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.339,35				
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	15	R\$ 2.867,87	R\$ 43.018,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34.414,44				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87				
	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43	R\$ 1.228,18	R\$ 52.811,74
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.684,54 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 24.563,60				
	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	53	R\$ 921,90	R\$ 48.860,70
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 921,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 27.657,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.843,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 18.438,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	36	R\$ 2.149,37	R\$ 77.377,32
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.597,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.298,74 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	11	R\$ 2.149,37	R\$ 23.643,07
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.149,37 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85				
	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO QUE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 -DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW -FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM -FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO	UNIDADES	21	R\$ 321,77	R\$ 6.757,17
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 321,77				
	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	160	R\$ 376,33	R\$ 60.212,80
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.763,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 37.633,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.289,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.526,60				
86	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169	R\$ 397,41	R\$ 67.162,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.961,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 39.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.922,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.537,84				
87	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19	R\$ 1.417,67	R\$ 26.935,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 7.088,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.176,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.670,68				
88	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23	R\$ 2.716,67	R\$ 62.483,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.716,67 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 54.333,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.433,34				
89	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29	R\$ 767,00	R\$ 22.243,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.301,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.602,00				
	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63	R\$ 176,66	R\$ 11.129,58
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 883,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.833,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 353,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.059,96				



Prefeitura de Canapi

91	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29	R\$ 641,36	R\$ 18.599,44
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.282,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.827,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 641,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.848,16				
92	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	36	R\$ 5.009,64	R\$ 180.347,04
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 40.077,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 115.221,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 15.028,92				
93	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	10	R\$ 5.009,64	R\$ 50.096,40
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 35.067,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 5.009,64				
94	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10	R\$ 1.335,20	R\$ 13.352,00
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.352,00				
95	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
96	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
97	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
98	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50			
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94 R\$ 39.397,00
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00			
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94 R\$ 39.397,00
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	75	R\$ 2.728,33 R\$ 204.624,75
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 204.624,75			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	25	R\$ 2.728,33 R\$ 68.208,25
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 68.208,25			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	375	R\$ 320,33 R\$ 120.123,75
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 120.123,75			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	125	R\$ 320,33 R\$ 40.041,25
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 40.041,25			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	375	R\$ 216,73 R\$ 81.273,75
105	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 81.273,75			



Prefeitura de Canapi

106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cm Altura total (frente): 86 cm Largura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cm Profundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cm Altura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cm Altura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cm Cota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total. Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada) Dimensões comerciais na caixa: 81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto). QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 27.091,25	UNIDADES	125	R\$ 216,73	R\$ 27.091,25
107	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.849,90	UNIDADES	30	R\$ 428,33	R\$ 12.849,90
108	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. Materiais Estrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e Resistência Suporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 11.990,00	UNIDADES	50	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 146.540,25	UNIDADES	225	R\$ 651,29	R\$ 146.540,25
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes	UNIDADES	75	R\$ 651,29	R\$ 48.846,75



Prefeitura de Canapi

	idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 48.846,75				
	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
111	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.250,00				
	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100	R\$ 155,09	R\$ 15.509,00
112	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.509,00				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 120.000,00				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 40.000,00				
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia:	UNIDADES	150	R\$ 1.277,22	R\$ 191.583,00



Prefeitura de Canapi

048
8

Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 191.583,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Pannel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).

UNIDADES

50

R\$ 1.277,22

R\$ 63.861,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 63.861,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente.DiferenciaisFunções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).

UNIDADES

150

R\$ 1.692,18

R\$
253.827,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 253.827,00



Prefeitura de Canapi

118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m3/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	50	R\$ 1.692,18	R\$ 84.609,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 84.609,00					
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil paar facil locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m3/h) 12.000 m3/h Ruido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	150	R\$ 4.953,00	R\$ 742.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 742.950,00					
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil paar facil locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional),	UNIDADES	50	R\$ 4.953,00	R\$ 247.650,00



Prefeitura de Canapi

	Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m3/h) 12.000 m3/h Ruido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 247.650,00				
121	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
122	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃO Dois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado. Reservatório de 60L Tripla abastecimento, laterais e tampa superior Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia: Resfria e limpa o ar do ambiente Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação. Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa. Especificações técnicas do produto: • Peso: 12,000 kg • Comprimento: 50,0 cm • Largura: 35,5 cm • Altura: 165,5 cm Garantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100	R\$ 500,51	R\$ 50.051,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 50.051,00				
123	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2	R\$ 1.512,67	R\$ 3.025,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.025,34				
124	Switch (24 portas) Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis	UNIDADES	2	R\$ 694,16	R\$ 1.388,32



Prefeitura de Canapi

	pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.388,32				
125	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.264,00				
126	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD.DVR Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	UNIDADES	200	R\$ 347,34	R\$ 69.468,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 69.468,00				
Valor Total				R\$ 10.689.759,52	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.
- 3.2. Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi



atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

- 5.1.1. A escolha pela aquisição de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por uma série de aspectos técnicos e operacionais que garantem um aprendizado mais eficiente e envolvente para os alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino. Em primeiro lugar, o desempenho dos materiais impressos é amplamente reconhecido por favorecer a variedade de estilos de aprendizagem. Os alunos podem interagir com conteúdos em formatos que melhor atendem às suas necessidades, seja por meio de livros, apostilas ou jogos pedagógicos impressos. Além disso, a compatibilidade desses materiais com o currículo escolar existente facilita sua adoção nas salas de aula, promovendo uma integração rápida e eficaz entre os reforços teóricos e as práticas educativas já estabelecidas.
- 5.1.2. Outro ponto relevante a ser considerado é a facilidade de implementação dos materiais didáticos impressos. Ao contrário de soluções digitais que demandam infraestrutura tecnológica avançada, como computadores ou acesso à internet, os materiais impressos podem ser utilizados imediatamente após a aquisição, sem necessidade de treinamento específico para docentes ou alunos. Esse aspecto é especialmente relevante em contextos onde a infraestrutura tecnológica é limitada, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo aos conteúdos educacionais. A agilidade na distribuição e uso dos materiais contribui diretamente para um ambiente educacional mais dinâmico e produtivo.
- 5.1.3. Em termos de benefícios operacionais, os materiais didáticos impressos apresentam vantagens significativas em relação à manutenção e suporte. Diferentemente de plataformas digitais que podem exigir atualizações constantes e suporte técnico frequente, os materiais impressos requerem atenção mínima pós-implantação. Essa característica permite uma gestão mais simplificada por parte das instituições, reduzindo custos operacionais relacionados à manutenção tecnológica. Ademais, a escalabilidade dessa solução é ilimitada, pois novos conteúdos podem ser adquiridos conforme a evolução do currículo ou as necessidades específicas da comunidade escolar, sem restrições impostas por sistemas eletrônicos.
- 5.1.4. Do ponto de vista econômico, a opção pelos materiais didáticos impressos revela-se altamente vantajosa. O custo-benefício é evidente, uma vez que esses materiais costumam ter valores acessíveis e permitem um planejamento orçamentário mais previsível. Além disso, a expectativa de retorno em termos de melhoria no aprendizado é substancial. A utilização de materiais imprimíveis que são bem elaborados pode aumentar o engajamento dos alunos, refletindo em melhores desempenhos escolares. Esse retorno não se limita apenas ao âmbito acadêmico; uma educação aprimorada traz



impactos sociais positivos, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos e preparados para enfrentar os desafios do futuro.

- 5.1.5. Por fim, a opção por materiais didáticos impressos alinha-se ao interesse público ao proporcionar uma solução que é inclusiva, prática e adaptável às realidades locais. Esta escolha atende a premissas fundamentais de eficiência e viabilidade dentro do contexto da educação pública, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi com a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral de seus alunos. A proposta é, portanto, uma solução robusta diante das necessidades educacionais atuais e futuras, assegurando que os investimentos realizados traduzam-se efetivamente em benefícios tangíveis para toda a comunidade escolar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
- 6.1.1. O material didático deve contemplar conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas da educação infantil e do ensino fundamental.
 - 6.1.2. Entregar os materiais no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência.
 - 6.1.3. O material deve ser embalado conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte.
 - 6.1.4. O material em desacordo com as especificações contidas no presente termo, deve ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação.
 - 6.1.5. É imprescindível que os recursos didáticos sejam avaliados por educadores experientes e com expertise em pedagogia.
 - 6.1.6. O fornecimento deve incluir uma amostra física de cada tipo de material didático proposto, para avaliação prévia quanto à qualidade e adequação às necessidades específicas da rede municipal.
 - 6.1.7. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada seja adequada, eficiente e de qualidade, atendendo plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Canapi por um material didático que favoreça o aprendizado dos alunos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021



9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



Prefeitura de **Canapi**

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor



do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;



Prefeitura de **Canapi**

162
8

- 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de Março de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
Canapi

363
8

Canapi/AL, 25 de março de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220260903009, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de Preço para eventual** aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

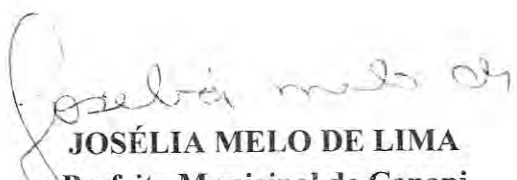
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

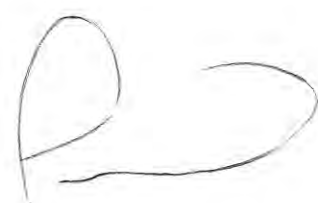
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

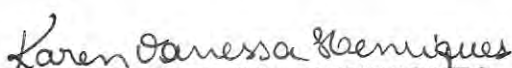
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 30 de março de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220260903009, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de Preço para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.**

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (hum real)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.



- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2026.

Xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.689.759,52 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	100	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 313.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 37.575,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	32	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 104.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.525,00				



Prefeitura de Canapi

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	113	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 95.921,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 113.590,80				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	37	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 30.290,88 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	132	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.005,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 275.025,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44.004,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 110.010,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	43	R\$ 3.667,00	R\$ 157.681,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 91.675,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.001,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 36.670,00				
	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.550,01 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 43.916,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.200,04				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	76	R\$ 1.027,21	R\$ 78.067,96
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 23.625,83 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.816,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.217,68				



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.408,15				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	24	R\$ 1.027,21	R\$ 24.653,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 7.190,47					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.272,10					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.054,42					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.136,05					
10	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100	R\$ 752,43	R\$ 75.243,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 15.048,60					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 30.097,20					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.524,30					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 22.572,90					
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	61	R\$ 1.033,16	R\$ 63.022,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.994,80					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.497,40					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	19	R\$ 1.033,16	R\$ 19.630,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.331,60					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.165,80					
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100	R\$ 552,60	R\$ 55.260,00



Prefeitura de Canapi

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 33.156,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.052,00					
14	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51	R\$ 296,00	R\$ 15.096,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 296,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	134	R\$ 612,50	R\$ 82.075,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 41.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 22.050,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	44	R\$ 612,50	R\$ 26.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 13.475,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 7.350,00					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	37	R\$ 3.586,26	R\$ 132.691,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.172,52 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30					
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO	UNIDADES	11	R\$ 3.586,26	R\$ 39.448,86



	EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.586,26					
19	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNIDADES	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
20	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117	R\$ 524,67	R\$ 61.386,39
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.623,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 52.467,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.296,04					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 “; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	154	R\$ 2.512,58	R\$ 386.937,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 376.887,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16					
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 “; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	50	R\$ 2.512,58	R\$ 125.629,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 125.629,00					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER	UNIDADES	278	R\$ 366,90	R\$ 101.998,20



	EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.438,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 55.035,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 16.510,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.014,00				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	92	R\$ 366,90	R\$ 33.754,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.568,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.338,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	148	R\$ 569,33	R\$ 84.260,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 13.094,59 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 21.634,54 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 42.699,75				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/	UNIDADES	47	R\$ 569,33	R\$ 26.758,51



Prefeitura de Canapi

	2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.985,31 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.707,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 14.233,25				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	279	R\$ 313,94	R\$ 87.589,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 59.020,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.127,30				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	91	R\$ 313,94	R\$ 28.568,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 19.464,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.709,10				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	102	R\$ 704,31	R\$ 71.839,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 26.763,78 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.817,24 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 31.693,95				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	33	R\$ 704,31	R\$ 23.242,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.521,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 8.451,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 704,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65				
31	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30	R\$ 51,51	R\$ 1.545,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.545,30				
32	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.856,00				
33	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222	R\$ 263,22	R\$ 58.434,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.632,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 52.644,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.158,64				
34	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	16	R\$ 405,50	R\$ 6.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.055,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.027,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 405,50				
35	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53	R\$ 366,00	R\$ 19.398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 732,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,00				
36	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240	R\$ 325,44	R\$ 78.105,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80				
37	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54	R\$ 787,41	R\$ 42.520,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82				
38	FOGÃO DE COZINHA -ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS	UNIDADES	66	R\$ 499,00	R\$ 32.934,00



	(AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) 01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP) 50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.994,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	83	R\$ 1.778,76	R\$ 147.637,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 133.407,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.115,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	26	R\$ 1.778,76	R\$ 46.247,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44.469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.778,76				
41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16	R\$ 2.167,11	R\$ 34.673,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 21.671,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO	UNIDADES	82	R\$ 4.546,00	R\$ 372.772,00



Prefeitura de Canapi

	E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 340.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.638,00				
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	26	R\$ 4.546,00	R\$ 118.196,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 113.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.546,00				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	81	R\$ 3.336,67	R\$ 270.270,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.673,34 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 250.250,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 10.010,01				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	26	R\$ 3.336,67	R\$ 86.753,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 83.416,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
46	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10	R\$ 214,45	R\$ 2.144,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.286,70				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA;	UNIDADES	121	R\$ 731,99	R\$ 88.570,79



Prefeitura de Canapi

	CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 54.899,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 21.959,70				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	39	R\$ 731,99	R\$ 28.547,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 18.299,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.319,90				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	98	R\$ 2.961,36	R\$ 290.213,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 222.102,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 44.420,40				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	32	R\$ 2.961,36	R\$ 94.763,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 74.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.806,80				
51	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52	R\$ 1.108,96	R\$ 57.665,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 55.448,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96				
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	61	R\$ 3.843,54	R\$ 234.455,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.748,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 172.959,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.530,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19.217,70				
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	18	R\$ 3.843,54	R\$ 69.183,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.687,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 57.653,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.843,54				
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	116	R\$ 1.224,31	R\$ 142.019,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 138.347,03 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.672,93				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	37	R\$ 1.224,31	R\$ 45.299,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 45.299,47				
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	116	R\$ 700,30	R\$ 81.234,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.133,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.100,90				
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	37	R\$ 700,30	R\$ 25.911,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 25.911,10				
58	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107	R\$ 600,00	R\$ 64.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.400,00				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM,	UNIDADES	65	R\$ 1.693,15	R\$ 110.054,75



	VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.545,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 64.339,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 6.772,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 25.397,25					
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE	UNIDADES	20	R\$ 1.693,15	R\$ 33.863,00



	DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.386,30					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 20.317,80					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.693,15					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.465,75					
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPOORTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	50	R\$ 2.283,33	R\$ 114.166,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 18.266,64					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 52.516,59					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.133,32					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 34.249,95					
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPOORTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	15	R\$ 2.283,33	R\$ 34.249,95



Prefeitura de Canapi

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.566,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.983,31 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.283,33 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.416,65					
63	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110	R\$ 207,77	R\$ 22.854,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.038,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.777,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 623,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 415,54					
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107	R\$ 715,53	R\$ 76.561,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 71.553,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.146,59 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06					
65	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34	R\$ 1.628,33	R\$ 55.363,22
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 48.849,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66					
66	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	42	R\$ 2.175,11	R\$ 91.354,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.700,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 82.654,18					
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR	UNIDADES	13	R\$ 2.175,11	R\$ 28.276,43



Prefeitura de Canapi

	DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.175,11 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.101,32				
68	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44	R\$ 1.292,67	R\$ 56.877,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 25.853,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.170,68				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	55	R\$ 1.626,61	R\$ 89.463,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.012,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 24.399,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 43.918,47				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	17	R\$ 1.626,61	R\$ 27.652,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.253,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.626,61 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.639,49				
71	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25	R\$ 885,00	R\$ 22.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.655,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.770,00				



Prefeitura de Canapi

72	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29	R\$ 1.073,67	R\$ 31.136,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.368,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.294,68				
73	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 52.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
74	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	41	R\$ 712,81	R\$ 29.225,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.128,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 14.256,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.564,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.276,86				
75	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NIVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37	R\$ 689,97	R\$ 25.528,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.449,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.799,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82				
76	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO PORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51" @2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO),	UNIDADES	39	R\$ 1.787,21	R\$ 69.701,19



	10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES:DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.787,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 53.616,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.574,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 10.723,26					
77	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52	R\$ 69,79	R\$ 3.629,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 837,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.395,80					
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	51	R\$ 2.867,87	R\$ 146.261,37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 108.979,06 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.339,35					
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	15	R\$ 2.867,87	R\$ 43.018,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87					



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34.414,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87					
80	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43	R\$ 1.228,18	R\$ 52.811,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.684,54 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 24.563,60				
81	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	53	R\$ 921,90	R\$ 48.860,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 921,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 27.657,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.843,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 18.438,00				
82	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	36	R\$ 2.149,37	R\$ 77.377,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.597,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.298,74 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55				
83	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	11	R\$ 2.149,37	R\$ 23.643,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.149,37 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85				
84	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO UE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 - DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW -FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM - FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	21	R\$ 321,77	R\$ 6.757,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 321,77				



Prefeitura de Canapi

85	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160	R\$ 376,33	R\$ 60.212,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.763,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 37.633,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.289,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.526,60				
86	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169	R\$ 397,41	R\$ 67.162,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.961,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 39.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.922,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.537,84				
87	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19	R\$ 1.417,67	R\$ 26.935,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 7.088,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.176,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.670,68				
88	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23	R\$ 2.716,67	R\$ 62.483,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.716,67 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 54.333,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.433,34				
89	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29	R\$ 767,00	R\$ 22.243,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.301,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.602,00				
	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63	R\$ 176,66	R\$ 11.129,58
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 883,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.833,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 353,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.059,96				
	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29	R\$ 641,36	R\$ 18.599,44
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.282,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.827,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 641,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.848,16				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	36	R\$ 5.009,64	R\$ 180.347,04
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 40.077,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 115.221,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 15.028,92				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	10	R\$ 5.009,64	R\$ 50.096,40
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 35.067,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 5.009,64				
	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10	R\$ 1.335,20	R\$ 13.352,00
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.352,00				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
96	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00



97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 204.624,75				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	75	R\$ 2.728,33	R\$ 204.624,75
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 68.208,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	25	R\$ 2.728,33	R\$ 68.208,25
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 120.123,75				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	375	R\$ 320,33	R\$ 120.123,75
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 40.041,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	125	R\$ 320,33	R\$ 40.041,25
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota	UNIDADES	375	R\$ 216,73	R\$ 81.273,75



	indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 81.273,75					
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira escolar universitária dobrável com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	125	R\$ 216,73	R\$ 27.091,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 27.091,25					
107	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30	R\$ 428,33	R\$ 12.849,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.849,90					
108	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. MateriaisEstrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm	UNIDADES	50	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00



Prefeitura de Canapi

	Altura do encosto: ~43-48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50-52 cm Largura entre braços (se houver): ~47-54 cm Capacidade de Peso e ResistênciaSuporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 11.990,00				
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	225	R\$ 651,29	R\$ 146.540,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 146.540,25				
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	75	R\$ 651,29	R\$ 48.846,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 48.846,75				
111	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.250,00				
112	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100	R\$ 155,09	R\$ 15.509,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.509,00				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 120.000,00				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo	UNIDADES	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00



Prefeitura de Canapi

	exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 40.000,00					
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200-250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42-45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17-18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	150	R\$ 1.277,22	R\$ 191.583,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 191.583,00					
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200-250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill).	UNIDADES	50	R\$ 1.277,22	R\$ 63.861,00



	Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42-45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17-18,5 kg (varia por modelo).				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 63.861,00					
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m3/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	150	R\$ 1.692,18	R\$ 253.827,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 253.827,00					
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m3/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	50	R\$ 1.692,18	R\$ 84.609,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 84.609,00					



119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil para facilitar locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	150	R\$ 4.953,00	R\$ 742.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 742.950,00					
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil para facilitar locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	50	R\$ 4.953,00	R\$ 247.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 247.650,00					
121	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.000,00					
122	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃODois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado.Reservatório de 60LTripla abastecimento, laterais e tampa superiorQuatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro.Sistema evaporativo tipo Colmeia:Resfria e limpa o ar do ambienteControle de Velocidade:3 velocidades de ventilação.Proteção para bomba:Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa.Especificações técnicas do produto:•Peso: 12,000 kg•Comprimento: 50.0 cm•Largura: 35.5 cm•Altura: 165,5 cmGarantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100	R\$ 500,51	R\$ 50.051,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 50.051,00					
123	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2	R\$ 1.512,67	R\$ 3.025,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.025,34					
124	Switch (24 portas)Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610	UNIDADES	2	R\$ 694,16	R\$ 1.388,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.388,32					
125	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.264,00					
126	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD.DVR	UNIDADES	200	R\$ 347,34	R\$ 69.468,00



Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 69.468,00				
Valor Total				R\$ 10.689.759,52

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.
- 3.2. Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

- 5.1.1. A escolha pela aquisição de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por uma série de aspectos técnicos e operacionais que garantem um aprendizado mais eficiente e envolvente para os alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino. Em primeiro lugar, o desempenho dos materiais impressos é amplamente reconhecido por favorecer a variedade de estilos de aprendizagem. Os alunos podem interagir com conteúdos em formatos que melhor atendem às suas necessidades, seja por meio de livros, apostilas ou jogos pedagógicos impressos. Além disso, a compatibilidade desses materiais com o currículo escolar existente facilita sua adoção nas salas de aula, promovendo uma integração rápida e eficaz entre os reforços teóricos e as práticas educativas já estabelecidas.
- 5.1.2. Outro ponto relevante a ser considerado é a facilidade de implementação dos materiais didáticos impressos. Ao contrário de soluções digitais que demandam infraestrutura tecnológica avançada, como computadores ou acesso à internet, os materiais impressos podem ser utilizados imediatamente após a aquisição, sem necessidade de treinamento específico para docentes ou alunos. Esse aspecto é especialmente relevante em contextos onde a infraestrutura tecnológica é limitada, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo aos conteúdos educacionais. A agilidade na distribuição e uso dos materiais contribui diretamente para um ambiente educacional mais dinâmico e produtivo.
- 5.1.3. Em termos de benefícios operacionais, os materiais didáticos impressos apresentam vantagens significativas em relação à manutenção e suporte. Diferentemente de plataformas digitais que podem exigir atualizações constantes e suporte técnico frequente, os materiais impressos requerem atenção mínima pós-implantação. Essa característica permite uma gestão mais simplificada por parte das instituições, reduzindo custos operacionais relacionados à manutenção tecnológica. Ademais, a escalabilidade dessa solução é ilimitada, pois novos conteúdos podem ser adquiridos conforme a evolução do currículo ou as necessidades específicas da comunidade escolar, sem restrições impostas por sistemas eletrônicos.
- 5.1.4. Do ponto de vista econômico, a opção pelos materiais didáticos impressos revela-se altamente vantajosa. O custo-benefício é evidente, uma vez que esses materiais costumam ter valores acessíveis e permitem um planejamento orçamentário mais previsível. Além disso, a expectativa de retorno em termos de melhoria no aprendizado é substancial. A utilização de materiais imprimíveis que são bem elaborados pode aumentar o engajamento dos alunos, refletindo em melhores desempenhos escolares. Esse retorno não se limita apenas ao âmbito acadêmico; uma educação aprimorada traz impactos sociais positivos, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos e preparados para enfrentar os desafios do futuro.
- 5.1.5. Por fim, a opção por materiais didáticos impressos alinha-se ao interesse público ao proporcionar uma solução que é inclusiva, prática e adaptável às



realidades locais. Esta escolha atende a premissas fundamentais de eficiência e viabilidade dentro do contexto da educação pública, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi com a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral de seus alunos. A proposta é, portanto, uma solução robusta diante das necessidades educacionais atuais e futuras, assegurando que os investimentos realizados traduzam-se efetivamente em benefícios tangíveis para toda a comunidade escolar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 6.1.1. O material didático deve contemplar conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas da educação infantil e do ensino fundamental.
 - 6.1.2. Entregar os materiais no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência.
 - 6.1.3. O material deve ser embalado conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte.
 - 6.1.4. O material em desacordo com as especificações contidas no presente termo, deve ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação.
 - 6.1.5. É imprescindível que os recursos didáticos sejam avaliados por educadores experientes e com expertise em pedagogia.
 - 6.1.6. O fornecimento deve incluir uma amostra física de cada tipo de material didático proposto, para avaliação prévia quanto à qualidade e adequação às necessidades específicas da rede municipal.
 - 6.1.7. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada seja adequada, eficiente e de qualidade, atendendo plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Canapi por um material didático que favoreça o aprendizado dos alunos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021



9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e



trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 222
8
- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
 - 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;



- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de Março de 2026



Prefeitura de
Canapi

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXX E A
EMPRESA XXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



31. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante..

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.1 o prazo de validade;
- 6.2.2 a data da emissão;
- 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.5 o valor a pagar; e
- 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Prefeitura de **Canapi**

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220260903009

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de **registro de Preço para eventual** aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.689.759,52 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);



VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura de **Canapi**

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.



2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 06 de abril de 2026.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

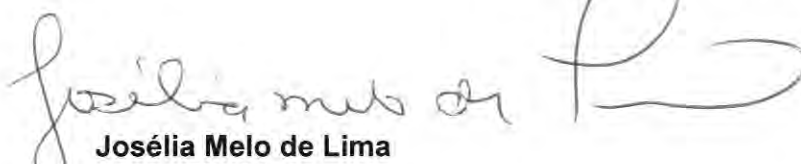


Prefeitura de
Canapi

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 08 de abril de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

Canapi, 08 de abril de 2026.

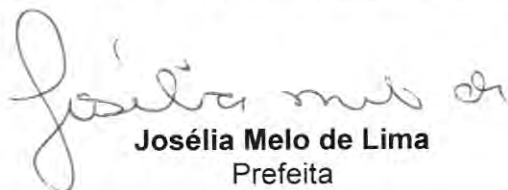
Processo Administrativo nº 220260903009

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providencias.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

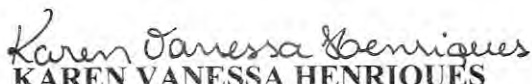
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 27 de abril de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 27 de abril de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 259
8
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (hum real)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 26)
8
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.

15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.

15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 08 de abril de 2026.


Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.689.759,52 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	100	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 313.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 37.575,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	32	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 104.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.525,00				



Prefeitura de Canapi

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	113	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 95.921,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 113.590,80				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	37	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 30.290,88 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	132	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.005,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 275.025,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44.004,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 110.010,00				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	43	R\$ 3.667,00	R\$ 157.681,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 91.675,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.001,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 36.670,00				
7	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.550,01 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 43.916,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.200,04				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	76	R\$ 1.027,21	R\$ 78.067,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 23.625,83 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.816,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.217,68				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.408,15				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	24	R\$ 1.027,21	R\$ 24.653,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 7.190,47 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.272,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.054,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.136,05				
10	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100	R\$ 752,43	R\$ 75.243,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 15.048,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 30.097,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.524,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 22.572,90				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	61	R\$ 1.033,16	R\$ 63.022,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.994,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.497,40				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	19	R\$ 1.033,16	R\$ 19.630,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.331,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.165,80				
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100	R\$ 552,60	R\$ 55.260,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 33.156,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.052,00					
14	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51	R\$ 296,00	R\$ 15.096,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 296,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	134	R\$ 612,50	R\$ 82.075,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 41.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 22.050,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	44	R\$ 612,50	R\$ 26.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 13.475,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 7.350,00					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	37	R\$ 3.586,26	R\$ 132.691,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.172,52 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30					
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO	UNIDADES	11	R\$ 3.586,26	R\$ 39.448,86



Prefeitura de Canapi

	EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.586,26				
19	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNIDADES	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
20	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117	R\$ 524,67	R\$ 61.386,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.623,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 52.467,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.296,04				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 “; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	154	R\$ 2.512,58	R\$ 386.937,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 376.887,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 “; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	50	R\$ 2.512,58	R\$ 125.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 125.629,00				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER	UNIDADES	278	R\$ 366,90	R\$ 101.998,20



Prefeitura de Canapi

	EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.438,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 55.035,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 16.510,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.014,00				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	92	R\$ 366,90	R\$ 33.754,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.568,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.338,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	148	R\$ 569,33	R\$ 84.260,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 13.094,59 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 21.634,54 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 42.699,75				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/	UNIDADES	47	R\$ 569,33	R\$ 26.758,51



Prefeitura de Canapi

	2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.985,31 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.707,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 14.233,25				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	279	R\$ 313,94	R\$ 87.589,26
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 59.020,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.127,30				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	91	R\$ 313,94	R\$ 28.568,54
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 19.464,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.709,10				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	102	R\$ 704,31	R\$ 71.839,62
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 26.763,78 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.817,24 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 31.693,95				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	33	R\$ 704,31	R\$ 23.242,23
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.521,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 8.451,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 704,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65				
	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30	R\$ 51,51	R\$ 1.545,30
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.545,30				
	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.856,00				
33	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222	R\$ 263,22	R\$ 58.434,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.632,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 52.644,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.158,64				
34	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	16	R\$ 405,50	R\$ 6.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.055,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.027,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 405,50				
35	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53	R\$ 366,00	R\$ 19.398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 732,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,00				
36	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240	R\$ 325,44	R\$ 78.105,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80				
37	ESTOFADO 03 LUGARES; DIMENSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIMENTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54	R\$ 787,41	R\$ 42.520,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82				
38	FOGÃO DE COZINHA -ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS	UNIDADES	66	R\$ 499,00	R\$ 32.934,00



Prefeitura de Canapi

	(AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) 01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP) 50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.994,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	83	R\$ 1.778,76	R\$ 147.637,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 133.407,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.115,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	26	R\$ 1.778,76	R\$ 46.247,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44.469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.778,76				
41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16	R\$ 2.167,11	R\$ 34.673,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 21.671,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO	UNIDADES	82	R\$ 4.546,00	R\$ 372.772,00



Prefeitura de Canapi

	E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 340.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.638,00				
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	26	R\$ 4.546,00	R\$ 118.196,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 113.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.546,00				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	81	R\$ 3.336,67	R\$ 270.270,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.673,34 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 250.250,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 10.010,01				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	26	R\$ 3.336,67	R\$ 86.753,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 83.416,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
46	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10	R\$ 214,45	R\$ 2.144,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.286,70				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA;	UNIDADES	121	R\$ 731,99	R\$ 88.570,79



Prefeitura de Canapi

	CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 54.899,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 21.959,70				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	39	R\$ 731,99	R\$ 28.547,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 18.299,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.319,90				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	98	R\$ 2.961,36	R\$ 290.213,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 222.102,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 44.420,40				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	32	R\$ 2.961,36	R\$ 94.763,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 74.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.806,80				
51	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52	R\$ 1.108,96	R\$ 57.665,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 55.448,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96					
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	61	R\$ 3.843,54	R\$ 234.455,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.748,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 172.959,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.530,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19.217,70				
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	18	R\$ 3.843,54	R\$ 69.183,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.687,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 57.653,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.843,54				
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	116	R\$ 1.224,31	R\$ 142.019,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 138.347,03 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.672,93				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	37	R\$ 1.224,31	R\$ 45.299,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 45.299,47				
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	116	R\$ 700,30	R\$ 81.234,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.133,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.100,90				
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	37	R\$ 700,30	R\$ 25.911,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 25.911,10				
58	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107	R\$ 600,00	R\$ 64.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.400,00				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM,	UNIDADES	65	R\$ 1.693,15	R\$ 110.054,75



	VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.545,20					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 64.339,70					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 6.772,60					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 25.397,25					
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK - TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA FOTOS: NÃO DISPONÍVEL TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: NÃO DISPONÍVEL BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DUPLEX: MANUAL SUPORTE A REDE: NÃO DISPONÍVEL IMPRESSÃO S/MARGENS: NÃO DISPONÍVEL REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI VISOR: NÃO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10.X VOLTAGEM (V): BIVOLT CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO SCANNER: SIM RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE	UNIDADES	20	R\$ 1.693,15	R\$ 33.863,00



	DE CORES: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) FUNÇÃO COPIADORA: SIM VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). NÚMERO DE CÓPIAS: NÃO DISPONÍVEL REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO (%): NÃO DISPONÍVEL CÓPIA S/PC: NÃO DISPONÍVEL FUNÇÃO FAX: NÃO MEMÓRIA INTERNA: NÃO DISPONÍVEL CÓDIGO SUPRIMENTOS: PRETO: T664120 CIANO: T664220 MAGENTA: T664320 AMARELO: T664420 GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES OU ATÉ 30.000 PÁGINAS WIRELESS: SIM				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.386,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 20.317,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.693,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.465,75				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	50	R\$ 2.283,33	R\$ 114.166,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 18.266,64 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 52.516,59 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.133,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 34.249,95				
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS CICLO DE SERVIÇO ATE 8.000 PAGINAS. SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE SUPTADA EM: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX.VOLTAGEM 220W	UNIDADES	15	R\$ 2.283,33	R\$ 34.249,95



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.566,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.983,31 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.283,33 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.416,65					
63	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110	R\$ 207,77	R\$ 22.854,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.038,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.777,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 623,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 415,54					
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107	R\$ 715,53	R\$ 76.561,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 71.553,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.146,59 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06					
65	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34	R\$ 1.628,33	R\$ 55.363,22
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 48.849,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66					
66	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	42	R\$ 2.175,11	R\$ 91.354,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.700,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 82.654,18					
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR	UNIDADES	13	R\$ 2.175,11	R\$ 28.276,43



	DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREIMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.175,11 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.101,32				
68	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44	R\$ 1.292,67	R\$ 56.877,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 25.853,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.170,68				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	55	R\$ 1.626,61	R\$ 89.463,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.012,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 24.399,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 43.918,47				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	17	R\$ 1.626,61	R\$ 27.652,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.253,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.626,61 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.639,49				
71	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25	R\$ 885,00	R\$ 22.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.655,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.770,00				



Prefeitura de Canapi

72	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29	R\$ 1.073,67	R\$ 31.136,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.368,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.294,68				
73	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 52.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
74	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X 74	UNIDADES	41	R\$ 712,81	R\$ 29.225,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.128,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 14.256,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.564,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.276,86				
75	MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37	R\$ 689,97	R\$ 25.528,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.449,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.799,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82				
76	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X 1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETOROPORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51" @ 2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO),	UNIDADES	39	R\$ 1.787,21	R\$ 69.701,19



Prefeitura de Canapi

	10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA: 1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB), 1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA: 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE: 1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.787,21					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 53.616,30					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.574,42					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 10.723,26					
77	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52	R\$ 69,79	R\$ 3.629,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 837,48					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.395,80					
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	51	R\$ 2.867,87	R\$ 146.261,37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 108.979,06					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.339,35					
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	15	R\$ 2.867,87	R\$ 43.018,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87					



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34.414,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87					
80	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43	R\$ 1.228,18	R\$ 52.811,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.684,54 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 24.563,60				
81	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNIDADES	53	R\$ 921,90	R\$ 48.860,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 921,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 27.657,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.843,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 18.438,00				
82	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	36	R\$ 2.149,37	R\$ 77.377,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.597,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.298,74 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55				
83	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	11	R\$ 2.149,37	R\$ 23.643,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.149,37 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85				
84	TRENA ELETRÔNICA:TRENA MODELO DLE 70 NA CAIXA COM PILHAS E MANUAL DE USO, EXCELENTE PARA TODO SERVIÇO UE EXIGE MEDIÇÃO SEM O APOIO DE OUTRA PESSOA, MAIS EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MEDIÇÕES. PODE SER USADA COM TRIPÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DLE 70 PROFESSIONAL - CLASSE DO LASER 2 - DIODO DO LASER 635 NM, < 1MW -FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR 0,05 - 70 M -PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 1,5 MM - FIXAÇÃO EM TRIPÉ 1/4" -PESO APROX. COM BATERIA 0,18 KG - ACOMPANHAM 4 PILHAS AAA, BOLSA DE PROTEÇÃO TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	21	R\$ 321,77	R\$ 6.757,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 321,77				



Prefeitura de Canapi

85	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160	R\$ 376,33	R\$ 60.212,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.763,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 37.633,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.289,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.526,60				
86	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169	R\$ 397,41	R\$ 67.162,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.961,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 39.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.922,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.537,84				
87	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19	R\$ 1.417,67	R\$ 26.935,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 7.088,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.176,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.670,68				
88	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23	R\$ 2.716,67	R\$ 62.483,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.716,67 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 54.333,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.433,34				
89	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29	R\$ 767,00	R\$ 22.243,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.301,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.602,00				
	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63	R\$ 176,66	R\$ 11.129,58
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 883,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.833,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 353,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.059,96				
	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29	R\$ 641,36	R\$ 18.599,44
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.282,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.827,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 641,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.848,16				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	36	R\$ 5.009,64	R\$ 180.347,04
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 40.077,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 115.221,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 15.028,92				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	10	R\$ 5.009,64	R\$ 50.096,40
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 35.067,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 5.009,64				
	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10	R\$ 1.335,20	R\$ 13.352,00
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.352,00				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
96					



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00					
97	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
98	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
99	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
100	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	75	R\$ 2.728,33	R\$ 204.624,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 204.624,75				
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	25	R\$ 2.728,33	R\$ 68.208,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 68.208,25				
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	375	R\$ 320,33	R\$ 120.123,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 120.123,75				
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	125	R\$ 320,33	R\$ 40.041,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 40.041,25				
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira escolar universitária dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota	UNIDADES	375	R\$ 216,73	R\$ 81.273,75



	indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 81.273,75					
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira escolar universitária dobrável com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	125	R\$ 216,73	R\$ 27.091,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 27.091,25					
107	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30	R\$ 428,33	R\$ 12.849,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.849,90					
108	Cadeira secretária fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. MateriaisEstrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm	UNIDADES	50	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00



Prefeitura de Canapi

	Altura do encosto: ~43-48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50-52 cm Largura entre braços (se houver): ~47-54 cm Capacidade de Peso e ResistênciaSuporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 11.990,00				
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	225	R\$ 651,29	R\$ 146.540,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 146.540,25				
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	75	R\$ 651,29	R\$ 48.846,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 48.846,75				
111	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.250,00				
112	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100	R\$ 155,09	R\$ 15.509,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.509,00				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica - Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 120.000,00				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica - Climatizador 35 L (modelo	UNIDADES	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00



	exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 40.000,00					
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200-250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42-45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17-18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	150	R\$ 1.277,22	R\$ 191.583,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 191.583,00					
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200-250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill).	UNIDADES	50	R\$ 1.277,22	R\$ 63.861,00



	Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42-45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17-18,5 kg (varia por modelo).				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 63.861,00					
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus - Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m3/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	150	R\$ 1.692,18	R\$ 253.827,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 253.827,00					
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador de Ar Portátil Ultraar 80 Plus - Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m3/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	50	R\$ 1.692,18	R\$ 84.609,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 84.609,00					



119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil para facilitar locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima _media _máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	150	R\$ 4.953,00	R\$ 742.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 742.950,00					
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil para facilitar locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima _media _máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	50	R\$ 4.953,00	R\$ 247.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 247.650,00					
121	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.000,00					
122	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃODois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado.Reservatório de 60LTripla abastecimento, laterais e tampa superiorQuatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro.Sistema evaporativo tipo Colmeia:Resfria e limpa o ar do ambienteControle de Velocidade:3 velocidades de ventilação.Proteção para bomba:Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa.Especificações técnicas do produto:•Peso: 12,000 kg•Comprimento: 50.0 cm•Largura: 35.5 cm•Altura: 165,5 cmGarantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100	R\$ 500,51	R\$ 50.051,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 50.051,00					
123	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2	R\$ 1.512,67	R\$ 3.025,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.025,34					
124	Switch (24 portas)Equipamento destinado à interligação de dispositivos em rede local (LAN), com 24 portas Ethernet, Access Points (Wi-Fi Profissional), Dispositivos responsáveis pela distribuição de sinal Wi-Fi em ambiente corporativo, Ubiquiti UniFi 6 Lite Access Point corporativo com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), TP-Link Omada EAP610	UNIDADES	2	R\$ 694,16	R\$ 1.388,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.388,32					
125	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.264,00					
126	Câmera TF 2020 Bullet Tudo Forte Resolução Full HD (1080p) Alcance IR de 20 m Proteção IP66 contra chuva e sol Tecnologia Compatível 4 em 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA Lente com amplo ângulo de visão 1 ano de garantia *Para ter acesso ao menu da câmera e alterar sua tecnologia é necessário o uso de um DVR Multi HD.DVR	UNIDADES	200	R\$ 347,34	R\$ 69.468,00



Gravador MHDX 1016-C 16 Canais Intelbras MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Saídas de vídeo VGA e HDMI Suporta 1 HD SATA Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos Visualização em 1080p Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 69.468,00				
Valor Total				R\$ 10.689.759,52

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.
- 3.2. Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

- 5.1.1. A escolha pela aquisição de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por uma série de aspectos técnicos e operacionais que garantem um aprendizado mais eficiente e envolvente para os alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino. Em primeiro lugar, o desempenho dos materiais impressos é amplamente reconhecido por favorecer a variedade de estilos de aprendizagem. Os alunos podem interagir com conteúdos em formatos que melhor atendem às suas necessidades, seja por meio de livros, apostilas ou jogos pedagógicos impressos. Além disso, a compatibilidade desses materiais com o currículo escolar existente facilita sua adoção nas salas de aula, promovendo uma integração rápida e eficaz entre os reforços teóricos e as práticas educativas já estabelecidas.
- 5.1.2. Outro ponto relevante a ser considerado é a facilidade de implementação dos materiais didáticos impressos. Ao contrário de soluções digitais que demandam infraestrutura tecnológica avançada, como computadores ou acesso à internet, os materiais impressos podem ser utilizados imediatamente após a aquisição, sem necessidade de treinamento específico para docentes ou alunos. Esse aspecto é especialmente relevante em contextos onde a infraestrutura tecnológica é limitada, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo aos conteúdos educacionais. A agilidade na distribuição e uso dos materiais contribui diretamente para um ambiente educacional mais dinâmico e produtivo.
- 5.1.3. Em termos de benefícios operacionais, os materiais didáticos impressos apresentam vantagens significativas em relação à manutenção e suporte. Diferentemente de plataformas digitais que podem exigir atualizações constantes e suporte técnico frequente, os materiais impressos requerem atenção mínima pós-implantação. Essa característica permite uma gestão mais simplificada por parte das instituições, reduzindo custos operacionais relacionados à manutenção tecnológica. Ademais, a escalabilidade dessa solução é ilimitada, pois novos conteúdos podem ser adquiridos conforme a evolução do currículo ou as necessidades específicas da comunidade escolar, sem restrições impostas por sistemas eletrônicos.
- 5.1.4. Do ponto de vista econômico, a opção pelos materiais didáticos impressos revela-se altamente vantajosa. O custo-benefício é evidente, uma vez que esses materiais costumam ter valores acessíveis e permitem um planejamento orçamentário mais previsível. Além disso, a expectativa de retorno em termos de melhoria no aprendizado é substancial. A utilização de materiais imprimíveis que são bem elaborados pode aumentar o engajamento dos alunos, refletindo em melhores desempenhos escolares. Esse retorno não se limita apenas ao âmbito acadêmico; uma educação aprimorada traz impactos sociais positivos, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos e preparados para enfrentar os desafios do futuro.
- 5.1.5. Por fim, a opção por materiais didáticos impressos alinha-se ao interesse público ao proporcionar uma solução que é inclusiva, prática e adaptável às



realidades locais. Esta escolha atende a premissas fundamentais de eficiência e viabilidade dentro do contexto da educação pública, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi com a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral de seus alunos. A proposta é, portanto, uma solução robusta diante das necessidades educacionais atuais e futuras, assegurando que os investimentos realizados traduzam-se efetivamente em benefícios tangíveis para toda a comunidade escolar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

- 6.1.1. O material didático deve contemplar conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas da educação infantil e do ensino fundamental.
- 6.1.2. Entregar os materiais no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência.
- 6.1.3. O material deve ser embalado conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte.
- 6.1.4. O material em desacordo com as especificações contidas no presente termo, deve ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação.
- 6.1.5. É imprescindível que os recursos didáticos sejam avaliados por educadores experientes e com expertise em pedagogia.
- 6.1.6. O fornecimento deve incluir uma amostra física de cada tipo de material didático proposto, para avaliação prévia quanto à qualidade e adequação às necessidades específicas da rede municipal.
- 6.1.7. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada seja adequada, eficiente e de qualidade, atendendo plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Canapi por um material didático que favoreça o aprendizado dos alunos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021



9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e



trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;



- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de Março de 2026



Prefeitura de **Canapi**

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



31. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante..

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.2.1 o prazo de validade;
 - 6.2.2 a data da emissão;
 - 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.2.5 o valor a pagar; e
 - 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Prefeitura de **Canapi**

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 0103066/2022
VIGÊNCIA: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 08 de abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: A78BD1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO - ARCOMAR - FAPEN

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1014002/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 0103066/2022
VIGÊNCIA: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 08 de abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeito(a) Municipal

GSSICA CLEIDE DA COSTA
 Diretora do FAPEN

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: 091D54AC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: art. 74 I e III, "c", da Lei 14.133 de abril de 2021;

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor Global: **R\$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 26/03/2026;

Signatários: **Luciano Alves Carnaúba** e Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado por:
 Thiago José Silva Maciel
Código Identificador: E2076E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/04/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 08 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: BAE31D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Pregão Eletrônico 33/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: AUTO POSTO GPL II LTDA, CNPJ: 54.983.925/0001-29

Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de Combustíveis, para atender a demanda das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO Para O Item 01 (GASOLINA COMUM): 5,30%, Item 02 (DISEL S10): 5,00% e item 03 (diesel S500): 4,56%

Firmado em: 08/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Geraldo Passos De Lima Neto**

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador: 22397B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE CONVÊNIO Nº 00012/2026

MUNICÍPIO DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Anadia, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Anadia - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@anadia.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÍDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Canaíde, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Canaíde - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@canaide.al.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Estado de Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@defensoria.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Porto Calvo, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Porto Calvo - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@portocalvo.al.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@cdv.com.br

DNIT
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA BR-104/AL
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do DNIT.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@dnit.gov.br

Agência de Fomento de Alagoas S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática da Agência de Fomento de Alagoas S.A.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@fomento.al.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Coruripe, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coruripe - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@coruripe.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUINTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de São Luiz do Quintão, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Luiz do Quintão - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@saoluizdoquintao.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUINTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de São Luiz do Quintão, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Luiz do Quintão - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@saoluizdoquintao.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Coruripe, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coruripe - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@coruripe.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Estado de Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@estado.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Jaraguá, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Jaraguá - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@jaragua.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Coruripe, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coruripe - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@coruripe.al.gov.br

Cebraspe
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Estado de Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@cebraspe.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Jaraguá, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Jaraguá - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@jaragua.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Coruripe, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coruripe - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@coruripe.al.gov.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@uecsa.al.gov.br

TRIBUNA HOJE
Portal de Notícias | TV | Podcast | Gráfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Município de Coruripe, Alagoas.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coruripe - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@coruripe.al.gov.br

Pátio Maceió S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de suporte técnico, para o Departamento de Informática do Pátio Maceió S.A.
Data de abertura: 15/04/2026, às 14h00min.
Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL.
Mais informações: 3301-1111 (ext. 1111) ou e-mail: licitacao@patioalagoas.com.br

JORGRAF 18 ANOS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRAFICISTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
COOPERATIVISMO EM PROL DO JORNALISMO COM CREDIBILIDADE
JORNAL | PORTAL DE NOTÍCIAS | TV | PODCAST | GRÁFICA
WWW.TRIBUNAHOJE.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Profissional (Trator de esteiras-ang/motoblo 2025/2026) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, www.comprasnet.gov.br, sob o número 90033/2026 (UASG 980139).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de abril de 2026, por meio do site eletrônico: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1JfG0HsuhHj0zgi18gAM73W7YKYSu-ft> ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL01 - Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC - Telefone: (68) 3212-7396.

Rio Branco - Acre, 6 de abril de 2026.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2026 - SRP

orgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves data de abertura: 22/04/2026
horário: 09h00min

O edital ser retirado no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldas-licitacoes/https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>, e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, também poderá ser retirado direto no setor de licitações e contratos.

local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sala de reuniões de licitação, av. São José - nº 780, - centro - rodriques alves - cep: 69.985-000, telefone: (0**68) 3342-1176.

objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES E SECRETARIAS QUE A COMPOEM.

Rodrigues Alves - acre, 7 de Abril de 2026
NOÉ DE MELO RODRIGUES
agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2026

Edital nº 2/2026. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de Predio Público (Prédio da Rede de Frios) no Município de Santa Rosa do Purus, conforme Projeto Básico, Convênio DPCN nº. 942425/2023. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital e seus anexos. Retirada do Edital e Local: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da CPC sito a Rua Coronel Jose Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova no município de Santa Rosa do Purus - Acre, CEP: 69.955-000, podendo o presente Edital a ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, durante o período de 09/04/2026 à 24/04/2026, através de solicitação pelo licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD ou PEN-DRIVE. Data da Abertura do Certame: 27/04/2026 às 8h30min, conforme preâmbulo do Processo Administrativo nº 06/2026.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2026

Edital nº 4/2026. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de Predio Público (Reconstrução da Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado) no Município de Santa Rosa do Purus, conforme Projeto Básico em Anexo. Retirada do Edital e Local: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da CPC sito a Rua Coronel Jose Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova no município de Santa Rosa do Purus - Acre, CEP: 69.955-000, podendo o presente Edital a ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, durante o período de 10/04/2026 à 27/04/2026, através de solicitação pelo licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD ou Pen-Drive. Data da Abertura do Certame: 30/04/2026 às 8h30min, conforme preâmbulo do Processo Administrativo nº 10/2026.

Santa Rosa do Purus-Ac, 7 de abril de 2026.
JAIFE LIMA DA SILVA
Pregoeiro/PMSPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - SRP

OBJETO: Registro de Preços, para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados e de serviços assistenciais em saúde mediante disponibilização de equipe multidisciplinar, destinada ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Tarauacá/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/04/2026 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

Tarauacá - Acre, 6 de abril 2026.
JORGE DA MATA COELHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026 -SRP

OBJETO: contratação de empresa para serviços técnicos de consultoria para planejamento e gestão, para atendimento da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC.
Data da abertura: Serão recebidas até o dia 20 de abril de 2026 às 9h30 (horário local).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de abril, nos sites <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> e através do e-mail cplxapuri@gmail.com ou no Protocolo da Comissão de Licitações e Contratos, situada na Rua Floriano Peixoto nº 100, Bairro: Centro, Xapuri - Acre - CEP: 69.930-000.

Local de abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 100, Bairro Centro-Xapuri - AC.

Xapuri - AC, 19 de abril de 2026.
LIBERATO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a Rede Municipal de Ensino de Anadia - al.

Recepção dos documentos e projetos de venda a partir do dia: 27/04/2026 às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Setor de Licitações de Anadia/AL - CPL com sede à Avenida Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000.

Os interessados poderão retirar o Edital através do e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 8 de Abril de 2026.
JOANA MARQUES TENÓRIO LIMA
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília) LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 8 de abril de 2026.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: prestação dos serviços de publicação de materiais oficiais da CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Noia e: CT Nº 00022/2022 - Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - Cepal - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.03.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 24/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.colonialeopoldina@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 8 de abril de 2026.
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Processo administrativo nº 762/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90005/2026. Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos para cozinha e lavanderia de uso doméstico e industrial, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 27 de abril de 2026, às 09h e 30 min.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 7 de abril de 2026.
CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

AVISO DE RETOMADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - COM TESTE

Processo Administrativo nº 1129/2025

O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETOMADA DA SESSÃO para divulgação do Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2026, no dia 20 de março de 2026, cujo objeto e a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - COM TESTE.

Horário: 09h.00min
Local: Sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, localizada na Rua Olavo Cirilo Bispo, 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência. Em frente ao Parque Desportivo Enokão.

Girau do Ponciano/AL, 7 de abril de 2026.
GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos





EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2332

Data: 09/ABR/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

849f7224832ae24578208daf1b6cbc13.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

ÍNDICE

CONTATO



LINKS ÚTIS CONTACTO



> Editais

Editais nº 14/2026

Última atualização 09/04/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000057/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição do material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.689.759,52

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	100	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	32	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFASICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	113	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFASICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	37	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGETICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFASICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	132	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00

Exibir 5

1-5 de 126 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 2 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 ajg@portaldeservicos.geslab.gov.br

 0800-978 4001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 277/2026

Canapi/AL, 14 de maio de 2026.

AO TCE-AL

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220260903009 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 278/2026

Canapi-AL, 14 de maio de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 14/2026, registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 279/2026

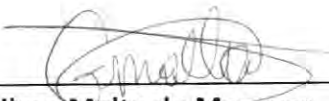
Canapi-AL, 14 de maio de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 14/2026, registro de preços para a aquisição de material permanente, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 14 de Maio de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 008961/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 14/05/2026 às 10:10 horas.

Número do

Edital:

14/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

343
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

15 de abril de 2026

A Empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.228.425/0001-95, localizada Endereço: ALAMEDA RUBENS MARTINI nº 582, MOGI GUACU/SP, CEP: 13848833, por intermédio de seu representante legal Senhor Ezequias Tripode, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 164 caput da Lei 14.133/2021 apresentar

IMPUGNAÇÃO

Ao edital supracitado pelas razões a seguir aduzidas

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 27/04/2026, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 14.1 do edital do Pregão em referência.

II. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, vejamos conforme item 8.1 do parágrafo **“8. DA GARANTIA DE PROPOSTA”**

“8.1. Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de **1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021”

A exigência do seguro garantia é uma medida adotada pela Administração Pública com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado em um processo licitatório. A garantia de proposta pode-se ser exigida até 1% do valor estimado

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II

CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210

CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

da contratação pela Administração Pública, podendo ser estabelecida como requisito de pré-habilitação. Conforme disposto no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, também prevê, em seu artigo 96, que a exigência do seguro garantia pode ser feita após a definição da proposta vencedora. Sendo a exigência de seguro garantia definida como condição para a celebração do contrato, exclusivamente do licitante classificado como arrematante, na fase posterior à disputa.

Posto isto, por que não solicitar o seguro-garantia exclusivamente ao licitante classificado como arrematante? Exigir essa condição apenas do licitante vencedor se revela mais viável, plausível e justo, em conformidade com a legislação vigente, não sendo razoável que tal condição seja antecipada.

A exigência do seguro garantia, para a apresentação da proposta inicial de preços, revela-se desarrazoada, pois impõe uma obrigação antecipada à parte licitante, gerando onerosidade excessiva para os participantes do certame.

De acordo com o princípio da economia e da eficiência, que norteia o processo licitatório, a exigência de seguros ou garantias deve ser feita de forma a não comprometer o equilíbrio do certame, nem impor custos adicionais antes da fase de análise das propostas. A exigência de seguro-garantia na fase de apresentação da proposta inicial, além de contrariar esses princípios, impõe custos desnecessários aos licitantes, onerosidade excessiva e um descompasso com o princípio da eficiência, que visa evitar a imposição de obrigações desnecessárias aos participantes.

Esta exigência do seguro-garantia, conforme proposta neste edital, impõe um ônus significativo para as empresas, especialmente as de pequeno porte, aquelas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, que podem não dispor de recursos financeiros para arcar com o valor do seguro-garantia enquanto aguardam a devolução da quantia, após a fase de julgamento de um processo que nem ao menos serão contratadas.

Pese que o prazo de devolução de até dez dias úteis após a efetivação do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na prática trata-se de um “prazo indeterminado” tendo em vista que o processo licitatório constitui várias fases, que são elas: fase de disputa, negociação, habilitação, eventuais apresentações de amostras e/ou documentação técnica, recursos, adjudicação e homologação, assinatura de contrato e só apenas depois de 10 dias do contrato assinado. São inúmeras variáveis que podem envolver um processo de licitação e sua efetiva finalização. O que pode representar um desafio substancial para a saúde financeira dessas empresas, comprometendo seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, suas atividades comerciais.

Embora a devolução do valor do seguro-garantia seja garantida dentro do prazo estabelecido, tal exigência pode gerar impactos negativos, prejudicando a competitividade do certame e favorecendo licitantes com maior capacidade financeira em detrimento daqueles com menos recursos, mas igualmente qualificados.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

O seguro somente se torna relevante no momento da assinatura do contrato, quando o valor final e as condições contratuais já estão claramente definidos, evitando, assim, custos antecipados desnecessários e prejudiciais às licitantes, é mais justo para os licitantes que seja exigido o valor final efetivamente arrematado pelos licitantes vencedores, e não o valor de referência, que consiste apenas em uma estimativa elaborada para fins da contratação pública.

Considerando que 1. A exigência do seguro garantia preserva a Administração de eventuais contratemplos na execução de contratos, ou seja, é inerentemente vinculada apenas ao contratado e órgão; 2. A exigência do seguro garantia apenas para o licitante vencedor é prevista no artigo 96 na Lei 14.133/2021; 3. A ampla concorrência do processo será prejudicada caso a exigência do seguro garantia seja imposta a todos participantes. Fica evidente que a manutenção das condições do instrumento convocatório como estão sendo apresentadas fere diretamente os princípios do direito do administrativo e a legislação vigente.

III – PEDIDO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se a imediata revisão do edital:

1. Exclusão da exigência do seguro garantia para a proposta inicial, ajustando-se o certame à legalidade e aos princípios que regem a licitação, de modo a evitar onerosidade excessiva para os licitantes.
2. Caso a Administração não atenda esta condição, que a exigência de seguro garantia seja realizada solicitada apenas pelo contratado, após a definição do resultado do certame, de acordo com a Lei 14.1333/2021 em artigo 96.

Mogi Guaçu, 15 de abril de 2026

E TRIPODE
INDÚSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:2222842500
0195

Assinado de forma
digital por E TRIPODE
INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:22228425000195
Dados: 2026.04.15
08:07:18 -03'00'

EZEQUIAS TRIPODE

Administrador
RG nº 19.812.575 SSP/SP
CPF/MF sob nº 130.782.768-30

22.228.425/0001-95

I.E.: 455.198.491.111

**E. TRIPODE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS**

Caixa Postal 805
Parque Cidade Nova - CEP: 13.845-970
MOGI GUAÇU - SP



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

I – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada em 15 de abril de 2026 pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582, Mogi Guaçu/SP, por intermédio de seu administrador Ezequias Tripode, insurgindo-se contra a cláusula 8.1 a 8.3 do instrumento convocatório, que exige a apresentação de garantia de proposta no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação como requisito de pré-habilitação, antecedente à abertura das propostas.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, verifica-se que a impugnação foi protocolada em 15 de abril de 2026, sendo o pregão eletrônico previsto para 27 de abril de 2026. Assim, considerando o prazo de 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, previsto no art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como o item 14.1 do edital, a impugnação é tempestiva e merece conhecimento.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

A impugnante sustenta que a exigência de garantia de proposta como condicionante de pré-habilitação seria onerosa e restritiva à competição, em especial para empresas de pequeno porte, pugando pela sua supressão ou, subsidiariamente, pela transferência da exigência para momento posterior à declaração do vencedor, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Com relação ao argumento apresentado, este pregoeiro entende pelo seguinte:

3.1. Da legalidade da exigência de garantia de proposta como pré-requisito

O art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, autoriza expressamente a Administração Pública a exigir garantia de proposta dos licitantes, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. Referida exigência decorre do poder-dever da Administração de garantir a seriedade das propostas apresentadas e preservar a eficácia e a segurança jurídica do certame. Ao contrário do que sustenta a impugnante, a lei não restringe a garantia de proposta exclusivamente ao licitante vencedor — o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, mencionado pela impugnante, refere-se à garantia contratual, instituto distinto da garantia de proposta prevista no art. 58.

3.2. Da proporcionalidade e razoabilidade da medida



Prefeitura de **Canapi**

A garantia de proposta foi fixada no percentual máximo legal de 1% sobre o valor estimado da contratação, nos exatos termos permitidos pela lei. Trata-se de percentual mínimo diante da expressão econômica do certame, que totaliza R\$ 10.689.759,52 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Termo de Referência. Além disso, a própria lei prevê a devolução da garantia aos licitantes não vencedores no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a efetivação do contrato, o que mitiga os eventuais impactos financeiros alegados.

Acrescente-se, ainda, que a garantia de proposta não precisa necessariamente incidir sobre o valor global integral da contratação, podendo ser calculada de forma proporcional aos itens ou lotes para os quais o licitante apresente proposta. Assim, caso o participante opte por concorrer apenas a parte do objeto licitado, a garantia poderá ser apresentada com base no valor estimado correspondente exclusivamente àqueles itens que o licitante apresentar proposta, o que contribui para ampliar a competitividade do certame e reduzir eventuais ônus financeiros aos interessados.

3.3. Da ampla competição e das microempresas e empresas de pequeno porte

A exigência não viola os princípios da ampla competição nem os benefícios conferidos pela Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte. A garantia de proposta é exigência estão aplicada a todos os participantes de forma igualitária. Além disso, as modalidades de garantia admitidas pelo § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 — entre elas o seguro-garantia, calção fidejussória e depósito em dinheiro — conferem flexibilidade suficiente para que licitantes de menor porte possam adimplir a obrigação sem comprometimento significativo de seu fluxo de caixa.

3.4. Da necessidade de manutenção da cláusula

Dado o elevado valor estimado da contratação e a natureza dos bens permanentes objeto deste pregão, a garantia de proposta é medida necessária para assegurar a seriedade e o comprometimento dos licitantes com as propostas ofertadas, evitando a desistência do arrematante após o encerramento da fase de disputas, prática prejudicial à Administração e ao interesse público. A supressão da exigência, conforme pugnado pela impugnante, poderia fragilizar a segurança jurídica do certame.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, este pregoeiro decide por NEGAR PROVIMENTO à presente impugnação, mantendo íntegras as disposições dos itens 8.1 a 8.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, por estarem em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as licitações públicas.

Canapi/AL, 15 de abril de 2026.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

**CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP**

RUA DR. VALENTIM GENTIL, Nº 140 - CENTRO
Borborema SP – CEP: 14955-037

CNPJ 11.268.379/0001-31 – I.E. 223.080.207.116
licitacao@centercopy.com.br – Tel. 16-3266-2593

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 220260903009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Eu, Ricardo Aparecido Caruzo, portador do RG nº 30.314.859-7 e do CPF nº 303.282.998-47, representante legal da empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.268.379/0001-31, situada na Rua Dr Valentim Gentil, nº 140 – centro, na cidade de Borborema/SP, interessada em participar no processo licitatório em epígrafe, acima indicado.

A empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, tempestivamente, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face das inconsistências técnicas constantes no descritivo dos **itens 61 (COTA AMPLA) e 62 (COTA RESERVADA)**, referente à **impressora multifuncional laser monocromática**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP
RUA DR. VALENTIM GENTIL, Nº 140-CENTRO – BORBOREMA SP
licitacao@centercopy.com.br – Tel. 16-3266-2593

I – DOS FATOS

O edital exige equipamento classificado como impressora laser multifuncional monocromática, constando, entre outras informações, os seguintes parâmetros:

- “Volume mensal de páginas recomendado de 252.000 páginas”;
- “Ciclo de serviço até 8.000 páginas”;
- Compatibilidade com sistemas operacionais como Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2003, entre outros;
- Indicação de “Voltagem 220W”.

Todavia, referidas exigências apresentam vícios técnicos evidentes, incompatíveis com a realidade mercadológica atual e aptos a comprometer a formulação de propostas válidas e comparáveis.

II – DAS INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS

1. Inversão conceitual entre volume recomendado e ciclo máximo

O edital informa volume mensal recomendado de **252.000 páginas** e ciclo de serviço de **até 8.000 páginas**.

Tal redação contraria a lógica técnica universalmente adotada pelos fabricantes, na qual:

- **Ciclo mensal máximo** = capacidade mecânica limite do equipamento;
- **Volume mensal recomendado** = faixa ideal de operação contínua, necessariamente inferior ao ciclo máximo.

Assim, é tecnicamente impossível que o volume recomendado seja superior ao ciclo máximo informado.

Trata-se de erro material grave, que impede a correta identificação do objeto licitado.

2. Especificação compatível com linha enterprise de alto volume

A capacidade de **252.000 páginas mensais** é típica de equipamentos **enterprise/departamentais de alto volume**, destinados a grandes corporações, centrais administrativas e ambientes intensivos de impressão.

Esses equipamentos possuem:

- estrutura reforçada;
- maior capacidade de processamento;
- componentes de longa durabilidade;
- suprimentos de alto rendimento;

- valor comercial substancialmente superior ao de multifuncionais convencionais.

Portanto, o descritivo desloca o item para categoria superior, incompatível com a expectativa econômica normalmente aplicada a multifuncionais padrão.

3. Utilização de ficha técnica obsoleta

A exigência de compatibilidade com:

- Windows XP;
- Windows Vista;
- Windows Server 2003;
- plataformas descontinuadas há anos,

evidencia utilização de especificação antiga, copiada de catálogo desatualizado, dissociado do cenário tecnológico vigente.

Atualmente, o mercado opera prioritariamente com:

- Windows 10;
- Windows 11;
- versões modernas de Windows Server;
- ambientes atualizados de rede.

4. Erro técnico na alimentação elétrica

A expressão “Voltagem 220W” está incorreta, pois:

- **W (watt)** mede potência;
- **V (volt)** mede tensão elétrica.

Tal inconsistência reforça a ausência de revisão técnica adequada do termo de referência.

III – DOS PREJUÍZOS À COMPETITIVIDADE

As inconsistências apontadas impedem que os licitantes compreendam com precisão qual equipamento deve ser ofertado.

Consequentemente, podem ocorrer:

- propostas incomparáveis entre si;
- ofertas inexecutáveis;
- direcionamento involuntário a modelos específicos;
- fracasso do item;
- futuras controvérsias na fase de entrega.

35.2
8

Tal cenário afronta diretamente os princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação para que seja promovida a **retificação do edital**, com a revisão integral do descritivo do item, especialmente para:

1. Corrigir os conceitos de **volume mensal recomendado e ciclo de serviço**, indicando parâmetros tecnicamente coerentes;
2. Especificar de forma objetiva se o equipamento pretendido pertence à categoria **multifuncional convencional** ou **linha enterprise/departamental**;
3. Atualizar os requisitos de compatibilidade de sistemas operacionais para plataformas atuais;
4. Corrigir a indicação de alimentação elétrica para unidade tecnicamente correta;
5. Adequar o valor estimado à realidade mercadológica do objeto licitado, observando as especificações técnicas exigidas e a categoria do equipamento pretendido.
6. Reabrir os prazos legais, caso a alteração impacte a formulação das propostas.

V – CONCLUSÃO

A manutenção do texto atual compromete a lisura do certame, gera insegurança jurídica e inviabiliza a seleção da proposta mais vantajosa, razão pela qual se impõe a imediata correção do instrumento convocatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Borborema, 17 de Abril de 2026

Ricardo Aparecido Caruzo
RG 30.314.859-7-SSP/SP
CPF 303.282.998-47

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP
RUA DR. VALENTIM GENTIL, Nº 140-CENTRO – BORBOREMA SP
licitacao@centercopy.com.br – Tel. 16-3266-2593



Canapi/AL, 17 de abril de 2026.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 220260903009

IMPUGNANTE: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 11.268.379/0001-31

I – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi recebida dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), motivo pelo qual é conhecida e possuiu-se para a secretaria demandante que passou a opinar;

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante questiona as especificações técnicas constantes nos itens 61 (Cota Ampla) e 62 (Cota Reservada) do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, referentes à aquisição de impressora multifuncional laser monocromática, apontando as seguintes inconsistências:

- Inversão conceitual entre volume mensal recomendado (252.000 páginas) e ciclo de serviço (até 8.000 páginas);
- Especificação compatível com linha enterprise de alto volume, incompatível com multifuncional convencional;
- Exigência de compatibilidade com sistemas operacionais obsoletos (Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2003);
- Erro técnico na indicação de alimentação elétrica: uso de "220W" (watt) em vez de "220V" (volt).

III – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

1. Da inversão entre volume mensal recomendado e ciclo de serviço

Após análise técnica da especificação contestada, reconhece-se que a redação do Termo de Referência apresenta inconsistência técnica neste ponto. Com efeito, a lógica padrão adotada pelos fabricantes estabelece que o volume mensal recomendado deve ser necessariamente inferior ao ciclo mensal máximo, e não o contrário.

A indicação de volume mensal recomendado de 252.000 páginas com ciclo de serviço de até 8.000 páginas configura erro material evidente, visto que o volume recomendado não pode ser superior à capacidade máxima do equipamento.



Prefeitura de **Canapi**

Conclusão: Impugnação ACOLHIDA neste ponto.

2. Da especificação compatível com linha enterprise

O apontamento da impugnante procede. A especificação com volume mensal de 252.000 páginas é, de fato, característica de equipamentos de linha enterprise/departamental de alto volume, cujo valor comercial é significativamente superior ao de multifuncionais convencionais. Tal divergência pode distorcer os valores estimados e comprometer a competitividade do certame.

Conclusão: Impugnação ACOLHIDA neste ponto.

3. Da compatibilidade com sistemas operacionais obsoletos

A exigência de compatibilidade com Windows XP, Windows Vista e Windows Server 2003 reflete, de fato, a utilização de especificação desatualizada, sendo tais plataformas descontinuadas pela Microsoft há vários anos. A manutenção dessas exigências não reflete o ambiente tecnológico atual dos órgãos públicos municipais, podendo, ainda, restringir indevidamente a participação de fornecedores com produtos tecnologicamente mais avançados.

Conclusão: Impugnação ACOLHIDA neste ponto.

4. Do erro técnico na alimentação elétrica

Assiste razão à impugnante. A expressão "Voltagem 220W" está tecnicamente incorreta, uma vez que a grandeza "voltagem" é medida em Volts (V), e não em Watts (W), que é unidade de potência. Trata-se de erro material que deve ser corrigido para evitar dúvidas na formulação das propostas.

Conclusão: Impugnação ACOLHIDA neste ponto.

IV – DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante do exposto, a presente impugnação é **conhecida e parcialmente acolhida**, determinando-se a exclusão dos itens impugnados do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, em razão das inconsistências técnicas apontadas.

Tal medida visa evitar prejuízos ao regular andamento do certame, especialmente considerando a necessidade de aquisição dos demais itens, os quais permanecem inalterados.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de administração



Prefeitura de
Canapi

V – CONCLUSÃO

Diante da análise da secretaria demandante, a presente impugnação é **conhecida e parcialmente acolhida**, procedendo a exclusão dos itens mencionados.

O processo licitatório seguirá seu curso normal em relação aos itens remanescentes, assegurada a ampla competitividade e observância dos princípios que regem a Administração Pública.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Canapi, 23 de abril de 2026

DO: Setor de Licitações

Para: Secretária de Administração

Ao Senhor Secretário de Administração,

Informo que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto é a aquisição de material permanente, foram apresentados questionamentos por parte de licitantes acerca das especificações dos itens constantes no Termo de Referência, conforme relatório extraído da plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras, em anexo.

Diante disso, encaminho a presente comunicação para ciência e análise dos pontos suscitados, a fim de que o setor demandante se manifeste quanto à necessidade de eventuais ajustes, garantindo a adequada definição do objeto e a regular continuidade do certame.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Gilmo Malta de Menezes
Pregoeiro



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 17 de abril de 2026.

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



II – OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III - DOS PRINCÍPIOS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

3.1. PRINCÍPIO DA OFERTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sob a ótica do legislador infraconstitucional, o procedimento licitatório foi concebido para atender aos princípios da isonomia e da competitividade.

Observa-se nos trechos acima transcritos que o legislador, ao definir o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, estabelece como critério a **COMPETITIVIDADE**, qual seja a **AMPLIAÇÃO DA DISPUTA**, visando ao maior número de interessados e participantes do processo, aumentando as chances de êxito e melhores condições à Administração Pública, **EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO**.

3.2. PRINCÍPIO DA COMPETIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DISPUTA

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

A nova lei ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

O PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE TEM POR OBJETIVO ALCANÇAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que é uma das

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



finalidades da licitação. Portanto, não é admitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Dessa forma, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a nulidade do certame, como já deliberou o TCU.
(Acórdão 1556/2007 Plenário)

Em última instância, a inobservância dos princípios licitatórios restringirá, ainda que de forma reflexa, o princípio em tela. De forma objetiva, o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual. Caso contrário, genericamente ou de forma isolada, as cláusulas deverão ser rechaçadas por impugnações. Não podemos olvidar que as sociedades empresárias interessadas e os demais licitantes têm em si a essência da competitividade quando ofertam no mercado a sua atividade empresarial. A consequência da busca pela melhor proposta é esta: a disputa, a competição.

O Estado jamais poderá se afastar do apotegma de que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal).

O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio. **A ADMINISTRAÇÃO DEVE, SEMPRE, DECIDIR EM FAVOR DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE PERQUIRE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** No âmago do administrador deve estar arraigado este princípio. Qualquer conduta que restrinja a competitividade, quando possível, é passível de impugnação pelos interessados, inclusive regra de obrigatoria fiscalização pelos órgãos de controle.

A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até por que cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

O parágrafo único, do art. 4º, do **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, **estabelece que as normas** disciplinadoras da licitação **serão sempre**

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Logo, o princípio da ampliação da disputa norteia todo o devido processo licitatório, do início ao fim, nas fases interna e externa.

IV – DOS PONTOS

ITENS 59 E 60 – IMPRESSORA JATO

- DUPLEX: MANUAL
- REND.COLOR (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS
- REND.PRETO (5%COB.A4/RASCUNHO): CONSULTAR CONSUMÍVEIS
- CICLO MENSAL 5%COB.A4/RASCUNHO: NÃO DISPONÍVEL
- CONSUMO (W): 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO SLOT
- VELOCIDADE DE CÓPIA (CPM): 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR)

1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA

Após a análise do edital, observamos as exigências relacionadas a características específicas do equipamento, tais como: duplex manual, rendimento de impressão condicionado à consulta de consumíveis, ausência de informação de ciclo mensal, consumo energético fixado em valores determinados e velocidade de cópia expressa em milissegundos por linha.

Entretanto, cumpre destacar que tais parâmetros, da forma como estão definidos, correspondem a critérios técnicos não padronizados entre os fabricantes de impressoras jato de tinta, podendo variar conforme metodologia de medição, configuração do equipamento e forma de divulgação das especificações técnicas. Em especial, informações como rendimento atrelado a “consulta de consumíveis”, ciclo mensal não declarado e velocidade em milissegundos por linha não seguem, necessariamente, um padrão universal de mercado, o que pode gerar interpretações divergentes e restringir a participação de equipamentos amplamente utilizados e reconhecidos.

Adicionalmente, a manutenção dessas exigências específicas pode limitar o universo de fabricantes aptos a participar do certame, uma vez que diversos modelos disponíveis no mercado apresentam suas especificações com base em

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



normas técnicas distintas (como páginas por minuto – ppm, rendimento ISO/IEC, consumo energético médio, entre outros). A flexibilização ou retirada desses pontos tende a ampliar a competitividade, promover maior isonomia entre os licitantes e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da funcionalidade e do desempenho esperado do equipamento.

Dessa forma, entendemos que a retirada ou flexibilização das exigências acima mencionadas permitirá a oferta de equipamentos com características padrão de mercado, mantendo-se a qualidade e a eficiência necessárias ao atendimento da demanda. **Está correto nosso entendimento?**

ITENS 61 E 62 – IMPRESSORA LASER

- VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMMENDADO DE 252.000 PAGINAS
- INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR;

1º Questionamento – VOLUME MENSAL E SISTEMAS OPERACIONAIS

QUESTIONAMENTO 01 – IMPRESSORA LASER (VOLUME MENSAL)

Após a análise do edital, observamos a exigência de volume mensal de páginas recomendado de 252.000 páginas.

Entretanto, cumpre destacar que a definição de “volume mensal recomendado” não possui padronização única entre os fabricantes, sendo frequentemente substituída ou complementada pelo conceito de “ciclo máximo mensal de trabalho”. Equipamentos com ciclo de funcionamento mensal máximo de até 80.000 páginas são amplamente utilizados no mercado corporativo e projetados para operar com segurança e eficiência dentro de rotinas intensivas de impressão, atendendo plenamente às demandas de órgãos públicos de médio e grande porte.

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Adicionalmente, a adoção de parâmetros mais flexíveis, como o ciclo mensal máximo, amplia o rol de fabricantes e modelos aptos a participar do certame, promovendo maior competitividade e isonomia, sem prejuízo da durabilidade e do desempenho do equipamento.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos que apresentem ciclo de funcionamento mensal máximo de até 80.000 páginas, em substituição ao volume mensal recomendado exigido. **Está correto nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 02 – IMPRESSORA LASER (SISTEMAS OPERACIONAIS)

Após a análise do edital, observamos a exigência de compatibilidade com diversos sistemas operacionais, incluindo versões como Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows Server 2003 e Mac OS X 10.6.8.

Entretanto, cumpre destacar que tais sistemas operacionais encontram-se descontinuados pelos seus respectivos fabricantes, não recebendo mais atualizações de segurança, suporte técnico ou compatibilidade com novos dispositivos. Nesse contexto, os equipamentos mais atuais do mercado são desenvolvidos com foco em sistemas operacionais modernos e amplamente utilizados, como versões mais recentes do Windows, Windows Server e macOS, seguindo boas práticas de segurança da informação e desempenho.

A manutenção da exigência de compatibilidade com sistemas descontinuados pode restringir a participação de equipamentos tecnologicamente mais atualizados, reduzindo a competitividade do certame. Por outro lado, a flexibilização desse requisito permite ampliar a concorrência, garantindo maior aderência às soluções atuais do mercado, sem comprometer a funcionalidade e a integração dos equipamentos ao ambiente de TI da Administração.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos compatíveis com sistemas operacionais atuais e suportados pelos fabricantes, ainda que não contemplem integralmente os sistemas descontinuados mencionados no edital. **Está correto nosso entendimento?**

ITEM 85 - VENTILADOR

- DE PAREDE DE 60 CM
- VENTILADOR DE PAREDE TURBO

1º Questionamento – DIÂMETRO E TIPO DE EQUIPAMENTO

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Após a análise do edital, observamos as exigências de fornecimento de ventilador de parede com diâmetro de 60 cm, do tipo turbo.

Entretanto, cumpre destacar que ventiladores de parede com diâmetro de 55 cm apresentam desempenho equivalente em termos de vazão de ar, eficiência e capacidade de ventilação, especialmente quando equipados com tecnologia de hélice otimizada e função de ventilação por "rajada", amplamente adotada em modelos atuais. A diferença dimensional de 5 cm não implica, na prática, perda significativa de desempenho, estando dentro de variações usuais de fabricação entre diferentes marcas e modelos disponíveis no mercado.

Adicionalmente, a aceitação de equipamentos com 55 cm e função de ventilação por rajada amplia o universo de fabricantes aptos a participar do certame, promovendo maior competitividade e isonomia, além de possibilitar à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da qualidade e da eficiência esperadas.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos ventiladores de parede com diâmetro de 55 cm, desde que possuam características equivalentes de desempenho, incluindo função de ventilação por rajada, atendendo à finalidade do objeto licitado. **Está correto nosso entendimento?**

ITEM 86 - VENTILADOR

- POTÊNCIA DO MOTOR 200
- VELOCIDADE MÍNIMA 1000
- VELOCIDADE MÁXIMA 1.450
- CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO

1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR

Após a análise do edital, observamos as exigências referentes à potência do motor de 200 W, velocidade mínima de 1000 rpm, velocidade máxima de 1.450 rpm e cabo de força com comprimento mínimo de 2 metros.

Entretanto, cumpre destacar que tais parâmetros, quando fixados de forma rígida, não representam, isoladamente, os melhores indicadores de desempenho e eficiência de ventiladores, uma vez que a capacidade de ventilação está diretamente relacionada ao conjunto do projeto do equipamento, incluindo design

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Caríacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



das hélices, aerodinâmica, vazão de ar (m³/min) e nível de ruído. Dessa forma, equipamentos com diferentes faixas de potência, rotação e comprimento de cabo podem apresentar desempenho equivalente ou superior, conforme soluções tecnológicas adotadas por cada fabricante.

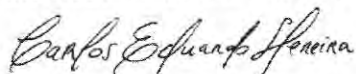
Adicionalmente, a manutenção dessas exigências específicas pode restringir a participação de diversos fabricantes e modelos disponíveis no mercado que atendem plenamente à finalidade de ventilação, mas que são especificados com parâmetros técnicos distintos. A flexibilização ou retirada desses requisitos tende a ampliar a competitividade do certame, promover maior isonomia entre os licitantes e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e eficiência do equipamento.

Dessa forma, entendemos que a retirada ou flexibilização das exigências acima mencionadas permitirá a oferta de ventiladores com características padrão de mercado, atendendo adequadamente à necessidade da Administração. **Está correto nosso entendimento?**

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 17 de abril de 2026.



Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CANAPI

Assunto:

secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2026

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO ao Item 17 E 18** do edital, especificamente quanto à exigência de que o equipamento possua reservatório em aço inox, pelos fundamentos técnicos e mercadológicos a seguir expostos.

1. Da restrição indevida à competitividade

A especificação que exige reservatório exclusivamente em aço inox acaba por restringir a competitividade, uma vez que os principais fabricantes nacionais atualmente produzem equipamentos com reservatórios confeccionados em PP (Polipropileno de alta resistência), material amplamente adotado no mercado.

Na prática, a exigência elimina diversos fabricantes consolidados, reduzindo a concorrência e contrariando os princípios da ampla competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na legislação de licitações.

Importante destacar que o reservatório em PP não representa perda de qualidade, segurança ou desempenho, sendo, inclusive, tecnologia mais moderna e amplamente difundida no setor.

2. Comparativo técnico entre reservatório em PP e aço inox

2.1 Segurança sanitária e qualidade da água

Reservatório em PP – Vantagem

- Material atóxico, utilizado amplamente em aplicações médicas e alimentícias;
- Não sofre oxidação ou corrosão;
- Não libera partículas metálicas;
- Mantém inalteradas as características de sabor, odor e cor da água.

Reservatório em aço inox

- Pode sofrer microcorrosões ao longo do tempo, especialmente em águas com alto teor mineral ou cloração elevada;
- Soldas e emendas podem se tornar pontos de retenção de resíduos.

2.2 Higiene e facilidade de limpeza

Reservatório em PP – Vantagem



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20.481.118/0001-96

RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC

CEP: 89.086-580

FONE: (47)3041-3006

e-mail: rumo.licitacao@gmail.com

INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

-
- Superfície interna lisa e homogênea;
 - Ausência de soldas internas;
 - Menor aderência de biofilme, algas e impurezas;
 - Facilita a higienização periódica.

Reservatório em aço inox

- Possui soldas internas;
- Possível acúmulo de resíduos em junções e cantos.

2.3 Resistência química

Reservatório em PP – Vantagem

- Alta resistência a sanitizantes e produtos de limpeza;
- Não reage com cloro e produtos comuns de higienização.

Reservatório em aço inox

- Pode sofrer desgaste químico dependendo da frequência e intensidade da limpeza.

2.4 Eficiência térmica

Reservatório em PP – Vantagem

- Menor condutividade térmica;
- Auxilia na manutenção da temperatura da água;
- Contribui para maior eficiência energética.

Reservatório em aço inox

- Alta condutividade térmica, favorecendo troca de calor com o ambiente.

2.5 Durabilidade

Reservatório em PP – Vantagem

- Não enferruja;
- Não oxida;
- Não sofre corrosão;
- Mantém desempenho mesmo em ambientes úmidos.

Reservatório em aço inox

- Embora resistente, pode sofrer desgaste em condições adversas.

2.6 Uso e conformidade no mercado

Reservatório em PP – Vantagem

- Amplamente utilizado por fabricantes líderes do mercado;
- Atende às normas sanitárias para contato com água potável;
- Tecnologia moderna e consolidada. Reservatório em aço inox
- Material tradicional, porém não exclusivo nem superior.



[Início](#) [Resfriadores](#) [Acessórios](#) [Sobre](#) [Contato](#)

[Facebook](#) [Twitter](#) [Instagram](#)

Descrição

Resfriador de Água Frisbel 50 Litros – Alta Performance, Design Robusto e Eficiente

O Resfriador Industrial Frisbel 50 Litros é a solução ideal para quem busca água gelada e natural com eficiência, ideal para ambientes de grande circulação como igrejas, escritórios, hospitais, escolas, e até indústrias. Com tecnologia de ponta e design robusto, garante o melhor desempenho para qualquer demanda.

Por que escolher o Resfriador Frisbel 50 Litros?

- ☒ **Capacidade de Atendimento (copos de 200 ml):**
 - Igrejas, escritórios, hospitais e escolas: até 125 pessoas/hora
 - Indústria (produção leve): até 85 pessoas/hora
 - Indústria (produção moderada): até 65 pessoas/hora
 - Indústria (produção pesada e quente): até 45 pessoas/hora
- ☒ **Design robusto e eficiente:**
 - Dimensões do produto: 66 x 50 x 138 cm (C x L x A)
 - Medidas da embalagem: 84 x 65 x 148 (C x L x A)
 - Possui porta para ambiente de grande fluxo, com alta poder de refrigeração sem perder eficiência.

Características Técnicas do Resfriador Frisbel 50 Litros:

- Modelo: R005
- Reservatório de 50 litros – Gelado e natural
- Indicação: Industrial e Comercial
- Termostato: com 7 níveis de temperatura
- Material: Inox Brilhante
- Reservatório: Polipropileno atômico injetado
- Tampa: Polipropileno
- Serpentina: aço inox 304
- Voltagem: 127v ou 220v (não é bivolt)
- Refrigeração: Gás R134A ecológico



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20.481.118/0001-96

RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC

CEP: 89.086-580

FONE: (47)3041-3006

e-mail: rumo.licitacao@gmail.com

INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

Bebedouro Industrial 50 Litros – KX05

- Estrutura em aço inox 430.
- Res regulável em ABS injetado de alta resistência.
- Serpentina interna em aço inox 304.
- Reservatório anti polipropileno.
- Isolamento em EPS.
- Gás ecológico R134a.
- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura.
- Aquecedor de água refrigerado e ininterrupto on/off.
- Alito manual de bronze para primeira instalação.
- Garantia de 12 meses em todo território nacional.
- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/66-2351.

• Dependendo do atendimento de até 13 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água. Classe I: IPX0 (uso interno); 127v (2,3A) ou 220v (10,90A) 60Hz 220W.

• 2 Saídas de água gelada ou quente, podendo ser quente ou frio.

Medidas sem embalagem
Altura: 135 cm
Largura: 56 cm

Altura: 141 cm
Largura: 64 cm
Profundidade: 65 cm

NOVO MODELO

Fechar janela

Capacidade de 50 Litros no reservatório.

Atende até 60 pessoas/hora.

02 torneiras em aço injetado, alta resistência e maior vazão.

Aquecedor de água frontal em aço injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas.

Com revestimento externo em chapa de aço inox.

Reservatório de água em P.P., alta resistência, fácil limpeza e material atóxico.

Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.

Serpentina interna em aço inox 304.

Gás ecológico R 134 A.

Motor hermético.

Tensão 127v ou 220v.

Bom consumo de energia.

Regulação da temperatura de água.

Peso líquido aproximado do produto: 31,9 kg.

A qualidade de todos os componentes do produto é atestada em laboratório e certificado INMETRO.

Garantia Cânovas: 12 meses.



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20.481.118/0001-96

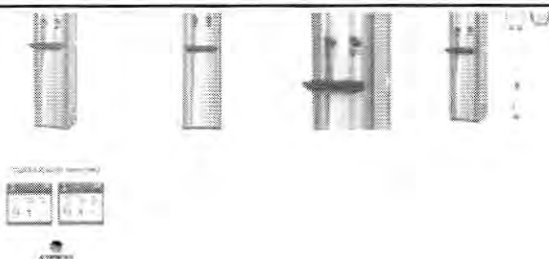
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC

CEP: 89.086-580

FONE: (47)3041-3006

e-mail: rumo.licitacao@gmail.com

INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774



PARÂMETROS TÉCNICOS

MEDIDAS E CONSUMO

REQUISITOS

- Modelo tradicional de bebedouro industrial gabinete confeccionado em aço inox;
- Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas;
- 02 torneiras plásticas;
- Aparador de água frontal em plástico injetado reforçado;
- Capacidade de 20 Litros no Reservatório;
- Com revestimento externo em chapa de aço inox;
- Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno)
- Isolação em EPSI
- Gas ecológico R 134A;
- Unidade condensadora;
- Controle da temperatura da água.
- Fácil acesso para limpeza





FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20.481.118/0001-96

RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC

CEP: 89.086-580

FONE: (47)3041-3006

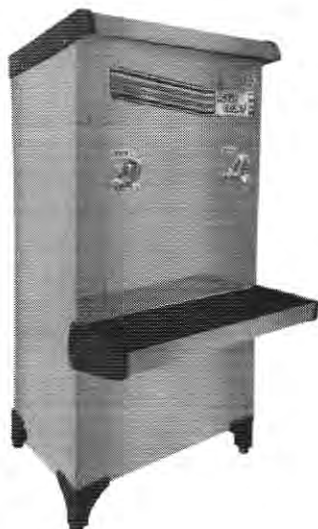
e-mail: rumo.licitacao@gmail.com

INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA PRE50

[HOME](#) / [ACQUA GELATA](#) / [BEBEDOUROS INDUSTRIAIS](#) / [FAMÍLIA PRE](#) / [PRE50 INOX - 50 LITROS](#) / [BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA PRE50](#)

Impostos 5,02%



Novo! 1 vendido(s)



★ ★ ★ ★ ★
Avaliar Produto

Referência: 03

Marca: Acqua Gelata

R\$ 2.777,72

ou em 12x no cartão de crédito

R\$ 2.638,88 à vista (5% desconto)

[ver mais formas de pagamento](#)

COR

INFO. EXTRA

INOX 430

SELECIONE

1



ADICIONAR AO CARRINHO

BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PRE50 DIMENSÕES

Esta disponível na opção: Aço Inox 430 brilhante. Acompanha 02 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula Jato.

Seu sistema funcional é composto por:

- Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bóia para regularizar o nível da água;

- Unidade condensadora EMBRACO de 1/6HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v;

- Isolação térmica em EPSI, retendo a temperatura;

- Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos;

- Serpentina interna em aço inox 304;

VENÂNCIO

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

ONDE COMPRAR

CONSULTORES

ASSISTÊNCIAS AUTORIZADAS

CONTATO

Home > Linha Industrial > Bebедouro Industrial 50 Litros Venâncio



Bebедouro Industrial 50 Litros Venâncio

✓ Bebедouro Venâncio BI50L de 50 litros, com 2 torneiras (duas geladas ou uma gelada + uma natural), tanque em polipropileno, isolamento em poliuretano, serpentina inox 304, pia inox 430 e termostato com 7 níveis.

Tensão:

127V OU 220V

Referência:

BI50L



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDIAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

3. Da inexistência de prejuízo técnico

Do ponto de vista técnico, sanitário e funcional, não há qualquer prejuízo na utilização de reservatórios em PP, sendo material seguro, eficiente e plenamente adequado para equipamentos destinados ao consumo de água potável.

Assim, a manutenção da exigência exclusiva em aço inox não se justifica tecnicamente.

4. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

✓ A retificação do Item 15 do edital, para que passe a admitir reservatório em aço inox ou em PP (polipropileno de alta resistência), ou material equivalente aprovado para contato com água potável, garantindo maior competitividade e aderência à realidade do mercado.

Tal alteração não compromete a qualidade do equipamento e possibilita maior participação de fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Sem mais para o momento, pedimos o deferimento.

Atenciosamente,

INDAIAL/SC, 21 de Abril de 2026

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96
CPF: 073.500.849-35
RG: 5621339



Esclarecimentos - Processo 14/2026 - MUNICIPIO DE CANAPI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/04/2026 14:17	Prezado Sr. Pregoeiro, A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia. Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, a Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013. Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados conforme documento em anexo.		Solicitação de https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentMD-answers/a2697a2651a948d599f45bcf9718ad55.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
20/04/2026 15:06	Prezados, Referente ao ITEM 126, solicitamos esclarecimentos: O descritivo menciona câmera (TF 2020 Bullet Tudo Forte) e DVR (Intelbras MHDX 1016-C), informando que "o preço é para um só". Assim, questiona-se: 1. O item refere-se ao fornecimento de câmera, DVR ou kit (câmera + DVR)? 2. Caso seja apenas um equipamento, qual deverá ser considerado para cotação? 3. O DVR Intelbras MHDX 1016-C faz parte do fornecimento ou é apenas referência de compatibilidade? 4. As marcas "Tudo Forte" e "Intelbras" são obrigatórias ou apenas referência técnica? 5. Serão aceitos equipamentos equivalentes, desde que atendam às especificações? 6. A compatibilidade 4 em 1 deve ser com o DVR citado ou com qualquer DVR multi HD? Os esclarecimentos são necessários para garantir a correta elaboração das propostas e a observância dos princípios da isonomia e competitividade, conforme Lei 14.133/2021. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2026 15:31	Prezados, Viemos, respeitosamente, por meio deste, solicitar esclarecimento acerca da especificação técnica referente à alimentação elétrica dos equipamentos de ar-condicionado previstos no edital. Foi identificado que, para os itens de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs (tipo split hi wall), está sendo exigida alimentação trifásica. Contudo, informamos que, conforme prática de mercado e disponibilidade dos principais fabricantes, equipamentos nessas capacidades são produzidos exclusivamente com alimentação monofásica (127V ou 220V), não havendo modelos trifásicos para tais potências. Dessa forma, visando garantir a ampla competitividade do certame e a aderência às condições reais de fornecimento do mercado, questionamos: Serão aceitos equipamentos com alimentação elétrica 220V monofásica para os itens de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, em substituição a exigência trifásica constante no edital?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/04/2026 08:40	ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2026 Prezados Senhores, A empresa Interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Item 17 E 18 do edital, especificamente quanto à exigência de que o equipamento possua reservatório em aço inox, pelos fundamentos técnicos e mercadológicos a seguir expostos.	QUESTIONAMENTO - CANAPI.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/92874f100454490395984a4a7f09a3ea.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
20/04/2026 16:30	Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a) perguntamos: NOS ITENS DE AR CONDICIONADOS, do processo cuja instalação será de responsabilidade do fornecedor? O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/04/2026 11:03	Em resposta ao questionamento, informamos que a instalação dos aparelhos de ar-condicionado não será de responsabilidade do licitante.		Não há arquivo anexado.



Prefeitura de **Canapi**

Canapi, 23 de abril de 2026

Da: Secretária de Administração

Para: Setor de Licitações

Ao Pregoeiro,

Considerando os questionamentos formalizados por licitantes no Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente, e após a devida análise técnica dos apontamentos apresentados, verificou-se a existência de pertinência nas inconsistências suscitadas para alguns itens, notadamente no que se refere às especificações constantes no Termo de Referência.

Diante desse contexto, e com fundamento nos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicito a **suspensão do certame**, com o objetivo de viabilizar a revisão e a adequação do Termo de Referência, de modo a assegurar a precisão técnica na definição do objeto e a mitigação de riscos à regularidade do procedimento licitatório.

Após a implementação dos ajustes necessários, os autos deverão retornar para o regular prosseguimento do feito.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração



Canapi/AL, 30 de abril de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Termo de referencia

Considerando **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o **novo Termo de Referência**, elaborado com os ajustes necessários, com vistas à **republicação do certame** exclusivamente para os referidos itens.

Ressaltamos que o novo Termo de Referência contempla as adequações técnicas e/ou mercadológicas identificadas durante a realização do pregão, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar a contratação pretendida, em consonância com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a **análise e a adoção das providências necessárias para a republicação** do procedimento licitatório, nos termos apresentados, conforme determina a legislação vigente.

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.319.811,83 (dez milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	100	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 313.125,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	32	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 104.375,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	113	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

370
8

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 95.921,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 113.590,80				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	37	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 30.290,88 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	132	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.005,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 275.025,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44.004,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 110.010,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	43	R\$ 3.667,00	R\$ 157.681,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 91.675,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.001,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 36.670,00				
	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.550,01 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 43.916,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.200,04				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	76	R\$ 1.027,21	R\$ 78.067,96
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 23.625,83 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.816,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.217,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.408,15				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M,	UNIDADES	24	R\$ 1.027,21	R\$ 24.653,04
9					



Prefeitura de Canapi

372
2

	PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 7.190,47 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.272,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.054,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.136,05				
10	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100	R\$ 752,43	R\$ 75.243,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 15.048,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 30.097,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.524,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 22.572,90				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	61	R\$ 1.033,16	R\$ 63.022,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.994,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.497,40				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	19	R\$ 1.033,16	R\$ 19.630,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.331,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.165,80				
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100	R\$ 552,60	R\$ 55.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 33.156,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.052,00				
14	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51	R\$ 296,00	R\$ 15.096,00



Prefeitura de Canapi

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 1.480,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 11.840,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 1.480,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 296,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	134	R\$ 612,50	R\$ 82.075,00
--	----------	-----	------------	---------------

15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 9.187,50

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R\$ 41.650,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 9.187,50

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 36,00 | Valor Total R\$ 22.050,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	44	R\$ 612,50	R\$ 26.950,00
--	----------	----	------------	---------------

16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 3.062,50

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R\$ 13.475,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 3.062,50

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total R\$ 7.350,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	37	R\$ 3.586,26	R\$ 132.691,62
--	----------	----	--------------	----------------

17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 53.793,90

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 53.793,90

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 7.172,52

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 17.931,30

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	11	R\$ 3.586,26	R\$ 39.448,86
--	----------	----	--------------	---------------

18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 17.931,30

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 17.931,30

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.586,26

BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO	UNIDADES	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
--	----------	----	------------	---------------



Prefeitura de Canapi

379
8

	INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
20	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117	R\$ 524,67	R\$ 61.386,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.623,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 52.467,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.296,04				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	154	R\$ 2.512,58	R\$ 386.937,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 376.887,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	50	R\$ 2.512,58	R\$ 125.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 125.629,00				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPIPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPIPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	278	R\$ 366,90	R\$ 101.998,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.438,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 55.035,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 16.510,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.014,00				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPIPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM	UNIDADES	92	R\$ 366,90	R\$ 33.754,80



Prefeitura de Canapi

	MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.568,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.338,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	148	R\$ 569,33	R\$ 84.260,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 13.094,59 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 21.634,54 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 42.699,75				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	47	R\$ 569,33	R\$ 26.758,51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.985,31 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.707,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 14.233,25				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	279	R\$ 313,94	R\$ 87.589,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 59.020,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.127,30				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	91	R\$ 313,94	R\$ 28.568,54
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 19.464,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.709,10				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	102	R\$ 704,31	R\$ 71.839,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 26.763,78 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.817,24 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 31.693,95				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	33	R\$ 704,31	R\$ 23.242,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.521,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 8.451,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 704,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65				
31	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30	R\$ 51,51	R\$ 1.545,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.545,30				
32	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.856,00				
33	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222	R\$ 263,22	R\$ 58.434,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.632,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 52.644,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.158,64				
34	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE	UNIDADES	16	R\$ 405,50	R\$ 6.488,00



Prefeitura de Canapi

	DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.055,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.027,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 405,50				
35	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPRIMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPRIMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMP. PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53	R\$ 366,00	R\$ 19.398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 732,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,00				
36	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240	R\$ 325,44	R\$ 78.105,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80				
37	ESTOFADO 03 LUGARES; DIMENSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIMENTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54	R\$ 787,41	R\$ 42.520,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82				
38	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) 01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMP. DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	66	R\$ 499,00	R\$ 32.934,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.994,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLAS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	83	R\$ 1.778,76	R\$ 147.637,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 133.407,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.115,04				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	26	R\$ 1.778,76 R\$ 46.247,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44.469,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.778,76				
41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16	R\$ 2.167,11 R\$ 34.673,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 21.671,10				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	82	R\$ 4.546,00 R\$ 372.772,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 340.950,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.638,00				
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	26	R\$ 4.546,00 R\$ 118.196,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Prefeitura de Canapi

384

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 113.650,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.546,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	81	R\$ 3.336,67	R\$ 270.270,27
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.673,34				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 250.250,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 10.010,01				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	26	R\$ 3.336,67	R\$ 86.753,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 83.416,75				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
46	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10	R\$ 214,45	R\$ 2.144,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.286,70				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	121	R\$ 731,99	R\$ 88.570,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 54.899,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 21.959,70				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	39	R\$ 731,99	R\$ 28.547,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 18.299,75				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.319,90				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA	UNIDADES	98	R\$ 2.961,36	R\$ 290.213,28



Prefeitura de Canapi

	DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 222.102,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 44.420,40				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	32	R\$ 2.961,36	R\$ 94.763,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 74.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.806,80				
51	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52	R\$ 1.108,96	R\$ 57.665,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 55.448,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96				
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	61	R\$ 3.843,54	R\$ 234.455,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.748,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 172.959,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.530,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19.217,70				
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	18	R\$ 3.843,54	R\$ 69.183,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.687,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 57.653,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.843,54				
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	116	R\$ 1.224,31	R\$ 142.019,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 138.347,03 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.672,93				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	37	R\$ 1.224,31	R\$ 45.299,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Prefeitura de Canapi

386
J

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 45.299,47				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	116	R\$ 700,30	R\$ 81.234,80
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.133,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.100,90				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	37	R\$ 700,30	R\$ 25.911,10
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 25.911,10				
	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107	R\$ 600,00	R\$ 64.200,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.400,00				
59	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110	R\$ 207,77	R\$ 22.854,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.038,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.777,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 623,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 415,54				
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107	R\$ 715,53	R\$ 76.561,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 71.553,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.146,59 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06				
61	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34	R\$ 1.628,33	R\$ 55.363,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 48.849,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66				
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	42	R\$ 2.175,11	R\$ 91.354,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.700,44					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 82.654,18					
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	13	R\$ 2.175,11	R\$ 28.276,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.175,11					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.101,32					
64	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44	R\$ 1.292,67	R\$ 56.877,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 25.853,40					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.170,68					
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	55	R\$ 1.626,61	R\$ 89.463,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.012,88					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 24.399,15					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 43.918,47					
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	17	R\$ 1.626,61	R\$ 27.652,37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.253,22					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.626,61					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.639,49					
67	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25	R\$ 885,00	R\$ 22.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00					



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.655,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29	R\$ 1.073,67	R\$ 31.136,43
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.368,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.294,68				
	MESA “L” COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 52.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	41	R\$ 712,81	R\$ 29.225,21
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.128,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 14.256,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.564,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.276,86				
	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NIVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37	R\$ 689,97	R\$ 25.528,89
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.449,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.799,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82				
	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4.000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO ROPORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51\["@2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000	UNIDADES	39	R\$ 1.787,21	R\$ 69.701,19
72					



Prefeitura de Canapi

389
r

	HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA: 1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB), 1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA: 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE: 1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.787,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 53.616,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.574,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 10.723,26				
73	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52	R\$ 69,79	R\$ 3.629,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 837,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.395,80				
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTEHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	51	R\$ 2.867,87	R\$ 146.261,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 108.979,06 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.339,35				
75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTEHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	15	R\$ 2.867,87	R\$ 43.018,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34.414,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87				
76	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV - 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES	UNIDADES	43	R\$ 1.228,18	R\$ 52.811,74



Prefeitura de Canapi

390
8

	PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.684,54 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 24.563,60				
77	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM.	UNIDADES	53	R\$ 921,90	R\$ 48.860,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 921,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 27.657,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.843,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 18.438,00				
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	36	R\$ 2.149,37	R\$ 77.377,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.597,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.298,74 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55				
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	11	R\$ 2.149,37	R\$ 23.643,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.149,37 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85				
80	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160	R\$ 376,33	R\$ 60.212,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.763,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 37.633,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.289,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.526,60				
81	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169	R\$ 397,41	R\$ 67.162,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.961,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 39.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.922,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.537,84				
82	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19	R\$ 1.417,67	R\$ 26.935,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 7.088,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.176,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.670,68				



Prefeitura de Canapi

83	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23	R\$ 2.716,67	R\$ 62.483,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.716,67 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 54.333,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.433,34					
84	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29	R\$ 767,00	R\$ 22.243,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.301,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.602,00					
85	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63	R\$ 176,66	R\$ 11.129,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 883,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.833,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 353,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.059,96					
86	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características: Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.	UNIDADES	29	R\$ 641,36	R\$ 18.599,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.282,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.827,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 641,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.848,16					
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	36	R\$ 5.009,64	R\$ 180.347,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 40.077,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 115.221,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 15.028,92					
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE	UNIDADES	10	R\$ 5.009,64	R\$ 50.096,40



Prefeitura de Canapi

	REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 35.067,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 5.009,64				
89	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10	R\$ 1.335,20	R\$ 13.352,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.352,00				
90	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
91	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
92	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
93	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
94	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
95	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	75	R\$ 2.728,33	R\$ 204.624,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 204.624,75				
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	25	R\$ 2.728,33	R\$ 68.208,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 68.208,25				



Prefeitura de Canapi

98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	375	R\$ 320,33	R\$ 120.123,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 120.123,75					
99	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	125	R\$ 320,33	R\$ 40.041,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 40.041,25					
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	375	R\$ 216,73	R\$ 81.273,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 81.273,75					
101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	125	R\$ 216,73	R\$ 27.091,25



Prefeitura de Canapi

394
8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 27.091,25					
	Mesa para escritório 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30	R\$ 428,33	R\$ 12.849,90
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.849,90				
103	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de "U" contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. Materiais Estrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e Resistência Suporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.	UNIDADES	50	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 11.990,00					
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	225	R\$ 651,29	R\$ 146.540,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 146.540,25					
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	75	R\$ 651,29	R\$ 48.846,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 48.846,75					
106	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.250,00					
107	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100	R\$ 155,09	R\$ 15.509,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.509,00					
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo) Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias)	UNIDADES	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00



Prefeitura de Canapi

399
8

	Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 120.000,00					
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 40.000,00					
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Pannel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	150	R\$ 1.277,22	R\$ 191.583,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 191.583,00					
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Pannel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz,	UNIDADES	50	R\$ 1.277,22	R\$ 63.861,00



Prefeitura de Canapi

conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 63.861,00

112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador de Ar Portátil - Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	150	R\$ 1.692,18	R\$ 253.827,00
-----	---	----------	-----	--------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 253.827,00

113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador de Ar Portátil - Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	50	R\$ 1.692,18	R\$ 84.609,00
-----	---	----------	----	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 84.609,00					
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portátil para fácil locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m3/h) 12.000 m3/h Ruído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_media_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	150	R\$ 4.953,00	R\$ 742.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 742.950,00					
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portátil para fácil locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg(nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m3/h) 12.000 m3/h Ruído (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_media_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	50	R\$ 4.953,00	R\$ 247.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 247.650,00					
116	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.000,00					
117	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃODois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado.Reservatório de 60LTripla abastecimento, laterais e tampa superiorQuatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro.Sistema evaporativo tipo Colmeia:Resfria e limpa o ar do ambienteControle de Velocidade:3 velocidades de ventilação.Proteção para bomba:Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa.Especificações técnicas do produto:•Peso: 12,000 kg•Comprimento: 50.0 cm•Largura: 35.5 cm•Altura: 165,5 cmGarantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100	R\$ 500,51	R\$ 50.051,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 50.051,00					
118	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2	R\$ 1.512,67	R\$ 3.025,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.025,34					
119	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.264,00					
Valor Total				R\$ 10.319.811,83	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.
- 3.2. Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como



beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.

- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 5.1.1. A aquisição de material permanente por meio de pregão eletrônico para a Prefeitura Municipal de Canapi busca garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas. Tecnicamente, essa modalidade de compra permite a obtenção de materiais de alta qualidade, com desempenho adequado às necessidades da prefeitura. O pregão eletrônico facilita a compatibilidade com a infraestrutura existente, pois possibilita a seleção de produtos que atendem aos padrões e especificações já adotados pela organização.
 - 5.1.2. A facilidade de implementação é um dos principais benefícios do pregão eletrônico, pois o processo é ágil e transparente, permitindo a rápida aquisição dos materiais necessários. Além disso, a escalabilidade da solução é garantida, já que o pregão eletrônico pode ser repetido conforme novas demandas surgem, sem comprometer a continuidade das operações.
 - 5.1.3. Operacionalmente, a manutenção e o suporte dos materiais adquiridos são assegurados por contratos que incluem garantias e assistência técnica. A confiabilidade e continuidade do funcionamento dos materiais são garantidas pela escolha de fornecedores qualificados, que oferecem produtos duráveis e de qualidade. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é facilitada pela ampla gama de opções disponíveis no mercado, permitindo a seleção de materiais que atendem às especificidades locais.
 - 5.1.4. Economicamente, o pregão eletrônico oferece um excelente custo-benefício, pois promove a concorrência entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos. O retorno esperado sobre o investimento se traduz em maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como manutenção e substituição frequente de materiais. A transparência do processo também contribui para a economia de recursos públicos, evitando desperdícios e fraudes.



- 5.1.5. A solução atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, ao garantir que a prefeitura disponha dos materiais necessários para prestar serviços de qualidade à população. O pregão eletrônico se mostra mais adequado em relação às demais opções, pois combina eficiência, economia e transparência, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura de Canapi de promover uma gestão pública responsável e eficaz.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
- 6.1.1. O material didático deve contemplar conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas da educação infantil e do ensino fundamental.
 - 6.1.2. Entregar os materiais no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência.
 - 6.1.3. O material deve ser embalado conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte.
 - 6.1.4. O material em desacordo com as especificações contidas no presente termo, deve ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação.
 - 6.1.5. É imprescindível que os recursos didáticos sejam avaliados por educadores experientes e com expertise em pedagogia.
 - 6.1.6. O fornecimento deve incluir uma amostra física de cada tipo de material didático proposto, para avaliação prévia quanto à qualidade e adequação às necessidades específicas da rede municipal.
 - 6.1.7. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada seja adequada, eficiente e de qualidade, atendendo plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Canapi por um material didático que favoreça o aprendizado dos alunos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura de Canapi

- 402
8
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 403
8
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez



Prefeitura de **Canapi**

por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** **Condições de Entrega**



- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;



Prefeitura de **Canapi**

- 409
8
- 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 30 de abril de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 22 de maio de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 22 de maio de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (hum real)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M(IGBE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.

15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.

15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura de **Canapi**

- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 07 de maio de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.319.811,83 (dez milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	100	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 313.125,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.400,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	32	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 104.375,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.350,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.525,00				



Prefeitura de Canapi

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	113	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 95.921,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 113.590,80				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	37	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 30.290,88 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.621,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 37.863,60				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	132	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.005,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 275.025,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 44.004,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 110.010,00				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	43	R\$ 3.667,00	R\$ 157.681,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 91.675,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.001,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 36.670,00				
7	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.550,01 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 43.916,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.200,04				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	76	R\$ 1.027,21	R\$ 78.067,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 23.625,83 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.816,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.217,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.408,15				



9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEIJA: 30KG.	UNIDADES	24	R\$ 1.027,21	R\$ 24.653,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 7.190,47 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.272,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.054,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.136,05					
10	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	100	R\$ 752,43	R\$ 75.243,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 15.048,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 30.097,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.524,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 22.572,90					
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	61	R\$ 1.033,16	R\$ 63.022,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30.994,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.265,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 15.497,40					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNIDADES	19	R\$ 1.033,16	R\$ 19.630,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.331,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.066,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.165,80					
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNIDADES	100	R\$ 552,60	R\$ 55.260,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 33.156,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.526,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.052,00					



Prefeitura de Canapi

14	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO	UNIDADES	51	R\$ 296,00	R\$ 15.096,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 296,00				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	134	R\$ 612,50	R\$ 82.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 41.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 9.187,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	44	R\$ 612,50	R\$ 26.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 13.475,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.062,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 7.350,00				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	37	R\$ 3.586,26	R\$ 132.691,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 53.793,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.172,52 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNIDADES	11	R\$ 3.586,26	R\$ 39.448,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.931,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.586,26				
19	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNIDADES	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
20	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNIDADES	117	R\$ 524,67	R\$ 61.386,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.623,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 52.467,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.296,04				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	154	R\$ 2.512,58	R\$ 386.937,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 376.887,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.025,16				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; -MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNIDADES	50	R\$ 2.512,58	R\$ 125.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 125.629,00				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	278	R\$ 366,90	R\$ 101.998,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.438,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 55.035,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 16.510,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.014,00				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNIDADES	92	R\$ 366,90	R\$ 33.754,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.568,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.338,00					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	148	R\$ 569,33	R\$ 84.260,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 13.094,59 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 21.634,54 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 42.699,75					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	47	R\$ 569,33	R\$ 26.758,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.985,31 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.831,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.707,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 14.233,25					



Prefeitura de Canapi

27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	279	R\$ 313,94	R\$ 87.589,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 59.020,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.220,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.127,30				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO	UNIDADES	91	R\$ 313,94	R\$ 28.568,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 19.464,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.197,58 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.709,10				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	102	R\$ 704,31	R\$ 71.839,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 26.763,78 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.817,24 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 31.693,95				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PRESIDENTE - NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNIDADES	33	R\$ 704,31	R\$ 23.242,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.521,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 8.451,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 704,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 10.564,65				
31	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM	UNIDADES	30	R\$ 51,51	R\$ 1.545,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.545,30				
32	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADES	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.856,00				
33	COLÇÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	222	R\$ 263,22	R\$ 58.434,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.632,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 52.644,00				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.158,64					
34	DIGITALIZADOR DE MESA - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS; CONEXÃO USB; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI, E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC® E LINUX®; REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO E DAS PÁGINAS EM BRANCO; COM SUPORTE PARA ALINHAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 35 OU MAIS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): APROXIMADAMENTE 3000.	UNIDADES	16	R\$ 405,50	R\$ 6.488,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.055,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.027,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 405,50					
35	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	53	R\$ 366,00	R\$ 19.398,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 732,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.300,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,00					
36	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	240	R\$ 325,44	R\$ 78.105,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 32.544,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.508,80					
37	ESTOFADO 03 LUGARES; DIMENSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIMENTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNIDADES	54	R\$ 787,41	R\$ 42.520,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.370,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.574,82					
38	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	66	R\$ 499,00	R\$ 32.934,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.950,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.495,00					



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.994,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	83	R\$ 1.778,76	R\$ 147.637,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 133.407,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 7.115,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.557,52				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	26	R\$ 1.778,76	R\$ 46.247,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44.469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.778,76				
41	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	16	R\$ 2.167,11	R\$ 34.673,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 21.671,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.334,22				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNIDADES	82	R\$ 4.546,00	R\$ 372.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 340.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 13.638,00				
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE	UNIDADES	26	R\$ 4.546,00	R\$ 118.196,00



Prefeitura de Canapi

	EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 113.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.546,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	81	R\$ 3.336,67	R\$ 270.270,27
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.673,34 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 250.250,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 10.010,01				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VÁRIAS GAVETAS, 220 V	UNIDADES	26	R\$ 3.336,67	R\$ 86.753,42
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 83.416,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.336,67				
46	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNIDADES	10	R\$ 214,45	R\$ 2.144,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 428,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.286,70				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	121	R\$ 731,99	R\$ 88.570,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 54.899,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.855,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 21.959,70				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO	UNIDADES	39	R\$ 731,99	R\$ 28.547,61



	PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 18.299,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.463,98 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.319,90				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	98	R\$ 2.961,36	R\$ 290.213,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 222.102,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.845,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 44.420,40				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNIDADES	32	R\$ 2.961,36	R\$ 94.763,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 74.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.961,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.806,80				
51	GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	UNIDADES	52	R\$ 1.108,96	R\$ 57.665,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 55.448,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.108,96				
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	61	R\$ 3.843,54	R\$ 234.455,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.748,32 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 172.959,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 11.530,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19.217,70				
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNIDADES	18	R\$ 3.843,54	R\$ 69.183,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.687,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 57.653,10				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.843,54				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	116	R\$ 1.224,31	R\$ 142.019,96
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 138.347,03 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.672,93				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120	UNIDADES	37	R\$ 1.224,31	R\$ 45.299,47
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 45.299,47				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	116	R\$ 700,30	R\$ 81.234,80
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.133,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.100,90				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120	UNIDADES	37	R\$ 700,30	R\$ 25.911,10
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 25.911,10				
	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90	UNIDADES	107	R\$ 600,00	R\$ 64.200,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.400,00				
	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	110	R\$ 207,77	R\$ 22.854,70
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.038,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.777,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 623,31 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 415,54				
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNIDADES	107	R\$ 715,53	R\$ 76.561,71
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 71.553,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.146,59 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.431,06				
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA (220V) - COR: BRANCA	UNIDADES	34	R\$ 1.628,33	R\$ 55.363,22
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 48.849,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.256,66				



Prefeitura de Canapi

62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	42	R\$ 2.175,11	R\$ 91.354,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.700,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 82.654,18					
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UNIDADES	13	R\$ 2.175,11	R\$ 28.276,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.175,11 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.101,32					
64	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNIDADES	44	R\$ 1.292,67	R\$ 56.877,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 25.853,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.926,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.170,68					
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNIDADES	55	R\$ 1.626,61	R\$ 89.463,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 13.012,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 24.399,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 43.918,47					
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM	UNIDADES	17	R\$ 1.626,61	R\$ 27.652,37



Prefeitura de Canapi

	AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.253,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.133,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.626,61 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 14.639,49				
67	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	25	R\$ 885,00	R\$ 22.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.655,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
68	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNIDADES	29	R\$ 1.073,67	R\$ 31.136,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.368,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.736,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.294,68				
69	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNIDADES	86	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 52.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
70	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNIDADES	41	R\$ 712,81	R\$ 29.225,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.128,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 14.256,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.564,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.276,86				
71	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNIDADES	37	R\$ 689,97	R\$ 25.528,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.449,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.799,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.139,82				
72	PROJETOR :COR: PRETO, LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS, ALTURA: 24,0 CM, LARGURA: 31,3 CM, COMPRIMENTO: 11,37 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600) MÁXIMO, WUXGA (1,920 X1,200), BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3,200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO21118), PROJETO PORÇÃO DE TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPOORTADO) RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000:1, TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 ~ 2.16 (51\"@2M), PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X, LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6,000 HORAS (PADRÃO), 7,000 HORAS (ECO), 10,000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO), INTERFACE DE ENTRADA:1X ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB),1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X COMPOSITE VIDEO (RCA), INTERFACE DE SAÍDA:1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK), 1X DC OUT (5V/1A, USB TYPE A), 1X ANALOG RGB (D SUB), INTERFACE DE CONTROLE:1X RS232 (DSUB), 1X USB (TYPE A), SHARE OUTPUT PORT, DIMENSÕES:DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 24,0 X 31,3 X 11,37 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO ACER X1226AH, 4000 LUMENS, 3D, WUXGA, PESO: 2700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNIDADES	39	R\$ 1.787,21	R\$ 69.701,19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.787,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 53.616,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.574,42 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 10.723,26					
73	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	52	R\$ 69,79	R\$ 3.629,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 697,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 837,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.395,80					
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	51	R\$ 2.867,87	R\$ 146.261,37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 108.979,06 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.471,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 14.339,35					



Prefeitura de Canapi

75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADES	15	R\$ 2.867,87	R\$ 43.018,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 34.414,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.867,87					
76	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV - 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	43	R\$ 1.228,18	R\$ 52.811,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.281,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 3.684,54 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 24.563,60					
77	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM.	UNIDADES	53	R\$ 921,90	R\$ 48.860,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 921,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 27.657,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.843,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 18.438,00					
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	36	R\$ 2.149,37	R\$ 77.377,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.597,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.298,74 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 32.240,55					
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNIDADES	11	R\$ 2.149,37	R\$ 23.643,07
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.149,37 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.746,85					
80	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM - CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	160	R\$ 376,33	R\$ 60.212,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.763,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 37.633,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.289,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.526,60					



Prefeitura de Canapi

81	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNIDADES	169	R\$ 397,41	R\$ 67.162,29
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.961,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 39.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 11.922,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 9.537,84					
82	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM.	UNIDADES	19	R\$ 1.417,67	R\$ 26.935,73
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 7.088,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.176,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.670,68					
83	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	23	R\$ 2.716,67	R\$ 62.483,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.716,67 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 54.333,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 5.433,34					
84	CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM	UNIDADES	29	R\$ 767,00	R\$ 22.243,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.301,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.602,00					
85	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50HZ – 20 KHZ, CONECTORES DE SAÍDA: BATERIA, XLR PHANTON SENSIBILIDADE: -60DB, IMPEDÂNCIA: 250.	UNIDADES	63	R\$ 176,66	R\$ 11.129,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 883,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.833,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 353,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.059,96					
86	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA - Especificações: Potência: 1000w; Consumo: 1kWh; Tensão: Bivolt Potência: 1000W; Bateria: Com autonomia mínima de 6 horas. Características:	UNIDADES	29	R\$ 641,36	R\$ 18.599,44



Prefeitura de Canapi

	Função TWS; Alças para Transporte; Rádio FM; Conexão Bluetooth; USB; Entrada Auxiliar; Display Digital; Entrada SD Card.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.282,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.827,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 641,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.848,16				
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	36	R\$ 5.009,64	R\$ 180.347,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 40.077,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 115.221,72 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 15.028,92				
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 36.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADES	10	R\$ 5.009,64	R\$ 50.096,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.019,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 35.067,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 5.009,64				
89	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250MM, PESO (COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNIDADES	10	R\$ 1.335,20	R\$ 13.352,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.352,00				
90	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
91	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	100	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 69.497,00				
92	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				
93	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 34.748,50				



94	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 170cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
95	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 200cm com Controle Remoto CA1210C 220V	UNIDADES	50	R\$ 787,94	R\$ 39.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 39.397,00				
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	75	R\$ 2.728,33	R\$ 204.624,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 204.624,75				
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia)	UNIDADES	25	R\$ 2.728,33	R\$ 68.208,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 68.208,25				
98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	375	R\$ 320,33	R\$ 120.123,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 120.123,75				
99	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm)	UNIDADES	125	R\$ 320,33	R\$ 40.041,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 40.041,25				
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	375	R\$ 216,73	R\$ 81.273,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 81.273,75				



Prefeitura de Canapi

101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira escolar universitaria dobravel com pracheta e grade inferior (hope + aço). DESCRIÇÃO: Assento e encosto em polietileno de alta resistência (HDPE) preto. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Modelo dobrável com prancheta integrada, suporte para copo/caneta/celular e grade porta-objetos inferior. Largura total (frente): 53 cmAltura total (frente): 86 cmLargura útil do assento (frente, cota indicada): 40 cmProfundidade base (vista lateral – projeção do conjunto dos pés): 65 cmAltura do assento ao piso (cota indicada): 43,5 cmAltura do encosto (da linha do assento ao topo do encosto – cota indicada): 46,5 cmCota adicional na lateral (39 cm): refere-se ao recuo/avanço do conjunto de encosto/assento em relação ao eixo frontal; é uma medida de referência da foto e não substitui a profundidade total.Aberta: 81 x 53 x 87 cm (aberta) Dobrada: 53 x 20 x 124 cm (dobrada)Dimensões comerciais na caixa:81x53x87 cm” e “Medições verificadas em imagem: largura 53 cm; altura 86 cm; projeção base 65 cm; assento 43,5 cm do piso; encosto 46,5 cm” — para cobrir variações de arredondamento e metodologia de medição. Aço carbono com pintura eletrostática a pó (preto).	UNIDADES	125	R\$ 216,73	R\$ 27.091,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 27.091,25					
102	Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço	UNIDADES	30	R\$ 428,33	R\$ 12.849,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.849,90					
103	Cadeira secretaria fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de “U” contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. MateriaisEstrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85–87 cm Altura do assento (do chão): ~43–45 cm Altura do encosto: ~43–48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50–52 cm Largura entre braços (se houver): ~47–54 cm Capacidade de Peso e ResistênciaSuporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório.	UNIDADES	50	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 11.990,00					
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.	UNIDADES	225	R\$ 651,29	R\$ 146.540,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 146.540,25					
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto escolar infantil regulavel. Conjunto escolar infantil regulavel, Altura regulável:	UNIDADES	75	R\$ 651,29	R\$ 48.846,75



Prefeitura de Canapi

	tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos).Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns.Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 48.846,75				
106	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L	UNIDADES	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.250,00				
107	Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L	UNIDADES	100	R\$ 155,09	R\$ 15.509,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.509,00				
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 120.000,00				
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante)	UNIDADES	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 40.000,00				
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz,	UNIDADES	150	R\$ 1.277,22	R\$ 191.583,00



	conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 191.583,00				
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo).	UNIDADES	50	R\$ 1.277,22	R\$ 63.861,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 63.861,00				
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador de Ar Portátil- Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m³/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente.DiferenciaisFunções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m³/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	150	R\$ 1.692,18	R\$ 253.827,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 253.827,00				



113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador de Ar Portátil – Climatizador, Umidificador e Ventilador - Industrial, sistema de resfriamento evaporativo garante grande vazão de ar (6.000 m3/h), resfriando, umidificando e filtrando continuamente, tornando o ambiente mais saudável e confortável. Com várias velocidades (mínima, média e máxima), você ajusta o fluxo de ar conforme a necessidade, garantindo o clima ideal. O Ultraar 80 Plus possui reservatório de 80 litros com abastecimento automático ou manual e indicador de nível de água, oferecendo praticidade e autonomia prolongada. A oscilação vertical automática e horizontal manual distribui o ar uniformemente, garantindo refrigeração eficiente em todos os cantos do ambiente. Diferenciais Funções 4 em 1: Climatiza, Umidifica, Ventila e Filtra, Capacidade do reservatório: 80 litros, Várias velocidades: 3 níveis de ventilação, Vazão de ar: 6.000 m3/h, Direcionamento de ar vertical automático e horizontal manual, Modos de abastecimento: automático e manual, com indicador de nível de água, Portátil, prático e econômico, Peso: 17,5 kg (sem embalagem) / 18 kg (com embalagem).	UNIDADES	50	R\$ 1.692,18	R\$ 84.609,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 84.609,00					
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil para facilitar locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz, Vazão (m3/h) 12.000 m3/h Ruido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim	UNIDADES	150	R\$ 4.953,00	R\$ 742.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 742.950,00					
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL Climatizador Ultra 80 litros é ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Conta com 3 velocidades. Possui rodízios portatil para facilitar locomoção. *Dimensões do produto: Largura: 68 cm, Altura: 198 cm, Profundidade: 42 cm, Motor Weg (nacional), Informações do produto: Potência elétrica (W) 325 w, Frequência (Hz) 60 Hz,	UNIDADES	50	R\$ 4.953,00	R\$ 247.650,00



Prefeitura de Canapi

	Vazão (m³/h) 12.000 m³/h Ruido (dB) 65 dB, Modo funcionamento Frio (climatizador evaporativo), Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L, Estrutura / Material Plástico ABS, Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima), Modo acionamento Botão, Controle remoto Não Bomba de água Sim, Direcionador de ar vertical Sim, automático, Direcionador de ar horizontal Sim, manual, Abastecimento de água Sim, automático e manual, Indicador de nível de água no reservatório Sim, Rodízios / Portátil Sim, Puxadores Sim				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 247.650,00				
116	Switch gerenciável gigabyte, Portas e Interfaces, 12 portas ópticas Gigabit (SFP) + 12 portas Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps) — total 24 portas. Faixa de tensão de entrada: 100 ~ 240 V AC; Gabinete metálico robusto com proteção IP30; Dimensões aproximadas: 440 mm x 310 mm x 44 mm (rack 1 U).	UNIDADES	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
117	Climatizador de Ar Portátil DUPLA VENTILAÇÃO Dois módulos de ventilação projetado para oferecer um fluxo de ar otimizado. Reservatório de 60L Triplo abastecimento, laterais e tampa superior Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia: Resfria e limpa o ar do ambiente Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação. Proteção para bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em casos de falta de água, quando a função climatizar estiver ativa. Especificações técnicas do produto: • Peso: 12,000 kg • Comprimento: 50,0 cm • Largura: 35,5 cm • Altura: 165,5 cm Garantia do vendedor: 12 meses	UNIDADES	100	R\$ 500,51	R\$ 50.051,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 50.051,00				
118	Roteador Empresarial (Gateway da Rede) - Equipamento responsável por interligar a rede interna da empresa à internet, atuando como gateway principal de comunicação. Suas principais funções incluem: Gerenciamento de acesso à internet, controlando o tráfego de entrada e saída de dados Firewall integrado, garantindo segurança contra acessos não autorizados NAT (Network Address Translation), permitindo que vários dispositivos utilizem um único IP público Controle de banda, priorizando serviços essenciais da empresa Distribuição de rede (DHCP), atribuindo automaticamente endereços IP aos dispositivos conectados Suporte a VPN, possibilitando conexões remotas seguras Monitoramento de tráfego, auxiliando na gestão e diagnóstico da rede	UNIDADES	2	R\$ 1.512,67	R\$ 3.025,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.025,34				
119	Rack ou Central de Rede (Mini Rack de Parede 16U), Estrutura metálica destinada à organização, proteção e acomodação dos equipamentos de rede, como switch, roteador e patch panels. Modelo de parede padrão 19 polegadas com altura de 16U,	UNIDADES	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 1.264,00

Valor Total

R\$ 10.319.811,83

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para assegurar a continuidade e eficiência das operações administrativas. Atualmente, a falta ou inadequação desses materiais compromete a execução eficaz das atividades diárias, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade dos servidores de desempenharem suas funções de maneira eficiente, resultando em atrasos e possíveis falhas nos processos administrativos.
- 3.2. Os servidores e gestores municipais percebem esse problema como um obstáculo significativo para o cumprimento de suas responsabilidades. A falta de materiais adequados não só dificulta o trabalho diário, mas também afeta a moral e a motivação dos funcionários, que se veem impossibilitados de realizar suas tarefas de forma otimizada. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços públicos, experimenta um impacto indireto, uma vez que a eficiência administrativa está diretamente ligada à qualidade e rapidez dos serviços oferecidos.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de materiais permanentes adequados trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a conclusão de processos administrativos, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao cidadão. Esses resultados, por sua vez, justificam o investimento, uma vez que promovem uma administração pública mais eficaz e responsiva, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. A melhoria na infraestrutura administrativa permitirá que a Prefeitura de Canapi atenda melhor às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 5.1.1. A aquisição de material permanente por meio de pregão eletrônico para a Prefeitura Municipal de Canapi busca garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas. Tecnicamente, essa modalidade de compra permite a obtenção de materiais de alta qualidade, com desempenho adequado às necessidades da prefeitura. O pregão eletrônico facilita a compatibilidade com a infraestrutura existente, pois possibilita a seleção de



produtos que atendem aos padrões e especificações já adotados pela organização.

- 5.1.2. A facilidade de implementação é um dos principais benefícios do pregão eletrônico, pois o processo é ágil e transparente, permitindo a rápida aquisição dos materiais necessários. Além disso, a escalabilidade da solução é garantida, já que o pregão eletrônico pode ser repetido conforme novas demandas surgem, sem comprometer a continuidade das operações.
- 5.1.3. Operacionalmente, a manutenção e o suporte dos materiais adquiridos são assegurados por contratos que incluem garantias e assistência técnica. A confiabilidade e continuidade do funcionamento dos materiais são garantidas pela escolha de fornecedores qualificados, que oferecem produtos duráveis e de qualidade. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é facilitada pela ampla gama de opções disponíveis no mercado, permitindo a seleção de materiais que atendem às especificidades locais.
- 5.1.4. Economicamente, o pregão eletrônico oferece um excelente custo-benefício, pois promove a concorrência entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos. O retorno esperado sobre o investimento se traduz em maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como manutenção e substituição frequente de materiais. A transparência do processo também contribui para a economia de recursos públicos, evitando desperdícios e fraudes.
- 5.1.5. A solução atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, ao garantir que a prefeitura disponha dos materiais necessários para prestar serviços de qualidade à população. O pregão eletrônico se mostra mais adequado em relação às demais opções, pois combina eficiência, economia e transparência, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura de Canapi de promover uma gestão pública responsável e eficaz.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 6.1.1. O material didático deve contemplar conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas da educação infantil e do ensino fundamental.
 - 6.1.2. Entregar os materiais no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência.
 - 6.1.3. O material deve ser embalado conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte.
 - 6.1.4. O material em desacordo com as especificações contidas no presente termo, deve ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação.



- 6.1.5. É imprescindível que os recursos didáticos sejam avaliados por educadores experientes e com expertise em pedagogia.
- 6.1.6. O fornecimento deve incluir uma amostra física de cada tipo de material didático proposto, para avaliação prévia quanto à qualidade e adequação às necessidades específicas da rede municipal.
- 6.1.7. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada seja adequada, eficiente e de qualidade, atendendo plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Canapi por um material didático que favoreça o aprendizado dos alunos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



12.1 O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;



- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 30 de abril de 2026



- 465
8
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 27 de abril de 2026



Prefeitura de
Canapi

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



31. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante..

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.1 o prazo de validade;
- 6.2.2 a data da emissão;
- 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.5 o valor a pagar; e
- 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Prefeitura de **Canapi**

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:0E967C3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 06/04-43/2026 – Dispensa de licitação nº 06/04-43/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a banda fanfarra. Segue resultado:

- THIAGO INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.954.117/0001-94, apresentou proposta no valor global de R\$ 30.841,44 (trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está **HABILITADA/VENCEDORA**;

- O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16, apresentou proposta no valor global de R\$ 36.555,94 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está **HABILITADA**, mas não é a vencedora, pois não apresentou o menor valor;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 06/04-43/2026 – DISPENSA nº 06/04-43/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: THIAGO INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.954.117/0001-94, objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a banda fanfarra apresentou proposta no valor global de R\$ 30.841,44 (tinta mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: até 31/12/2026. PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:312C6851

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026 PMC
Processo Adm: Nº 020600012026

Objeto: Contratação de Empresa para Construção 25 casas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.746.299,99 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): MVR SILVA LTDA (55908250000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.746.299,99 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 8 de maio de 2026

NELSON MENDES DA SILVA NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:3119AF3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0213046/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
HIDRÁULICO.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 0301006/2025 e 0501006/2025, firmadas com as empresas **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91 e **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.123.897/0001-16, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção – hidráulico, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:69A63484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 07 de maio de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:2EFF51AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
151/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
151/2025**

Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 da Lei 14.133/2021, e no capítulo IX, sessão VI, em seu art. 86 do Decreto Municipal 05/2024, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: B DE L MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.675.419/0001-32

Objeto: Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros, garrafas de 1.5 litros e garrafas de 500 ml, bem como garrafas vazias de 20 litros, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/AL.

VALOR REALINHADO: O item 01 (ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFOS PLASTICOS DE 20 LITROS PROPRIOS PARA BEBEDOURO, CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA E PRAZO DE VALIDADE,) por força deste instrumento passa para R\$: 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos).

Celebrado: 30/04/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Beatriz de Lira Medeiros

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:7C11EF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: J F S DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.240/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção geral de bombas submersas (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, no território do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R\$ 253.921,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e um reais)

Data de Celebração: 29/04/2026;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Signatários: Josélia Melo de Lima de Lima e Josefa Ferreira Santos da Silva

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:4AA4E113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 08 de maio de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:C54BB9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2026;

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **José Ivo Rodrigues da Silva**

Objeto: Locação do imóvel o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação

Valor Mensal: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/05/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e José Ivo Rodrigues da Silva

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:CFECE0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel para o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, pertencente ao Sr José Ivo Rodrigues da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar

demandas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas e princípios de direito administrativo pertinentes à matéria. Local para Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova, em Santa Rosa do Purus, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no período de 12/05/2026 a 22/05/2026.

O edital também poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, mediante disponibilização em arquivo digital, ou retirado em PEN DRIVE fornecido pelo interessado, bem como em via impressa. Data de Abertura: A sessão pública para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação ocorrerá no dia 25 de maio de 2026, às 08h30min (horário de Acre), conforme estabelecido no preâmbulo do Edital nº 06/2026.

Santa Rosa do Purus/AC, 7 de maio de 2026

JAIFE LIMA DA SILVA

Agente de Contratação/Projeção

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 -UASG: 982705

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante, destinado ao Município de Arapiraca/AL. Referente PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 975316/2025 - 2ª Chamada do Pregão Eletrônico 90008/2026. Disponibilidade do Edital: a partir de 08/05/2026 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2026 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 11/05/2026 às 10h30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 7 de maio de 2026

JOSE EUCLIDES DA SILVA JUNIOR

Projeção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Número do Contrato: 16602/2024. Nº Processo: 8895/2026. Concorrência Nº 001/2024. Contratante: Município de Arapiraca. Contratado: 23.523.983/0001-46 - MED. PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, DO CONTRATO Nº 16602/2024. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A 6,29% (SEIS VIRGULA VINTE E NOVE POR CENTO) E SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONSISTENTE EM DIMINUIR O QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A 1,72% (UM VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 06/06/2026 ATÉ 05/09/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 09/04/2026 ATÉ 08/07/2026, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16602/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

OBJETO: Construção de Praças no Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 25 de maio de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

OBJETO: Obra de Pavimentação no Povoado Piranhas Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 25 de maio de 2026, às 13:30hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Aquisição de Pneus, data/horário: 20 de maio de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: Aquisição de Caminhões empilhadeiras para as Creches da rede Municipal de ensino de Belo Monte/AL, data/horário: 20 de maio de 2026, às 11:30hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, e através da Plataforma LICITANET, onde serão realizados os certames.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARF Nº 06/2026, firmada em 30/04/2026, com a empresa: MARAIZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.532.868/0001-75, Valor Global Registrado R\$: 526.603,10. ARF Nº 07/2026, firmada em 30/04/2026, com a empresa: VICTOR FARIAS DOS SANTOS 15101884448, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.210.651/0001-70, Valor Global Registrado R\$: 298.188,00. ARF Nº 08/2026, firmada em 30/04/2026, com a empresa: DANIEL FERREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.483.165/0001-91, Valor Global Registrado R\$: 472.978,50. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios (PNAE) Amparo. Pregão Eletrônico nº 04/2026; Processo Administrativo nº: 121.70016/2025. Vigência: 12 (doze) meses, Signatários, pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Maraiza dos Santos/Victor Farias dos Santos/Daniel de Jesus Ferreira, Belo Monte/AL, 04/05/2026. Dalmo Augusto de Almeida Junior - Prefeito, Belo Monte/AL, 7 de maio de 2026. Dalmo Augusto de Almeida Junior - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2026 FM EDUCAÇÃO

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o presente Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA visando Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO II FUND/PROINFÂNCIA/PAC 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL. Data/Horário: recebimento das propostas no dia 22/05/2026 AS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) horário das 08:00h a 13:00h. RECURSO FEDERAL FND/NE nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2023. fica estabelecido que, na presente licitação, será adotada a inversão de faixas locais. Prefeitura Municipal de Campestre/AL. O edital encontra-se disponível agente de Contratação Maiores Informações www.campestre.al.gov.br, licitacao@campestre.al.gov.br

Campestre, 4 de maio de 2026.

AMARO MOREIRA OLIVEIRA

Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 22/05/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: <http://www.canapi.al.gov.br/al/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 7 de maio de 2026

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 Centro Coité do Noia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de maio de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981866270. E-mail: licitacoes.pnrc@gmail.com. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnrc

Coité do Noia - AL, 7 de maio de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Ibataguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 20 de maio de 2026 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (tinta e toners para impressoras), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibataguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

2ª CHAMADA
Tipo: Menor preço por lote - Processo nº 20260212.00/- Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br> - Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e realização de traslado, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de realização: 21 de maio de 2026, às 14h30min.

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

EDITAL Nº 1/2026

Projetos Artísticos

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o Edital nº 01/2026, para seleção de projetos artísticos visando o fomento à cultura PNAE (Lei nº 14.399/2023). As inscrições estarão abertas no período de 08/05/2026 a 14/05/2026. O edital está integralmente à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteiroópolis - <https://monteiroopolis.al.gov.br/> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Monteiroópolis AL, 7 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903110001 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
Órgão Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI; CNPJ 12.332.953/0001-36; Contratada: JA SHOWS LTDA. CNPJ/ME nº 43.202.759/0001-03. Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor TARCISIO DO ACORDEON, para apresentação a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, com horário de início a definir, tendo a duração 1h20m na festividade alusiva Emancipação Política de Murici - AL. Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, Valor total contratado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Murici - AL, 31 de março de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeito





Pesquisar

Atividade 13 - Material Prático

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2339

Data: 08/MAI/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2026.2

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

c4f815258b80ff11b71be3825a7849f6.pdf - Arquivo principal



Edital

Edital nº 14/2026

Última atualização 08/05/2026



Acessar Contratação

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000057/2026 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.699.658,49

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

PE_142026_MATERIAL_PERMANETE

09/04/2026 - 10:33:19

Edital

PE_142026_MATERIAL_PERMANETE__RETIFICADO

08/05/2026 - 10:30:31

Edital

Exibir

3

1-2 de 2 itens

Página

1

< Voltar



Este edital é de caráter informativo e não constitui oferta ou promessa de contratação. A contratação será realizada por meio de processo eletrônico, conforme o disposto no Edital nº 14/2026. O interessado deve acessar o portal para obter mais informações e participar do processo.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 280/2026

Canapi/AL, 14 de maio de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220260903009 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente.


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

11/03
14/05

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 14 de Maio de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS/ALTERAÇÕES NA FASE INTERNA de número 009016/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 14/05/2026 às 14:13 horas.

Número do
Edital:
14/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

498
W

Prezados senhores,

Segue a nossa solicitação de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Prefeitura Municipal de Canapi/AL.**

Data de Realização: 22/05/2026 às 08:30hrs.

Prezados senhores,

Segue a nossa solicitação de esclarecimento referente aos **itens 54 e 56 - Quadro Branco Escolar.**

1 - Poderiam, por gentileza, informar se a empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação dos quadros ou se a licitação se refere somente à aquisição dos mesmos.

2 - Solicitamos informar se será aceito o prazo de entrega de 30 dias úteis, tendo em vista que, em razão de questões logísticas, não é possível atender ao prazo de 15 dias úteis estabelecido no edital.

3 - Referente ao cadastro da proposta no **Portal BNC Compras:**

Solicitamos a confirmação sobre o preenchimento correto dos campos "marca", "modelo" e "fabricante". No caso em que a marca e o fabricante seja o nome da própria empresa, nesta situação, pode ser informado o nome da empresa ou deverá ser informado o termo próprio nesses campos, para que não haja a identificação da empresa.

4 - Prezados senhores, quanto à forma de apresentação do anexo referente à proposta de preços, em formato PDF, no momento do cadastramento da proposta inicial. Especificamente, questiona-se se o referido documento deve ser encaminhado sem papel timbrado, sem identificação da licitante e sem assinatura do representante legal, ou se é permitido o envio em papel timbrado, contendo a identificação da licitante e a assinatura do representante legal.

5 - Em referência aos **itens 54 e 56 - Quadro Branco**, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de acabamento da superfície da tela, uma vez que essa informação é de suma importância e primordial para a correta identificação do produto e elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar se a superfície do quadro é do tipo Laminado Melamínico de Alta Pressão (Fórmica), Porcelana ou Pintura UV, bem como informar se possui características específicas, tais como resistência a manchas, uso contínuo, compatibilidade com ímãs, e se o quadro deverá ser na cor quadriculado ou magnético.

Adicionalmente, solicitamos esclarecer qual o tipo de moldura do quadro, especificando o material e acabamento, considerando que essa informação também é essencial para a correta identificação do produto e composição da proposta comercial.

6 - Conforme disposto no item 8.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

Ainda, o item 8.2 estabelece que, previamente à abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por representante legal, acompanhada da Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o item 8.3 dispõe que a garantia de proposta poderá ser apresentada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de esclarecer qual modalidade de Seguro Garantia de Proposta deverá ser apresentada junto à proposta inicial.



Prefeitura de
Canapi

yab
15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

SETOR DE LICITAÇÕES

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, cuja sessão pública está marcada para o dia **22 de maio de 2026, às 08h30min**, em especial quanto aos itens 54 e 56 (Quadro Branco Escolar) e demais aspectos do edital, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, nos termos do item 14 do Edital e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se na forma a seguir.

QUESTIONAMENTO 1 – Instalação dos quadros

"Poderiam, por gentileza, informar se a empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação dos quadros ou se a licitação se refere somente à aquisição dos mesmos."

RESPOSTA: O presente certame tem por objeto exclusivamente a AQUISIÇÃO dos materiais permanentes, conforme expressamente previsto no item 1.1 do Edital e no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I). A obrigação contratual do fornecedor limita-se à ENTREGA dos bens na sede do Município de Canapi, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, conforme item 16.3 do Termo de Referência. NÃO há, portanto, exigência ou obrigação de instalação dos quadros brancos (itens 54 a 58) por parte da empresa vencedora, ficando a instalação a cargo da Administração Municipal.

QUESTIONAMENTO 2 – Prazo de entrega (30 dias úteis)

"Solicitamos informar se será aceito o prazo de entrega de 30 dias úteis, tendo em vista que, em razão de questões logísticas, não é possível atender ao prazo de 15 dias úteis estabelecido no edital."

RESPOSTA: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, fixado no item 16.1 do Termo de Referência, foi estabelecido com base no planejamento da contratação e nas necessidades das Secretarias demandantes, devendo ser MANTIDO nos exatos termos do edital, não sendo acolhida a sugestão de alteração para 30 (trinta) dias úteis. Ressalta-se, contudo, que o item 16.2 do Termo de Referência faculta à contratada, caso não seja possível a entrega na data assinalada, comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de



497
g

antecedência, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

QUESTIONAMENTO 3 – Preenchimento dos campos "marca", "modelo" e "fabricante" no Portal BNC

"Solicitamos a confirmação sobre o preenchimento correto dos campos 'marca', 'modelo' e 'fabricante'. No caso em que a marca e o fabricante seja o nome da própria empresa, nesta situação, pode ser informado o nome da empresa ou deverá ser informado o termo próprio nesses campos, para que não haja a identificação da empresa."

RESPOSTA: Aplica-se integralmente o disposto no item 6.1.2.1 do Edital, segundo o qual, "caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão 'MARCA PRÓPRIA'". Tal regra decorre dos princípios do sigilo das propostas, da isonomia e da competitividade, previstos no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Assim, quando a marca, o modelo ou o fabricante do produto ofertado coincidir com o nome da própria empresa licitante (de modo a identificá-la antes da fase de lances), a licitante deverá preencher os referidos campos no sistema BNC com a expressão "MARCA PRÓPRIA", sob pena de eventual desclassificação por violação ao sigilo. Para os demais produtos, em que a marca/modelo/fabricante não identifica o licitante, deverão ser informados normalmente.

QUESTIONAMENTO 4 – Forma de apresentação da proposta inicial (PDF) – timbre, identificação e assinatura

"Quanto à forma de apresentação do anexo referente à proposta de preços, em formato PDF, no momento do cadastramento da proposta inicial. Especificamente, questiona-se se o referido documento deve ser encaminhado sem papel timbrado, sem identificação da licitante e sem assinatura do representante legal, ou se é permitido o envio em papel timbrado, contendo a identificação da licitante e a assinatura do representante legal."

RESPOSTA: Conforme expressamente previsto no item 5.1 do Edital, a PROPOSTA INICIAL deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (plataforma BNC), "em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito", até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Assim, É PERMITIDO – e, na verdade, EXIGIDO pelo Edital – que o documento anexado em formato PDF, referente à proposta de preços inicial, seja apresentado em papel timbrado da licitante, contendo a identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, dados de contato) e a assinatura do representante legal. Ressalta-se que o sigilo das propostas, a que se refere o item 5.1.1 do Edital e o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado pela própria plataforma eletrônica BNC, que somente disponibilizará os documentos para acesso público após a fase de envio de lances, na forma do item 5.7 do Edital.



Quanto ao preenchimento dos CAMPOS DO SISTEMA (marca, modelo, fabricante), permanece aplicável o item 6.1.2.1 do Edital, ou seja, caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada nos referidos campos do sistema a expressão "MARCA PRÓPRIA".

QUESTIONAMENTO 5 – Especificações técnicas do Quadro Branco (itens 54 e 56) – acabamento da tela e moldura

"Solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de acabamento da superfície da tela [...]. Solicitamos a gentileza de confirmar se a superfície do quadro é do tipo Laminado Melamínico de Alta Pressão (Fórmica), Porcelana ou Pintura UV, bem como informar se possui características específicas, tais como resistência a manchas, uso contínuo, compatibilidade com ímãs, e se o quadro deverá ser na cor quadriculado ou magnético. Adicionalmente, solicitamos esclarecer qual o tipo de moldura do quadro, especificando o material e acabamento [...]."

RESPOSTA: Considerando que o objeto da contratação é caracterizado como BEM COMUM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da padronização, da ampliação da competitividade e da economicidade, esclarece-se que os quadros brancos escolares referentes aos itens 54, 55, 56, 57 e 58 do Termo de Referência deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações: (a) SUPERFÍCIE DA TELA: tela em Laminado Melamínico de Alta Pressão (popularmente conhecida como "fórmica branca"), com acabamento liso, antirreflexo, próprio para escrita com canetas de quadro branco (pincel atômico apagável) e fácil higienização; (b) CARACTERÍSTICAS: resistência a manchas, durabilidade para uso escolar contínuo (sala de aula). NÃO há exigência de superfície quadriculada nem de propriedades magnéticas (não é exigido quadro magnético); (c) MOLDURA: moldura em alumínio anodizado natural fosco, com cantos arredondados em polipropileno (ou material similar de alta resistência), suporte para apagador na borda inferior; (d) DIMENSÕES: conforme expressamente indicado no Termo de Referência (itens 54/55 – 350x120 cm; itens 56/57 – 200x120 cm; item 58 – 120x90 cm). As especificações ora prestadas representam o padrão mínimo exigido, sendo admitidas características superiores.

QUESTIONAMENTO 6 – Garantia de Proposta (item 8 do Termo de Referência) – modalidade de Seguro Garantia

"Conforme disposto no item 8.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação. [...] Diante do exposto, solicitamos a gentileza de esclarecer qual modalidade de Seguro Garantia de Proposta deverá ser apresentada junto à proposta inicial."



Prefeitura de **Canapi**

499
SS

RESPOSTA: Conforme item 8.3 do Termo de Referência, a Garantia de Proposta, no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (ou do(s) item(ns) em que a licitante pretender ofertar proposta), poderá ser prestada em QUALQUER das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, ficando a escolha da modalidade a critério da licitante, quais sejam: (I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (II) seguro-garantia; ou (III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. Tratando-se de SEGURO-GARANTIA, deverá observar a modalidade específica destinada a garantir PROPOSTA EM LICITAÇÃO ("Seguro-Garantia – Modalidade Licitante / Bid Bond"), emitido por seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em favor do Município de Canapi/AL (CNPJ 12.367.892/0001-42), com prazo de vigência mínimo correspondente ao prazo de validade da proposta (90 dias), e valor segurado equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante apresentar proposta. A apólice deverá ser anexada à plataforma BNC, juntamente com a proposta inicial, como requisito de pré-habilitação, nos termos dos itens 8.1 a 8.3 do Termo de Referência.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

As respostas ora prestadas **PASSAM A INTEGRAR O EDITAL** para todos os efeitos legais, devendo ser observadas por todos os interessados na presente licitação.

Atenciosamente,

Canapi/AL, 18 de maio de 2026.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico Nº 14/2026

a) Momento de análise da garantia de proposta

O entendimento está **parcialmente correto**. A garantia de proposta é apresentada pelo licitante no momento do cadastro da proposta no sistema, antes da abertura da sessão pública. Contudo, sua análise pelo Pregoeiro ocorrerá na fase de pré-habilitação, conforme disciplina o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, após a etapa de lances. O licitante que não apresentar a garantia será **desclassificado/inabilitado** nessa fase, não podendo prosseguir no certame. Ressalta-se que o documento fica retido no sistema até o momento oportuno de sua verificação, sem prejuízo da competitividade na fase de lances.

b) Sigilo da autoria da garantia de proposta

A questão é pertinente e reconhecida pela doutrina e jurisprudência como um dos pontos de tensão na aplicação do art. 58 da NLLC. No âmbito deste certame, a garantia deverá ser **inserida como anexo na plataforma eletrônica**, juntamente com a proposta, em campo próprio. O sistema tratará o documento com o mesmo sigilo conferido à proposta, vedando o acesso pelo Pregoeiro antes da abertura oficial da sessão.

c) Forma de devolução da garantia

O entendimento está **correto**. A devolução observará o prazo de **10 (dez) dias úteis** previsto no § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e se dará da seguinte forma, conforme a modalidade escolhida:

- **Caução em dinheiro:** devolução mediante depósito bancário na conta indicada pelo licitante;
- **Fiança bancária:** expedição de ofício à instituição financeira comunicando a liberação do licitante de suas obrigações, autorizando o cancelamento da carta de fiança;
- **Seguro-garantia:** expedição de ofício à seguradora comunicando a extinção da obrigação garantida, possibilitando o cancelamento da apólice.

O prazo começa a contar a partir da homologação do certame ou do momento em que restar configurada a hipótese de devolução prevista no edital.

d) e e) Necessidade da garantia de proposta em aquisição de baixa complexidade

As questões d) e e) são idênticas em seu conteúdo, razão pela qual serão respondidas conjuntamente.

A exigência de garantia de proposta é, de fato, ato discricionário da Administração, conforme o caput do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, uma vez exercida essa discricionariedade de forma motivada, a exigência passa a integrar o instrumento

convocatório, **vinculando tanto a Administração quanto os licitantes**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A opção por exigir a garantia de proposta no presente certame decorreu de análise motivada pela autoridade competente, tendo em vista o volume global da contratação e a necessidade de garantir a seriedade das propostas, evitando a desistência de licitantes após a adjudicação, o que causaria prejuízo ao interesse público e à continuidade do processo.

Quanto ao argumento de que a garantia tornaria os preços mais onerosos ou seria irrisória em alguns itens, esclarece-se que:

- O percentual de 1% sobre o valor estimado está dentro dos limites legais e é proporcional ao objeto licitado;
- O eventual reflexo no preço proposto é inerente a qualquer exigência editalícia e não configura ilegalidade;
- A garantia de proposta **não será suprimida**, pois sua exigência foi devidamente motivada e está em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, mantém-se a exigência da garantia de proposta para todos os itens do certame, devendo os licitantes interessados providenciá-la dentro do prazo e nas modalidades previstas no edital.

Atenciosamente,

Canapi/AL, 19 de maio de 2026.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



502
18

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026 – SRP - PROCESSO: 220260903009

INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, Inscrição Estadual nº 07.692.033/001-08, situado à Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMT011 Edif. Connect Towers – Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP: 71.950-550, Fone: (62) 99389-9318, vem pela presente apresentar sua proposta de acordo com as exigências do Edital supracitado.

TEM OFERECER PROPOSTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SUPRACITADO

PLANILHA DE PREÇOS						
LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	100	UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V. COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	Hisense/ AS-24TW2RBBTT03E s/instalação	R\$ 4.175,00	R\$ 417.500,00
02	32	UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V. COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	Hisense/ AS-24TW2RBBTT03E s/instalação	R\$ 4.175,00	R\$ 133.600,00
03	113	UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R410A).	Philco/ PAC9F s/instalação	R\$ 2.524,24	R\$ 285.239,12
04	37	UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R410A).	Philco/ PAC9F s/instalação	R\$ 2.524,24	R\$ 93.396,88
05	132	UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R410A).	Elgin/ Eco Inverter HJ s/instalação	R\$ 3.667,00	R\$ 484.044,00
06	43	UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R410A).	Elgin/ Eco Inverter HJ s/instalação	R\$ 3.667,00	R\$ 157.681,00
90	100	UND	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V.	Elgin/ CAD3009 s/instalação	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
91	100	UND	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 100cm com Controle Remoto CA1210C 220V.	Elgin/ CAD3012 s/instalação	R\$ 694,97	R\$ 69.497,00
92	50	UND	CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V.	Elgin/ CAD3012 s/instalação	R\$ 694,97	R\$ 34.748,50
VALOR TOTAL			UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			R\$ 1.745.203,50

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA:

Até 15 (quinze) dias úteis. Contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

CFR

LOCAL DE ENTREGA:

Conforme Edital.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Declara que prestará assistência técnica durante o prazo de garantia. Em caso da necessidade de remoção do equipamento, este deverá ser substituído por outro de desempenho igual ou superior. O equipamento ofertado deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

FORMA DE HABILITAÇÃO:

Documentos, conforme solicitados.

EMAIL:

alcancevibe@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 8087-X

Conta Corrente: 5400-3

IMPOSTOS E TAXAS:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.

DECLARO:

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMT011 Edif. Connect Towers
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 99389-9318



503
SS

Que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual a ser firmado;

Que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

Que o **responsável pela assinatura da ATA/Contrato** será a Sra. Alcimar Guerra de Melo Vitorino, Diretora - Proprietária, portadora do CPF nº 310.960.261-04 e RG nº 03305661929 DETRAN/GO, conforme Contrato Social;

a) aceito as condições estipuladas neste Edital;

b) entregarei os produtos de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo CONTRATANTE;

c) obedecerei às ordens expedidas pelo CONTRATANTE, durante a entrega dos produtos;

d) entre seu diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do CONTRATANTE;

e) concordo plenamente com as cláusulas, termos e anexos do referido Edital.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 22 de maio de 2026.


ALCANÇE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora-Proprietária
CPF: 310.960.261-04



504
18

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – SRP - PROCESSO: 220260903009

INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **ALCANÇE VIBE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, para os devidos fins, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva.

DECLARO, ainda, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório referente a licitação pregão 014/2026.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 26 de maio de 2026.


ALCANÇE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANÇE VIBE LTDA
QUADRA QS 1 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL ÁGUAS CLARAS - OFICINA 800-550
BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 99389-9318



507

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – SRP - PROCESSO: 220260903009
INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

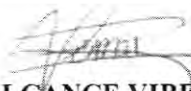
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 26 de maio de 2026.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária



Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 99389-9318



506

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 - SRP - PROCESSO: 220260903009

INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, para fins do dispositivo no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, juntamente com a Lei Complementar nº 147/2014.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 26 de maio de 2026.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Q.05 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP 71.950-550

BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 99389-9318



50x
50x

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – SRP - PROCESSO: 220260903009

INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04.

DECLARA:

- 1) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 92, inciso XVII a Lei nº 14.133/21, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Brasília/DF, 26 de maio de 2026.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q 01 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL - ÁGUAS CLARAS - CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

Quadra QS 1 Rua 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers
Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP 71.950-550 – Telefone: (62) 99389-9318



508
8

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – SRP - PROCESSO: 220260903009
INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. DECLARA, para os devidos fins, que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando integralmente o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro ainda que a empresa cumpre a legislação trabalhista vigente, garantindo condições dignas de trabalho a todos os seus colaboradores.

Brasília/DF, 26 de maio de 2026.


ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A 655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0417047	Nº 6259509
Controle Interno (Código Controle) 556230867	Número de Registro Susep 054362026000307750417047
Data de emissão 21/05/2026 17:17:45	Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

ALCANCE VIBE LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 20.819.329/0001-96

Sede: QD QS 1 R 212 LT 19 23, AREAL AGUAS CLARAS - CEP: 71.950-550 - BRASILIA - DF

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AV JOAQUIM TETE, S/N, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.206008-5 FIANCA CONSULTORIA E

CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: SCN QUADRA 01 BLOCO F 79, SALA 308 EDIFICIO AMERICA OFFICE TOEWE, - CEP: 70.711-905 - BRASILIA - DF

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



21/05/2026

23/09/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0417047

Nº 6259509



Controle Interno (Código Controle) 556230867

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750417047

510
10/05

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico Nº 14/2026 - Itens 1 ao 6 e 90 a 92.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 17.452,04

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 17.452,04

Vigência - 21/05/2026 a 23/09/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 17.452,04

Vigência - 21/05/2026 a 23/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 190,00

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0417047
Controle Interno (Código Controle) 556230867

Nº 6259509
Nº de Registro SUSEP 054362026000307750417047



511
20

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/05/2026	29090816	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade: O presente documento é uma cópia eletrônica gerada digitalmente pelo Sistema de Autenticação de Documentos (SAD) da Juntão Seguros. Para verificar a autenticidade, acesse o site www.juntao.com.br/verificar e digite o código de verificação: 054362026000307750417047. O código de verificação é único e não pode ser reutilizado.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0417047

Nº 6259509

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 556230867

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750417047

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

513
✓

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

514

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

516
50

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

519
25

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

3.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

519
10

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

520
18/

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 521	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600114388	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ALCANCE VIBE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2500041833

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

18 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

522
4

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.321-2	DFP2500041833	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ALCANCE VIBE LTDA

CNPJ: 20.819.329/0001-96

NIRE: 5360011438-8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03

KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília-DF, nascida aos 28/05/1964, filha de Mihail Karltopoulos e Nilce Karltopoulos, portadora da Carteira de Identidade nº 692.743 SSP/DF expedida em 13/09/2010, CPF nº **238.511.391-00**, residente e domiciliada no SHIN QL 16 conjunto 01 casa 19 - Lago Norte - Brasília-DF - CEP 71530-215;

ÚNICA sócia da sociedade empresária que gira nesta capital sob a denominação social de **BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA**, com sede nesta capital sito no **ST SBS QUADRA 1 BLOCO C QUIOSQUE 01 – ASA SUL - BRASÍLIA – DF - CEP 70070-110**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5360011438-8, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, neste ato, alterar e consolidar a sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas, conforme segue:

CLAUSULA 1 – Admite-se na sociedade a sócia: **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/05/1964, documento de identidade nº 03305661929 expedido pelo DETRAN/GO, CPF nº **310.960.261-04**, residente e domiciliada na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista – Goiania/GO - CEP: 74.180-020.

CLAUSULA 2 – Retira-se da sociedade a sócia: **KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE** já qualificada anteriormente, que ora cede e transfere, **neste ato**, 100.000 (cem mil) quotas de capital social para a sócia **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO**. A sócia retirante transfere ainda todo ativo e passivo da empresa, anterior e posterior à assinatura deste, e dá plena, total e irrevogável quitação de suas cotas cedidas e dos direitos a elas pertinentes por si e seus herdeiros.

CLAUSULA 3 – O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

524

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

Sócios	Participação (%)	Quant. Quotas	Valor (R\$)
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLAUSULA 4 – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA 5 – O objeto social passa a ser: COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NÃO HÁ ESTOQUE NO LOCAL.

CLAUSULA 6 – A razão social passa a ser: **ALCANCE VIBE LTDA**, e nome de fantasia **ALCANCE VIBE**.

CLAUSULA 7 – A sede empresarial passa a ser na: **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (ÁGUAS CLARAS) – BRASÍLIA/DF – CEP: 71.950-550.**

CLAUSULA 8 – O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/05/1964, documento de identidade nº 03305661929 expedido pelo DETRAN/GO, CPF nº 310.960.261-04, residente e domiciliada na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista – Goiania/GO - CEP: 74.180-020,

ÚNICA sócia da sociedade empresária que gira nesta capital sob a denominação social de **ALCANCE VIBE LTDA**, com sede nesta capital sito na **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5360011438-8, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96.

CLAUSULA 1 – A sede da empresa fica na **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550**.

CLAUSULA 2 – A razão social da empresa é **ALCANCE VIBE LTDA**, e nome de fantasia **ALCANCE VIBE**.

CLÁUSULA 3 – A sociedade tem por objetivo social: COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

CLAUSULA 4 - A sociedade iniciou suas atividades em **12/08/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5 – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:



526

Sócios	Participação (%)	Quant. Quotas	Valor (R\$)
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLAUSULA 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA 7 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, 1057, CC/2002).

CLAUSULA 8 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA 9 - Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado do exercício, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLAUSULA 12 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13 - O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



527
18

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

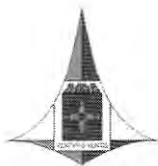
CLAUSULA 14 - Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília-DF, 03 de Março de 2025.

KARLA PARTHENOPH KARLATOPOULOS DE ANDRADE
Sócio-Retirante

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO
Sócio-Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

hcb

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.321-2	DFP2500041833	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
238.511.391-00	KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

529
88

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCANCE VIBE LTDA, de CNPJ 20.819.329/0001-96 e protocolado sob o número 25/039.321-2 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741327, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
238.511.391-00	KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2025



Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 12:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/039.321-2.

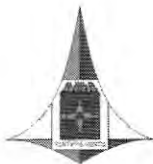


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

1530
8

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 18 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO 2. DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1964, IPOJUA, GO 3. DATA DE EMISSÃO: 26/04/2024 4. DATA DE VALIDADE: 10/09/2029 5. CATEGORIA: D 6. DOCUMENTO IDENTIFICADOR: 1838789 SSP GO 7. IDENTIFICADOR: 310.960.261-04 8. PRIMEIRO: 03305651929 9. CATEGORIA: B 10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A) 11. RESIDÊNCIA: OVIDIO LOURENÇO DE MELO 12. ASSINATURA: ELZA GUERRA DE MELO

13. OBSERVAÇÕES:

14. LOCAL: GOIÂNIA, GO

GOIÁS

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.819.329/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/08/2014

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALCANCE VIBE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q QS 1 RUA 212 LOTES

NÚMERO
19/23

COMPLEMENTO
BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655
PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERS

CEP
71.950-550

BAIRRO/DISTRITO
AREAL (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9389-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 09:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.819.329/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/08/2014

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q QS 1 RUA 212 LOTES

NÚMERO
19/23

COMPLEMENTO
BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655
PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERS

CEP
71.950-550

BAIRRO/DISTRITO
AREAL (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9389-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 09:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.819.329/0001-96
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
12/08/2014 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q QS 1 RUA 212 LOTES

NÚMERO
19/23

COMPLEMENTO
BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655
PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERS

CEP
71.950-550

BAIRRO/DISTRITO
AREAL (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9389-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 09:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.819.329/0001-96
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/08/2014NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
Q QS 1 RUA 212 LOTESNÚMERO
19/23COMPLEMENTO
BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655
PAVMT011 EDIF CONNECT TOWERSCEP
71.950-550BAIRRO/DISTRITO
AREAL (AGUAS CLARAS)MUNICÍPIO
BRASILIAUF
DFENDEREÇO ELETRÔNICO
ALCANCEVIBE@GMAIL.COMTELEFONE
(62) 9389-9318ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 09:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

| CF/DF | CPF/CNPJ | DataConcessão | FAC - Número do
Protocolo | Natureza Jurídica/Tipo de
Contribuinte |
|-------------------|--------------------|---------------|------------------------------|---|
| 07.692.033/001-08 | 20.819.329/0001-96 | 18/08/2014 | 526299/48 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA |

| Denominação social | Título do Estabelecimento - Nome Fantasia | Situação Cadastral | Data Situação |
|--------------------|---|--------------------|---------------|
| ALCANCE VIBE LTDA | ALCANCE VIBE | ATIVO | 18/08/2014 |

| Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP |
|---|-------------------------|----------|----|----------|
| QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655
PAVMT011 EDIF C | AREAL (AGUAS
CLARAS) | BRASILIA | DF | 71950550 |

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação Data de enquadramento

SIMPLES NACIONAL 13/08/2014

Descrição Atividade Econômica Principal Código da Atividade Data de Início de Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS G478140000 18/03/2025

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica Código da Atividade Data de Início de Atividade

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS G451110100 18/03/2025

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES G453070400 18/03/2025

COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS G454120300 18/03/2025

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA G472110200 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS G472110300 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES G472290100 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G472370000 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS G472450000 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE G472969900 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA G474150000 18/03/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO G474230000 18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação Data de enquadramento

SIMPLES NACIONAL 13/08/2014

Descrição Atividade Econômica Principal Código da Atividade Data de Início de Atividade

IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS C181130200 18/03/2025

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica Código da Atividade Data de Início de Atividade

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS F412040000 18/03/2025

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA F432150000 18/03/2025

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS F432230100 18/03/2025

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO F432230200 18/03/2025

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS F432910100 18/03/2025

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES F432910300 18/03/2025

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL F433040200 18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ICMS

| Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
|--|---------------------|-----------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS | G474310000 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | G474400100 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | G474400200 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | G474409900 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | G475120100 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO | G475210000 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | G475390000 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | G475470100 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO | G475470300 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS | G475550100 | 18/03/2025 |
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | G475550300 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS | G475630000 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO | G475710000 | 18/03/2025 |

Qualificação do Contribuinte ISS

| Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
|--|---------------------|-----------------------------|
| SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL | F433040400 | 18/03/2025 |
| APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES | F433040500 | 18/03/2025 |
| MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS | F439910200 | 18/03/2025 |
| SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS | F439910400 | 18/03/2025 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL | H493020100 | 18/03/2025 |
| SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ | I562010200 | 18/03/2025 |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | M711200000 | 18/03/2025 |
| SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA | M711970300 | 18/03/2025 |
| AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO | M731220000 | 18/03/2025 |
| LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR | N771100000 | 18/03/2025 |

538

Qualificação do Contribuinte ICMS

| Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
|--|---------------------|-----------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS | G475980100 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | G476100300 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | G476360200 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS | G476360300 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING | G476360400 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS | G476360500 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL | G477250000 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS | G477330000 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS | G478220100 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM | G478220200 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS | G478900200 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO | G478900400 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | G478900500 | 18/03/2025 |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | G478909900 | 12/08/2014 |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS | I562010100 | 18/03/2025 |

Qualificação do Contribuinte ISS

| Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
|---|---------------------|-----------------------------|
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS | N772170000 | 18/03/2025 |
| ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS | N772920200 | 18/03/2025 |
| ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO | N772920300 | 18/03/2025 |
| ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | N773220100 | 18/03/2025 |
| ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | N773310000 | 18/03/2025 |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR | N773900200 | 18/03/2025 |
| ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES | N773900300 | 18/03/2025 |
| SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS | N823000100 | 18/03/2025 |
| LAVANDERIAS | S960170100 | 18/03/2025 |

539

[Handwritten signature]

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

540
[Handwritten signature]

Este documento foi emitido no dia 04/05/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

541
18

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 20.819.329/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:42 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **87C1.E3D0.F600.F9CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

542
108

CERTIDÃO Nº: 096054479172026
NOME: ALCANCE VIBE LTDA
ENDEREÇO: QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 20.819.329/0001-96
CF/DF 0769203300108
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de junho de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

543
8

CERTIDÃO Nº: 133087761592026
NOME: ALCANCE VIBE LTDA
ENDEREÇO: QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMT011 EDIF CONNECT
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 20.819.329/0001-96
CF/DF: 0769203300108
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de agosto de 2026. *

Validar

Imprimir

544



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.819.329/0001-96
Razão Social: ALCANCE VIBE LTDA
Endereço: QS 1 RU 212 19/23 BLOCO D / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71950-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2026 a 06/06/2026

Certificação Número: 2026050807002227297901

Informação obtida em 19/05/2026 11:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCANCE VIBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.819.329/0001-96

Certidão nº: 45570877/2026

Expedição: 04/05/2026, às 09:01:29

Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCANCE VIBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.819.329/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

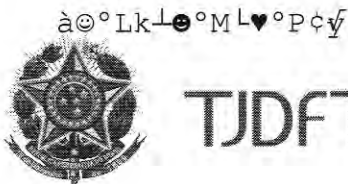
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Sub
546

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALCANCE VIBE LTDA
20.819.329/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.ODES.GSJ5.VHCO.74NM.GQ09**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|-------|----------------------|----------------|------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| ALCANCE VIBE LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5360011438-8 | CNPJ: | 20.819.329/0001-96 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA | | | | | |
| Município: | BRASILIA | | | UF: | DISTRITO FEDERAL |
| Inscrição | | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 12/08/2014 | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Quantidade de páginas: | 17 |
| Data | 17/04/2025 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------|-----------|
| CPF/CNPJ | Nome | Função | CRC |
| 310.960.261-04 | ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO | Administrador | |
| 044.695.861-10 | VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | Contador | 028340-DF |



548
548

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|----------------|---------------------------------|-------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 78.586,10D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 78.586,10D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 56.086,10D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 56.086,10D |
| 5 | 1.1.1.01.00001 | CAIXA GERAL | 56.086,10D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 22.500,00D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 22.500,00D |
| 55 | 1.1.5.01.00001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 22.500,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 78.586,10C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 22.500,00C |
| 164 | 2.1.1 | FORNECEDORES | 22.500,00C |
| 165 | 2.1.1.01 | FORNECEDORES | 22.500,00C |
| 1004 | 2.1.1.01.00001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 22.500,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 56.086,10C |
| 264 | 2.3.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 56.086,10C |
| 265 | 2.3.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 56.086,10C |
| 266 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | 56.086,10C |



549
18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | Saldo Atual |
|---|-------------|
| = RECEITA LÍQUIDA | 0,00 |
| = LUCRO BRUTO | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL | 0,00 |
| = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL | 0,00 |
| = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | 0,00 |
| = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 |



540
142

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|-----------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 78.586,10 + 0,00 | 3,49 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 22.500,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 78.586,10 | 3,49 |
| | Passivo Circulante | 22.500,00 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 78.586,10 - 22.500,00 | 2,49 |
| | Passivo Circulante | 22.500,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 78.586,10 | 3,49 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 22.500,00 + 0,00 | |



Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| ALCANCE VIBE LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5360011438-8 | CNPJ: | 20.819.329/0001-96 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | BRASILIA | | | UF: | DISTRITO FEDERAL |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 12/08/2014 | | |

| Dados do Livro | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Data assinatura: | 17/04/2025 |
| Quantidade de páginas: | 17 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 01/01/2024 | Fim: | 31/12/2024 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------|-----------|
| CPF/CNPJ | Nome | Função | CRC |
| 310.960.261-04 | ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO | Administrador | |
| 044.695.861-10 | VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | Contador | 028340-DF |





532
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 220923 em 22/04/2025. Assinado Eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 25/060.291-1 | putO |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: | ALCANCE VIBE LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 20.819.329/0001-96 |
| Município: | BRASILIA |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | Diario |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---------------------------------|-----|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 310.960.261-04 | ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO | | 17/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |

| | | | |
|---|-------------------------------|-----------|------------|
| 044.695.861-10 | VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | 028340-DF | 17/04/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2025, às 10:45.

Brasília, terça-feira, 22 de abril de 2025



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/060.291-1.

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| ALCANCE VIBE LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5360011438-8 | CNPJ: | 20.819.329/0001-96 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA | | | | | |
| Município: | BRASILIA | | | UF: | DISTRITO FEDERAL |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 12/08/2014 | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 3 | Quantidade de páginas: | 24 |
| Data | 05/05/2026 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------|--------|
| CPF/CNPJ | Nome | Função | CRC |
| 310.960.261-04 | ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO | Administrador | |
| 044.695.861-10 | VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | Contador | 003025 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 26/141.916-1 no dia 05/05/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: ALCANCE VIBE LTDA
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96
Insc. Junta Comercial: Data: 12/08/2014
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0020
Número livro: 0003

Handwritten signature and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|----------------------|
| ATIVO | 1.515.105,80D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.515.105,80D |
| DISPONÍVEL | 495.842,47D |
| CAIXA | 356.086,10D |
| CAIXA GERAL | 356.086,10D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 90.551,32D |
| BANCO DO BRASIL | 90.551,32D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 49.205,05D |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | 49.205,05D |
| CLIENTES | 44.570,22D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 44.570,22D |
| CLIENTES DIVERSOS | 44.570,22D |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.000,00D |
| EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS | 1.000,00D |
| ALCANCE VIBE | 1.000,00D |
| ESTOQUE | 973.693,11D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 973.693,11D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 973.693,11D |
| PASSIVO | 1.515.105,80C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.148.861,84C |
| FORNECEDORES | 263.556,84C |
| FORNECEDORES | 263.556,84C |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 22.500,00C |
| FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 13.367,55C |
| ELGIN S A | 129.952,12C |
| CENTRAL LOG TRANSPORTES | 1.950,00C |
| ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA | 95.787,17C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 5.309,33C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 5.309,33C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 5.309,33C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 6.178,01C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 4.350,52C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 3.414,42C |
| FÉRIAS A PAGAR | 936,10C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 370,22C |
| INSS A RECOLHER | 154,33C |
| FGTS A RECOLHER | 215,89C |
| PROVISÕES | 1.457,27C |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 1.349,33C |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 107,94C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 484.354,86C |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 484.354,86C |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 484.354,86C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 389.462,80C |
| EMPRÉSTIMOS | 389.462,80C |
| FCO LIBERAÇÃO (EMPRESTIMO) | 389.462,80C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 366.243,96C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 300.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO

CPF: 310.960.261-04

SPEED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-003025/O
CPF: 044.695.861-10

Sistema licenciado para SPEED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/141.916-1 no dia 05/05/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: ALCANCE VIBE LTDA
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96
Insc. Junta Comercial: Data: 12/08/2014
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0021
Número livro: 0003

Handwritten signature and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--------------------------------|-------------|
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 66.243,96C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 66.243,96C |
| LUCROS ACUMULADOS | 66.243,96C |

ALCÍMAR GUERRA DE MELO VITORINO
CPF: 310.960.261-04

SPEED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-003025/O
CPF: 044.695.861-10



Empresa: ALCANCE VIBE LTDA
C.N.P.J.: 20.819.329/0001-96
Insc. Junta Comercial: Data: 12/08/2014
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0022
 Número livro: 0003

556

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| Descrição | Saldo | Total |
|--|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 162.299,22 | <u>162.299,22</u> |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (6.491,99) | <u>(6.491,99)</u> |
| = RECEITA LÍQUIDA | | <u>155.807,23</u> |
| (-) CMV | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (88.555,15) | <u>(88.555,15)</u> |
| = LUCRO BRUTO | | <u>67.252,08</u> |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(56.993,62)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| FRETES E CARRETOS | (9.720,00) | <u>(9.720,00)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (22.012,47) | |
| 13º SALÁRIO | (1.012,00) | |
| FÉRIAS | (2.361,33) | |
| FGTS | (1.173,91) | |
| VALE TRANSPORTE | (703,52) | |
| TAXAS DIVERSAS | (713,38) | |
| SEGUROS | (190,00) | |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | (3.925,02) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (14.071,99) | |
| SOFTWARE | (1.110,00) | <u>(47.273,62)</u> |
| (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| TARIFA BANCARIA | (100,60) | <u>(100,60)</u> |
| = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL | | <u>10.157,86</u> |
| = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL | | <u>10.157,86</u> |
| = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | | <u>10.157,86</u> |
| = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>10.157,86</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>10.157,86</u> |

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO
 CPF: 310.960.261-04

SPEED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
 Reg. no CRC - DF sob o No. DF-003025/O
 CPF: 044.695.861-10



Empresa: ALCANCE VIBE LTDA
Inscrição: 20.819.329/0001-96
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0023
Número livro: 0003
Emissão: 05/05/2026
Hora: 16:17:31

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|---------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.436.519,70 + 0,00 | 1,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.126.361,84 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 1.436.519,70 | 1,28 |
| | Passivo Circulante | 1.126.361,84 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 1.436.519,70 | 1,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.126.361,84 + 0,00 | |

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO
CPF: 310.960.261-04

SPEED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-003025/O
CPF: 044.695.861-10



Termo de Encerramento

Dados da empresa

| | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Nome Empresarial: | | | | |
| ALCANCE VIBE LTDA | | | | |
| NIRE: | 5360011438-8 | CNPJ: | 20.819.329/0001-96 | NIRE Anterior: |
| Nome Anterior: | | | | |
| Município: | BRASILIA | UF: | DISTRITO FEDERAL | |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 12/08/2014 | | |

Dados do Livro

| | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | |
| Número de ordem: | 3 | Data assinatura: | 05/05/2026 | |
| Quantidade de páginas: | 24 | | | |
| Período de escrituração | | | | |
| Início: | 01/01/2025 | Fim: | 31/12/2025 | |
| Período de retificação: | | | | |
| Início: | | Fim: | | |

Assinante(s)

| CPF/CNPJ | Nome | Função | CRC |
|----------------|---------------------------------|---------------|--------|
| 310.960.261-04 | ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO | Administrador | |
| 044.695.861-10 | VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | Contador | 003025 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 26/141.916-1 no dia 05/05/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

559

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 222989 em 06/05/2026. Assinado Eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 26/141.916-1 | kFwS |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: | ALCANCE VIBE LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 20.819.329/0001-96 |
| Município: | BRASILIA |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | Diario |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2025 - 31/12/2025 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ | CRC | Data Assinatura |
| 310.960.261-04 | | 05/05/2026 |
| Nome | ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO | |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|-------------------------------|------------|
| 044.695.861-10 | 003025 | 05/05/2026 |
| Nome | VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ARAUJO DE HOLANDA, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2026, às 07:17.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

560

Brasília, quarta-feira, 06 de maio de 2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/141.916-1.



CRCDF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

561
19/12

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Vanderson De Oliveira Azevedo
REGISTRO..... : DF-028340/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR(A)
CPF..... : ***.695.861-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 10/12/2025 as 08:53:24.

Válido até: 10/03/2026.

Código de Controle: 9667870.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



h b g



563

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026 – SRP - PROCESSO: 220260903009
INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2026 ÀS 09h30min

Brasília/DF, 26 de maio de 2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

NOME COMPLETO: Vanderson De Oliveira Azevedo
RG nº: 2794386
CPF nº: 044.695.861-10
CRC DF: 028340

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de **Profissional da Área Contábil**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, que, após análise das demonstrações contábeis da empresa **ALCANCE VIBE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, referentes ao último exercício social exigido no edital, atestamos que a referida empresa atende aos índices econômico-financeiros mínimos, nos termos do § 1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme apuração abaixo descrita:

Índice de Liquidez Geral (LG $\geq$ 1,00)

$$LG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Resultado apurado: LG = 1,28, atendendo ao índice mínimo exigido.

Índice de Liquidez Corrente (LC $\geq$ 1,00)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Resultado apurado: LC = 1,28, atendendo ao índice mínimo exigido.



564

Índice de Solvência Geral (SG $\geq 1,00$)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Resultado apurado: SG = 1,28, atendendo o índice mínimo exigido.

Dessa forma, **atestamos que o licitante apresenta situação econômico-financeira compatível com a execução das obrigações decorrentes da contratação**, estando em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Declaro que as informações acima foram apuradas com base em dados contábeis fidedignos e refletem a real situação econômico-financeira da empresa, assumindo inteira responsabilidade técnica pelas informações prestadas.

Atenciosamente,

Vanderson de Oliveira Azevedo

565

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**

| | | |
|---|--|--|
| Categoria
CONTADOR | Nº Registro
DF-028340/O-5 | |
| Nome
VANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO | | |
| Nascimento
22/08/1992 | Nacionalidade
BRASILEIRA | Naturalidade
BRASILIA-DF |
|  | |  |
| Assinatura do Profissional | | |

Filiação
VANDERLEI RORIZ AZEVEDO
MARIA ONEIDE MARIANO DE OLIVEIRA

CPF
044.695.861-10

Documento de Identificação
05105037840
DETRAN-DF

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
04/09/2019

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 057C0F

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/04469586110/codi
go/057C0F](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04469586110/codigo/057C0F)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 30 de agosto de 2022, às 14:07.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Porto Príncipe, 100, Vila Rubi – São José dos Campos/SP

566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins que a empresa **ALCANCE VIBE LTDA**, CNPJ **20.819.329/0001-96**, estabelecida na RUA 212 LOTES 19,23 B D,19-SALA 1112, QS 1 AREAL (ÁGUAS CLARAS), Brasília, Distrito Federal/DF, neste ato representada pela **Srª. Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portadora da Cédula de Identidade **RG 1838789-GO**, e inscrita no **CPF/MF 310.960.261-04**, executou, conforme contratos em dados abaixo, os serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, a saber:

DADOS CONTRATUAIS:

Contratos: 2025NE01435

Período de vigência: 17/10/2025 – 30/10/2025

Endereço: Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi, São José dos Campos/SP

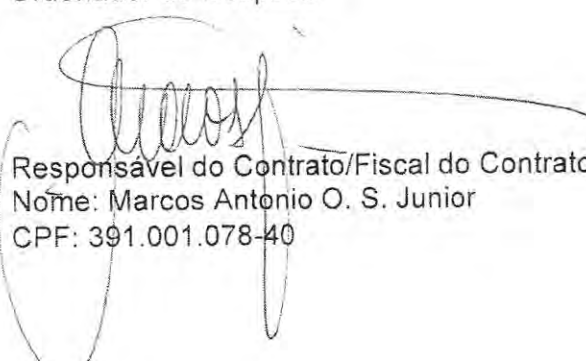
QUANTIDADE:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
|------|---|------------|-------------------|------------------|
| 01 | CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS | 00653079-6 | UNIDADE | 3 |

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2025.


ELLEN PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO
Ordenador de Despesa


Responsável do Contrato/Fiscal do Contrato
Nome: Marcos Antonio O. S. Junior
CPF: 391.001.078-40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, situado à Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Portão, Governador Mangabeira -BA, CEP: 44.350-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** que a empresa: ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ: 20.819.329/0001-96, sediada na QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMT011 EDIF CONNECT, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA/GO, CEP.: 71.950-550, realizou a entrega de 25 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU, empenho: 2025NE000125, conforme às exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e demais documentos vinculativos à proposta de preços, sem que haja, até o momento, nada que a desabone.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Dalana Silva Mamona Nascimento, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - GMB-DG em 08/01/2026 15:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 792826
Verificador: c667a89d92
Código de Autenticação:



Rua Waldemar Mascarenhas, S/N, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



568

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

Olinda/PE, 22 de Maio de 2026

Prezados Senhores:

A EMPRESA ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.473.960/0001-20, ESTABELECIDNA NA RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 - BAIRRO NOVO - OLINDA/PE, CEP: 53.030-160, VEM APRESENTAR A SEGUINTE PROPOSTA DE PREÇO;

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MOD | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|-----|------|----------------|----------------|
| 15 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA | UNM | UND | 134 | R\$ 612,50 | R\$ 82.075,00 |
| 16 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA | UNM | UND | 44 | R\$ 612,50 | R\$ 26.950,00 |
| 23 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA | UNM | UND | 278 | R\$ 366,90 | R\$ 101.998,20 |
| 24 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA. | UNM | UND | 92 | R\$ 366,90 | R\$ 33.754,80 |
| 33 | COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D28, ANTIALERGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM | ANT | UND | 222 | R\$ 263,22 | R\$ 58.434,84 |
| 39 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GREHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | ITJB | UND | 83 | R\$ 1.778,76 | R\$ 147.637,08 |
| 40 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GREHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A | ITJB | UND | 26 | R\$ 1.778,76 | R\$ 46.247,76 |
| | | | | | | |

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

ASSUNPÇÃO TEC
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120

Assinado de forma digital por
ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 14:52:59
-0300

(81) 3083-4725/ 979042040

bmatec2000@gmail.com

R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE CEP
53.030-160

ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:04.473.960/0001-20



569

| | | | | | | |
|----|---|------------------|-----|-----|----------|-----------|
| | PÔ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | | | | | |
| 56 | QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 | ST 200X120 | UND | 116 | 700,30 | 81.234,80 |
| 57 | QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 | ST 200X120 | UND | 37 | 700,30 | 25.911,10 |
| 58 | QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90 | ST 120X90 | UND | 107 | 600,00 | 64.200,00 |
| 77 | TELA DE PROJEÇÃO ENROLAMENTO AUTOMÁTICO: TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPE EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPE: 258CM ALTURA MÍNIMA DO TRIPE 155CM | SUMMAY TTQ584 | UND | 53 | 921,90 | 48.860,70 |
| 89 | FRAGMENTADORA DE PAPEL QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTÍCULAS DE 3MMX9MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXIMADAMENTE 6 MINUTOS CONTÍNUO, DIMENSÕES (COM CESTO): 570X340X250M. PESO (COM CESTO): 11KG, SENSOR DE TEMPERATURA FRAGMENTA CDS DVDS OU CARTÃO DE BANCO | AURORA AS 1080CD | UND | 10 | 1.335,20 | 13.352,00 |

VALOR TOTAL DE R\$ 730.656,28 (SETECENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DECLARAMOS DE QUE DESDE JÁ NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR O PRAZO DE FORNECIMENTO RIGOROSAMENTE EM DIA, SOB PENA DE SOFRER PENALIZAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE CONHEÇO TODAS AS REGRAS DO EDITAL, BEM COMO TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE MINHA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO EXIGIDO NO EDITAL, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI 9854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE QUE CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMADAS SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFOS 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO EXIGIDO NO EDITAL, QUE CONCORDO EM ENTREGAR A GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME PREVÊ O ARTIGO Nº. 56 DA LEI Nº 8.666, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, ESTAR ENQUADRADO COMO ME/EPP/COOP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTO, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA.

EMPRESA ASSUNPCÃO E TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - ME DECLARA QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS

TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

Revenda:

20

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

(81) 3083-4725/ 979042040

bmatec2000@gmail.com

R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE CEP 53.030-160

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:04.473.960/0001-20

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:044739600001
Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 14:53:29
-03'00

RAZÃO SOCIAL: ASSUNPCÃO-TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ/MF: 04.473.960/0001-20.

OBS: ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL.

OLINDA (PE) 22 DE MAIO DE 2026

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:044739600
00120

Assinado de forma
digital por ASSUNPCAO
TEC COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21
15:38:06 -06'00'

570
#

571
g

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750147793**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750147793**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/05/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com.br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202600010775014
7793PROPOSTA No.
107750262941

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE 336 BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CPF/CNPJ: 04.473.960/0001-20
LTDA
ENDEREÇO: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO 371 BAIRRO: BAIRRO NOVO
CEP: 53030160 CIDADE: OLINDA UF: PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
21.580.069/0001-01 GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 103.198,12 - cento e tres mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| LICITANTE (PADRÃO) | R\$ 103.198,12 | R\$ 305,00 | 22/05/2026 | 25/08/2026 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

| | | |
|----------------------------|-----|--------|
| Prêmio Líquido | R\$ | 305,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| Custo de Apólice | R\$ | 0,00 |
| IOF | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 305,00 |

| Parcela | Valor | Vencimento |
|---------|------------|------------|
| Única | R\$ 305,00 | 28/05/2026 |

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

572

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24, do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

587
✓

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

586
14/

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

PREZADOS SENHORES;

A ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.473.960\0001-20 ESTABELECIDNA RUA EUGÊNIO LUCIANO DE MELO, 371, BAIRRO NOVO-OLINDA/PE. DECLARA PELA PRESENTE, QUE O SR. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 05/12/1980, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 009.601.134-36, CNH Nº 00476756893 DETRAN/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGUSTURA, 104, APTº 202- BAIRRO: AFLITOS-RECIFE PE CEP: 52.050-340, VEM POR MEIO DESTA, APRESENTAR E DECLARAR:

1 - DECLARA, NA FORMA E SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 10.520/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO.

2 - DECLARA AINDA TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO PRESTADA OBJETIVANDO OS BENEFÍCIOS DAS LEIS SUPRACITADAS, CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93”.

3- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

4- DECLARA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL – ART.26 § 1º . DECRETO 10.024/19.

5 - DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DA PROIBIÇÃO DE EMPREGAR EM HORÁRIO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, DE ACORDO COM O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E EM ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.854/99.

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:0447396000012
0

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:00:00
+03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

590
[assinatura]

6 - DECLARA, QUE ESTA CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

7 - DECLARA PELA PRESENTE, QUE O SR. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, PERNAMBUCANO, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 05/12/1980, EMPRESARIO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 009.601.134-36, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº 00476756893 DETRAN/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGUSTURA, 104, APTº 202- BAIRRO : AFLITOS-RECIFE PE CEP: 52.050-340. ESTÁ QUALIFICADO E HABILITADO PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSARIOS.

8 - DECLARA QUE, ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS SÃO VÉRIDICAS E FIEIS.

9 - DECLARA, PELA PRESENTE, QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE CONSTITUEM OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E ACEITA TODOS OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL DO CERTAME ACIMA DEFINIDO. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETTER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS

10- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARAREABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA SUA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 1991.

11 - DECLARA, COMO LICITANTE DESTE CERTAME, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEGURIDADE SOCIAL E O FGTS, BEM COMO ATENDE A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO, CONFORME ATESTAM AS CERTIDÕES APRESENTADA

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:0447396000120

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:0447396000120
Dados: 2026.05.21 15:00:24
-03'00'

Revenda:

BenQ

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

501

12 -DECLARA PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO, QUE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA EMPRESA, BEM COMO ENTRE OS DIRIGENTES, GERENTE, SÓCIOS DETENTORES DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS CARGOS, NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DESTE ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA EM QUALQUER DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, E AINDA, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU, DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO. DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE SÓCIO OU EMPREGADO COM RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, POR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE AGENTES PÚBLICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E VEREADORES) E DE SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO. DECLARO AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELO. SEU INTEIRO TEOR, SOB AS PENAS DA LEI.

13 - DECLARA QUE NÃO FORAM APLICADAS AS SEGUINTE SANÇÕES, CUJOS EFEITOS AINDA VIGOREM:

A) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR IMPOSTA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

B) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPOSTA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

C) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPOSTA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL

14 - DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NENHUM DOS SEUS PROPRIETÁRIOS /SÓCIOS / DIRETOR / SÓCIO- GERENTE OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICÍPIO

15 - DECLARA QUE DISPÕE DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E ADEQUADA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS FORNECIMENTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS NOS PRAZOS ESTIPULADOS NO EDITAL DO OBJETO .

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:00:47
+03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO

MULTILASER

Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

592
8

16 - DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOTADAMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG N.º 01/2010, QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, TAIS COMO: ART. 6º III - QUE OS BENS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. A EMPRESA RECONHECE SEU COMPROMISSO SÓCIO AMBIENTAL, MANTENDO-SE DISPONÍVEL À FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. OS MATERIAIS FORNECIDOS POR ESTA EMPRESA SÃO ACONDICIONADOS, PREFERENCIALMENTE, EM EMBALAGENS ADEQUADAS, COM MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZEM MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. RESPEITA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEI Nº 12.305/2010 E DECRETO Nº 7.404/2010. OFERTA, PREFERENCIALMENTE, PRODUTOS QUE ATENDEM OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ARTIGO 5º: - BENS CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2; - BENS QUE OBSERVAM OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES; - BENS QUE NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES).

17 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOTADAMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG N.º 01/2010, QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL ATENDERÁ A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL -EM FACE DA POLITICA GOVERNAMENTAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL -NAQUILO QUE APLICÁVEL À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR VIA DESTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO ATENDERÁ AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA QUE VIER A SER ESTABELECIDADA PELO GOVERNO FEDERAL.

B) PROMOVERA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, DE ACORDO COM A NATUREZA DE SEUS SERVIÇOS INTERNOS APLICAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ATENDERÁ, SEM RESERVAS, OS SEGUINTE PRINCÍPIOS RELATIVOS AO DIREITO AMBIENTAL: PRINCIPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ART.170 VL CC. ART. 225. PARAGRAFO 1º V DA CF E ARTS.4º VII E 14, PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 6.938/81) E PRINCIPIO DA PRESERVAÇÃO / PRECAUÇÃO (ART. 225 PARAGRAFO 1º IV, DA CF E ART 9º I III V DA LEI Nº6938/81)

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:01:12 -03'00'

Revenda:

BenQ

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

(81) 3083-4725 / 979042040

bmatec2000@gmail.com

R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160



18- DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE COMPROMETE A FORNECER INFORMAÇÕES 'ADICIONAIS, SOLICITADAS PELO O PREGOEIRO COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, CATÁLOGOS, E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO.

19- DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECIFICAS, NA FORMA DA LEI(ART. 63, IV, DA LEI Nº14.133/2021)

20- DECLARA QUE SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS

21- DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER PRODUTOS DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

XXII-DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE, ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE 9DAS INFORMATÇOES PRESTADAS NA FORMA DA LEI: LEI 14.133/21)

22- DECLARA QUE TAMBÉM, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS. COMO TAMBEM O PRODUTO SERÁ FORNECIDO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, INMETRO E ANATEL. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA EXISTE NA RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO ,371, BAIRRO NOVO-OLINDA/PE PARA TAL COMPROVAÇÃO ANEXO FOTOS DA FACHADA

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:0447396000012
0

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:01:44
-03'00"

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

(81) 3083-4725 / 979042040

bmatec2000@gmail.com

R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:04.473.960/0001-20



23 - DECLARA QUE, AUTORIZA POR ESTE DOCUMENTO A REALIZAR TODAS AS INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE JULGAR NECESSÁRIAS A HABILITAÇÃO NO PROCESSO EM EPIGRAFE SUPRA CITADO.

24 - DECLARA QUE: - POSSUI ENDEREÇO ELETRÔNICO, SENDO ESTE O- TEM PLENO CONHECIMENTO QUE SE HOVER MUDANÇA PARA NOVO ENDEREÇO ELETRÔNICO, DEVERÁ INFORMA-LO DE IMEDIATO POR MEIO DE NOVA DECLARAÇÃO; - TEM PLENO CONHECIMENTO QUE A NÃO ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DIANTE DA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM DESTA DECLARAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ QUALQUER VÍCIO PROCESSUAL

25 - DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONOMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, FORMA DA LEI (ART.63 INCISO 1º DA LEI Nº 14.133/2021).

26 - DECLARA QUE: TEM CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA E PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVIA OU DA SUA SUBSTITUIÇÃO POR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.

27 - DECLARA NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, OS VALORES SOMADOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EXTRAPOLAM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI Nº 14.133/2021.

28- O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, FOI ELABORADA A PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

29 - O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL.

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:0447396000012
0

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:02:08
+03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:04.473.960/0001-30

598

30 - O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMO LICITANTE OBSERVARÁ E , EVENTUALMENTE CONTRATADO OBSERVARÁ E FARA OBSERVAR PELOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, A PRÁTICA DO MAIS ALTO PADRAO DE ETICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO , DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA DECLARAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUIENTES PRÁTICAS:

A) "PRATICA CORRUPTA" : OFERECER, DAR, RECEBER E SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO E SERVIDOR PUBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRATICA FRAUDULENTA": A FALSIDADE OU OMISSAO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO.

C) "PRATICA COLUSIVA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTE, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PROPOSTOS DO ORGAO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NIVEIS ARTIFICIAIS E NAO COMPETITIVOS;

D) "PRATICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VIDANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATORIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

E) "PRATICA OBSTRUTIVA ": (I)DESTRUIR , FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COMO O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRATICA PREVISTA DESTE EDITAL, (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCICIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPOTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTIALTERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGIVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA , DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS , FRAUDULENTAS , COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:044739600001
20

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:02:37
+03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

596
8

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLAUSULAS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EMPARTE OU INTEGRALMENTE POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE E ADIANTAMENTO OU POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS A LICITAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

31 - O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

32 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21

33 - DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO; D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO; E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE INFORMADO DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO IPHAN ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:044739600001
20

Assinado de forma digital
por ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:03:04
+03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

(81) 3083-4725 / 979042040

bmatec2000@gmail.com

R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

59x

34 - O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, I (ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021 OU ART. 30, § 6º, DA LEI Nº 8.666/93, SE APLICÁVEL AO EDITAL) E PARA OS DEVIDOS FINS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONFORME SUPRA CITADO QUE:

1. POSSUI ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ADEQUADA E SUFICIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
2. DISPÕE DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, OS QUAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO LOCAL E PRAZO ESTIPULADOS, CASO SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME;
3. ASSEGURA QUE TODA A ESTRUTURA DECLARADA (INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA) CUMPRE COM TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO OBJETO.

35 - DECLARA, AINDA, TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, SUJEITA ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS CABÍVEIS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

36 - DECLARA QUE NÃO INCORRE EM QUALQUER UMA DAS VEDAÇÕES IMPOSTAS NO ART. 14 DA LEI 14.133/2021 APLICÁVEIS AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

37 - DECLARA QUE ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000
120

Assinado de forma digital
por ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:03:30
+03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

598
48

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa Assunpcao Tec Comercio de Equipamentos LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20 , sediada na Rua Eugênio Luciano de Melo nº 371, Bairro Novo – Olinda/PE, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Breno Marques Assunção, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6114333 SSP/PE e CPF nº 009.601.134-36, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou

contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto

da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:044739600001
20

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:03:58
-03'00'

Revenda:

Benq

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

 (81) 3083-4725 / 979042040

 bmatec2000@gmail.com

 R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160



599
B

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: Assunção Tec Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Endereço: Rua Eugênio Luciano de Melo Nº 371 Bairro Novo-Olinda/PE

Representante Legal: Breno Marques Assunção

CPF: 009.601.134-36

CREDENCIAMENTO DE CONTATOS OFICIAIS

| FINALIDADE DA COMUNICAÇÃO | NOME RESPONSÁVEL
(OBRIGATÓRIO) | ENDEREÇO DE E-MAIL
(OBRIGATÓRIO) | WHATSZAP
CELULAR
OPCIONAL |
|---|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| JURÍDICO/CONTRATOS
(ASSINATURA DE ATAS E
CONTRATOS) | Breno Marques
Assunção | brenoassuncao02@gmail.com | |
| OPERACIONAL (RECEBIMENTO
DE ORDENS DE FORNECIMENTO) | Talita Dornelas | Bmatec2000@gmail.com | |
| ADMINISTRATIVO
(NOTIFICAÇÕES, DEFESAS E
OFÍCIOS) | Talita Dornelas | Bmatec2000@gmail.com | |
| FINANCEIRO (NOTAS FISCAIS E
XML) | Clécia Carla de
Araújo | Bmafinanceiro002@gmail.com | |

Olinda/PE, 22 de Maio de 2026

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
Dados: 2026.05.21 15:04:32
-03'00'

Revenda:

BenQ

POSITIVO MULTILASER Brazil pc

(81) 3083-4725 / 979042040

bmatec2000@gmail.com

R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE
CEP 53.030-160

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:04.473.960/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
BRENO MARQUÊS ASSUNÇÃO

1º HABILITAÇÃO
06/01/1999

3 DATA (DIA, MÊS E ANO DE NASCIMENTO)
05/12/1980, RECIFE, PE

4a DATA EXPIRAÇÃO
05/03/2024

4b VIGÊNCIA
05/03/2014

ACC
 **D**

4c COD. SISTEMA DE CRL Emissão e LSP
6114333 SSP PE

6d CNP
009.601.134-36

5 Nº REGISTRO
10747/2256895

6 Cód. PAÍS
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TITULAR
JOELSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO
TEREZA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | 10 | 11 | 12 |
|---|----|------------|----|
| ACC  | | | |
| A  | | | |
| AV  | | | |
| B  | | 05.03.2014 | |
| BI  | | | |
| CI  | | | |
| E  | | | |

| | 10 | 11 | 12 |
|--|----|----|----|
| U  | | | |
| UI  | | | |
| BU  | | | |
| UB  | | | |
| CE  | | | |
| DE  | | | |
| UE  | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RECIFE, PE

ASSINATURA DO EMITENTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO
34515714840
PE135-313527

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD04767568<931<<<<<<<<<<
8012056M3403059BRA<<<<<<<<<<4
BRENO<<MARQUES<ASSUNCAO<<<<<<<

601

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1759280940

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759280940

NOME
BRENO MARQUES ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6114333 SSP PE

CPF
009.601.134-36

DATA NASCIMENTO
05/12/1980

FILIAÇÃO
**JOILSON CARVALHO DE AS
SUNCAO
TEREZA CRISTINA MARQUE
S ASSUNCAO**

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
00476756893

VALIDADE
22/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/01/1999

OBSERVAÇÕES

Breno Marques Assuncao
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
25/02/2019

Roberto Furtado
Roberto Carlos Moreira Furtado
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

10400294039
PE091089506

PERNAMBUCO

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.878-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro São Francisco - Jaboatão dos Guararapes - PE 54000-000 - CEP 54000-000 - Fone: (51) 3344-6666 - Fax: (51) 3344-6666

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 114260912191023370561-1; Data: 09/12/2019 10:27:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM56831-BOSO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



1

2 e 3 NOME (Sobrenome)
JOHN CARVALHO DE ASSUNÇÃO

4 NOME (Papelão)
14/03/7923

5 DATA (Local e L) DE NASCIMENTO
28/01/1945. RECITE. PE

6a DATA (Emissão)
09/01/2026

6b VIGÊNCIA
09/01/2029

6c RST
D

7a SOC. (Habilitação) (SNC) (Emissão) (L)
645189 SSP PE

7b LTA
031.141.124-04

7c Nº (Registro)
00501535460

7d CATEG.
B

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9 FILIAÇÃO
WILSON SILVA ASSUNÇÃO

10 CECI CARVALHO DE ASSUNÇÃO

11 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES

13 LOCAL
RECITE. PE

14 PERNAMBUCO

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA005013874<604<<<<<<<<<<
4501284M2901097BRA<<<<<<<<<2
JOILSON<<CARVALHO<DE<ASSUNCAO<



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº09 E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, pernambucano, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/01/1945, Empresário, portador do CPF nº. 031.141.124-04, Carteira de Identidade nº. 645.189 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Martinanda, 03 - Bairro Casa Caiada – Olinda – PE, CEP: 53.040-040 e

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, brasileiro, pernambucano, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1980, Empresário, portador do CPF/MF sob o nº 009.601.134-36, Carteira de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Da Angustura, 104, Aptº 202, Bairro: Afritos – Recife/PE, CEP: 52.050-340.

Sócios da sociedade limitada de Nome Empresarial **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.201.293244**, com sede à Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro: Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **04.473.960/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
- 18.30-0-03 – Reprodução de Software em qualquer suporte;
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);

24/01/2024



Certifico o Registro em 24/01/2024

Arquivamento 20249891522 de 24/01/2024 Protocolo 249891522 de 22/01/2024 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84577596954762



- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
- 18.30-0-03 – Reprodução de Software em qualquer suporte;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica (Serviços de instalação e manutenção de áudio e vídeo);
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

EM FACE DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

24/01/2024



Certifico o Registro em 24/01/2024

Arquivamento 20249891522 de 24/01/2024 Protocolo 249891522 de 22/01/2024 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84577596954762



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro: Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;

Atividade Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
- 18.30-0-03 – Reprodução de Software em qualquer suporte;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica (Serviços de instalação e manutenção de áudio e vídeo);
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

24/01/2024

Certifico o Registro em 24/01/2024

Arquivamento 20249891522 de 24/01/2024 Protocolo 249891522 de 22/01/2024 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84577596954762

JUCEPE

606



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26w7b3g-1H:RQXf b5gachave2=biVYHko12XWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO|03114112404-JOILSON CARVALHO DE ASSUNCAO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento 29/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguintes forma:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO | 30.000 | 10 | 30.000,00 |
| BRENO MARQUES ASSUNÇÃO | 270.000 | 90 | 270.000,00 |
| Total | 300.000 | 100 | 300.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Arts 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

24/01/2024



Certifico o Registro em 24/01/2024

Arquivamento 20249891522 de 24/01/2024 Protocolo 249891522 de 22/01/2024 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84577596954762

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Olinda – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via, que será assinada pelos sócios.

Olinda – PE, 22 de Janeiro de 2024.

JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO
CPF: 031.141.124-04

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
CPF: 009.601.134-36

24/01/2024



Certifico o Registro em 24/01/2024

Arquivamento 20249891522 de 24/01/2024 Protocolo 249891522 de 22/01/2024 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84577596954762

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3g-1hzR0xP b5gachave2=biVYH0eZ2XwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO103114112404-JOILSON CARVALHO DE ASSUNCAO

604
14

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 249891522 - 22/01/2024 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26201293244
CNPJ 04.473.960/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024
SOB N: 20249891522

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249891522

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00960113436 - BRENO MARQUES ASSUNCAO - Assinado em 23/01/2024 às 15:45:54

Cpf: 03114112404 - JOILSON CARVALHO DE ASSUNCAO - Assinado em 23/01/2024 às 15:48:49

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

24/01/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.473.960/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BMA TECNOLOGIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUCIANO EUGENIO DE MELO

NÚMERO
371

COMPLEMENTO

CEP
53.030-160

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO NOVO

MUNICÍPIO
OLINDA

UF
PE

| | | | |
|--|--------------------------------|--|----------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
BMATECNOLOGIA02@GMAIL.COM | | TELEFONE
(81) 3083-4725 | |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | | | |
| CADERNÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/10/2002 | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.473.960/0001-20
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | DATA DE ABERTURA
29/05/2001 | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. | | | |
| Emitido no dia 26/05/2026 às 09:32:59 (data e hora de Brasília). | | Página: 1/2 | |
| 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO
R LUCIANO EUGENIO DE MELO | | NUMERO
371 | COMPLEMENTO
***** |
| CEP
53.030-160 | BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO NOVO | MUNICÍPIO
OLINDA | UF
PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
BMATECNOLOGIA02@GMAIL.COM | | TELEFONE
(81) 3083-4725 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/10/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2026 às 09:32:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

611
19

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000004226226-51

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Nome Fantasia: BMA TECNOLOGIA

Endereço: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371, -

BAIRRO NOVO, OLINDA - PE

53.030-160

CACEPE: 0588384-90

CNPJ/MF: 04.473.960/0001-20

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

1830-0/03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

612
g

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **23/08/2014**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **26/05/2026**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

613
10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.473.960/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:27 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **EB4E.E4B9.CBC1.4653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

614
[Signature]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003102272-11

Data de Emissão: 14/04/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO N. 371 -, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE, CEP: 53.030-160 - BRASIL

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/07/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

615
X

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 254.760

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.473.960/0001-20

Inscrição no CMC: 048.510-1

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 26 de MAIO de 2026

Código de Validação: QDVX74306

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.473.960/0001-20
Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R LUCIANO EUGENIO DE MELO 371 / BAIRRO NOVO / OLINDA / PE / 53030-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050302190970262009

Informação obtida em 20/05/2026 16:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

617
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Certidão nº: 35285633/2026

Expedição: 30/03/2026, às 15:55:34

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



618
y

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **26/05/2026 09:30**

Data de Validade: **24/06/2026**

Nº da Certidão: **1159475/2026**

Nº da Autenticidade: **S5.A1.UM.IJ.34.ZS**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado conforme o documento original.

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/05/2026 09:31

Data de Validade: 24/06/2026

Nº da Certidão: 1159482/2026

Nº da Autenticidade: AW.C7.1Y.FM.2W.J4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado conforme o documento original.

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

620



Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00092 (noventa e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00092 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371
Bairro: BAIRRO NOVO
Cidade: OLINDA
Estado: PE
CEP: 53.030-160
Registro na Junta (NIRE): 26.201.29324-4
Data do Registro: 29/05/2001
Inscrição Estadual: 0588384-90
C.N.P.J./C.P.F.: 04.473.960/0001-20
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2024

OLINDA , 01 de Janeiro de 2024

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CPF: 029.817.964-45
CRC: PE018564O5 UF: PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/05/2025
Arquivamento 259260762 Protocolo 259260762 de 03/05/2025
Nome da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE 26201293244
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18492782775
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTTPRc89Pq9MUcmfCnTOJ2ss13q1-1yQ31NOHOvRoivYpFdu70Aq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA|04473960000120-ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HEX29qEgq1KGBpgY0caag&chave2=biVtHk0tZXWAGXCR14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO | 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Balanco Patrimonial

Página 01

| | 12/2024 | 12/2023 |
|--|---------------------|---------------------|
| ATIVO | 2.431.171,12 | 2.281.322,05 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.110.986,31 | 1.961.137,24 |
| DISPONÍVEL | 429.066,58 | 679.021,29 |
| CAIXA | 5.374,43 | 6.652,91 |
| Caixa Geral | 5.374,43 | 6.652,91 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 307.601,87 | 1,00 |
| CEF - Agência: 0048; C/C 26.882-4 | 200.822,80 | 0,00 |
| BRADESCO - Agência: 01783; C/C 51331-8 | 106.779,07 | 1,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 116.090,28 | 672.367,38 |
| CEF - Agência: 0048; C/C 26.882-4 | 0,00 | 369.506,06 |
| BRADESCO - Agência: 01783; C/C 51331-8 | 116.090,28 | 302.861,32 |
| CREDITOS A RECEBER | 800.919,42 | 1.109.121,82 |
| CLIENTES | 800.919,42 | 1.109.121,82 |
| Clientes Diversos | 800.919,42 | 1.109.121,82 |
| CRÉDITOS | 175.405,56 | 24.047,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 175.405,56 | 24.047,00 |
| ICMS a recuperar | 144.263,79 | 0,00 |
| IRPJ a recuperar | 31.141,77 | 24.047,00 |
| ESTOQUES | 705.594,75 | 148.947,13 |
| ESTOQUES PARA REVENDA | 705.594,75 | 148.947,13 |
| Mercadorias para revenda | 705.594,75 | 148.947,13 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 320.184,81 | 320.184,81 |
| IMOBILIZADO | 320.184,81 | 320.184,81 |
| IMOBILIZADO | 450.622,31 | 450.622,31 |
| Móveis e Utensílios | 3.800,00 | 3.800,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 10.550,00 | 10.550,00 |
| Instalações | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Veículos | 431.272,31 | 431.272,31 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº **259260762, em 07/05/2025**;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025

Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50490359970705



Balanço Patrimonial

Página 02

| | 12/2024 | 12/2023 |
|---|---------------------|---------------------|
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 130.437,50 | 130.437,50 |
| (-) Depreciação Móveis e Utensílios | 3.800,00 | 3.800,00 |
| (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos | 10.550,00 | 10.550,00 |
| (-) Depreciação Instalações | 5.000,00 | 5.000,00 |
| (-) Depreciação Veículos | 111.087,50 | 111.087,50 |
| TOTAL DO ATIVO | 2.431.171,12 | 2.281.322,05 |
| PASSIVO | 2.431.171,12 | 2.281.322,05 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 747.875,31 | 666.801,01 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 632.696,97 | 457.942,34 |
| FORNECEDORES | 632.696,97 | 457.942,34 |
| CIL COM DE INFORMÁTICA LTDA | 1.190,67 | 1.561,49 |
| M B TAVARES BARRETO | 19.000,00 | 19.000,00 |
| POSITIVO TECNOLOGIA S.A | 85.997,34 | 0,00 |
| VEPEX COM DE PROD PARA SAUDE | 590,00 | 2.600,00 |
| ACCUMED PROD MED HOSPITALARES | 2.265,93 | 0,00 |
| CDS ARTEF DE PLAST E METALICOS | 991,00 | 991,00 |
| CIRURGICA FERNANDES | 16.242,00 | 2.977,19 |
| MIKATOS IND COM SERV EIRELI | 3.656,70 | 2.139,41 |
| GM COM E IMPORTAÇÃO LTDA | 1.737,29 | 2.660,86 |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A | 90.771,98 | 139.051,05 |
| DESCARTEX CONFECÇÕES | 604,80 | 604,80 |
| ALL LAB COMERCIAL LTDA | 5.200,00 | 0,00 |
| TR LUX - TEC ELETROTECNICA | 8.218,01 | 8.218,01 |
| CRAL ARTIGOS PARA LAB LTDA | 49.379,86 | 2.539,72 |
| FK GRUPO S.A | 126,57 | 126,57 |
| POWERPC COM DE EQUIP DE INFOR | 35.197,80 | 37.511,47 |
| LOGNET COM E TECNOLOGIA LTDA | 1.892,69 | 1.892,69 |
| RMS - COM DE PROD PARA SAUDE | 3.531,96 | 0,00 |
| AGNALDO ALVES DE SOUZA | 41.266,66 | 41.266,66 |
| LABOR IMPORT COM IMP E EXP | 3.070,09 | 668,18 |
| BRUDEM EQUIPAMENTOS LTDA | 66.815,68 | 66.815,68 |
| RACHEL DE AS BARRETO CALLOU | 2.320,00 | 800,00 |
| RIOXI COM IMPORT EXPORT DE EQUIP | 1.418,20 | 1.418,20 |
| VOL INDUSTRIA E COMERCIO | 125.099,36 | 125.099,36 |
| SOLUMED MATERIAIS MEDICOS | 412,38 | 0,00 |
| G S DOS SANTOS METAL | 22.000,00 | 0,00 |
| UNIMOVEIS INDUSTRIA | 43.700,00 | 0,00 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.
Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1xGABpqY0cAaYfchave2=divYHk0tZXw7GXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



| Balanco Patrimonial | 12/2024 | 12/2023 |
|-----------------------------------|------------|------------|
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 54.695,41 | 18.695,41 |
| EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS | 54.695,41 | 18.695,41 |
| Empréstimos a pagar | 36.000,00 | 0,00 |
| Financiamentos a pagar | 18.695,41 | 18.695,41 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 22.172,28 | 43.523,09 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS | 7.068,50 | 7.139,30 |
| Salários a pagar | 7.068,50 | 7.139,30 |
| PROVISÕES - CIRCULANTE | 15.103,78 | 36.383,79 |
| Provisão de Férias | 11.204,61 | 26.990,98 |
| Provisão de Férias - INSS | 3.002,82 | 7.233,56 |
| Provisão de Férias - FGTS | 896,35 | 2.159,25 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 33.978,80 | 142.021,13 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 33.978,80 | 142.021,13 |
| CSLL a recolher | 4.157,25 | 17.870,69 |
| ICMS a recolher | 16.811,02 | 68.429,73 |
| IRPJ a recolher | 74,41 | 26.034,19 |
| PIS a recolher | 1.086,07 | 3.922,95 |
| COFINS a recolher | 5.012,59 | 18.105,92 |
| Parcelamento RECEITA FEDERAL | 4.548,42 | 0,00 |
| Parcelamento Sefaz | 2.289,04 | 7.657,65 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 4.331,85 | 4.619,04 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS | 4.331,85 | 4.619,04 |
| FGTS a recolher | 1.019,12 | 1.237,76 |
| INSS a recolher | 3.312,73 | 3.381,28 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 416.638,17 | 362.734,80 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 416.638,17 | 362.734,80 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP | 189.410,41 | 52.083,41 |
| Empréstimos em Longo Prazo | 137.327,00 | 0,00 |
| Financiamentos em Longo Prazo | 52.083,41 | 52.083,41 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - LP | 227.227,76 | 310.651,39 |
| Parcelamento Receita Federal - LP | 160.054,78 | 221.378,54 |
| Parcelamento Sefaz - LP | 67.172,98 | 89.272,85 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025

Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50490359970705

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1XGABqY0caag&chave2=biVtHk0tZXw7GxCKIAEdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



Balanço Patrimonial

Página 04

| | 12/2024 | 12/2023 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.266.657,64 | 1.251.786,24 |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Capital Integralizado | 300.000,00 | 300.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 966.657,64 | 951.786,24 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 966.657,64 | 951.786,24 |
| Lucros Acumulados | 966.657,64 | 951.786,24 |
| TOTAL DO PASSIVO | 2.431.171,12 | 2.281.322,05 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.431.171,12 (Dois milhões quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e doze centavos) e o Balanço encerrado em 31/12/2023 a importância de R\$ 2.281.322,05 (Dois milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais, e cinco centavos).

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hix2qgE4q1xGABpqY0caag6chave2=bivYHk0tZ7wA53ck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1xGABqY0caag6chave2=bivYHk0LZMwGxCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO/02981796445-MARCONE MANOEL DA SILVA

Demonstrativo do Resultado do Exercício

Página 05

| | 12/2024 | 12/2023 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.035.701,90 | 4.255.067,39 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.035.701,90 | 4.255.067,39 |
| RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.035.701,90 | 4.255.067,39 |
| Receita com Prestação de Serviços | 2.035.701,90 | 4.255.067,39 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 1.483.118,71 | 2.157.306,84 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 1.254.633,91 | 1.453.796,50 |
| DEVOLUÇÕES/CANC/ABATIMENTOS | 1.254.633,91 | 1.453.796,50 |
| Devoluções de Vendas | 1.254.633,91 | 1.453.796,50 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 228.484,80 | 703.510,34 |
| IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES | 228.484,80 | 703.510,34 |
| COFINS das notas de saída | 28.502,59 | 72.208,19 |
| ICMS das notas de saída | 191.471,63 | 615.988,37 |
| PIS das notas de saída | 8.510,58 | 15.313,78 |
| RECEITA LÍQUIDA | 552.583,19 | 2.097.760,55 |
| CUSTOS | 63.741,46 | 1.262.009,41 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 63.741,46 | 1.262.009,41 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 63.741,46 | 1.262.009,41 |
| Custos Operacionais | 63.741,46 | 1.262.009,41 |
| LUCRO BRUTO | 488.841,73 | 835.751,14 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 300.110,39 | 582.914,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 300.110,39 | 582.914,12 |
| DESPESAS COMERCIAIS | 89.592,78 | 101.540,67 |
| DESPESAS COMERCIAIS | 89.592,78 | 101.540,67 |
| Despesa com Água e esgoto | 1.023,76 | 3.354,88 |
| Despesa com Energia Elétrica | 18.519,10 | 8.444,35 |
| Despesa com Telefonia fixa/móvel | 2.141,29 | 1.715,94 |
| Despesa com Serviços de Internet | 1.440,00 | 240,00 |
| Despesa com Uso e Consumo | 4.921,60 | 4.625,15 |
| Despesa com Plano de Saúde | 3.946,55 | 2.728,94 |
| Despesa com Aluguel | 29.788,75 | 36.437,11 |
| Despesa com Frete | 15.219,53 | 14.813,54 |
| Despesa com Sistemas | 3.700,00 | 4.323,57 |
| Despesa com Licitação | 5.766,26 | 8.627,85 |
| Despesa Diversas | 3.125,94 | 16.229,34 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 134.746,08 | 269.327,47 |
| PROVENTOS | 53.616,10 | 99.088,50 |
| Salários e Ordenados | 38.462,14 | 88.015,32 |
| 13º Salário | 7.716,98 | 7.689,98 |
| Férias | 7.436,98 | 3.383,20 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONE MANOEL DA SILVA

CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HfX2qgE4q1xGABpqY0caag&chave2=bivYHkoTZXwAcXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Demonstrativo do Resultado do Exercício

Página 06

| | 12/2024 | 12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| ENCARGOS SOCIAIS | 20.343,50 | 39.962,76 |
| FGTS | 4.247,10 | 9.087,37 |
| FPAS | 12.442,39 | 24.040,23 |
| RAT | 537,34 | 1.005,15 |
| Terceiros | 3.116,67 | 5.830,01 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | 60.786,48 | 130.276,21 |
| Provisão de Férias | 41.548,92 | 85.127,37 |
| Provisão de Férias - INSS | 11.135,07 | 22.814,03 |
| Provisão de Férias - FGTS | 3.323,87 | 6.810,06 |
| Provisão do 13º Salário | 3.544,99 | 11.516,96 |
| Provisão do 13º INSS | 950,03 | 3.086,43 |
| Provisão do 13º FGTS | 283,60 | 921,36 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 26.472,00 | 39.170,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 26.472,00 | 39.170,00 |
| Honorários do Contador | 18.000,00 | 19.496,00 |
| Pro-labore | 8.472,00 | 19.674,00 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 49.299,53 | 172.875,98 |
| TRIBUTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES | 49.299,53 | 172.875,98 |
| Tributos Estaduais | 49.299,53 | 172.167,13 |
| Tributos Municipais | 0,00 | 708,85 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 188.731,34 | 252.837,02 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.760,27 | 69.003,72 |
| RECEITAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | 1.760,27 | 69.003,72 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.760,27 | 69.003,72 |
| Descontos Obtidos | 1.462,65 | 15.586,82 |
| Ganho em fundo de investimentos | 141,62 | 8.360,05 |
| Notas de saída - Desp. Acessórias | 156,00 | 45.056,85 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 50.016,02 | 45.700,04 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 50.016,02 | 45.700,04 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 50.016,02 | 45.700,04 |
| Despesa Bancária (taxa/Tarifa) | 1.978,63 | 1.515,34 |
| Despesa com IOF | 2.262,12 | 126,93 |
| Despesa com Juros/Multas | 41.971,61 | 40.702,52 |
| Notas de Entrada - Desp. Acessórias | 356,96 | 2.003,89 |
| Notas de Entrada - Frete | 3.441,70 | 1.345,36 |
| Notas de Entrada - Seguro | 5,00 | 6,00 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 140.475,59 | 276.140,70 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025

Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50490359970705



Demonstrativo do Resultado do Exercício

Página 07

| | 12/2024 | 12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| PROVISÕES TRIBUTARIAS (CSLL/IRPJ) | 12.495,32 | 56.310,25 |
| PROVISÃO PARA A CSLL | 12.264,84 | 25.230,62 |
| PROVISÃO PARA A CSLL | 12.264,84 | 25.230,62 |
| Provisao para a CSLL | 12.264,84 | 25.230,62 |
| PROVISÃO PARA O IRPJ | 230,48 | 31.079,63 |
| PROVISÃO PARA O IRPJ | 230,48 | 31.079,63 |
| Provisao para o IRPJ | 230,48 | 31.079,63 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 127.980,27 | 219.830,45 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HfX2qgE4q1xGABpgY0caag6chave2=biVYHkOtZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Página 08

| | |
|---|-------------------|
| ORIGENS DE RECURSOS | 127.980,27 |
| Lucro(prejuízo) líquido do exercício | 127.980,27 |
| Depreciações do exercício | 0,00 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 |
| AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 127.980,27 |

Demonstração da Variação do Capital Circulante

| ATIVO CIRCULANTE | Final do Exercício | Variação |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|
| Início do Exercício | 2.110.986,31 | 149.849,07 |
| 1.961.137,24 | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | Final do Exercício | Variação |
| Início do Exercício | 747.875,31 | 81.074,30 |
| 666.801,01 | | |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1xGABpY0CaqXchave2=biYiHk0tZXWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO/02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | Capital Social | Capital a integralizar | Agio na emissão de ações | Subvenções para investimentos | Adiões em tesouraria | Reserva legal | Reserva Estatutária | Reserva para contingências | Reserva de lucros a realizar | Lucros e prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | Total do Patrimônio Líquido |
|---|----------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Saldo Inicial | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 851.766,24 | 0,00 | 1.251.766,24 |
| Lucros Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.980,27 | 0,00 | 127.980,27 |
| Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Distribuição de lucros aos Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -113.108,87 | 0,00 | -113.108,87 |
| Transferências de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.871,40 | 0,00 | 14.871,40 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.657,64 | 0,00 | 1.266.657,64 |

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas números 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762 em 07/05/2025.
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SS/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009-SS/PE
CPF: 028.817.964-45

14/05/2025



Análise Econômico Financeira

Página 10

| | |
|--|---|
| 01 - Liquidez Corrente
Ativo Circulante <u>2.110.986,31 =</u> 2,82
Passivo Circulante <u>747.875,31</u>
Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,82 para cada R\$ 1,00 de dívida. | 06 - Imobilização do Investimento Total
Ativo Não Circulante <u>320.184,81 =</u> 0,13
Ativo Total <u>2.431.171,12</u>
Interpretação: O Ativo Não Circulante representa 13,17% do Capital de giro. |
| 02 - Liquidez Seca
Ativo Circulante - Estoques <u>1.405.391,56 =</u> 1,88
Passivo Circulante <u>747.875,31</u>
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,88 para cada R\$ 1,00 de dívida. | 07 - Imobilização do Capital Próprio
Ativo Não Circulante - RLP <u>320.184,81 =</u> 0,25
Patrimonio Líquido <u>1.266.657,64</u>
Interpretação: O Ativo Não Circulante representa 25,28% do Capital próprio. |
| 03 - Liquidez Geral
Ativo Circulante + R.L.P. <u>2.110.986,31 =</u> 1,81
Exigível Total <u>1.164.513,48</u>
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,81 para cada R\$ 1,00 de dívida. | 08 - Rentabilidade do Investimento Total
Res.Exercício antes I.R. <u>140.475,59 =</u> 0,06
Ativo Total <u>2.431.171,12</u>
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 5,78% sobre o capital em giro. |
| 04 - Participação de Terceiros
Exigível Total <u>1.164.513,48 =</u> 0,48
Ativo Total <u>2.431.171,12</u>
Interpretação: O capital de terceiros representa 47,90% do investimento total. | 09 - Rentabilidade do Capital Próprio
Res.Exercício antes I.R. <u>140.475,59 =</u> 0,11
Patrimonio Líquido <u>1.266.657,64</u>
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 11,09% sobre o capital próprio. |
| 05 - Garantia de Capital de Terceiros
Patrimônio Líquido <u>1.266.657,64 =</u> 1,09
Exigível Total <u>1.164.513,48</u>
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 108,773% do capital próprio | 10 - Capital de Giro Próprio
(+) Ativo Circulante 2.110.986,31
(+) Realizável a longo prazo 0,00
(-) Passivo Circulante = 747.875,31
(-) Exigível a longo prazo 416.638,17
(=) Capital de giro próprio 946.472,83 |
| | 11 - Solvência Geral
Ativo Total <u>2.431.171,12 =</u> 2,09
Exigível Total <u>1.164.513,48</u> |

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE 18.564-O-5
RG: 5.581.009-SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hx2qE41xGNBpY0caq6chave2=bv1Hk0LZWAGXcX14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg54q1xGAByi0caq&chave2=bivYHkoE7XWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página 11

| Conta | Descrição | Valor |
|--|----------------------------|---------------|
| 1 | OPERACIONAIS | 127.980,27 |
| 1.01 | Entradas | 2.037.462,17 |
| 1.01.001 | (+) Recebimento de vendas | 2.035.701,90 |
| 1.01.005 | (+) Juros recebidos | 0,00 |
| 1.01.010 | (+) Outras receitas | 1.760,27 |
| 1.02 | Saídas | -1.909.481,90 |
| 1.02.001 | (-) Fornecedores | -614.072,33 |
| 1.02.005 | (-) Empregados | -277.901,18 |
| 1.02.010 | (-) Tributos | -277.784,33 |
| 1.02.015 | (-) Juros pagos | -41.971,61 |
| 1.02.020 | (-) Despesas | -577.103,50 |
| 1.02.025 | (-) Outros pagamentos | -120.648,95 |
| 2 | INVESTIMENTOS | 0,00 |
| 2.01 | Entradas/Saídas | 0,00 |
| 2.01.001 | Ativo imobilizado | 0,00 |
| 2.01.005 | Investimentos | 0,00 |
| 3 | FINANCIAMENTO | 0,00 |
| 3.01 | Entradas/Saídas | 0,00 |
| 3.01.001 | Empréstimos | 0,00 |
| 3.01.005 | Integralizações de capital | 0,00 |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | | 127.980,27 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| No início do Período | | 6.652,91 |
| No final do Período | | 5.374,43 |
| Variação | | -1.278,48 |

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 92 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 259260762, em 07/05/2025;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE 09/05/2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE 18.564-O-5
RG: 5.581.009-SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025
Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50490359970705



ANEXO 2

NOTAS EXPLICATIVAS

Olinda - PE, 31 de Dezembro de 2024

1. A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Resolução CFC nº 1.418/12;
2. A empresa, estabelecida na cidade de Olinda – PE, dedica-se ao comércio varejista de móveis e demais atividades secundárias conforme Contrato Social;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo: 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pertencentes ao sócio BRENO MARQUES ASSUNÇÃO e 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pertencentes ao sócio JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO;
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 29 de Maio de 2001 e o seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEPE sob o nº 26.2.0129324-4;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa adota o método de Comércio a varejo em estabelecimento fixo, diretamente ao consumidor final e Empresas em geral;
8. A Empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, os impostos são pagos através do Regime do Simples Nacional;
9. O Resultado Líquido do exercício anual foi implementado ao Patrimônio Líquido no valor de R\$ 127.980,27 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos);

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: **01 a 92 do Livro Diário nº 011**, registrado na JUCEPE, sob o nº **259260762 em 07/05/2025**;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 09 de Maio de 2025.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564-O-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

14/05/2025



Certifico o Registro em 14/05/2025

Arquivamento 20259260681 de 14/05/2025 Protocolo 259260681 de 09/05/2025 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50490359970705



259260681

637

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 259260681 - 09/05/2025 |
| ATO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26201293244
CNPJ 04.473.960/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025
SOB N: 20259260681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00960113436 - BRENO MARQUES ASSUNCAO - Assinado em 09/05/2025 às 16:02:04
Cpf: 02981796445 - MARCONES MANOEL DA SILVA - Assinado em 09/05/2025 às 15:56:57

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

14/05/2025

634



Folha: 00092

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00092 (noventa e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00092 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371
Bairro: BAIRRO NOVO
Cidade: OLINDA
Estado: PE
CEP: 53.030-160
Registro na Junta (NIRE): 26.201.29324-4
Data do Registro: 29/05/2001
Inscrição Estadual: 0588384-90
C.N.P.J./C.P.F.: 04.473.960/0001-20

OLINDA, 31 de Dezembro de 2024

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CPF: 029.817.964-45
CRC: PE01856405 UF: PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/05/2025
Arquivamento 259260762 Protocolo 259260762 de 03/05/2025
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE 26201293244
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184927827775
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pg9MUcmfncntoJ2SSs13Ql-1YQ31NOHOVROIvYPFdu70Ag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA|04473960000120-ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

63h
A

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **26201293244**

CNPJ: **04.473.960/0001-20**

Protocolo: **259260762**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **11**

Início da Escrituração: **01/01/2024**

Término da **31/12/2024**

Data da Autenticação: **07/05/2025 11:05:00**

N. da Autenticação: **259260762**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **c97f118e3b160d825d7e94161c71fa29e283dffe710e4a78d5c53c21a3507353**

Recife - PE, 07/05/2025 11:05:00

Jessica Caroline das Chagas Moraes
Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Assinantes do Livro Digital:

| | | | |
|--------------|---|---------------|--|
| Nome: | ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | | |
| CPF: | 044.739.600-00120 | | |
| Assinado em: | 07/05/2025 11:05:00 | ADMINISTRADOR | |
| | | | |
| Nome: | MARCONES MANOEL DA SILVA | | |
| CPF: | 029.817.964-45 | | |
| Assinado em: | 07/05/2025 11:05:00 | CONTADOR | |

636
48



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/05/2025
Arquivamento 259260762 Protocolo 259260762 de 03/05/2025
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE 26201293244
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184927827775
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



NIRE: **26201293244**
CNPJ: **04.473.960/0001-20**
Protocolo: **259260762**
Arquivamento: **07/05/2025 11:05:00**
Nome Empresarial: **ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP**



Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

637
Empresa: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.473.960/0001-20

NIRE: 26201293244 de 29/05/2001

RUA: LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371, Bairro Novo, Olinda - PE CEP: 53.030-160 - Encerrado em 31/12/2025

Página: 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO número 012 (doze), 00014 (Catorze) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do Estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

| | |
|--|--|
| Razão Social: | ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| Endereço: | RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 |
| Bairro: | NOVO |
| Cidade: | OLINDA |
| Estado: | PE |
| Cep: | 53.030.160 |
| Registro na Junta (NIRE): | 26.2.0129324-4 |
| Data do Registro: | 29/05/2001 |
| Inscrição Estadual: | 0588384-90 |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 04.473.960/0001-20 |
| Data do Encerramento do Exercício Social: | 31/12/2025 |
| PÁGINA: 00001 | |

Olinda, 23 de Março de 2026.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE 18.564-O-5
RG: 5.581.009-SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esulY0tqtDCEduqYQ&chave2=bivYHKeLzXWAGXckI4EJLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



Balanco Patrimonial

Página 02

| | 12/2025 | 12/2024 |
|--|---------------------|---------------------|
| ATIVO | 2.038.621,13 | 2.431.171,12 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.728.326,32 | 2.110.986,31 |
| DISPONÍVEL | 209.958,55 | 429.066,58 |
| CAIXA | 3.367,98 | 5.374,43 |
| Caixa Geral | 3.367,98 | 5.374,43 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 77.687,35 | 307.601,87 |
| CEF - Agência: 0048; C/C 26.882-4 | 25.085,79 | 200.822,80 |
| BRADESCO - Agência: 01783; C/C 51331-8 | 52.575,28 | 106.779,07 |
| NU - Agência: 0001; C/C 29739529-1 | 26,28 | 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 128.903,22 | 116.090,28 |
| BRADESCO - Agência: 01783; C/C 51331-8 | 128.903,22 | 116.090,28 |
| CREDITOS A RECEBER | 1.329.128,74 | 800.919,42 |
| CLIENTES | 1.329.128,74 | 800.919,42 |
| Clientes Diversos | 1.329.128,74 | 800.919,42 |
| CRÉDITOS | 186.624,80 | 175.405,56 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 186.624,80 | 175.405,56 |
| ICMS a recuperar | 156.509,98 | 144.263,79 |
| IRPJ a recuperar | 30.114,82 | 31.141,77 |
| ESTOQUES | 2.614,23 | 705.594,75 |
| ESTOQUES PARA REVENDA | 2.614,23 | 705.594,75 |
| Mercadorias para revenda | 2.614,23 | 705.594,75 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 310.294,81 | 320.184,81 |
| IMOBILIZADO | 310.294,81 | 320.184,81 |
| IMOBILIZADO | 463.592,41 | 450.622,31 |
| Móveis e Utensílios | 3.800,00 | 3.800,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 23.520,10 | 10.550,00 |
| Instalações | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Veículos | 431.272,31 | 431.272,31 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº **269497242, em 20/03/2026**;
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE: 18.564/0-5

RG: 5.581.009 SSP/PE

CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esu1y0tqduqCEDuqYY0&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 009601134-36-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO|02961796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Balanco Patrimonial

Página 03

| | 12/2025 | 12/2024 |
|---|---------------------|---------------------|
| DEPRECIACÃO ACUMULADA | 153.297,60 | 130.437,50 |
| (-) Depreciação Móveis e Utensílios | 3.800,00 | 3.800,00 |
| (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos | 11.847,10 | 10.550,00 |
| (-) Depreciação Instalações | 5.000,00 | 5.000,00 |
| (-) Depreciação Veículos | 132.650,50 | 111.087,50 |
| TOTAL DO ATIVO | 2.038.621,13 | 2.431.171,12 |
| PASSIVO | 2.038.621,13 | 2.431.171,12 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 33.823,62 | 747.875,31 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 11.497,06 | 632.696,97 |
| FORNECEDORES | 11.497,06 | 632.696,97 |
| CIL COM DE INFORMÁTICA LTDA | 1.929,58 | 1.190,67 |
| M B TAVARES BARRETO | 0,00 | 19.000,00 |
| POSITIVO TECNOLOGIA S.A | 0,00 | 85.997,34 |
| BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1.801,52 | 0,00 |
| VEPEX COM DE PROD PARA SAUDE | 0,00 | 590,00 |
| TECNOPRINT IMPRESSOS TEC LTDA ME | 557,50 | 0,00 |
| ACCUMED PROD MED HOSPITALARES | 0,00 | 2.265,93 |
| CDS ARTEF DE PLAST E METALICOS | 0,00 | 991,00 |
| CIRURGICA FERNANDES | 0,00 | 16.242,00 |
| MIKATOS IND COM SERV EIRELI | 0,00 | 3.656,70 |
| GM COM E IMPORTAÇÃO LTDA | 0,00 | 1.737,29 |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A | 0,00 | 90.771,98 |
| DESCARTEX CONFECÇÕES | 0,00 | 604,80 |
| ALL LAB COMERCIAL LTDA | 0,00 | 5.200,00 |
| TR LUX - TEC ELETROTECNICA | 0,00 | 8.218,01 |
| CRAL ARTIGOS PARA LAB LTDA | 0,00 | 49.379,86 |
| FK GRUPO S.A | 0,00 | 126,57 |
| POWERPC COM DE EQUIP DE INFOR | 0,00 | 35.197,80 |
| LOGNET COM E TECNOLOGIA LTDA | 435,96 | 1.892,69 |
| RMS - COM DE PROD PARA SAUDE | 6.772,50 | 3.531,96 |
| AGNALDO ALVES DE SOUZA | 0,00 | 41.266,66 |
| LABOR IMPORT COM IMP E EXP | 0,00 | 3.070,09 |
| BRUDEM EQUIPAMENTOS LTDA | 0,00 | 66.815,68 |
| RACHEL DE AS BARRETO CALLOU | 0,00 | 2.320,00 |
| RIOXI COM IMPORT EXPORT DE EQUIP | 0,00 | 1.418,20 |
| VOL INDUSTRIA E COMERCIO | 0,00 | 125.099,36 |
| SOLUMED MATERIAIS MEDICOS | 0,00 | 412,38 |
| G S DOS SANTOS METAL | 0,00 | 22.000,00 |
| UNIMOVEIS INDUSTRIA | 0,00 | 43.700,00 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE: 18.564/0-5

RG: 5.581.009 SSP/PE

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



Balanco Patrimonial

Página 04
12/2024

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 12/2025 | |
| EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS | 18.695,41 | 54.695,41 |
| Empréstimos a pagar | 18.695,41 | 54.695,41 |
| Financiamentos a pagar | 0,00 | 36.000,00 |
| | 18.695,41 | 18.695,41 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 0,00 | 22.172,28 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 7.068,50 |
| Salários a pagar | 0,00 | 7.068,50 |
| PROVISÕES - CIRCULANTE | 0,00 | 15.103,78 |
| Provisão de Férias | 0,00 | 11.204,61 |
| Provisão de Férias - INSS | 0,00 | 3.002,82 |
| Provisão de Férias - FGTS | 0,00 | 896,35 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 2.935,50 | 33.978,80 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 2.935,50 | 33.978,80 |
| CSLL a recolher | 1.504,98 | 4.157,25 |
| ICMS a recolher | 289,03 | 16.811,02 |
| IRPJ a recolher | 340,38 | 74,41 |
| PIS a recolher | 19,68 | 1.086,07 |
| COFINS a recolher | 90,80 | 5.012,59 |
| Parcelamento RECEITA FEDERAL | 690,63 | 4.548,42 |
| Parcelamento Sefaz | 0,00 | 2.289,04 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 695,65 | 4.331,85 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS | 695,65 | 4.331,85 |
| FGTS a recolher | 124,78 | 1.019,12 |
| INSS a recolher | 570,87 | 3.312,73 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 724.040,86 | 416.638,17 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 724.040,86 | 416.638,17 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP | 547.926,86 | 189.410,41 |
| Empréstimos em Longo Prazo | 495.843,45 | 137.327,00 |
| Financiamentos em Longo Prazo | 52.083,41 | 52.083,41 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - LP | 176.114,00 | 227.227,76 |
| Parcelamento Receita Federal - LP | 134.120,46 | 160.054,78 |
| Parcelamento Sefaz - LP | 41.993,54 | 67.172,98 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esulY0rqlCEdugYY0nchaye2=biYyHkci2XWAGXK14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=3a1-resulv0rtdceduqyYQ&chave2=blvYHk0tZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Balanço Patrimonial

Página 05
12/2024

| | 12/2025 | 12/2024 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.280.756,65 | 1.266.657,64 |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Capital Integralizado | 300.000,00 | 300.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 980.756,65 | 966.657,64 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 980.756,65 | 966.657,64 |
| Lucros Acumulados | 980.756,65 | 966.657,64 |
| TOTAL DO PASSIVO | 2.038.621,13 | 2.431.171,12 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.431.171,12 (Dois milhões quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e doze centavos) e o Balanço encerrado em 31/12/2025 a importância de R\$ 2.038.621,13 (Dois milhões trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais, e treze centavos).

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026
Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51855002509964



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esulY0t-qIdCEduqYyQ&chave2=b1vYH0tZxWAGCk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO102961796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Demonstrativo do Resultado do Exercício

Página 06

12/2025

12/2024

| | | |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 345.051,98 | 2.035.701,90 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 345.051,98 | 2.035.701,90 |
| RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 345.051,98 | 2.035.701,90 |
| Receita com Prestação de Serviços | 345.051,98 | 2.035.701,90 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 68.320,48 | 1.483.118,71 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 3.352,05 | 1.254.633,91 |
| DEVOLUÇÕES/CANC/ABATIMENTOS | 3.352,05 | 1.254.633,91 |
| Devoluções de Vendas | 3.352,05 | 1.254.633,91 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 64.968,43 | 228.484,80 |
| IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES | 64.968,43 | 228.484,80 |
| COFINS das notas de saída | 8.180,07 | 28.502,59 |
| ICMS das notas de saída | 55.016,00 | 191.471,63 |
| PIS das notas de saída | 1.772,36 | 8.510,58 |
| RECEITA LÍQUIDA | 276.731,50 | 552.583,19 |
| CUSTOS | 57.636,77 | 63.741,46 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 57.636,77 | 63.741,46 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 57.636,77 | 63.741,46 |
| Custos Operacionais | 57.636,77 | 63.741,46 |
| LUCRO BRUTO | 219.094,73 | 488.841,73 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 132.479,92 | 300.110,39 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 132.479,92 | 300.110,39 |
| DESPESAS COMERCIAIS | 36.132,90 | 89.592,78 |
| DESPESAS COMERCIAIS | 36.132,90 | 89.592,78 |
| Despesa com Água e esgoto | 224,64 | 1.023,76 |
| Despesa com Energia Elétrica | 7.264,85 | 18.519,10 |
| Despesa com Telefonia fixa/móvel | 782,71 | 2.141,29 |
| Despesa com Serviços de Internet | 500,00 | 1.440,00 |
| Despesa com Uso e Consumo | 0,00 | 4.921,60 |
| Despesa com Plano de Saúde | 1.494,56 | 3.946,55 |
| Despesa com Aluguel | 14.600,00 | 29.788,75 |
| Despesa com Frete | 4.723,13 | 15.219,53 |
| Despesa com Sistemas | 1.365,00 | 3.700,00 |
| Despesa com Licitação | 619,00 | 5.766,26 |
| Despesa Diversas | 4.559,01 | 3.125,94 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 31.109,18 | 134.746,08 |
| PROVENTOS | 7.162,60 | 53.616,10 |
| Salários e Ordenados | 7.162,60 | 38.462,14 |
| 13º Salário | 0,00 | 7.716,98 |
| Férias | 0,00 | 7.436,98 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE: 18.564/0-5

RG: 5.581.009 SSP/PE

CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



Demonstrativo do Resultado do Exercício

Página 07

12/2025

12/2024

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| ENCARGOS SOCIAIS | 2.926,61 | 20.343,50 |
| FGTS | 586,15 | 4.247,10 |
| FPAS | 1.768,99 | 12.442,39 |
| RAT | 146,53 | 537,34 |
| Terceiros | 424,94 | 3.116,67 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | 21.019,97 | 60.786,48 |
| Provisão de Férias | 13.646,93 | 41.548,92 |
| Provisão de Férias - INSS | 3.793,83 | 11.135,07 |
| Provisão de Férias - FGTS | 1.091,73 | 3.323,87 |
| Provisão do 13º Salário | 1.831,75 | 3.544,99 |
| Provisão do 13º INSS | 509,19 | 950,03 |
| Provisão do 13º FGTS | 146,54 | 283,60 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 8.118,00 | 26.472,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 8.118,00 | 26.472,00 |
| Honorários do Contador | 6.600,00 | 18.000,00 |
| Pro-labore | 1.518,00 | 8.472,00 |
| DEPRECIACÕES | 22.860,10 | 0,00 |
| DEPRECIACÕES | 22.860,10 | 0,00 |
| Despesa com Depreciação | 22.860,10 | 0,00 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 34.259,74 | 49.299,53 |
| TRIBUTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES | 34.259,74 | 49.299,53 |
| Tributos Estaduais | 31.843,10 | 49.299,53 |
| Tributos Municipais | 2.416,64 | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 86.614,81 | 188.731,34 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 491,89 | 1.760,27 |
| RECEITAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | 491,89 | 1.760,27 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 491,89 | 1.760,27 |
| Descontos Obtidos | 257,95 | 1.462,65 |
| Ganho em fundo de investimentos | 233,94 | 141,62 |
| Notas de saída - Desp. Acessórias | 0,00 | 156,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 51.648,62 | 50.016,02 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 51.648,62 | 50.016,02 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 51.648,62 | 50.016,02 |
| Despesa Bancária (taxa/Tarifa) | 3.627,35 | 1.978,63 |
| Despesa com IOF | 32,41 | 2.262,12 |
| Despesa com Juros/Multas | 47.793,36 | 41.971,61 |
| Notas de Entrada - Desp. Acessórias | 22,50 | 356,96 |
| Notas de Entrada - Frete | 173,00 | 3.441,70 |
| Notas de Entrada - Seguro | 0,00 | 5,00 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 35.458,08 | 140.475,59 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE: 18.564/0-5

RG: 5.581.009 SSP/PE

CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



Demonstrativo do Resultado do Exercício

Página 08
12/2024

12/2025

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| PROVISÕES TRIBUTARIAS (CSLL/IRPJ) | 7.531,57 | 12.495,32 |
| PROVISÃO PARA A CSLL | 3.690,36 | 12.264,84 |
| PROVISÃO PARA A CSLL | 3.690,36 | 12.264,84 |
| Provisao para a CSLL | 3.690,36 | 12.264,84 |
| PROVISÃO PARA O IRPJ | 3.841,21 | 230,48 |
| PROVISÃO PARA O IRPJ | 3.841,21 | 230,48 |
| Provisao para o IRPJ | 3.841,21 | 230,48 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 27.926,51 | 127.980,27 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Página 09

| | |
|---|------------------|
| ORIGENS DE RECURSOS | 50.786,61 |
| Lucro(prejuízo) líquido do exercício | 27.926,51 |
| Depreciações do exercício | 22.860,10 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 |
| AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 50.786,61 |

Demonstração da Variação do Capital Circulante

| | | |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Início do Exercício | Final do Exercício | Variação |
| 2.110.986,31 | 1.728.326,32 | -382.659,99 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Início do Exercício | Final do Exercício | Variação |
| 747.875,31 | 33.823,62 | -714.051,69 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964

Empresa: **ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 04.473.960/0001-20

NIRE: 26201293244 de 29/05/2001

RUA: LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371, Bairro Novo, Olinda - PE CEP: 53.030-160 - Encerrado em 31/12/2025

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | Capital Social | Capital a integralizar | Ágio na emissão de ações | Subvenções para investimentos | Ações em lesouraria | Reserva legal | Reserva Estatutária | Reserva para contingências | Reserva de lucros a realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | Total do Patrimônio Líquido |
|-------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Saldos Iniciais | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.657,64 | 0,00 | 1.266.657,64 |
| Lucros Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.926,51 | 0,00 | 27.926,51 |
| Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Distribuição de lucros aos Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -13.827,50 | 0,00 | -13.827,50 |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.099,01 | 0,00 | 14.099,01 |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos Finais | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 980.756,65 | 0,00 | 1.280.756,65 |

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242 em 20/03/2026;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE: 18.564/0-5

RG: 5.581.009 SSP/PE

CPF: 029.817.964-45

Página: 10





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?havel=3a1-esuliof-qldepuqy0schave2=hivHkoiZxwAGXCKi4E3Jw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO/02991796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

| | | | | | |
|--|----------------|-------|---|----------------|------|
| 01 - Liquidez Corrente | | | 06 - Imobilização do Investimento Total | | |
| Ativo Circulante | 1.728.326,32 = | 51,10 | Ativo Não Circulante | 310.294,81 = | 0,15 |
| Passivo Circulante | 33.823,62 | | Ativo Total | 2.038.621,13 | |
| Interpretação: A Empresa tem R\$ 51,10 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | | Interpretação: O Ativo Não Circulante representa 15,22% do Capital de giro. | | |
| 02 - Liquidez Seca | | | 07 - Imobilização do Capital Próprio | | |
| Ativo Circulante - Estoques | 1.725.712,09 = | 51,02 | Ativo Não Circulante - RLP | 310.294,81 = | 0,24 |
| Passivo Circulante | 33.823,62 | | Patrimônio Líquido | 1.280.756,65 | |
| Interpretação: A Empresa tem R\$ 51,02 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | | Interpretação: O Ativo Não Circulante representa 24,23% do Capital próprio. | | |
| 03 - Liquidez Geral | | | 08 - Rentabilidade do Investimento Total | | |
| Ativo Circulante + R.L.P. | 1.728.326,32 = | 2,28 | Res.Exercício antes I.R. | 35.458,08 = | 0,02 |
| Exigível Total | 757.864,48 | | Ativo Total | 2.038.621,13 | |
| Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,28 para cada R\$ 1,00 de dívida. | | | Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,74% sobre o capital em giro. | | |
| 04 - Participação de Terceiros | | | 09 - Rentabilidade do Capital Próprio | | |
| Exigível Total | 757.864,48 = | 0,37 | Res.Exercício antes I.R. | 35.458,08 = | 0,03 |
| Ativo Total | 2.038.621,13 | | Patrimônio Líquido | 1.280.756,65 | |
| Interpretação: O capital de terceiros representa 37,18% do investimento total. | | | Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 2,77% sobre o capital próprio. | | |
| 05 - Garantia de Capital de Terceiros | | | 10 - Capital de Giro Próprio | | |
| Patrimônio Líquido | 1.280.756,65 = | 1,69 | (+) Ativo Circulante | 1.728.326,32 | |
| Exigível Total | 757.864,48 | | (+) Realizável a longo prazo | 0,00 | |
| Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 169,00% do capital próprio | | | (-) Passivo Circulante = | 33.823,62 | |
| | | | (-) Exigível a longo prazo | 724.040,86 | |
| | | | (=) Capital de giro próprio | 970.461,84 | |
| | | | 11 - Solvência Geral | | |
| | | | Ativo Total | 2.038.621,13 = | 2,69 |
| | | | Exigível Total | 757.864,48 | |

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE 18.564-O-5

RG: 5.581.009-SSP/PE

CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página 12

| Conta | Descrição | Valor |
|--|----------------------------|-------------|
| 1 | OPERACIONAIS | 27.926,61 |
| 1.01 | Entradas | 345.543,87 |
| 1.01.001 | (+) Recebimento de vendas | 345.051,98 |
| 1.01.005 | (+) Juros recebidos | 0,00 |
| 1.01.010 | (+) Outras receitas | 491,89 |
| 1.02 | Saídas | -317.617,26 |
| 1.02.001 | (-) Fornecedores | 0,00 |
| 1.02.005 | (-) Empregados | -31.273,56 |
| 1.02.010 | (-) Tributos | -212.676,92 |
| 1.02.015 | (-) Juros pagos | -47.793,26 |
| 1.02.020 | (-) Despesas | -25.873,52 |
| 1.02.025 | (-) Outros pagamentos | 0,00 |
| 2 | INVESTIMENTOS | 0,00 |
| 2.01 | Entradas/Saídas | 0,00 |
| 2.01.001 | Ativo imobilizado | 0,00 |
| 2.01.005 | Investimentos | 0,00 |
| 3 | FINANCIAMENTO | 0,00 |
| 3.01 | Entradas/Saídas | 0,00 |
| 3.01.001 | Empréstimos | 0,00 |
| 3.01.005 | Integralizações de capital | 0,00 |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | | 27.926,61 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| No início do Período | | 429.066,58 |
| No final do Período | | 209.958,55 |
| Variação | | -219.108,03 |

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 151 do Livro Diário nº 012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 269497242, em 20/03/2026;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de Março de 2026

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

ADMINISTRADOR

RG: 6.114.333-SSP/PE

CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA

CONTADOR

CRC/PE 18.564-O-5

RG: 5.581.009-SSP/PE

CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964



ANEXO 2

NOTAS EXPLICATIVAS

Olinda - PE, 31 de Dezembro de 2025

1. A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Resolução CFC nº 1.418/12;
2. A empresa, estabelecida na cidade de Olinda – PE, dedica-se ao comércio varejista de móveis e demais atividades secundárias conforme Contrato Social;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo: 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pertencentes ao sócio BRENO MARQUES ASSUNÇÃO e 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pertencentes ao sócio JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO;
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 29 de Maio de 2001 e o seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEPE sob o nº 26.2.0129324-4;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa adota o método de Comércio a varejo em estabelecimento fixo, diretamente ao consumidor final e Empresas em geral;
8. A Empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, os impostos são pagos através do Regime do Simples Nacional;
9. O Resultado Líquido do exercício anual foi implementado ao Patrimônio Líquido no valor de R\$ 27.926,51 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos);

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: **01 a 151 do Livro Diário nº 012**, registrado na JUCEPE, sob o nº **269497242 em 20/03/2026**;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda - PE, 23 de maio de 2026.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE: 18.564-O-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026



Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964

Empresa: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.473.960/0001-20

NIRE: 26201293244 de 29/05/2021

RUA: LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371, Bairro Novo, Olinda - PE CEP: 53.030-160 - Encerrado em 31/12/2021

Página 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO número 012 (doze), 00014 (Catorze) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

| | |
|----------------------------------|--|
| Razão Social: | ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| Endereço: | RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 |
| Bairro: | NOVO |
| Cidade: | OLINDA |
| Estado: | PE |
| Cep: | 53.030.160 |
| Registro na Junta (NIRE): | 26.2.0129324-4 |
| Data do Registro: | 29/05/2001 |
| Inscrição Estadual: | 0588384-90 |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 04.473.960/0001-20 |

PÁGINA: 00014

Olinda, 23 de Março de 2026.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC/PE 18.564-O-5
RG: 5.581.009-SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

31/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/03/2026 Data dos Efeitos 23/03/2026

Arquivamento 20269448250 de 31/03/2026 Protocolo 269448250 de 23/03/2026 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51855002509964

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3A1-esuLlY0tqIdCdDuqYtYQ&chave2=bivYHk0tZxwAGxckI4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

659
88**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 269448250 - 23/03/2026 |
| ATO | 223 - BALANCO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANCO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26201293244
CNPJ 04.473.960/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2026
SOB N: 20269448250

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00960113436 - BRENO MARQUES ASSUNCAO - Assinado em 23/03/2026 às 17:09:33
Cpf: 02981796445 - MARCONES MANOEL DA SILVA - Assinado em 23/03/2026 às 17:09:50

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

31/03/2026



Folha: 00151

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 012 (doze), 00151 (cento e cinquenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00151 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371
Bairro: BAIRRO NOVO
Cidade: OLINDA
Estado: PE
CEP: 53.030-160
Registro na Junta (NIRE): 26.201.29324-4
Data do Registro: 29/05/2001
Inscrição Estadual: 0588384-90
C.N.P.J./C.P.F.: 04.473.960/0001-20

OLINDA , 31 de Dezembro de 2025

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CPF: 029.817.964-45
CRC: PE018564O5 UF: PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 269497242 Protocolo 269497242 de 16/03/2026
Nome da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE 26201293244
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 252493672848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbaf7cUywbLDwgaNM6mZpqexLh9eudcnBUZtlumb-NUG38yF6yXaw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNCAO102981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

653

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
Natureza Jurídica: **2062**
Matrícula/NIRE: **26201293244**
CNPJ: **04.473.960/0001-20**
Protocolo: **269497242**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **12**
Início da Escrituração: **01/01/2025**
Término da: **31/12/2025**
Data da Autenticação: **20/03/2026 16:03:00**
N. da Autenticação: **269497242**
Hash do Livro: **c9bdbe55e79f78ddc3edf2ace1c5f4c5ced78acf8591a4e8953ec4746948624d**

Recife - PE, 20/03/2026 16:03:00

Jessica Caroline das Chagas Moraes
Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Assinantes do Livro Digital:

| | | | |
|--------------|--------------------------|---------------------|--|
| Nome: | BRENO MARQUES ASSUNCAO | | |
| CPF: | 009.601.134-36 | | |
| Assinado em: | 20/03/2026 16:03:00 | SOCIO ADMINISTRADOR | |
| | | | |
| Nome: | MARCONES MANOEL DA SILVA | | |
| CPF: | 029.817.964-45 | | |
| Assinado em: | 20/03/2026 16:03:00 | CONTADOR | |

654



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2026
Arquivamento 269497242 Protocolo 269497242 de 16/03/2026
Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE 26201293244
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 252493672648
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



Matrícula/NIRE: **26201293244**
CNPJ: **04.473.960/0001-20**
Protocolo: **269497242**
Arquivamento: **20/03/2026 16:03:00**
Nome Empresarial: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP**



Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCONES MANOEL DA SILVA
REGISTRO..... : PE-018564/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.817.964-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/04/2026 as 11:53:07.

Válido até: 27/07/2026.

Código de Controle: 8878431.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

655
CF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (BMA)**, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, estabelecida na Rua Doutor Machado, 509, Campo Grande – Recife-PE. CEP: 52040-020, **forneceu mobiliários, para o Município de Tamandaré/PE. Não há registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa, na condução dos mobiliários fornecidos.**

| ITEM | MATERIAL | DESCRIÇÃO/MARCA | UND. | QUANT. |
|------|---------------------|--|------|--------|
| 1 | Armário de aço | Armário de aço possui duas portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com uma prateleira fixa para travamento das portas e dois reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura: todo confeccionado em chapa de aço n24 Tapa e nº 26 corpo e prateleira com medidas 198x900x400 MARCA: AÇOEXPRESS | Und. | 25 |
| 2 | Arquivo | Arquivo tipo fichário com 4 gavetas; Dimensões internas das gavetas para arquivar os envelopes do programa de saúde da família: Fechadura com chave, acoplada ao arquivo Medidas 1360x460 – MARCA: AÇOESPRESS | Und. | 15 |
| 3 | Estante | Estante Com 6 prateleiras com pintura em epóxi metragem 195x925x300mm com estrutura reforçada em 1 nas dobras MARCA: AÇOESPRESS | Und. | 15 |
| 4 | Birô | Birô Estrutura em aço com tampo em MDF 2 gavetas com chaves Medindo 120x 70x45 MARCA: BMA | Und. | 30 |
| 5 | Roupeiro | Roupeiro em aço com 9 portas, em chapa 24, Pintura em epóxi, 1980x900x400. MARCA AÇOESPRESS | Und. | 6 |
| 6 | Cadeira | Cadeira giratória Cadeira giratória Possuir assento e encosto estofado com tecido almofadado, Possuir cinco pés com rodízios duplos; Possuir apoio para os braços; Possuir construção em aço; Ajuste de altura; MARCA: BMA | Und. | 20 |
| 7 | Longarina | Longarina com 05 cadeiras conjugadas, montada em estrutura de aço galvanizado, com sapatinhas niveladoras, composta de encosto e assento de plástico resistente, com espaldar médio, estrutura pintada por processo eletrostático, na cor preta. MARCA: BMA | Und. | 4 |
| 8 | Bancas e cadeiras | Conjuntos de bancas e cadeiras escolares ensino Fundamental. Bancas: medindo 60x40, altura 74 cm estrutura em tubo ¼ chapa 18, pintura na cor preta com porta livros, tampo formicado de 15 mm, Cadeira: Estrutura em tubo de ¼ chapa 18 pintura na cor preta, altura 45 cm, assento em plástico medindo 32x32, encosto de plástico medindo 18x36. MARCA: BMA | Und. | 400 |
| 9 | Mesa | Mesa professor 140x60 em mdf estrutura em aço estrutura pintada por processo eletrostático MARCA: BMA | Und. | 20 |
| 10 | Conjunto refeitório | Conjunto de refeitório com mesa em bloco de madeira 30 mm formicada 160x90 estrutura tubo industrial 50x50 6 lugares MARCA: BMA | Und. | 13 |
| 11 | Mesa | Mesa de reunião, tampo em MDF 2000x1200x60 estrutura em aço estrutura pintada por processo eletrostático. MARCA: BMA | Und. | 5 |

Tamandaré 04 de janeiro de 2018

Carlos Augusto Alves Pereira

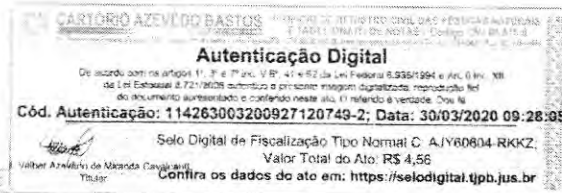
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 011/2017

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REG DA CIDADE DE TAMANDARÉ- PE
Titular: ÉLIO DE SOUZA WANDERLEY
Telefone: (81) 36761-237

Reconheço a Firma por semelhança de: CARLOS EDUARDO
ALVES PEREIRA Dou fé ANNA CAROLINA DA SILVA. TAMANDARÉ-PE.
Escrevente autorizada: ANNA CAROLINA DA SILVA
WANDERLEY. TAMANDARÉ-PE. Emol:R\$ 3,59 TSNR:R\$ 0,80
FEPC:R\$ 0,40 Total:R\$ 4,79.

Selo: 0156589.HAN12201705.00267 05/01/2018 12:34:10
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





PREFEITURA DO BOM JARDIM

658
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.473.960/0001-20, com sede na Estrada do Caenga, Galeria Loja 30, nº 317, Bairro São Benedito, na cidade de Olinda - PE forneceu em perfeitas condições Móveis e Equipamentos Eletro Eletrônicos a, baixo discriminados solicitados pela Secretaria de Saúde deste Município.

| ITEM | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
|------|--|-----|--|--|
| 6 | Mesa Para Refeitório | 4 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS.
QUANTIDADE / ASSENTO / ENCOSTO: 6
TIPO: FIXO | | | |
| 8 | Mesa Auxiliar | 06 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES.
DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECCÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL
RODÍZIOS: POSSUI | | | |

IV - ELETRODOMÉSTICOS

| ITEM | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
|------|--|-----|--|--|
| 16 | Geladeira/Refrigerador | 4 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | EQUIPAMENTO DESTINADO À CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO E/OU EM BAIXA TEMPERATURA DE MATERIAIS DIVERSOS.
CAPACIDADE = DE 250 A 299 L | | | |
| 17 | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |

659



PREFEITURA DO BOM JARDIM

| | | | |
|---|---|--|--|
| Freezer comum | 2 | | |
| Especificação Técnica | | | |
| EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS E MATERIAIS AFINS. | | | |
| TIPO: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS | | | |

V – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / PERMANENTE

| ITEM | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
|------|---|-----|--|--|
| 18 | Escada 2 Degraus | 12 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES A NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS.
MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. | | | |
| 19 | Biombo | 5 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES.
MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO
RODÍZIOS: POSSUI
TAMANHO: TRIPLO | | | |
| 21 | Papagaio | 3 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA.
MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL | | | |
| 23 | Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) | 1 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA A VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI. | | | |
| 25 | Aspirador de Secreções | 2 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | ASPIRADOR MÓVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO.
FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM
SUPORTE COM RODÍZIOS. POSSUI
VÁLCULA DE SEGURANÇA. POSSUI
FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO. | | | |

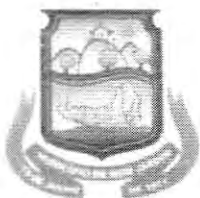
C



PREFEITURA DO BOM JARDIM

660
49

| | | | | |
|----|--|-----|--|--|
| 26 | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| | Balança Antropométrica Adulto | 2 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| 28 | EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL | | | |
| | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| | Detector Fetal | 2 | | |
| 29 | Especificação Técnica | | | |
| | EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS. TIPO: PORTÁTIL. TECNOLOGIA: DIGITAL | | | |
| | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| 31 | Foco Refletor Ambulatorial | 2 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL | | | |
| 32 | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| | Oxímetro de Pulso | 4 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| 33 | EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SpO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO). SENSOR DE SpO2: 01 | | | |
| | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| | Comadre | 2 | | |
| 35 | Especificação Técnica | | | |
| | RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE FEMININO PARA FAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS | | | |
| | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| 35 | Laringoscópio Adulto | 3 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| | EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - HALÓGENA - XENON. COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS | | | |
| 35 | NOME DO EQUIPAMENTO | Qtd | | |
| | Monitor de Multiparâmetros | 1 | | |



PREFEITURA DO
BOM JARDIM

661

| | Especificação Técnica |
|--|--|
| | MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL
5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP
TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO
TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12"
SUPORTE P/MONITOR: POSSUI |

COTA PRINCIPAL

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / PERMANENTE

| ITEM | NOME DO EQUIPAMENTO | Qty | | |
|------|--|-----|--|--|
| | Cama Hospitalar Tipo
Fawler Mecânica Adulto | 15 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| 37 | CAMA COM MOVIMENTOS FAWLER (MOVIMENTOS POR MANIVELA) PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ADULTO E OBESO. OBSERVAÇÃO: PARA A CARACTERÍSTICA CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEIS, AO SELECIONAR A OPÇÃO "NÃO POSSUI", ENTENDE-SE QUE A CABECEIRA E PESEIRA SÃO FIXAS. AO SELECIONAR QUALQUER UMA DAS OUTRAS DUAS OPÇÕES, ESTARÁ DEFINIDO O MATERIAL DE CONFECCÃO E ENTENDE-SE QUE AS MESMAS SÃO REMOVÍVEIS
APLICAÇÃO: ADULTO
MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO
ACIONAMENTO POR MANIVELAS: 03
CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO-SIMILAR
GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL
RODÍZIO: POSSUI
COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 | | | |

COTA RESERVADA

| ITEM | NOME DO EQUIPAMENTO | Qty | | |
|--------|---|-----|--|--|
| | Cama Hospitalar Tipo
Fawler Mecânica Adulto | 5 | | |
| | Especificação Técnica | | | |
| 37 - A | CAMA COM MOVIMENTOS FAWLER (MOVIMENTOS POR MANIVELA) PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES ADULTO E OBESO. OBSERVAÇÃO: PARA A CARACTERÍSTICA CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEIS, AO SELECIONAR A OPÇÃO "NÃO POSSUI", ENTENDE-SE QUE A CABECEIRA E PESEIRA SÃO FIXAS. AO SELECIONAR QUALQUER UMA DAS OUTRAS DUAS OPÇÕES, ESTARÁ DEFINIDO O MATERIAL DE CONFECCÃO E ENTENDE-SE QUE AS MESMAS SÃO | | | |



**PREFEITURA DO
BOM JARDIM**

| | |
|---|--|
| REMOVÍVEIS | |
| APUÇÃO ADULTO | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO | |
| PINTADO | |
| ACIONAMENTO POR MANIVELAS: 03 | |
| CABECEIRA/PESSEIRA: POLIURETANO-SIMILAR | |
| GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL | |
| RODÍZIO: POSSUI | |
| COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 | |

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Bom Jardim, 28 de Setembro de 2018

Josefa Elizabeth da Silva
Josefa Elizabeth da Silva
Secretária de Saúde

Carilene de Aguiar Vasconcelos
Carilene de Aguiar Vasconcelos
Assessoria Técnica - Tabelião
Rua Cavalcanti, nº 12 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 26060-000
Tel: (24) 3634-1815

Recebeu por assinatura a firma de **JOSEFA ELIZABETE DA SILVA**, Bom Jardim, 07 de setembro de 2018. Em test.
da verdade, **JOSE CARLOS DA SILVA**
BEZERRA, ESCREVENTE AUTORIZADO EMOI: R\$ 3,39 - FERC: R\$ 0,40
- TST: R\$ 0,00 - Totais: R\$ 4,79 Setor
007/2018, 02/79 Consulte autenticidade em

663
42

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

04.473.960/0001-20

Nome Fantasia

BMA TECNOLOGIA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO, 371 - BAIRRO NOVO CEP:
53.030-160**Cidade/UF**

OLINDA/PE

Responsável Técnico

ERLAINE BERNARDO DA SILVA

Responsável Legal

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19391-1 (P114WLLX87XH)

Data do Cadastro

27/01/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.723374/2019-66**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Alvará

Data de emissão: 01/08/2025

Validade 01/08/2026

Número da Licença: 3.4.67.05.0960.0001 PROCESSO: 157/2025

Razão Social: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Prefeitura de Olinda
Secretaria Municipal de Saúde
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

Nome da Empresa

ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias

4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço da Empresa

RUA LUCIANO EUGÊNIO DE MELO, 371 – BAIRRO NOVO. CEP: 53030160. OLINDA – PE

CNPJ da Empresa

04.473.960/0001-20

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES EM VIGOR, O ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO ESTÁ APTO A FUNCIONAR, PODENDO EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SER SUSPensa TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

Fabiana Berenguel B. de Souza

Fabiana Berenguel Barbosa de Souza – Gerente de Vigilância Sanitária – Mat. 17571-4

Observação

CÓDIGO: 3.4.67.05.0960.0001 PROCESSO: 157/2025 EXERCÍCIO: 2025

NOME FANTASIA: BMA TECNOLOGIA

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATAC DE INST, C/MATERIAIS P/ USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

TELEFONE: (81) 99747-4542

RESPONSÁVEL LEGAL: BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATHALIA MEDEIROS DE HOLANDA COREN/PE. Nº526764-ENF

FABIANA BERENGUEL / MAT. 17.571-4

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

665

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Processo Administrativo Nº 220260903009
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

PROPOSTA READEQUADA

A **CWC DISTRIBUIDORA LTDA**, localizada na Rua Anísio Salatiel Nº 01 A, Roger, CEP 58.020-000 - João Pessoa PB, inscrita no CNPJ 03.538.267/0001-25, através do seu representante legal, apresenta proposta comercial para **Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | MARCA/MOD | VL.UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|-----|------|-----------|--------------|----------------|
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | UND | 100 | ELBRUS | R\$ 4.175,00 | R\$ 417.500,00 |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | UND | 32 | ELBRUS | R\$ 4.175,00 | R\$ 133.600,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | UND | 113 | ELBRUS | R\$ 2.520,00 | R\$ 284.760,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | UND | 37 | ELBRUS | R\$ 2.520,00 | R\$ 93.240,00 |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | UND | 132 | ELBRUS | R\$ 3.660,00 | R\$ 483.120,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | UND | 43 | ELBRUS | R\$ 3.660,00 | R\$ 157.380,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-----|----|------------------|--------------|----------------|
| 17 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. | UND | 37 | KNOX/KF20 | R\$ 3.585,00 | R\$ 132.645,00 |
| 18 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. | UND | 11 | KNOX/KF20 | R\$ 3.585,00 | R\$ 39.435,00 |
| 42 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C. | UND | 82 | CONSUL / CHB53MB | R\$ 4.546,00 | R\$ 372.772,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|---------------------|--------------|----------------|
| 43 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C. | UND | 26 | CONSUL/CHB53MB | R\$ 4.546,00 | R\$ 118.196,00 |
| 71 | MICRO-ONDAS - COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRÉ PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTÊNCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUIDOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS | UND | 37 | AGRATTO/AMIO2BN | R\$ 689,00 | R\$ 25.493,00 |
| 90 | CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar EOS 90 cm com Controle Remoto CA1210C 220V | UND | 100 | AGRATTO/CAR09-90CM | R\$ 694,00 | R\$ 69.400,00 |
| 92 | CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto CA1210C 220V | UND | 50 | AGRATTO/CAR12-120 | R\$ 694,00 | R\$ 34.700,00 |
| 93 | CORTINA DE AR PARA PORTAS MEDINDO: Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto CA1210C 220V | UND | 50 | AGRATTO/CAR15-150CM | R\$ 694,00 | R\$ 34.700,00 |
| 108 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica - Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 | UND | 150 | VENTISOL/CLI35 PRO2 | R\$ 800,00 | R\$ 120.000,00 |

668
✱

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|----------------------|--------------|----------------|
| | Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante) | | | | | |
| 109 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo)Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante) | UND | 50 | VENTISOL/CLI35 PRO2 | R\$ 800,00 | R\$ 40.000,00 |
| 110 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas GeraisClimatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Pannel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns | UND | 150 | VENTISOL/CLI705 PRO2 | R\$ 1.277,00 | R\$ 191.550,00 |

669

| | | | | | | |
|--------------------------|---|-----|----|---------------------|--------------|-------------------------|
| | modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42-45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17-18,5 kg (varia por modelo). | | | | | |
| 111 | <p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas Climatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200-250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42-45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17-18,5 kg (varia por modelo).</p> | UND | 50 | VENTISOL/CLI70 PRO2 | R\$ 1.277,00 | R\$ 63.850,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ 2.812.341,00 |

Valor total da proposta R\$ 2.812.341,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e quarenta e um reais.).

670
✓

DECLARAMOS que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

DECLARAMOS que empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARAMOS que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Demais condições da proposta:

- ❖ Validade da proposta: 90 dias contados a partir da data de entrega da mesma.
- ❖ Prazo de entrega: de acordo com o edital.
- ❖ Prazo de pagamento: de acordo com o edital.
- ❖ Local de entrega: de acordo com edital.
- ❖ Declaramos que estão inclusos todas as despesas, frete, impostos e todos os encargos sociais.
- ❖ Declaramos que concordamos com todas as exigências do presente edital e seus anexos.
- ❖ Declaramos que seus produtos são de Procedência Nacional
- ❖ Empresa optante simples
- ❖ Prazo de garantia de acordo com edital
- ❖ Aliquota 20%

- ❖ Dados Bancários:
Banco Bradesco - Agencia: 1104 - Conta Coreente: 3738-9
Fone: (83) 3221-0137 / 99943-0707

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

Alice Elayne Brandão Chaves

ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES
Sócia-Proprietária
CPF nº. 707.818.144-13
RG nº 4127798 SSDS/PB

CNPJ: 03.538.267/0001-25
CWC DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Anísio Salatiel, 1 - A
Roger - João Pessoa - PB
CEP: 58.020-000

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750147860**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750147860

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/05/2026

672
2/18

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de enviar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

673

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775014
7860

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750262996

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE 336 BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 03.538.267/0001-25
ENDEREÇO: RUA ANISIO SALATIEL 01 A BAIRRO: ROGER
CEP: 58020000 CIDADE: JOAO PESSOA UF: PB

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
10.864.690/0001-80 FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 28.123,41 - vinte e oito mil, cento e vinte e tres reais e quarenta e um centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| LICITANTE (PADRÃO) | R\$ 28.123,41 | R\$ 200,00 | 22/05/2026 | 19/09/2026 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

| | R\$ | Parcela | Valor | Vencimento |
|----------------------------|--------|---------|------------|------------|
| Prêmio Líquido | 200,00 | Única | R\$ 200,00 | 01/06/2026 |
| Adicional de Fracionamento | 0,00 | | | |
| Custo de Apólice | 0,00 | | | |
| IOF | 0,00 | | | |
| Prêmio Total | 200,00 | | | |

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

184
184

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



689
A

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Processo Administrativo Nº 220260903009
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **CWC Distribuidora LTDA** CNPJ: **03.538.267/0001-25**, estabelecida à Rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, Roger – CEP 58020-000 João Pessoa/PB, por intermédio de sua representante legal a **Sra. ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES, portadora da Carteira de Identidade nº. 4127798 SSDS/PB, e do CPF nº. 707.818.144-13**, declara para os devidos fins que:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

João Pessoa – PB 26 de maio 2026.

Alice Elayne Brandão Chaves

ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES

Sócia-Proprietária

CPF nº. 707.818.144-13

RG nº 4127798 SSDS/PB

CWC Distribuidora LTDA

Escritório AV Anísio Salatiel nº 001A Roger

João Pessoa PB CEP 58.020-000 Fone (83) 3244-7909 CNPJ 03.538.267/0001-25

cwcistribuidorapb@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



2969838090



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E COGNOMES

ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES

3. DATA DE EMISSÃO

16/12/2023



4. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

5. DATA DE VALIDADE

30/10/2030, JOAO PESSOA, PB

6. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

7. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

8. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

9. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

10. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

11. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

12. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

13. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

14. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

15. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

16. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

17. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

18. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

19. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

20. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

21. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

22. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

23. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

24. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

25. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

26. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

27. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

28. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

29. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

30. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

31. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

32. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

33. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

34. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

35. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

36. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

37. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

38. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

39. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

40. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

41. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

42. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

43. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

44. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

45. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

46. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

47. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

48. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

49. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

50. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

51. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

52. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

53. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

54. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

55. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

56. DATA DE VALIDADE

14/02/2025

57. DATA DE VALIDADE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA084395357<389<<<<<<<<<<
0010300F3302026BRA<<<<<<<<<8
ALICE<<ELAYNE<BRANDAO<CHAVES<<

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA."

Pelo presente instrumento particular, **ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES**, brasileira, nascida em 31.10.2000, natural de João Pessoa/PB, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão, 90, Apt. 701, Jardim Oceania, Cep. 58.037.605, J. Pessoa/PB, portadora da cédula de identidade de No. 4127798 SSDS PB e, **CPF de No.707.818.144-13**.

Sócia da empresa **"C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA."**, situada na Rua Anísio Salatiel, 01 A, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB, com **CNPJ de Nº.03.538.267/0001-25**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o Nº. **252.00348087**, por despacho de 03.12.1999. **RESOLVEM**, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, **ALTERAR e CONSOLIDAR**, seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade à partir desta alteração contratual, passa ter seu endereço comercial na Rua Anísio Salatiel, S/N, Loja 01, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB.

Cláusula Segunda - A sociedade à partir desta alteração contratual, passa ter no seu objeto social, o comércio atacadista e o serviço das atividades abaixo descrito:

- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comercio atacadista de alimentos para animais;
- Comercio atacadista de agua mineral;
- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos: (partes e peças);
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de Artigos de escritório e de papelaria;
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio atacadista de Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de Equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de Material elétrico;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA."

- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de lubrificantes;
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comercio atacadista de madeiras e produtos derivados;
- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Cláusula Terceira – Para tanto, a vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas a seguir:

1ª.) – A sociedade tem seu nome empresarial de **"C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA."**.

2ª.) – A sociedade tem sua sede na **Rua Anísio Salatíel, S/N, Loja 01, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB.**

3ª.) – O Objeto social é o comércio atacadista e o serviço de:

- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comercio atacadista de alimentos para animais;
- Comercio atacadista de agua mineral;
- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos: (partes e peças);
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de Artigos de escritório e de papelaria;
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio atacadista de Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de Equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de lubrificantes;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA."

- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comercio atacadista de madeiras e produtos derivados;
- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4ª.) – O capital social é de **R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$.1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

- A sócia **ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES**, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

5ª.) – A sociedade iniciou suas atividades em 03.12.1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.) - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.) - A administração da sociedade caberá a sócia **ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

9ª.) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA."

balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª.) - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seu haver será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª.) - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª.) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o digitalmente abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2.025.

ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES



695

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 70781814413 | ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2025 10:10 SOB Nº 20253090440.
PROTOCOLO: 253090440 DE 15/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520045417. CNPJ DA SEDE: 03538267000125.
NIRE: 25200348087. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2025.
CWC DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

696
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.538.267/0001-25
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
03/12/1999 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
***** | PORTE
ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO
R ANISIO SALATIEL | NÚMERO
SN | COMPLEMENTO
LOJA 01 |
|---------------------------------|--------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|----------|
| CEP
58.020-000 | BAIRRO/DISTRITO
ROGER | MUNICÍPIO
JOAO PESSOA | UF
PB |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
CWCDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM | TELEFONE
(83) 9943-0707 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 15:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

697

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|------------------------|-----------------------|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO | 10/09/2008
Processo 0731102008-5 - CADASTRAMENTO |
| 16.158.032-7 | ATIVO | |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | | |
| CWC DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| NOME FANTASIA | | |
| CNPJ/CPF | INSC. JUNTA COMERCIAL | |
| 03.538.267/0001-25 | 2520034808-7 | |
| LOGRADOURO | NÚMERO | |
| R ANISIO SALATIEL | S/N | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO | |
| LOJA 01 | ROGER | |
| MUNICÍPIO | CEP | |
| JOAO PESSOA | 58020-000 | |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | |
|------------------------------------|---|
| ICMS | DENOMINAÇÃO |
| 4679-6/99 | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| PRINCIPAL | DENOMINAÇÃO |
| 4679-6/99 | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| SECUNDARIO | DENOMINAÇÃO |
| 4639-7/01 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL |
| 4623-1/09 | COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| 4635-4/01 | COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL |
| 4669-9/99 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS |
| 4649-4/04 | COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4647-8/01 | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| 4642-7/02 | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO |
| 4530-7/02 | COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR |
| 4649-4/01 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 4530-7/01 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| 4651-6/01 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| 4673-7/00 | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| 4623-1/06 | COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| 4681-8/05 | COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4649-4/08 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR |
| 4646-0/02 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL |
| 4671-1/00 | COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS |
| 4649-4/99 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO |
| 4322-3/02 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E |
| NATUREZA JURIDICA | COD. NATUREZA JURIDICA |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | 2062 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO | |
| MATRIZ | |
| TIPO DE UNIDADE | |
| UNIDADE PRODUTIVA | |
| FORMA DE ATUAÇÃO | |
| ESTABELECIMENTO FIXO | |
| REGIME DE APURAÇÃO | INICIO DE ATIVIDADE |
| SIMPLES NACIONAL | 10/09/2008 |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | CARGO |
| ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| REPARTIÇÃO FISCAL | VALIDADE |
| CAC-GR1 | 04/11/2026 |
| CONTROLE | DATA DE EMISSÃO |
| 202605041529207875 | 04/05/2026 15:29:20 |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM JOÃO PESSOA

Telefone: 36123869, 36123868, 36123878, 36123886, 36123867

Email: cacgr1@sefaz.pb.gov.br

Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 1457 [s/ complemento], ESTADOS - JOAO PESSOA - PARAIBA. CEP: 58030-001

698



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

699

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:39 do dia 26/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2026.

Código de controle da certidão: **A79E.FFC3.AD66.E246**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

700
W

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B464.03A5.F440.7009**

Emitida no dia 04/05/2026 às 15:29:16

Nome Empresarial:

CWC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

ANISIO SALATIEL

Bairro:

ROGER

Inscr. Estadual:

16.158.032-7

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

03.538.267/0001-25

Complemento:

LOJA 01

CEP:

58020-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

701
12

| | | |
|---|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA | |
| | SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | |
| | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS | |
| | NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.828.858/26-80 | |
| DADOS DO CONTRIBUINTE | | |
| CPF/CNPJ
03.538.267/0001-25 | Nome do Contribuinte
CWC DISTRIBUIDORA LTDA | |
| Endereço
RUA ANISIO SALATIEL, 1 - LOJA 01 , BAIRRO ROGER, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.020-000 | | |
| PARECER DA CERTIDÃO | | |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.</p> <p>Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.</p> | | |
| INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE | | |
| MERCANTIS: 0000795437 | | |
| IMOBILIÁRIAS: | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| <p>Certidão válida até: 11/07/2026</p> <p>Código de autenticidade: 313174951028739D</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente em 12 de Maio de 2026</p> <p>A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/</p> | | |

702
702

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.538.267/0001-25
Razão Social: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R ANISIO SALATIEL SN LOJA 01 / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050522021534038463

Informação obtida em 13/05/2026 15:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE EMPREGO

703
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Certidão nº: 80403966/2025

Expedição: 29/12/2025, às 08:55:15

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.538.267/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



704
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Razão Social: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

Certidão emitida às 14:41 de 12/05/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2qTw.nL3o**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

70h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|------------------------------|--------------------|
| NIRE | CNPJ |
| 25200348087 | 03.538.267/0001-25 |
| NOME EMPRESARIAL | |
| C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIÁRIO | 16 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 32.08.64.DF.E6.10.7D.8F.7E.DF.08.2F.5A.2A.16.20.BC.FF.3D.26 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 80662900472 | CARLOS EDUARD
FABRICIO
BRANDAO:80662900472 | 187747660771963339
4 | 05/07/2023 a
04/07/2024 | Não |
| Procurador | 80662900472 | CARLOS EDUARD
FABRICIO
BRANDAO:80662900472 | 187747660771963339
4 | 05/07/2023 a
04/07/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

32.08.64.DF.E6.10.7D.8F.7E.DF.08.2F.
5A.2A.16.20.BC.FF.3D.26-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 14:16:10

0D.DD.CF.BF.98.6D.FC.4
7
B1.49.9A.21.3E.6B.81.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

70610

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.538.267/0001-25
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
NIRE 25200348087
CNPJ 03.538.267/0001-25
Número de Ordem 16
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/12/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7127

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 16
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7127
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.08.64.DF.E6.10.7D.8F.7E.DF.08.2F.5A.2A.16.20.BC.FF.3D.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 586.841,51 | R\$ 407.871,57 |
| CIRCULANTE | | R\$ 491.036,57 | R\$ 312.066,63 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 360.583,88 | R\$ 191.922,63 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 180.091,79 | R\$ 16.424,62 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 180.491,09 | R\$ 175.497,01 |
| CLIENTES | | R\$ 89.047,49 | R\$ 80.137,75 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 89.047,49 | R\$ 80.137,75 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 620,20 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 620,20 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUES | | R\$ 40.785,00 | R\$ 40.006,25 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 40.785,00 | R\$ 40.006,25 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 95.804,94 | R\$ 95.804,94 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 95.804,94 | R\$ 95.804,94 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 264.136,37 | R\$ 264.136,37 |
| (-) (-) | | | |
| DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R\$ (168.331,43) | R\$ (168.331,43) |
| PASSIVO | | R\$ 586.841,51 | R\$ 407.871,57 |
| CIRCULANTE | | R\$ 74.176,56 | R\$ 56.288,42 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 29.270,51 | R\$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 29.270,51 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R\$ 40.907,17 | R\$ 50.245,43 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 40.907,17 | R\$ 50.245,43 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 3.332,28 | R\$ 5.316,99 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 3.332,28 | R\$ 5.316,99 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | | R\$ 666,60 | R\$ 726,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R\$ 666,60 | R\$ 726,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 512.664,95 | R\$ 351.583,15 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 262.664,95 | R\$ 101.583,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.08.64.DF.E6.10.7D.8F.7E.DF.08.2F.5A.2A.16.20.BC.FF.3D.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.538.267/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 997.625,24 | R\$ 855.156,43 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | R\$ 997.625,24 | R\$ 855.156,43 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (90.387,78) | R\$ (114.190,68) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R\$ (30.481,70) | R\$ (67.430,75) |
| (-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno | | R\$ (30.481,70) | R\$ (67.430,75) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (59.906,08) | R\$ (46.759,93) |
| (-) (-) SIMPLES | | R\$ (59.906,08) | R\$ (46.759,93) |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R\$ (450.430,84) | R\$ (481.875,18) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (450.430,84) | R\$ (481.875,18) |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (204.133,17) | R\$ (154.155,58) |
| (-) (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (163.028,70) | R\$ (121.016,76) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (163.028,70) | R\$ (121.016,76) |
| (-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (14.282,73) | R\$ (18.169,04) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (14.282,73) | R\$ (18.169,04) |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 4.623,96 | R\$ 1.657,81 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 4.623,96 | R\$ 1.657,81 |
| (-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (31.445,70) | R\$ (16.627,59) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (31.445,70) | R\$ (16.627,59) |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ 252.673,45 | R\$ 104.934,99 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.08.64.DF.E6.10.7D.8F.7E.DF.08.2F.5A.2A.16.20.BC.FF.3D.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

708

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|------------------------------|--------------------|
| NIRE | CNPJ |
| 25200348087 | 03.538.267/0001-25 |
| NOME EMPRESARIAL | |
| C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIÁRIO | 17 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 2B.E5.F7.BE.9A.E4.FE.AA.E6.A7.AB.EF.86.A2.91.5A.3C.E6.4D.65 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 80662900472 | CARLOS EDUARD
FABRICIO
BRANDAO:80662900472 | 187747770718279383
6 | 02/07/2024 a
02/07/2025 | Não |
| Procurador | 80662900472 | CARLOS EDUARD
FABRICIO
BRANDAO:80662900472 | 187747770718279383
6 | 02/07/2024 a
02/07/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

2B.E5.F7.BE.9A.E4.FE.AA.E6.A7.AB.E
F.86.A2.91.5A.3C.E6.4D.65-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2025 às 16:41:07

F2.40.7F.96.A0.7F.22.27
1B.B0.4C.6A.1C.F3.5E.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

710

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.538.267/0001-25
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
NIRE 25200348087
CNPJ 03.538.267/0001-25
Número de Ordem 17
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/12/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7005

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7005
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E5.F7.BE.9A.E4.FE.AA.E6.A7.AB.EF.86.A2.91.5A.3C.E6.4D.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 407.871,57 | R\$ 668.864,96 |
| CIRCULANTE | | R\$ 312.066,63 | R\$ 573.060,02 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 191.922,63 | R\$ 214.135,41 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R\$ 16.424,62 | R\$ 2.375,10 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 1,00 | R\$ 1.012,79 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 175.497,01 | R\$ 210.747,52 |
| CLIENTES | | R\$ 80.137,75 | R\$ 163.626,53 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 80.137,75 | R\$ 163.626,53 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 165.184,58 |
| TÍTULOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 165.184,58 |
| ESTOQUES | | R\$ 40.006,25 | R\$ 30.113,50 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 40.006,25 | R\$ 30.113,50 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 95.804,94 | R\$ 95.804,94 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 95.804,94 | R\$ 95.804,94 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R\$ 264.136,37 | R\$ 264.136,37 |
| (-) (-)
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO
ACUMULADA | | R\$ (168.331,43) | R\$ (168.331,43) |
| PASSIVO | | R\$ 407.871,57 | R\$ 668.864,96 |
| CIRCULANTE | | R\$ 56.288,42 | R\$ 248.839,15 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 |
| FORNECEDORES | | R\$ 50.245,43 | R\$ 78.840,15 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 50.245,43 | R\$ 78.840,15 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 5.316,99 | R\$ 19.222,40 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A
RECOLHER | | R\$ 5.316,99 | R\$ 19.222,40 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E
PRVIDENCIÁRIAS | | R\$ 726,00 | R\$ 776,60 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R\$ 726,00 | R\$ 776,60 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 351.583,15 | R\$ 420.025,81 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 101.583,15 | R\$ 170.025,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E5.F7.BE.9A.E4.FE.AA.E6.A7.AB.EF.86.A2.91.5A.3C.E6.4D.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.538.267/0001-25

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 855.156,43 | R\$ 922.092,84 |
| VENDAS MERCADO INTERNO | | R\$ 855.156,43 | R\$ 922.092,84 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (114.190,68) | R\$ (168.075,57) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R\$ (67.430,75) | R\$ (122.995,00) |
| (-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno | | R\$ (67.430,75) | R\$ (122.995,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (46.759,93) | R\$ (45.080,57) |
| (-) (-) SIMPLES | | R\$ (46.759,93) | R\$ (45.080,57) |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R\$ (481.875,18) | R\$ (408.126,32) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (481.875,18) | R\$ (408.126,32) |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (154.155,58) | R\$ (168.182,45) |
| (-) (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (121.016,76) | R\$ (127.895,24) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (121.016,76) | R\$ (127.895,24) |
| (-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (18.169,04) | R\$ (11.704,90) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (18.169,04) | R\$ (11.704,90) |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.657,81 | R\$ 3.673,40 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.657,81 | R\$ 3.673,40 |
| (-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (16.627,59) | R\$ (32.255,71) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (16.627,59) | R\$ (32.255,71) |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ 104.934,99 | R\$ 177.708,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E5.F7.BE.9A.E4.FE.AA.E6.A7.AB.EF.86.A2.91.5A.3C.E6.4D.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

712
M

C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 03.538.267/0001-25 Inscrição Estadual: 16158032-7

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Livro: 0018

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Livro Nº 0018, servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço : Rua Anísio Salatiel, 1

Complemento : A

Cidade : João Pessoa

CEP : 58.020-000

Bairro : Roger

Estado : PB

Registrado na Junta Comercial : 25200348087

Data do Registro : 03/12/1999

Inscrição Estadual : 16158032-7

Inscrição Municipal : 0000000

CNPJ : 03.538.267/0001-25

João Pessoa (PB), 1 de janeiro de 2025

ALICE ELAYNE
BRANDAO
CHAVES:707818
14413

Assinado de forma
digital por ALICE ELAYNE
BRANDAO
CHAVES:70781814413
Dados: 2026.05.04
13:15:46 -03'00'

ALICE ELAYNE BRANDÃO chaves

Sócio

CPF: 707.818.144-13

CARLOS EDUARDO
FABRICIO
BRANDAO 80662900472

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO FABRICIO
BRANDAO 80662900472
Data: 2026.05.04 13:15:18
-03'00'

CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO

CRC: 1-PB-00671000-0 - Contador

CPF: 806.629.004-72

0126 C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 03.538.267/0001-25

28/04/2026 14:55 Pág:0001
Período: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

714

ATIVO

| | |
|--|--------------|
| CIRCULANTE | 1.072.378,23 |
| DISPONÍVEL | 319.977,61 |
| BENS NUMERÁRIOS | 4.569,35 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 315.408,26 |
| CLIENTES | 153.719,06 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 153.719,06 |
| OUTROS CRÉDITOS | 290.000,00 |
| TÍTULOS A RECEBER | 290.000,00 |
| ESTOQUES | 308.681,56 |
| ESTOQUES DIVERSOS | 308.681,56 |
| NÃO CIRCULANTE | 32.762,42 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 1.378,00 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 1.378,00 |
| IMOBILIZADO | 31.384,42 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 265.685,22 |
| (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | (234.300,80) |
| TOTAL DO ATIVO | 1.105.140,65 |

0126 C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 03.538.267/0001-25

28/04/2026 14:55 Pág:0002
Período: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

715

PASSIVO

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| CIRCULANTE | 810.895,46 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 84.438,33 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 84.438,33 |
| FORNECEDORES | 690.789,51 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 690.789,51 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 35.667,62 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 35.667,62 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 294.245,19 |
| CAPITAL SOCIAL | 250.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 250.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADAS | 44.245,19 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADAS | 44.245,19 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.105.140,65 |

ALICE ELAYNE BRANDÃO chaves
Sócio
CPF: 707.818.144-13

CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO
CRC: 1-PB-006710/O-0 - Contador
CPF: 806.629.004-72

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

716

| | |
|--|-----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.814.299,68 |
| VENDAS MERCADO INTERNO | 2.814.299,68 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (715.206,50) |
| VENDAS CANCELADAS | (520.152,50) |
| (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno | (520.152,50) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (195.054,00) |
| (-) SIMPLES | (195.054,00) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.099.093,18 |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | (1.743.851,74) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (1.743.851,74) |
| (=) LUCRO BRUTO | 355.241,44 |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | (184.204,78) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | (158.258,14) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (158.258,14) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | (5.115,28) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (5.115,28) |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | 1.421,94 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.421,94 |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (22.253,30) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (22.253,30) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | 171.036,66 |
| RESULTADO ANTES DACS E IR | 171.036,66 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 171.036,66 |

ALICE ELAYNE BRANDÃO chaves
Sócio
CPF: 707.818.144-13

CARLOS EDUARDO FABRÍCIO BRANDÃO
CRC: 1-PB-006710/O-0 - Contador
CPF: 806.629.004-72

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

217

| | |
|---|-------------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores | 0,00 |
| Correção Monetária de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda | 264.187,43 |
| Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores | (91.875,28) |
| Correção Monetária de Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda | (93.150,77) |
| SOMA DOS RECURSOS | 79.161,38 |
| Transferências para Reservas | 170.025,81 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos | 0,00 |
| Parcela de Lucros Incorporada ao Capital | 0,00 |
| Outras Aplicações | 0,00 |
| SOMA DAS APLICAÇÕES | 170.025,81 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 249.187,19 |

CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO

CRC: 1-PB-006710/O-0 -Contador

CPF: 806.629.004-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

718

| Histórico | Capital | Lucros/Prejuizos Acumulados | Total |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|
| | Capital Social | Lucro Acumulado | |
| Saldo em 31/12/2024 | 250.000,00 | 0,00 | 420.025,81 |
| | 0,00 | (219.942,24) | (296.817,28) |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 264.187,43 | 264.187,43 |
| Prejuízo Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | (93.150,77) |
| Saldo em 31/12/2025 | 250.000,00 | 44.245,19 | 294.245,19 |

ALICE ELAYNE BRANDÃO chaves
Sócio
CPF: 707.818.144-13

CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO
CRC: 1-PB-006710/O-0 - Contador
CPF: 806.629.004-72

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA ME. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Anísio Salatiel, 01, A, Roger, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e sua principal operação é Comércio Atacadista de materiais de Construção em geral, e atividades secundárias como Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos em geral, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de março de 2026.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Essas demonstrações não seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Receitas e Despesas

A Empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA ME. tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA ME, mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são: Caixa e equivalentes de caixa: apresentados na nota b;

3.2 - Créditos de Curto Prazo

3.2.1 - Créditos de Curto Prazo

Compreende os valores a receber por demais transações como adiantamentos a colaboradores, valores a receber de terceiros até o término do exercício seguinte.

3.3 - Estoques

(A) Estoques

A avaliação do estoque de mercadoria para revenda é feita pelo custo médio de aquisição, apurado em cada entrada de mercadorias, ponderando-se as quantidades adicionadas pelas anteriormente existentes.

3.4 - Imobilizado

(A) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.5 - Depreciação

(A) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social da empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA ME, perfaz o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, que permanece inalterado. Retira-se da sociedade os sócios: Carlos Wilson Guedes Chaves e Caroline Elayne Brandão Chaves, sócios com 247.500 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) quotas de capital e, 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos) quotas de capital respectivamente. Fica admitida na sociedade a Srª Alice Elayne Brandão Chaves portadora do CPF 707.818.144-13 com 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, em 28 de Agosto de 2025.

4.2 - Reserva de Lucros

NOTAS EXPLICATIVAS

(a) Natureza e (b) Finalidade das Reservas

Reserva de Lucros:

(a) é proveniente do lucro apurado em cada exercício social, e

(b) parte do lucro é destinada para os sócios como antecipação e/ou distribuição de lucros, bem como, reversão para compensar o prejuízo apurado do exercício.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2025.

ALICE ELAYNE BRANDÃO chaves

Sócio

CPF: 707.818.144-13

CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO

CRC: 1-PB-006710/O-0 - Contador

CPF: 806.629.004-72

DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{319.977,61}{810.895,46} = \text{R\$ } 0,39$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se, porém, que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.072.378,23}{810.895,46} = \text{R\$ } 1,32$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,32 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{1.381.059,79}{810.895,46} = \text{R\$ } 1,70$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,70 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{1.073.756,23}{810.895,46} = \text{R\$ } 1,32$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,32 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{31.384,42}{294.245,19} = \text{R\$ } 0,11$$

Observa-se neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,11% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações de Recursos Correntes

$$\frac{31.384,42}{294.245,19} = \text{R\$ } 0,11$$

A empresa aplicou 0,11% de recursos no Ativo Permanente.

DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Margem Líquida

$$\frac{136.120,47}{2.814.299,68} = \text{R\$ } 0,05$$

A empresa obteve 0,05% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

$$\frac{2.099.093,18}{887.002,81} = \text{R\$ } 2,37$$

A empresa vendeu R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{136.120,47}{1.105.140,65} = \text{R\$ } 0,12$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,12% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{136.120,47}{294.245,19} = \text{R\$ } 0,46$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,46% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{810.895,46}{810.895,46} = \text{R\$ } 1,00$$

A empresa tem 1,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.105.140,65}{810.895,46} = \text{R\$ } 1,36$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,36 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

224

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{810.895,46}{294.245,19} = R\$ 2,76$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 2,76% de Recursos de Terceiros.

Grau de Endividamento

$$\frac{810.895,46}{1.105.140,65} = R\$ 0,73$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,73 de Capital de Terceiros.

ALICE ELAYNE BRANDÃO chaves
Sócio
CPF: 707.818.144-13

CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO
CRC: 1-PB-006710/O-0 - Contador
CPF: 806.629.004-72



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

22h
[assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 707.818.144-13, representante legal da sociedade CWC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.267/0001-25, com sede em RUA ANISIO SALATIEL, nº SN, LOJA 01 - ROGER - João Pessoa/PB - CEP 58020-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 806.629.004-72, CRC sob o nº 006710-00, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Paraíba;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, 28/04/2026

CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 806.629.004-72
CRC 006710-00

ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES
Administrador, Sócio
CPF 707.818.144-13



726
18

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 70781814413 | ALICE ELAYNE BRANDAO CHAVES |
| 80662900472 | CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2026 10:28 SOB N° 20260358592.
PROTOCOLO: 260358592 DE 30/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608175390. CNPJ DA SEDE: 03538267000125.
NIRE: 25200348087. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2026.
CWC DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 03.538.267/0001-25 Inscrição Estadual: 16158032-7

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Livro: 0018

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Nº 0018, servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço : Rua Anísio Salatiel, 1

Complemento : A

Cidade : João Pessoa

CEP : 58.020-000

Bairro : Roger

Estado : PB

Registrado na Junta Comercial : 25200348087

Data do Registro : 03/12/1999

Inscrição Estadual : 16158032-7

Inscrição Municipal : 0000000

CNPJ : 03.538.267/0001-25

João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2025

Assinado de forma
digital por ALICE
ELAYNE BRANDÃO
CHAVES/707818144-3
Data: 2026.05.04
13:16:15 -03'00'

ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES

Sócio

CPF: 707.818.144-13

Assinado digital por CARLOS
EDUARDO FABRÍCIO
BRANDÃO/806629004-2
Data: 2026.05.04 11:21:41 -03'00'

CARLOS EDUARDO FABRÍCIO BRANDÃO

CRC: 1-PB-0067110-0 - Contador

CPF: 806.629.004-72

728

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Pórtico do Litoral, Praia 1421 - Bairro dos Coqueiros - João Pessoa/PB. CEP: 55070-000. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br. Tel.: (33) 3243-5441. Fax: (33) 3243-5442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 1º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 90640307181415560758-1; Data: 03/07/2018 14:23:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD22400-PMKM
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
CONTADOR
NOME
CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO

Nº DO REGISTRO
PB-00871010-0

FRMÇÃO
TUBAL DA SILVA BRANDAO
DJALINA FABRICIO DE MELO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

| | | |
|--------------------------------|---|---------------------|
| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
| 28/01/1978 | BRASILEIRA | JOAO PESSOA - PB |
| DIPLOMAÇÃO | CPF | RG |
| 17/10/2002 | 006.829.004-72 | 1831211 SSP-PB |
| TÍTULO | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) | |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | |

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 6.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/09/2011

CRF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Presidente do CRC
Eunício de Souza Barboza
PRESIDENTE DO CRC



229

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------------|
| NOME..... | : CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO |
| REGISTRO..... | : PB-006710/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.629.004-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 02/02/2026 as 12:00:15.

Válido até: 03/05/2026.

Código de Controle: 7582.5561.7505.2080.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



730

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS –
DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Eu, **CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o nº 806. 629.004.-72, portador do CRC nº PB-006710/O-0, em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, declaro, para os devidos fins, especialmente para fins de habilitação no processo licitatório supracitado, que a empresa **CWC DISTRIBUIDORA LTDA**, localizada na Rua Anísio Salatiel Nº 01 A, Roger, João Pessoa PB, Paraíba – CEP 58.020-000, inscrita no CNPJ 03.538.267/0001-25, atende aos índices econômicos exigidos no edital, referentes aos dois últimos exercícios contábeis analisados.

Declaro, ainda, que os índices foram apurados com base em demonstrações contábeis devidamente elaboradas conforme os princípios contábeis e normas brasileiras de contabilidade vigentes, estando em consonância com a legislação aplicável, e que **os referidos índices se apresentam compatíveis com os critérios de habilitação econômico-financeira exigidos**, conforme detalhado a seguir:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG):**
 - Exercício de 2025: 1,32
 - Exercício de 2024: 2,30
- **Índice de Solvência Geral (ISG):**
 - Exercício de 2025: 1,36
 - Exercício de 2024: 2,69
- **Índice de Liquidez Corrente (ILC):**
 - Exercício de 2025: 1,32
 - Exercício de 2024: 2,30
- **Índice de Grau de Endividamento (IGE):**
 - Exercício de 2025: 0,73
 - Exercício de 2024: 0,37

Declaro, por fim, que a presente declaração substitui a apresentação dos balanços patrimoniais na íntegra, conforme previsão editalícia que veda tal forma de comprovação por ausência de comparativos diretos para análise dos índices exigidos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO
CRC PB-006710/O-0

CWC Distribuidora LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25
Insc. Est. 16.158.032-7
Endereço: Rua. Anísio Salatiel nº 001A Roger
CEP 58.020-000 - João Pessoa PB - Fone (83) 3221-0137
E-mail: cwcdistribuidorapb@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **CWC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.538.267/0001-25, estabelecida na Rua Anísio Salatiel, nº 1-A, Bairro Roger, João Pessoa/PB, realizou o fornecimento dos materiais abaixo discriminados, cumprindo integralmente os prazos e as condições estabelecidas, atendendo às especificações exigidas com qualidade satisfatória.

Relação dos Itens Fornecidos

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|------|---------------------------------------|-----|------|
| 1 | AR CONDICIONADO 9.000 BTUS split | UND | 6 |
| 2 | AR CONDICIONADO 22.000 BTUS split | UND | 4 |
| 3 | AR CONDICIONADO 60.000 BTUS piso teto | UND | 1 |
| 4 | AR CONDICIONADO 30.000 BTUS split | UND | 6 |

Informamos, ainda, que os produtos foram entregues e instalados de forma satisfatória, não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone sua capacidade técnica, idoneidade comercial ou a qualidade dos materiais fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

João Pessoa 27 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Data: 27/02/2026 12:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
841.772.844-91
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ 40.876.269/0001-50

Insc est. 0944937-07

Insc mun 362.083-2

Email: distribuidora_agreste@outlook.com

Garanhuns- PE

Telefone: (87) 98836-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR EXTENSO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|----------|-------------------------|----------|-------|---|----------------|--|----------------|
| 1 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | ELGIN | HJFE24C2CC HJFI24C2WC | UNIDADES | 100 | quatro mil, cento e setenta e cinco reais | R\$ 4.175,00 | quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais | R\$ 417.500,00 |
| 2 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | ELGIN | HJFE24C2CC HJFI24C2WC | UNIDADES | 32 | quatro mil, cento e setenta e cinco reais | R\$ 4.175,00 | cento e trinta e três mil e seiscentos reais | R\$ 133.600,00 |
| 3 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | TCL | TAC-09CTG2-INV | UNIDADES | 113 | dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos | R\$ 2.524,24 | duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos | R\$ 285.239,12 |
| 4 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, AR FRIO, 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | TCL | TAC-09CTG2-INV | UNIDADES | 37 | dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos | R\$ 2.524,24 | noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos | R\$ 93.396,88 |
| 5 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | TCL | TAC-12CSA1 | UNIDADES | 132 | três mil, seiscentos e sessenta e sete reais | R\$ 3.667,00 | quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais | R\$ 484.044,00 |
| 6 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A) | TCL | TAC-12CSA1 | UNIDADES | 43 | três mil, seiscentos e sessenta e sete reais | R\$ 3.667,00 | cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais | R\$ 157.681,00 |
| 7 | 1 | ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. | ITATIAIA | LUCE | UNIDADES | 100 | quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos | R\$ 516,67 | cinquenta e um mil, seiscentos e sete | R\$ 51.667,00 |

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---|-------------|------------------|----------|-----|--|--------------|--|----------------|
| 8 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M. PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS). CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG. | ULTRA MOVES | ARMÁRIO ACO AA90 | UNIDADES | 76 | mil e vinte e sete reais e vinte e um centavos | R\$ 1.027,21 | setenta e oito mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos | R\$ 78.067,96 |
| 9 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO AA90, EM CHAPA 26, POSSUI 04 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 03 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M. PRATELEIRAS: 04 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS). CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG. | ULTRA MOVES | ARMÁRIO ACO AA90 | UNIDADES | 24 | mil e vinte e sete reais e vinte e um centavos | R\$ 1.027,21 | vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos | R\$ 24.653,04 |
| 11 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDF, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS. | ROMANZZA | ARMÁRIO ALTO 80 | UNIDADES | 61 | mil e trinta e três reais e dezesseis centavos | R\$ 1.033,16 | sessenta e três mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos | R\$ 63.022,76 |
| 12 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDF, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS. | ROMANZZA | ARMÁRIO ALTO 80 | UNIDADES | 19 | mil e trinta e três reais e dezesseis centavos | R\$ 1.033,16 | dezenove mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos | R\$ 19.630,04 |
| 13 | 1 | ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDF, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS. | F5 OFFICE | ARMÁRIO BAIXO 80 | UNIDADES | 100 | quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos | R\$ 552,60 | cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais | R\$ 55.260,00 |
| 14 | 1 | BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220V, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO | WALITA | R17200/00 | UNIDADES | 51 | duzentos e noventa e seis reais | R\$ 296,00 | quinze mil e noventa e seis reais | R\$ 15.096,00 |
| 15 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA | POP NEW | BIRO 3 GAV | UNIDADES | 134 | seiscentos e doze reais e cinquenta centavos | R\$ 612,50 | oitenta e dois mil e setenta e cinco reais | R\$ 82.075,00 |
| 16 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA | POP NEW | BIRO 3 GAV | UNIDADES | 44 | seiscentos e doze reais e cinquenta centavos | R\$ 612,50 | vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais | R\$ 26.950,00 |
| 19 | 1 | BERÇO - COR: BRANCA, PRODUTIVO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG | MULTIMOVES | BERÇO MDF BRANCO | UNIDADES | 50 | seiscentos reais | R\$ 600,00 | trinta mil reais | R\$ 30.000,00 |
| 20 | 1 | CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATIVEL - (L X C): 78 X 188 CM | MULTIMOVES | CAMA SOLTEIRO | UNIDADES | 117 | quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos | R\$ 524,67 | sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos | R\$ 61.386,39 |
| 23 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPRENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPRENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA. | ORIGIN | CADEIRA FIXA | UNIDADES | 278 | trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos | R\$ 366,90 | cento e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos | R\$ 101.998,20 |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---------------|---------------------|----------|-----|---|------------|--|---------------|
| 24 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA. | ORIGIN | CADEIRA FIXA | UNIDADES | 92 | trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos | R\$ 366,90 | trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos | R\$ 33.754,80 |
| 25 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO. | SHOP CADEIRAS | LONGARINA 4 LUGARES | UNIDADES | 148 | quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos | R\$ 569,33 | oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos | R\$ 84.260,84 |
| 26 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, ; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO. | SHOP CADEIRAS | LONGARINA 4 LUGARES | UNIDADES | 47 | quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos | R\$ 569,33 | vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos | R\$ 26.758,51 |
| 27 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO | PHYTON FLY | SECRETARIA | UNIDADES | 279 | trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos | R\$ 313,94 | oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos | R\$ 87.589,26 |
| 28 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO | PHYTON FLY | SECRETARIA | UNIDADES | 91 | trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos | R\$ 313,94 | vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos | R\$ 28.568,54 |
| 29 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG | LAR TEXTIL | CADEIRA PRESIDENTE | UNIDADES | 102 | setecentos e quatro reais e trinta e um centavos | R\$ 704,31 | setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos | R\$ 71.839,62 |
| 30 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA PRESIDENTE – NÚMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG | LAR TEXTIL | CADEIRA PRESIDENTE | UNIDADES | 33 | setecentos e quatro reais e trinta e um centavos | R\$ 704,31 | vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos | R\$ 23.242,23 |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---------------|-------------------|----------|-----|--|--------------|--|----------------|
| 31 | 1 | COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO, ANTI ESCARAS D28, ALTURA 6CM | ORTOBOM | COLCHAO CASCA OVO | UNIDADES | 30 | cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos | R\$ 51,51 | mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos | R\$ 1.545,30 |
| 36 | 1 | ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA. | ROMERO MOVEIS | ESTANTE ACO 6P | UNIDADES | 240 | trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos | R\$ 325,44 | setenta e oito mil, cento e cinco reais e sessenta centavos | R\$ 78.105,60 |
| 39 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. | AGRELHAS | 4B | UNIDADES | 83 | mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos | R\$ 1.778,76 | cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos | R\$ 147.637,08 |
| 40 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. | AGRELHAS | 4B | UNIDADES | 26 | mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos | R\$ 1.778,76 | quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos | R\$ 46.247,76 |
| 45 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V | CONSUL | CVU26FBBNA | UNIDADES | 26 | três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos | R\$ 3.336,67 | oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos | R\$ 86.753,42 |
| 46 | 1 | FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG | MAXFER | FOGAREIRO 2B | UNIDADES | 10 | duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos | R\$ 214,45 | dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos | R\$ 2.144,50 |
| 47 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | ESMALTEC | EGC35B | UNIDADES | 121 | setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos | R\$ 731,99 | oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos | R\$ 88.570,79 |
| 49 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L | CONSUL | CRB36AB | UNIDADES | 98 | dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos | R\$ 2.961,36 | duzentos e noventa mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos | R\$ 290.213,28 |
| 50 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L | CONSUL | CRB36AB | UNIDADES | 32 | dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos | R\$ 2.961,36 | noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos | R\$ 94.763,52 |

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.21 13:09:27 -03'00'

| | | | | | | | | | | |
|----|---|--|----------------|-----------------|----------|-----|--|--------------|--|----------------|
| 51 | 1 | GUARDA ROUPA COM 2 PORTAS DE CORRER E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PRODUZIDO EM MDP E MDF, BASTÃO METÁLICO E CORREDIÇAS, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, 02 PORTA DE CORRER CORES REVERSÍVEIS EM MDF COM ENCABEÇAMENTO DE METAL, CABIDEIRO EM METAL, ACABAMENTO EM BP, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MEDINDO: ALTURA: 218,5 CM, LARGURA: 143 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM. | ZANZINI | TITANIUM | UNIDADES | 52 | mil cento e oito reais e noventa e seis centavos | R\$ 1.108,96 | cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos | R\$ 57.665,92 |
| 52 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS. | ELECTROLUX | IT70S | UNIDADES | 61 | três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos | R\$ 3.843,54 | duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos | R\$ 234.455,94 |
| 53 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS. | ELECTROLUX | IT70S | UNIDADES | 18 | três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos | R\$ 3.843,54 | sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos | R\$ 69.183,72 |
| 54 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120 | BH QUDROS | QUADRO 350X120 | UNIDADES | 116 | mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos | R\$ 1.224,31 | cento e quarenta e dois mil e dezenove reais e noventa e seis centavos | R\$ 142.019,96 |
| 55 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120 | BH QUDROS | QUADRO 350X120 | UNIDADES | 37 | mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos | R\$ 1.224,31 | quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos | R\$ 45.299,47 |
| 56 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 | STILLO QUADROS | QUADRO 200X120 | UNIDADES | 116 | setecentos reais e trinta centavos | R\$ 700,30 | oitenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos | R\$ 81.234,80 |
| 57 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 | STILLO QUADROS | QUADRO 200X120 | UNIDADES | 37 | setecentos reais e trinta centavos | R\$ 700,30 | vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e dez centavos | R\$ 25.911,10 |
| 58 | 1 | QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90 | STILLO QUADROS | QUADRO 120X90 | UNIDADES | 107 | seiscentos reais | R\$ 600,00 | sessenta e quatro mil e duzentos reais | R\$ 64.200,00 |
| 59 | 1 | LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS. | MONDIAL | L-99-FB | UNIDADES | 110 | duzentos e sete reais e setenta e sete centavos | R\$ 207,77 | vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos | R\$ 22.854,70 |
| 60 | 1 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V. | JL COLOMBO | LIQUIDIF IND 6L | UNIDADES | 107 | setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos | R\$ 715,53 | setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos | R\$ 76.561,71 |

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.21 13:09:39 -03'00'

256

| | | | | | | | | | | |
|----|---|--|----------------|--------------------|----------|----|--|--------------|---|---------------|
| 62 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V. | ELGIN | JX-4035 | UNIDADES | 42 | dois mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos | R\$ 2.175,11 | noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos | R\$ 91.354,62 |
| 63 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V. | ELGIN | JX-4035 | UNIDADES | 13 | dois mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos | R\$ 2.175,11 | vinete e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos | R\$ 28.276,43 |
| 64 | 1 | MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS. | ANUNES | MESA REDONDA 120 | UNIDADES | 44 | mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos | R\$ 1.292,67 | cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos | R\$ 56.877,48 |
| 65 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. | MARZO VITORINO | ROMANZZA | UNIDADES | 55 | mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos | R\$ 1.626,61 | oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos | R\$ 89.463,55 |
| 66 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. | MARZO VITORINO | ROMANZZA | UNIDADES | 17 | mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos | R\$ 1.626,61 | vinete e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos | R\$ 27.652,37 |
| 67 | 1 | MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA. | MARZO VITORINO | PRIMA CLEAN | UNIDADES | 25 | oitocentos e oitenta e cinco reais | R\$ 885,00 | vinete e dois mil, cento e vinete e cinco reais | R\$ 22.125,00 |
| 68 | 1 | MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM. | TK SHOPPING | MESA 4CADEIRAS | UNIDADES | 29 | mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos | R\$ 1.073,67 | trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos | R\$ 31.136,43 |
| 69 | 1 | MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM | MARZO VITORINO | ROMANZZA 070002121 | UNIDADES | 86 | oitocentos reais | R\$ 800,00 | sessenta e oito mil e oitocentos reais | R\$ 68.800,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|--|--------------|------------------|----------|-----|--|--------------|--|----------------|
| 70 | 1 | MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X 74 | PLENO MÓVEIS | LINEA 30 | UNIDADES | 41 | setecentos e doze reais e oitenta e um centavos | R\$ 712,81 | vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos | R\$ 29.225,21 |
| 73 | 1 | QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150 | BH QUADROS | QUADRO AVISOS | UNIDADES | 52 | sessenta e nove reais e setenta e nove centavos | R\$ 69,79 | três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos | R\$ 3.629,08 |
| 74 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO | CONSUL | CRA30MB | UNIDADES | 51 | dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos | R\$ 2.867,87 | cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos | R\$ 146.261,37 |
| 75 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO | CONSUL | CRA30MB | UNIDADES | 15 | dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos | R\$ 2.867,87 | quarenta e três mil e dezoito reais e cinco centavos | R\$ 43.018,05 |
| 76 | 1 | TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P | PHILCO | P32CRB | UNIDADES | 43 | mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos | R\$ 1.228,18 | cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos | R\$ 52.811,74 |
| 77 | 1 | TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÊ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÊ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÊ: 155 CM | TECHLUMENS | TBTPS60 | UNIDADES | 53 | novecentos e vinte e um reais e noventa centavos | R\$ 921,90 | quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos | R\$ 48.860,70 |
| 78 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB. | HISENSE | 50Q6QV | UNIDADES | 36 | dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos | R\$ 2.149,37 | setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos | R\$ 77.377,32 |
| 79 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB. | HISENSE | 50Q6QV | UNIDADES | 11 | dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos | R\$ 2.149,37 | vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos | R\$ 23.643,07 |
| 80 | 1 | VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO | VENTISOL | VENT PAREDE 60CM | UNIDADES | 160 | trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos | R\$ 376,33 | sessenta mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos | R\$ 60.212,80 |

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.21 13:10:03 -03'00'

Handwritten signature and initials.

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|--|--------------|-----------------|----------|-----|--|--------------|---|----------------|
| 81 | 1 | VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699 | VENTISOL | VENT COLUNA | UNIDADES | 169 | trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos | R\$ 397,41 | sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos | R\$ 67.162,29 |
| 82 | 1 | BELICHE EM MADEIRA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO – PESO DE SUPORTE: 110KG CADA CAMA; TIPO DE COLCHÃO: SOLTEIRO; TAMANHO DO COLCHÃO (LXC) 88CM X 188CM. | MÓVEIS BRITZ | BELICHE MADEIRA | UNIDADES | 19 | mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos | R\$ 1.417,67 | vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos | R\$ 26.935,73 |
| 83 | 1 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 15KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. | ELECTROLUX | LED 15 | UNIDADES | 23 | dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos | R\$ 2.716,67 | sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos | R\$ 62.483,41 |
| 84 | 1 | CAIXA DE SOM, MODELO: TRC 335, COR PRETO, POTÊNCIA: 200W, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE: 460-480MV, TENSÃO: 127/220V, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, TAMANHO DOS ALTO-FALANTES: 6,5 POLEGADAS, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO, RÁDIO FM, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, ILUMINAÇÃO FRONTAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, EQUALIZADOR, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, POSSUI MICROFONE COM FIO, CAPACIDADE DE BATERIA: 3.7V 1500MAH, DURAÇÃO APROXIMADA DE BATERIA: ATIVA, FORMATOS DE ÁUDIO SUPOSTADOS: MP3, ALTURA: 64,5 CM | MOOB | URBAN 400W | UNIDADES | 29 | setecentos e sessenta e sete reais | R\$ 767,00 | vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais | R\$ 22.243,00 |
| 96 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia) | NETMOBIL | ESTACAO TRAB | UNIDADES | 75 | dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos | R\$ 2.728,33 | duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos | R\$ 204.624,75 |
| 97 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de Trabalho Mesa 101cm X 120cm 6 Lugares - Cor Azul (tipo Baia) | NETMOBIL | ESTACAO TRAB | UNIDADES | 25 | dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos | R\$ 2.728,33 | sessenta e oito mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos | R\$ 68.208,25 |
| 98 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm) | ULTRABASES | MESA ESCOLAR | UNIDADES | 375 | trezentos e vinte reais e trinta e três centavos | R\$ 320,33 | cento e vinte mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos | R\$ 120.123,75 |
| 99 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa escolar medindo 650x450mm (altura 640 a 790mm) cadeira 410x370 altura ajustavel 360 a 460mm) | ULTRABASES | MESA ESCOLAR | UNIDADES | 125 | trezentos e vinte reais e trinta e três centavos | R\$ 320,33 | quarenta mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos | R\$ 40.041,25 |
| 102 | 1 | Mesa para escritorio 118cm, 76x118, MDF e pé de aço | PLENO MÓVEIS | MESA ESCRITORIO | UNIDADES | 30 | quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos | R\$ 428,33 | doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos | R\$ 12.849,90 |

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.21 13:10:15 -03'00'

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|----------|--------------------|----------|-----|---|------------|--|----------------|
| 103 | 1 | Cadeira secretária fixa base sled; Tipo de cadeira: Cadeira secretária / cadeira fixa (sem rodízio). Base: Fixa com estrutura tipo sled (base em formato de "U" contínuo que dá estabilidade). Uso indicado: Escritório, secretária, recepção, atendimento ou ambientes corporativos. Materiais Estrutura: Aço tubular ou metal (quase sempre pintado ou cromado). Assento: Pode ser espuma com revestimento em tecido ou mesh respirável. Encosto: Estrutura média em mesh ou tecido, projetada para ventilação. Dimensões (variam conforme modelo) Altura total: ~85-87 cm Altura do assento (do chão): ~43-45 cm Altura do encosto: ~43-48 cm Largura total: ~57 cm Profundidade total: ~50-52 cm Largura entre braços (se houver): ~47-54 cm Capacidade de Peso e Resistência Suporta: geralmente até ~120 kg em modelos simples de escritório. | MAIART | CADEIRA SECRETARIA | UNIDADES | 50 | duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos | R\$ 239,80 | onze mil, novecentos e noventa reais | R\$ 11.990,00 |
| 104 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica. | ERGOKIDS | B207-BLUE | UNIDADES | 225 | seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos | R\$ 651,29 | cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos | R\$ 146.540,25 |
| 105 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto escolar infantil regulável. Conjunto escolar infantil regulável, Altura regulável: tanto da mesa quanto da cadeira, para se adaptar a diferentes idades (geralmente de 3 a 12 anos). Material: estruturas em aço ou alumínio são mais resistentes; tampos em MDF ou plástico são comuns. Segurança: cantos arredondados e pintura atóxica. | ERGOKIDS | B207-BLUE | UNIDADES | 75 | seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos | R\$ 651,29 | quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos | R\$ 48.846,75 |
| 106 | 1 | Cesto com para lixo em inox com pedal modelos pequenos de 5L | VITAK | LIXEIRA INOX 5L | UNIDADES | 100 | sessenta e dois reais e cinquenta centavos | R\$ 62,50 | seis mil, duzentos e cinquenta reais | R\$ 6.250,00 |
| 107 | 1 | Cesto com para lixo em inox com pedal modelos maiores de 15L | VIEL | LIXEIRA INOX 15L | UNIDADES | 100 | cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos | R\$ 155,09 | quinze mil, quinhentos e nove reais | R\$ 15.509,00 |
| 108 | 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo) Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante) | VENTISOL | CLIN35 | UNIDADES | 150 | oitocentos reais | R\$ 800,00 | cento e vinte mil reais | R\$ 120.000,00 |
| 109 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 35 L - FCC; Ficha Técnica – Climatizador 35 L (modelo exemplo) Especificações Gerais; Capacidade do reservatório de água: 35 L; Tipo de climatização: Evaporativo (frio, umidifica e ventila) Funções: Climatizar (sistema de irrigação das colmeias) Ventilar; Ventilar + Oscilação vertical; Velocidades de ventilação: 3 níveis Potência e Alimentação; Potência: 150 W; Tensão/Voltagem: versões 220 V (60 Hz) ; Fase: Monofásico Dimensões e Peso: Altura: aproximadamente 84,5 cm ; Largura: ~35,5 cm ; Profundidade: ~50,0 cm ; Peso líquido: ~9,8 kg - Garantia: ~12 meses (sujeito a garantia legal + contratual do fabricante) | VENTISOL | CLIN35 | UNIDADES | 50 | oitocentos reais | R\$ 800,00 | quarenta mil reais | R\$ 40.000,00 |

740

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|----------|-------|----------|----|---|--------------|---|---------------|
| 111 | 1 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador médio 70 L - FCC; Especificações Técnicas Gerais Climatizador evaporativo (resfria o ar por evaporação de água). Capacidade do reservatório de água: 70 litros. Funções: Ventilação, resfriamento e umidificação do ar (alguns modelos também filtram o ar). Velocidades: Normalmente 3 níveis de velocidade de ventilação (Baixa, Média e Alta). Oscilação: Vertical automática e, em alguns casos, horizontal manual. Sistema de refrigeração: Painel evaporativo tipo colmeia. Alimentação/Voltagem: Geralmente 127 V ou 220 V / 60 Hz, conforme modelo e configuração. Consumo de energia: Aproximadamente 200–250 W. Vazão de ar: Cerca de 5000 m³/h (varia por modelo). Proteção da bomba d'água: Desliga automaticamente em caso de falta de água no reservatório. Mobilidade: Equipado com rodas para transporte em muitos modelos. Abastecimento contínuo: Alguns modelos permitem conexão direta à rede de água (auto-fill). Dimensões e Peso (aproximados) Altura: ~125 cm. Largura: ~42–45 cm. Profundidade: ~68 cm. Peso: ~17–18,5 kg (varia por modelo). | VENTISOL | CL170 | UNIDADES | 50 | mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos | R\$ 1 277,22 | sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais | R\$ 63.861,00 |
| R\$ 6.171.044,31 | | | | | | | | | | |
| seis milhões, cento e setenta e um mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | | | | | | | | | | |

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

Nos valores/descontos propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CANAPI-AL, 22 DE MAIO DE 2026

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA-40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA-40876269000150
Dados: 2026.05.21 13:10:40 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40.876.269/0001-50

741

742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009

DECLARAÇÕES EM GERAL

A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 SEDIADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DO PREGÃO SUPRACITADO, DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

A) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, ONDE NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO: MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;

B) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

C) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

D) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

E) QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

F) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

CANAPI-AL, 22 DE MAIO DE 2026

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.21 14:42:34 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

CNPJ
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvio Macedo,03
São José - Garanhuns-PE - 55.295-280

743
44

DADOS DO SEGURO

Sucursal 001 - MATRIZ
Apólice: 0101.75.00.00000029
Apólice Susep: 022752026000107750000029
Vigência do Seguro: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 21/05/2026 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 28/09/2026
Apólice Renovada:
Processo Susep: 15414.622914/2024-17

Ramo: 075 - GARANTIA PUBLICA
Proposta: 00001357
Data de Emissão: 21/05/2026

SEGURADO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Nome Social:
Endereço: OUT CANAPI, 336
Bairro: CANAPI
UF: AL

CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
Cidade: CANAPI
CEP: 57530-000

TOMADOR

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 3
Bairro: SAO JOSE
UF: PE

CPF/CNPJ: 40.876.269/0001-50
Cidade: GARANHUNS
CEP: 55295-280

CORRETOR

Nome: PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód Susep: 202019668

CPF/CNPJ: 20.024.640/0001-49

ESPECIFICAÇÃO - DADOS DO GARANTIA

Modalidade: ALM GARANTIA - BID/CONCORRENTE/LICITAÇÃO

Objeto da Garantia: GARANTIR, EM FAVOR DO SEGURADO, A MANUTENÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, CUJO OBJETO É PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260903009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DAS GARANTIAS DEFINITIVAS, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

COBERTURAS/LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

| Coberturas | LMI | Prêmios |
|---------------------------|-----------|---------|
| Risco | | |
| BID/CONCORRENTE/LICITAÇÃO | 61.710,44 | 193,42 |

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Prêmio do Documento | Prêmio Líquido Total | Juros | IOF 0,00% | Prêmio Total |
|---------------------|----------------------|-------|-----------|--------------|
| | 193,42 | 0,00 | 0,00 | 193,42 |
| Forma de Pagamento | Boleto Bancário | | | |

| Parcela(s) | Vencimento | Prêmio Líquido | Juros | IOF 0,00% | Prêmio Total |
|------------|------------|----------------|-------|-----------|--------------|
| 1/1 | 20/06/2026 | 193,42 | 0,00 | 0,00 | 193,42 |
| Totais | | 193,42 | 0,00 | 0,00 | 193,42 |

744
12

Local e Data

RIO DE JANEIRO, 21 de Maio de 2026



Alexandre Dominguez

Diretor Executivo

SEGURADORA ALM S.A.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Alexandre Vianna Dominguez Nº de Série do Certificado: 0e50ad52958f37088a36271a3b8a3edf.

Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

Este seguro é garantido pela Seguradora ALM S.A. - CNPJ 23.694.731/0001-80 - Código SUSEP 02275, Matriz: Rua Figueiredo de Magalhães, 741 - Copacabana - CEP: 22031-011, Rio de Janeiro/RJ. SAC Serviços: 0800 580 2647; SAC: 0800 580 2647 (24h) e Ouvidoria: 0800 580 2437. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento gratuito ao público SUSEP: 0800 021-8484 (somente ligações oriundas de telefones fixos).

7/15
15

SEGURO GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da

746

caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões)s pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49).

Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

PARÁGRAFO ÚNICO - ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras

747
X

indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou
II A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

PARÁGRAFO ÚNICO Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

PARÁGRAFO ÚNICO O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao Tomador:

I Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original
para obtenção de prazo em dias | % do Prêmio |
|--|-------------|
| 15/365 | 13 |
| 30/365 | 20 |
| 45/365 | 27 |
| 60/365 | 30 |

748

| | |
|---------|----|
| 75/365 | 37 |
| 90/365 | 40 |
| 105/365 | 46 |
| 120/365 | 50 |
| 135/365 | 56 |
| 150/365 | 60 |
| 165/365 | 66 |
| 180/365 | 70 |
| 195/365 | 73 |
| 210/365 | 75 |
| 225/365 | 78 |
| 240/365 | 80 |
| 255/365 | 83 |
| 270/365 | 85 |
| 285/365 | 88 |
| 300/365 | 90 |
| 315/365 | 93 |
| 330/365 | 95 |
| 345/365 | 98 |
| 365/365 | 00 |

PARÁGRAFO ÚNICO Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

I Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificadoras e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

PARÁGRAFO ÚNICO As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de

749
✓

expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros: (a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados ou disponibilizados à Seguradora até que se cumpram todos os seus atos.

PARÁGRAFO QUARTO A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

PARÁGRAFO QUINTO O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em **RECLAMAÇÃO** de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a **CARACTERIZAÇÃO** do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

PARÁGRAFO ÚNICO Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2021, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva

750
B

apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

PARÁGRAFO ÚNICO - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

PARÁGRAFO ÚNICO Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá à baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

251

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fato gerador' a que se refere legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 580 2647 contato@seguradoraalm.com.br) ou Ouvidoria (0800 580 2437 ouvidoria@seguradoraalm.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

21/05/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:58:49
807508075 0001

752
16

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DISTRIBUIDORA M LTDA
AGENCIA: 8075-6 CONTA: 600-9
=====

BCO BRADESCO S.A.

23790156019000012271406006027806414830000019342

BENEFICIARIO:

STARK BANK S.A.

NOME FANTASIA:

STARK BANK S.A.

CNPJ: 20.018.183/0001-80

BENEFICIARIO FINAL:

SEGURADORA ALM S A

CNPJ: 23.694.731/0001-80

PAGADOR:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE M

CNPJ: 40.876.269/0001-50
=====

NR. DOCUMENTO 52.125

DATA DE VENCIMENTO 20/06/2026

DATA DO PAGAMENTO 21/05/2026

VALOR DO DOCUMENTO 193,42

VALOR COBRADO 193,42
=====

NR.AUTENTICACAO F.333.E66.05A.B9B.9F7
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

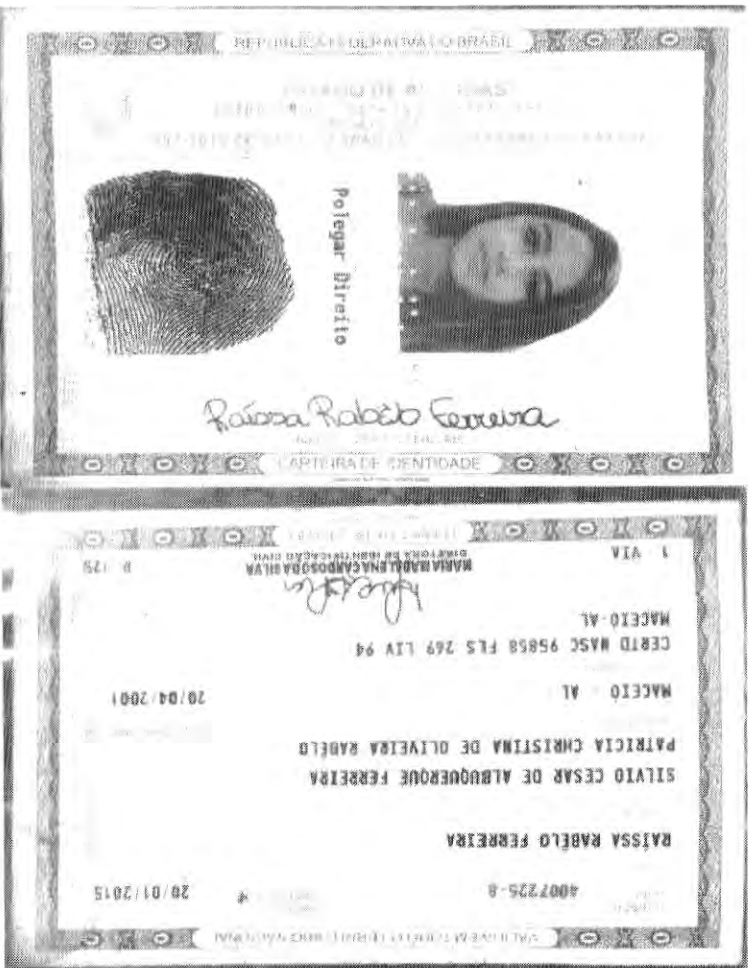
Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



753

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1
Data: 14/04/2021 13:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28889-79S3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164791404215552272553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Machado Pretvidoria. H-2.105-3
de 24 de agosto de 2007





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791404210346597342-1
Data: 14/04/2021 14:10:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28890-HNSE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164791404210346597342-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebfe774db26bf5bc6e675f6111166925397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3
de 24 de agosto de 2001



757

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T5621-FPoPcDcgNchave2=b1VYHk0tZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**, tendo como nome fantasia **“AGRESTE MERIDIONAL”**, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

| SÓCIA | Nº COTAS | % | R\$ |
|------------------------|----------|-----|-----------|
| Raíssa Rabêlo Ferreira | 50.000 | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100 | 50.000,00 |

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; "motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

17/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r562I-FPoPiDcg&chave2=bivYHkoTZwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361925407-RAISSA RABELO FERREIRA

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela **Raíssa Râbelo Ferreira** que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA:

A sócia **Raíssa Râbelo Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qMYL-15621-PP0rDc9kchave2=b1Y4Kot2XWAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T5t2I-Fp0rDcg&chave2=hivYHk0t2XwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 §1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

Raíssa Râbello Ferreira



761
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELLO FERREIRA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-15621-FPoPrDcg&chave2=bivYfKotZxWAGXcKt4Fdlw>

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



762
16

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
| PROTOCOLO | 219752710 - 17/02/2021 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021
SOB N: 26202638776

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219752710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREJ N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/02/2021

763



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.876.269/0001-50
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
17/02/2021 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRESTE MERIDIONAL | PORTE
ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO
R SARGENTO SILVINO MACEDO | NÚMERO
03 | COMPLEMENTO
***** |
|---|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|
| CEP
55.295-280 | BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE | MUNICÍPIO
GARANHUNS | UF
PE |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM | TELEFONE
(87) 8118-1011 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2021 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

764

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.876.269/0001-50
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
17/02/2021 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO
R SARGENTO SILVINO MACEDO | NÚMERO
03 | COMPLEMENTO
***** |
|---|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|
| CEP
55.295-280 | BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE | MUNICÍPIO
GARANHUNS | UF
PE |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM | TELEFONE
(87) 8118-1011 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2021 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 11:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

765

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.876.269/0001-50
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
17/02/2021 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO
R SARGENTO SILVINO MACEDO | NÚMERO
03 | COMPLEMENTO
***** |
|---|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|
| CEP
55.295-280 | BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE | MUNICÍPIO
GARANHUNS | UF
PE |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM | TELEFONE
(87) 8118-1011 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2021 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 11:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

766

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000003818106-19

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Nome Fantasia: **AGRESTE MERIDIONAL**

Endereço: **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -**

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: **0944937-07**

CNPJ/MF: **40.876.269/0001-50**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

767

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 17/02/2021

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 06/05/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

768
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:48:57 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **BBDB.42B6.E9AB.BAD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

769
4

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003818043-84

Data de Emissão: 06/05/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 30 -, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-280 - BRASIL

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/08/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



770
*

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 119.329

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50

Inscrição Mercantil: 362.083-2

Válida até o dia 06/06/2026.

Emitida no dia 07/04/2026

Código de Validação: XKDG31334

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



771
[Handwritten signature]

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2026 a 09/06/2026

Certificação Número: 2026051111205573964364

Informação obtida em 16/05/2026 09:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Certidão nº: 12281514/2026
Expedição: 26/02/2026, às 11:13:43
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2026 11:56

Data de Validade: 04/06/2026

Nº da Certidão: 1094948/2026

Nº da Autenticidade: CU.H8.LD.VP.U8.64

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, cuja titularidade e autenticidade deverão ser verificados pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Barro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2026 11:57

Data de Validade: 04/06/2026

Nº da Certidão: 1094955/2026

Nº da Autenticidade: 1C.RM.QT.9T.2U.NP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua fidelidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 1

775
P. 1



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esuljyov860h17zmfdw&chave2=bi-vyHk0tzXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Nota Explicativa | Saldo |
|--------|----------------|---|------------------|---------------|
| 1 | 1 | ATIVO | | 31.108.195,01 |
| 2 | 1.1 | CIRCULANTE | | 30.908.718,47 |
| 3 | 1.1.01 | DISPONIBILIDADES | | 431.456,15 |
| 4 | 1.1.01.01 | CAIXA | | 43.281,02 |
| 5 | 1.1.01.01.0001 | CAIXA GERAL | | 43.281,02 |
| 10 | 1.1.01.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 388.175,13 |
| 15 | 1.1.01.03.0005 | BB RF REF DI PLUS ÁGIL | | 379.120,47 |
| 833 | 1.1.01.03.0007 | RENDE FÁCIL | | 9.054,66 |
| 141 | 1.1.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | | 274.616,38 |
| 142 | 1.1.03.01 | TRIBUTOS A RECUPERAR | | 274.616,38 |
| 146 | 1.1.03.01.0004 | ICMS A RECUPERAR | | 246.987,87 |
| 151 | 1.1.03.01.0009 | IRRF A RECUPERAR | | 25.915,61 |
| 159 | 1.1.03.01.0017 | SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR | | 1.712,90 |
| 160 | 1.1.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | | 65.053,87 |
| 161 | 1.1.04.01 | TRIBUTOS A COMPENSAR | | 65.053,87 |
| 166 | 1.1.04.01.0005 | ICMS A COMPENSAR | | 65.053,87 |
| 167 | 1.1.05 | OUTROS CREDITOS | | 717.815,00 |
| 168 | 1.1.05.01 | VALORES A RECUPERAR | | 717.815,00 |
| 864 | 1.1.05.01.0002 | RODRIGO TABOSA | | 714.265,00 |
| 170 | 1.1.05.01.0005 | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | | 3.550,00 |
| 174 | 1.1.06 | ESTOQUES | | 6.645.640,76 |
| 175 | 1.1.06.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | | 6.644.311,77 |
| 176 | 1.1.06.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | | 6.644.311,77 |
| 181 | 1.1.06.03 | ALMOXARIFADO | | 1.328,99 |
| 183 | 1.1.06.03.0002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | | 1.328,99 |
| 196 | 1.1.10 | EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO | | 70.544,41 |
| 197 | 1.1.10.01 | EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO | | 70.544,41 |
| 200 | 1.1.10.01.0003 | BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | | 70.544,41 |
| 886 | 1.1.11 | EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS | | 272.627,64 |
| 887 | 1.1.11.01 | EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS | | 272.627,64 |
| 888 | 1.1.11.01.0001 | SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA | | 116.353,32 |
| 895 | 1.1.11.01.0003 | S FLORENCIO FERREIRA ME | | 122.733,10 |
| 912 | 1.1.11.01.0007 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | | 29.159,35 |
| 914 | 1.1.11.01.0009 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | | 4.381,87 |
| 937 | 1.1.13 | EMPRESTIMOS DE MUTUO | | 22.430.964,26 |
| 938 | 1.1.13.01.0001 | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | | 22.430.964,26 |
| 204 | 1.2 | NÃO CIRCULANTE | | 199.476,54 |
| 207 | 1.2.02 | INVESTIMENTOS | | 199.223,62 |
| 210 | 1.2.02.02 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 199.223,62 |

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Nota Explicativa | Saldo |
|------------|------------------|---|------------------|----------------------|
| 865 | 1.2.02.02.0003 | BB CONSÓRCIOS | | 199.223,62 |
| 226 | 1.2.04 | INTANGÍVEL | | 252,92 |
| 227 | 1.2.04.01 | BENS INTANGÍVEIS | | 949,00 |
| 230 | 1.2.04.01.0003 | SOFTWARES | | 949,00 |
| 231 | 1.2.04.02 | (-) AMORTIZAÇÃO | | (696,08) |
| 234 | 1.2.04.02.0003 | (-) AMORTIZACAO SOFTWARE | | (696,08) |
| 244 | 2 | PASSIVO | | 31.108.195,01 |
| 245 | 2.1 | CIRCULANTE | | 12.256.006,18 |
| 246 | 2.1.01 | OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 4.663.193,04 |
| 252 | 2.1.01.02 | ENCARGOS SOCIAIS | | 6.662,97 |
| 253 | 2.1.01.02.0001 | INSS A RECOLHER | | 2.284,02 |
| 254 | 2.1.01.02.0002 | FGTS A RECOLHER | | 4.378,95 |
| 258 | 2.1.01.04 | FORNECEDORES | | 3.422.965,37 |
| 259 | 2.1.01.04.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 3.422.965,37 |
| 427 | 2.1.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | | 371.019,03 |
| 428 | 2.1.01.09.0001 | ICMS A RECOLHER | | 79.011,57 |
| 429 | 2.1.01.09.0002 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | 2.118,59 |
| 430 | 2.1.01.09.0003 | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | 1.906,73 |
| 907 | 2.1.01.09.0016 | DÉBITOS FISCAIS - PARCELAMENTO | | 287.982,14 |
| 443 | 2.1.01.10 | PARCELAMENTOS FISCAIS | | 854.485,57 |
| 839 | 2.1.01.10.0008 | PARCELAMENTO COFINS 2022-69 | | 8.817,96 |
| 842 | 2.1.01.10.0010 | PARCELAMENTO COFINS 2022-19 | | 13.211,52 |
| 854 | 2.1.01.10.0015 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RLP | | 78.201,53 |
| 882 | 2.1.01.10.0022 | PARCELAMENTO ICMS 2023.00001133136370 | | 17.670,60 |
| 900 | 2.1.01.10.0024 | PARCELAMENTO RN 961117 | | 18.986,95 |
| 901 | 2.1.01.10.0025 | PARCELAMENTO PGFN 10294827 | | 670.944,74 |
| 903 | 2.1.01.10.0026 | PARCELAMENTO PGFN 10294876 | | 7.244,40 |
| 905 | 2.1.01.10.0027 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01 | | 39.407,87 |
| 450 | 2.1.01.15 | PROVISÕES | | 8.060,10 |
| 451 | 2.1.01.15.0001 | PROVISAO DE FERIAS | | 5.891,89 |
| 453 | 2.1.01.15.0003 | PROVISAO DE INSS S/ FERIAS | | 1.696,87 |
| 455 | 2.1.01.15.0005 | PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS | | 471,34 |
| 488 | 2.1.02 | EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS | | 7.592.813,14 |
| 489 | 2.1.02.01 | EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS | | 7.592.813,14 |
| 908 | 2.1.02.01.0003 | S D DE A FERREIRA LTDA | | 80.782,49 |
| 915 | 2.1.02.01.0004 | BELLOBELLA INDUST. DE COSMETICOS LTDA | | 7.060.569,41 |
| 916 | 2.1.02.01.0005 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | | 272.268,39 |
| 918 | 2.1.02.01.0007 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | | 179.192,85 |
| 493 | 2.2 | NÃO CIRCULANTE | | 2.252.298,21 |
| 494 | 2.2.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | 2.252.298,21 |

RAÍSSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Nota Explicativa | Saldo |
|--------|----------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| 495 | 2.2.01.01 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 92.614,61 |
| 896 | 2.2.01.01.0006 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL | | 92.614,61 |
| 501 | 2.2.01.02 | PARCELAMENTOS FISCAIS | | 2.159.683,60 |
| 840 | 2.2.01.02.0006 | PARCELAMENTO COFINS 2022-69 | | 8.818,25 |
| 844 | 2.2.01.02.0008 | PARCELAMENTO COFINS 2022-19 | | 13.211,77 |
| 855 | 2.2.01.02.0013 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP | | 155.132,61 |
| 891 | 2.2.01.02.0018 | PARCELAMENTO ICMS 2023000011331363-70 | | 51.539,48 |
| 902 | 2.2.01.02.0019 | PARCELAMENTO PGFN 10294827 | | 1.827.826,91 |
| 904 | 2.2.01.02.0020 | PARCELAMENTO PGFN 10294876 | | 19.719,41 |
| 906 | 2.2.01.02.0021 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01 | | 83.435,17 |
| 521 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 16.599.890,62 |
| 522 | 2.3.01 | CAPITAL SOCIAL | | 50.000,00 |
| 523 | 2.3.01.01 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | 50.000,00 |
| 525 | 2.3.01.01.0002 | RAISSA RABELO FERREIRA | | 50.000,00 |
| 530 | 2.3.03 | RESULTADO ACUMULADO | | 16.549.890,62 |
| 531 | 2.3.03.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 16.549.890,62 |
| 532 | 2.3.03.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS | | 16.549.890,62 |

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=3a1-resilY0v860h1TzmFDw&chave2=bivYHk0tZXwAGXck14F0Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | Saldo | Total |
|--|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS - MERC | 1.743.410,82 | 1.743.410,82 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | (462.903,55) | |
| (-) DESCONTO SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | (39.289,40) | |
| (-) ICMS | (115.173,78) | |
| (-) PIS | (6.584,74) | |
| (-) COFINS | (30.391,90) | (654.343,37) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | | 1.089.067,45 |
| (-) CMV | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (127.837,17) | (127.837,17) |
| (=) LUCRO BRUTO | | 961.230,28 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | (427.474,41) |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (37.436,89) | |
| PRÓ-LABORE | (16.944,84) | |
| SS | (16.507,76) | |
| FGTS | (3.644,25) | |
| PROVISAO DE FERIAS | (4.751,52) | |
| PROVISAO DE 13º SALARIO | (3.414,39) | (82.699,65) |
| DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS | | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (4.739,58) | |
| MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES | (6.332,12) | (11.071,70) |
| DESPESAS COM VENDAS | | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (244.880,06) | |
| FRETE | (776,23) | |
| DESPESA AGUA | (2.019,50) | |
| ALUGUEL DE IMOVEIS | (18.000,00) | |
| DESPESAS COM CONSULTORIA | (67.996,77) | |
| DESPESA PEDAGIO | (30,50) | (333.703,06) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | |
| IPVA | (3.149,09) | |
| TAXAS DIVERSAS | (1.002,60) | |
| ICMS FRONTEIRA | (2.000,19) | |

SSSA RABELO FERREIRA
 CHANCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
 Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3a1-esuj10v860nltZmFDw&chave2=blvYHk0tZwAGXcRi4Fclw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

780
Assinatura



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | Saldo | Total |
|--|--------------|--------------|
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | |
| IOF | (21,61) | (6.173,49) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| DESPESAS BANCARIAS | (3.772,44) | |
| JUROS DE MORA | (4.509,37) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (20.632,62) | |
| MULTA S/ PARCELAMENTOS | (195.795,70) | |
| JUROS S/ PARCELAMENTOS | (116.523,68) | |
| MULTAS DE MORA | (1.822,48) | (343.056,29) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESA DE AMORTIZACAO SOFTWARE | (189,84) | (189,84) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 20,07 | 20,07 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | 184.356,32 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | 0,00 |
| (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 184.356,32 |
| VISÕES PARA IR E CSL | | |
| PROVISAO DE CSLL | (13.405,14) | |
| PROVISAO DE IRPJ | (14.894,62) | (28.299,76) |

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlyov860h17mfpm&chave2=bivvkh0t2xwagx-k14fcdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | Saldo | Total |
|---|-------|------------|
| (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | | 156.056,56 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 156.056,56 |

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

781
http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esulYov860h17ZmfDwKchavez2=biV7HkOtzXwAGXcRi4EgIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

782



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|--|---|-------------------------------|---------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 30.908.718,47 + 0,00 | 2,13 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.256.006,18 + 2.252.298,21 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 30.908.718,47 | 2,52 |
| | Passivo Circulante | 12.256.006,18 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 30.908.718,47 - 6.645.640,76 | 1,98 |
| | Passivo Circulante | 12.256.006,18 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 31.108.195,01 | 2,14 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.256.006,18 + 2.252.298,21 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 30.908.718,47 - 12.256.006,18 | 18.652.712,29 |
| | | | |
| Índice de Capital de Terceiros | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.256.006,18 + 2.252.298,21 | 0,87 |
| | Patrimônio Líquido | 16.599.890,62 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.256.006,18 + 2.252.298,21 | 0,47 |
| | Ativo Total | 31.108.195,01 | |
| Grau de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 12.256.006,18 | 0,74 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 16.599.890,62 + 0,00 | |
| Índice de Dívida a Curto Prazo | Passivo Circulante | 12.256.006,18 | 5,44 |
| | Passivo Não-Circulante | 2.252.298,21 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.256.006,18 + 2.252.298,21 | 0,47 |
| | Ativo | 31.108.195,01 | |
| Margem Operacional | Lucro/Prejuízo Operacional | 16.549.890,62 | 0,23 |
| | Receitas de Vendas | 70.426.563,91 | |
| Rentabilidade do Ativo | Lucro/Prejuízo do Exercício | 16.549.890,62 | 0,53 |
| | Ativo | 31.108.195,01 | |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | Lucro Líquido | 16.549.890,62 | 1,00 |
| | Patrimônio Líquido | 16.599.890,62 | |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total | Patrimônio Líquido | 16.599.890,62 | 0,53 |
| | Passivo Total | 31.108.195,01 | |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante | 199.476,54 | 0,01 |
| | Patrimônio Líquido | 16.599.890,62 | |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio | Resultado Operacional | 16.602.270,78 | 0,67 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 24.965.028,92 | |

RAÍSSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
 Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 242289475855960



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|----------------------------|----------------------------|---------------|-----------|
| Prazo Médio de Recebimento | Duplicatas a Receber x 365 | 0,00 x 365 | 0,00 |
| | Venda Líquida | 20.630.127,64 | |

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Laranhuns/PE Data: 31/12/2024



Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** Folha: 10
CNPJ: 40.876.269/0001-50 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-resulXov860h1ZmfDwchavez2=biVYHk0tZXWAGXCR14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

2024Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 - 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 - 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 - 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 - 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 - 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 - 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO RG: 2458220 SSP/PE

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026

Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

JUCEPE

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 11
Número livro: 0001
31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esj1x0v860h1t2mfDwchavez2=blvYHk0tZxMAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 136619254407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

1. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

c. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 12
Número livro: 0001
31/12/2022



786
Assinado digitalmente por: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3a1-esulYov860h1TZmfDw4chavez2=P1vYHk0tZxwAGXck14Fdlw>

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, totalizando um saldo em 31/12/2022, de empréstimos e financiamentos de R\$ 381.505,48 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 31/12/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYov860h1TZmFDwchavez2=biVYH8otZxwAGxck14Fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



269714316

788
Assine**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
| PROTOCOLO | 269714316 - 09/02/2026 |
| ATO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026
SOB N: 20269714316

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 09/02/2026 às 16:36:57
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 09/02/2026 às 16:37:22

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

09/03/2026

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



789
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOs2Et9iszd/yg&chave2=PiVYHKoLZXwAGCK14Edlw>

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Saldo A |
|--------|----------------|---|---------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 31.097.134,95 |
| 2 | 1.1 | CIRCULANTE | 30.872.593,78 |
| 3 | 1.1.01 | DISPONIBILIDADES | 435.069,70 |
| 4 | 1.1.01.01 | CAIXA | 55.731,50 |
| 5 | 1.1.01.01.0001 | CAIXA GERAL | 55.731,50 |
| 10 | 1.1.01.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 379.338,20 |
| 15 | 1.1.01.03.0005 | BB RF REF DI PLUS ÁGIL | 379.120,47 |
| 833 | 1.1.01.03.0007 | RENDE FÁCIL | 217,73 |
| 30 | 1.1.02 | CRÉDITOS | 13.518,80 |
| 31 | 1.1.02.01 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 13.518,80 |
| 57 | 1.1.02.01.0026 | FORNECEDORES NACIONAIS | 13.518,80 |
| 141 | 1.1.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 186.109,03 |
| 142 | 1.1.03.01 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 186.109,03 |
| 146 | 1.1.03.01.0004 | ICMS A RECUPERAR | 158.480,47 |
| 151 | 1.1.03.01.0009 | IRRF A RECUPERAR | 25.915,66 |
| 159 | 1.1.03.01.0017 | SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR | 1.712,90 |
| 160 | 1.1.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 24.225,20 |
| 161 | 1.1.04.01 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 24.225,20 |
| 166 | 1.1.04.01.0005 | ICMS A COMPENSAR | 24.225,20 |
| 167 | 1.1.05 | OUTROS CREDITOS | 893.230,00 |
| 168 | 1.1.05.01 | VALORES A RECUPERAR | 893.230,00 |
| 864 | 1.1.05.01.0002 | RODRIGO TABOSA | 724.510,00 |
| 170 | 1.1.05.01.0005 | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 168.720,00 |
| 174 | 1.1.06 | ESTOQUES | 6.544.055,21 |
| 175 | 1.1.06.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 6.542.726,22 |
| 176 | 1.1.06.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 6.542.726,22 |
| 181 | 1.1.06.03 | ALMOXARIFADO | 1.328,99 |
| 183 | 1.1.06.03.0002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | 1.328,99 |
| 196 | 1.1.10 | EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO | 85.044,41 |
| 197 | 1.1.10.01 | EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO | 85.044,41 |
| 200 | 1.1.10.01.0003 | BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 85.044,41 |
| 886 | 1.1.11 | EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS | 260.377,17 |
| 887 | 1.1.11.01 | EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS | 260.377,17 |
| 888 | 1.1.11.01.0001 | SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA | 116.353,32 |
| 895 | 1.1.11.01.0003 | S FLORENCIO FERREIRA ME | 122.733,10 |
| 912 | 1.1.11.01.0007 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | 21.290,75 |
| 937 | 1.1.13 | EMPRESTIMOS DE MUTUO | 22.430.964,26 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
 Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esuILyosZEr91szdyzqchave2=bivYHRelZxwAGXck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Saldo A |
|--------|----------------|---|---------------|
| 938 | 1.1.13.01.0001 | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 22.430.964,26 |
| 204 | 1.2 | NÃO CIRCULANTE | 224.541,17 |
| 207 | 1.2.02 | INVESTIMENTOS | 224.288,25 |
| 210 | 1.2.02.02 | OUTROS INVESTIMENTOS | 224.288,25 |
| 865 | 1.2.02.02.0003 | BB CONSÓRCIOS | 224.288,25 |
| 226 | 1.2.04 | INTANGÍVEL | 252,92 |
| 227 | 1.2.04.01 | BENS INTANGÍVEIS | 949,00 |
| 230 | 1.2.04.01.0003 | SOFTWARES | 949,00 |
| 231 | 1.2.04.02 | (-) AMORTIZAÇÃO | (696,08) |
| 234 | 1.2.04.02.0003 | (-) AMORTIZACAO SOFTWARE | (696,08) |
| 244 | 2 | PASSIVO | 31.097.134,95 |
| 245 | 2.1 | CIRCULANTE | 11.486.406,41 |
| 246 | 2.1.01 | OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 4.332.815,52 |
| 247 | 2.1.01.01 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS | 1.864,61 |
| 837 | 2.1.01.01.0006 | FÉRIAS A PAGAR | 1.864,61 |
| 252 | 2.1.01.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 7.845,84 |
| 253 | 2.1.01.02.0001 | INSS A RECOLHER | 3.183,13 |
| 254 | 2.1.01.02.0002 | FGTS A RECOLHER | 4.662,71 |
| 258 | 2.1.01.04 | FORNECEDORES | 3.502.785,87 |
| 259 | 2.1.01.04.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS | 3.502.785,87 |
| 427 | 2.1.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 319.968,54 |
| 428 | 2.1.01.09.0001 | ICMS A RECOLHER | 79.011,57 |
| 907 | 2.1.01.09.0016 | DÉBITOS FISCAIS - PARCELAMENTO | 240.956,97 |
| 443 | 2.1.01.10 | PARCELAMENTOS FISCAIS | 343.258,84 |
| 839 | 2.1.01.10.0008 | PARCELAMENTO COFINS 2022-69 | 734,83 |
| 842 | 2.1.01.10.0010 | PARCELAMENTO COFINS 2022-19 | 1.100,96 |
| 854 | 2.1.01.10.0015 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP | 60.233,19 |
| 903 | 2.1.01.10.0026 | PARCELAMENTO PGFN 10294876 | 2.922,17 |
| 905 | 2.1.01.10.0027 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01 | 13.908,66 |
| 928 | 2.1.01.10.0030 | PARCELAMENTO PGFN 12990363 | 4.441,25 |
| 930 | 2.1.01.10.0031 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 17.25-01 | 19.115,59 |
| 932 | 2.1.01.10.0032 | PARCELAMENTO PERC 2025.000008069578-08 | 26.783,15 |
| 933 | 2.1.01.10.0033 | PARCELAMENTO PGFN 14276081 | 170.680,58 |
| 935 | 2.1.01.10.0034 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 13.25-01 | 5.078,40 |
| 939 | 2.1.01.10.0035 | PARCELAMENTO ICMS AL 12852226 | 38.260,06 |
| 450 | 2.1.01.15 | PROVISÕES | 6.168,15 |
| 451 | 2.1.01.15.0001 | PROVISAO DE FERIAS | 4.558,90 |
| 453 | 2.1.01.15.0003 | PROVISAO DE INSS S/ FERIAS | 1.244,56 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo A |
|------------|------------------|--|----------------------|
| 455 | 2.1.01.15.0005 | PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS | 364,69 |
| 481 | 2.1.01.21 | EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO | 150.923,67 |
| 883 | 2.1.01.21.0008 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | 150.923,67 |
| 488 | 2.1.02 | EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS | 7.153.590,89 |
| 489 | 2.1.02.01 | EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS | 7.153.590,89 |
| 885 | 2.1.02.01.0002 | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - PF | 7.177,04 |
| 908 | 2.1.02.01.0003 | S D DE A FERREIRA LTDA | 80.782,49 |
| 915 | 2.1.02.01.0004 | BELLOBELLA INDUST. DE COSMETICOS LTDA | 6.652.169,41 |
| 916 | 2.1.02.01.0005 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | 189.816,20 |
| 918 | 2.1.02.01.0007 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | 215.387,62 |
| 919 | 2.1.02.01.0008 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 8.258,13 |
| 493 | 2.2 | NÃO CIRCULANTE | 2.690.092,88 |
| 494 | 2.2.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 2.690.092,88 |
| 495 | 2.2.01.01 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 92.614,61 |
| 896 | 2.2.01.01.0006 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL | 92.614,61 |
| 501 | 2.2.01.02 | PARCELAMENTOS FISCAIS | 2.597.478,27 |
| 840 | 2.2.01.02.0006 | PARCELAMENTO COFINS 2022-69 | 8.818,25 |
| 844 | 2.2.01.02.0008 | PARCELAMENTO COFINS 2022-19 | 13.211,77 |
| 855 | 2.2.01.02.0013 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP | 155.132,61 |
| 904 | 2.2.01.02.0020 | PARCELAMENTO PGFN 10294876 | 19.719,41 |
| 906 | 2.2.01.02.0021 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01 | 83.435,17 |
| 929 | 2.2.01.02.0025 | PARCELAMENTO PGFN 12990363 | 13.912,73 |
| 931 | 2.2.01.02.0026 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 17.25-01 | 10.289,76 |
| 934 | 2.2.01.02.0027 | PARCELAMENTO PGFN 14276081 | 2.285.764,02 |
| 936 | 2.2.01.02.0028 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 13.25-01 | 7.194,55 |
| 521 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 16.920.635,66 |
| 522 | 2.3.01 | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 |
| 523 | 2.3.01.01 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 50.000,00 |
| 525 | 2.3.01.01.0002 | RAISSA RABELO FERREIRA | 50.000,00 |
| 530 | 2.3.03 | RESULTADO ACUMULADO | 16.870.635,66 |
| 531 | 2.3.03.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.870.635,66 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50

Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha:

0005

Número livro:

0004

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo A |
|--------|----------------|-------------------|---------------|
| 532 | 2.3.03.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS | 16.870.635,66 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026

Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220920426295926

743
Assinado digitalmente por: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlyosze9rszjyqgchave2=bivYHk0tZxwAGxck14fdlw>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| Descrição | Saldo | Total |
|--|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS - MERC | 1.384.917,08 | 1.384.917,08 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | (396.104,95) | |
| (-) ICMS | (140.289,29) | |
| (-) PIS | (6.345,33) | |
| (-) COFINS | (29.286,12) | (572.025,69) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | | 812.891,39 |
| (-) CMV | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (202.352,36) | (202.352,36) |
| (=) LUCRO BRUTO | | 610.539,03 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | (180.174,24) |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (36.605,42) | |
| FERIAS | (1.864,61) | |
| PRÓ-LABORE | (18.215,76) | |
| PRECATORIOS E AVISO PRÉVIO | (3.266,86) | |
| RESCISÃO CONTRATUAL | (1.080,25) | |
| INSS | (15.149,91) | |
| FGTS | (6.673,10) | |
| PROVISAO DE FERIAS | (5.000,76) | |
| PROVISAO DE 13º SALARIO | (3.349,18) | (91.205,85) |
| DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS | | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (3.153,14) | |
| MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES | (9.571,19) | (12.724,33) |
| DESPESAS COM VENDAS | | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (22.000,93) | |
| MATERIAL USO/CONSUMO | (7.800,00) | |
| ALUGUEL DE IMOVEIS | (18.000,00) | |
| DESPESAS COM CONSULTORIA | (28.443,13) | (76.244,06) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | |
| IPVA | (3.061,36) | |
| ICMS FRONTEIRA | (7.626,55) | |
| ALVARÁ MUNICIPAL | (2.040,23) | |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

| Descrição | Saldo | Total |
|--|-------------|-------------|
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | |
| IOF | (4,43) | |
| TAXA DE LICENCIAMENTO DO DETRAN | (284,03) | |
| JUCEPE | (396,00) | (13.412,60) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| DESPESAS BANCARIAS | (2.679,15) | |
| JUROS DE MORA | (420,49) | |
| MULTA S/ PARCELAMENTOS | (24.969,47) | |
| JUROS S/ PARCELAMENTOS | (49.160,68) | |
| MULTAS DE MORA | (293,26) | (77.523,05) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | 0,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 5,07 | 5,07 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | 339.434,21 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | 0,00 |
| (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 339.434,21 |
| PROVISÕES PARA IR E CSL | | |
| PROVISAO DE CSLL | (10.748,98) | |
| PROVISAO DE IRPJ | (11.943,52) | (22.692,50) |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAÍSSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

795
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA, 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025



| Descrição | Saldo | Total |
|---|-------|------------|
| (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | | 316.741,71 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 316.741,71 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3A1-esJlvosZErf9fszdyzgkchave2=bivYHKotZXWAGXCKi4fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|-------------------------------|---------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 30.872.593,78 + 0,00 | 2,18 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 11.486.406,41 + 2.690.092,88 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 30.872.593,78 | 2,69 |
| | Passivo Circulante | 11.486.406,41 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 30.872.593,78 - 6.544.055,21 | 2,12 |
| | Passivo Circulante | 11.486.406,41 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 31.097.134,95 | 2,19 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 11.486.406,41 + 2.690.092,88 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 30.872.593,78 - 11.486.406,41 | 19.386.187,37 |
| Índice de Capital de Terceiros | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 11.486.406,41 + 2.690.092,88 | 0,84 |
| | Patrimônio Líquido | 16.920.635,66 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 11.486.406,41 + 2.690.092,88 | 0,46 |
| | Ativo Total | 31.097.134,95 | |
| Índice de Endividamento Circulante | Passivo Circulante | 11.486.406,41 | 0,68 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 16.920.635,66 + 0,00 | |
| Índice de Dívida a Curto Prazo | Passivo Circulante | 11.486.406,41 | 4,27 |
| | Passivo Não-Circulante | 2.690.092,88 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 11.486.406,41 + 2.690.092,88 | 0,46 |
| | Ativo | 31.097.134,95 | |
| Margem Operacional | Lucro/Prejuízo Operacional | 16.870.635,66 | 0,23 |
| | Receitas de Vendas | 71.811.480,99 | |
| Rentabilidade do Ativo | Lucro/Prejuízo do Exercício | 16.870.635,66 | 0,54 |
| | Ativo | 31.097.134,95 | |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | Lucro Líquido | 16.870.635,66 | 1,00 |
| | Patrimônio Líquido | 16.920.635,66 | |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total | Patrimônio Líquido | 16.920.635,66 | 0,54 |
| | Passivo Total | 31.097.134,95 | |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante | 224.541,17 | 0,01 |
| | Patrimônio Líquido | 16.920.635,66 | |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio | Resultado Operacional | 16.919.012,49 | 0,68 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 25.060.208,45 | |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
 Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3a1-resJLYosZr9rszayzgchavez2=biVYHkoTzXWAGXcRi4FqLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1461925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Inscrição: 40.876.269/0001-50
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 0010
Número livro: 0004



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|----------------------------|---|-----------------------------|-----------|
| Prazo Médio de Recebimento | Duplicatas a Receber x 365
Venda Líquida | 0,00 x 365
21.240.666,67 | 0,00 |

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esUjY0sZEr9rszdyzqichave2=bivYHKOtZXWAGXchi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 58.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026

Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220920426295926



0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha:
Número livro:

13
0004



801
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não houve saldo final para a conta de empréstimos e financiamentos no período encerrado em 31/12/2025, visto que todas as obrigações foram liquidadas ou não houve novas captações.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 4

Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 31/12/2025

RA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



http://assinador.pers.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYosZEr9rsdyzq5chave2=bivYHko7ZXwAGXck14fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3440254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA |
| PROTOCOLO | 269410503 - 27/03/2026 |
| ATO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2026
SOB N: 20269410503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 27/03/2026 às 10:06:28

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 27/03/2026 às 10:06:44

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/04/2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-----------------------------|
| NOME..... | : GILBERTO ANTONIO DA SILVA |
| REGISTRO..... | : PE-011435/O-6 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.502.544-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/03/2026 as 08:42:07.

Válido até: 17/06/2026.

Código de Controle: 8178954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



806
HBB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 14:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791608215207620937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26bb60cb5d5b89e49128b3a25ec6af623e1c34056d8d481f906bfe628cfe7f57f253
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



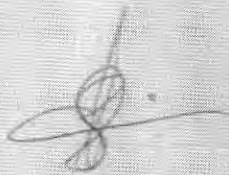
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II e art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ - Garanhuns PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Correntes **MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Correntes, 19 de agosto de 2021.



Gustavo Gomes Galvão
Secretário Municipal de Administração

Gustavo Gomes Galvão
Secretário de Administração
Port. nº 004/2021-GP

Praça Agamenon Magalhães, 54 - Centro - CEP: 55315-000 / CNPJ: 11.286.358/0001-48 / Fone/Fax: (87) 3772-1147 / 1247 - E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov.br Correntes - Pernambuco

Digitizado com Certificador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790209214752746703>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164790209214752746703-1
Data: 02/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96247-1J9W;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



807
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 14:16:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

808
Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 08:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 164790209214752746703-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208e1ff01a710820c77ac36595c1c10c350d0d59f64266fe95f67300025c948d2fc25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

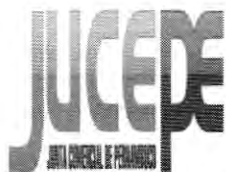
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 26202638776 | 40.876.269/0001-50 | 17/02/2021 | 17/02/2021 |

Endereço:
RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295280

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VES-TUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTE-RAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A RES-TAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTO-LÓGICO E DE LABORATÓRIO"; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERO-PORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO-CICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; "MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL"; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "ARTIGOS PARA HABILITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VAS-SOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELEIRA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FOTOCOPIAS.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| | | | |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 26202638776 | 40.876.269/0001-50 | 17/02/2021 | 17/02/2021 |

Endereço:
RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295280

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|--|--------------|------------------|
| R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

R\$ Capital integralizado:
50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
|--|------------------|---------------------|--------------------|
| RAISSA RABELO FERREIRA
136.619.254-07 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| RAISSA RABELO FERREIRA
136.619.254-07 | 50.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---------------------|-------------|----------------|------------|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 07/04/2026 | 20269410503 | | |

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO

Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

RECIFE - PE, 5 de Maio de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

| EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE
26202638776 | CNPJ
40.876.269/0001-50 | Arquivamento do Ato
Constitutivo
17/02/2021 | Início da Atividade
17/02/2021 |
| Endereço:
RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295280 | | | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número
20269410503 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO | | | |
| Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO | | | |
| Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo) | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 090 | 26202638776 | 17/02/2021 | CONTRATO |
| 090 | 20219752710 | 17/02/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 223 | 20219493766 | 24/03/2021 | BALANCO PUBLICADO |
| 223 | 20229063705 | 09/06/2022 | BALANCO PUBLICADO |
| 223 | 20239001745 | 28/07/2023 | BALANCO PUBLICADO |
| 092 | 20257835296 | 10/02/2026 | ATO DE DECISÃO SINGULAR |
| 223 | 20269714316 | 09/03/2026 | BALANCO PUBLICADO |
| 223 | 20269410503 | 07/04/2026 | BALANCO PUBLICADO |

RECIFE - PE, 6 de Maio de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

269190236

página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 11:49:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

813

RUMO CLIMATIZAÇÃO

Rua Juliete Waldrich, 663
Bairro: Encano
CEP: 89086580
CNPJ: 20481118000196

Indaial - SC
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Proposta Comercial

Nº: 639044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRONICO: PE/14/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL *
HTTPS://BNCCOMPRAS.COM *

DADOS DA PROPONENTE

Nome: RUMO CLIMATIZAÇÃO
CNPJ nº: 20.481.118/0001-96
Endereço: RUA JULIETE WALDRICH
CEP: 89086-580
Fone: 4730412832

Insc. Estadual: 263864774
Cidade: INDAIAL
E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Insc. Municipal: ISENTO
UF: SC

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0095-7 - CONTA CORRENTE: 31.572-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RUMO CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 20.481.118/0001/96
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
ADMINISTRADOR
RG Nº 5621339
CPF Nº 073.500.849-35

PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Descrição | Qtd. | Vir Unitário | Vir Total |
|------|---|------|--|---|
| 01 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTUS AR FRIO 220 V COM CONTROLE REMOTO MANUAL EM PORTUGUS E NO MNIMO 12 MESES DE GARANTIA. MARCA ELGIN MODELO ECO INVERTER II | 100 | R\$ 4.175,00
(QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) | R\$ 417.500,00
(QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| 02 | COTA RESERVADA MEEPP - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTUS AR FRIO 220 V COM CONTROLE REMOTO MANUAL EM PORTUGUS E NO MNIMO 12 MESES DE GARANTIA. MARCA ELGIN MODELO ECO INVERTER II | 32 | R\$ 4.175,00
(QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) | R\$ 133.600,00
(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) |
| 03 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS EFICIENCIA ENERGTICA A OU B CONTROLE REMOTO SEM FIO TRIFSICO REFRIGERANTE ECOLGICO R-410A MARCA PHILCO MODELO PAC09FC | 113 | R\$ 2.524,24
(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) | R\$ 285.239,12
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) |
| 04 | COTA RESERVADA MEEPP - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS EFICIENCIA ENERGTICA A OU B CONTROLE REMOTO SEM FIO TRIFSICO REFRIGERANTE ECOLGICO R-410A MARCA PHILCO MODELO PAC09FC | 37 | R\$ 2.524,24
(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) | R\$ 93.396,88
(NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) |

814

| Item | Descrição | Qtd. | Vir Unitário | Vir Total |
|------|---|------|---|--|
| 05 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS EFICINCIA ENERGTICA A OU B CONTROLE REMOTO SEM FIO TRIFSICO REFRIGERANTE ECOLGICO R-410A MARCA PHILCO MODELO PAC12FC | 132 | R\$ 3.667,09
(TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) | R\$ 484.044,00
(QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) |
| 06 | COTA RESERVADA MEEPP - AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS EFICINCIA ENERGTICA A OU B CONTROLE REMOTO SEM FIO TRIFSICO REFRIGERANTE ECOLGICO R-410A MARCA PHILCO MODELO PAC12FC | 43 | R\$ 3.667,57
(TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) | R\$ 157.705,51
(CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) |
| 17 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATRIO 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE GUA FRONTAL EM CHAPA DE AO INOX COM DRENO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AO INOX RESERVATRIO DE GUA EM AO INOX ALTA RESISTNCIA FCIL LIMPEZA E MATERIAL ATXICO ISOLAMENTO TRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO SERPENTINA INTERNA EM AO INOX 304 GS ECOLGICO R 134 A MOTOR HERMTICO TENSO 220V BAIXO CONSUMO DE ENERGIA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA GUA. MARCA ECOBLU MODELO E200 | 37 | R\$ 3.586,26
(TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) | R\$ 132.691,62
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) |
| 18 | COTA RESERVADA MEEPP - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATRIO 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE GUA FRONTAL EM CHAPA DE AO INOX COM DRENO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AO INOX RESERVATRIO DE GUA EM AO INOX ALTA RESISTNCIA FCIL LIMPEZA E MATERIAL ATXICO ISOLAMENTO TRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO SERPENTINA INTERNA EM AO INOX 304 GS ECOLGICO R 134 A MOTOR HERMTICO TENSO 220V BAIXO CONSUMO DE ENERGIA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA GUA. MARCA ECOBLU MODELO E200 | 11 | R\$ 3.586,26
(TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) | R\$ 39.448,86
(TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) |
| 42 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - FREEZER HORIZONTAL DUPLA AO DUAS PORTAS FREEZER E REFFRIGERADOR GABINETE EXTERNO EM AO ZINCADO E PR-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER PRODUTO ECOLOGICO CFC FREE DESIGNER ARREDONDADO TAMPA LEVE E FCIL DE ABRIR DRENO FRONTAL NO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO FECHADURA DE SEGURANA CAPACIDADE TOTAL DE NO MNIMO 500 LITROS DEGELO MANUAL VOLTAGEM 220V TEMPERATURA 2 A 8 CE-18 A-22 C. MARCA MIDEA MODELO MDRC698 | 82 | R\$ 4.546,00
(QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) | R\$ 372.772,00
(TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) |
| 43 | COTA RESERVADA MEEPP - FREEZER HORIZONTAL DUPLA AO DUAS PORTAS FREEZER E REFFRIGERADOR GABINETE EXTERNO EM AO ZINCADO E PR-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER PRODUTO ECOLOGICO CFC FREE DESIGNER ARREDONDADO TAMPA LEVE E FCIL DE ABRIR DRENO FRONTAL NO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO FECHADURA DE SEGURANA CAPACIDADE TOTAL DE NO MNIMO 500 LITROS DEGELO MANUAL VOLTAGEM 220V TEMPERATURA 2 A 8 CE-18 A-22 C. MARCA MIDEA MODELO MDRC698 | 26 | R\$ 4.546,00
(QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) | R\$ 118.196,00
(CENTO E DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) |
| 44 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO VARIAS GAVETAS 220 V MARCA CONSUL MODELO CVU30 | 81 | R\$ 3.336,67
(TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) | R\$ 270.270,27
(DUZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) |
| 47 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - GELGUA DESCRIO BEBEDOURO GELGUA TIPO TORRE PARA GALO DE GUA COM 20 VINTE LITROS CAPACIDADE DE PRODUO 25 A 35 LITROS LH DE GUA GELADA CONTROLE DE TEMPERATURA APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMTICA | 121 | R\$ 731,99
(SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) | R\$ 88.570,79
(OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) |

| Item | Descrição | Qtd. | Vir Unitário | Vir Total |
|------|---|------|---|---|
| | GABINETE INOX BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX TENSO 220 V COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO GARANTIA NO MNIMO 12 DOZE MESES MARCA LIBELL MODELO MASTER CGA | | | |
| 48 | COTA RESERVADA MEEPP - GELGUA DESCRIO BEBEDOURO GELGUA TIPO TORRE PARA GALO DE GUA COM 20 VINTE LITROS CAPACIDADE DE PRODUO 25 A 35 LITROS LH DE GUA GELADA CONTROLE DE TEMPERATURA APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMTICA GABINETE INOX BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX TENSO 220 V COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO GARANTIA NO MNIMO 12 DOZE MESES MARCA LIBELL MODELO MASTER CGA | 39 | R\$ 731,99
(SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) | R\$ 28.547,61
(VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) |
| 49 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA DEGELO NO CONGELADOR COR BRANCO CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 300L CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS CAPACIDADE LIQUIDA DO FREEZER 74L MARCA MIDEA MODELO MDRT533 | 98 | R\$ 2.951,36
(DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) | R\$ 290.213,28
(DUZENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) |
| 50 | COTA RESERVADA MEEPP - GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA DEGELO NO CONGELADOR COR BRANCO CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 300L CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS CAPACIDADE LIQUIDA DO FREEZER 74L MARCA MIDEA MODELO MDRT533 | 32 | R\$ 2.961,30
(DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) | R\$ 94.763,52
(NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) |
| 64 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAO 6 LITROS MATERIAL CORPOCOPO AO INOX POTNCIA NOMINAL 1000W POTENCIA MXIMA 1200W ROTAO 3500 RPM FREQUENCIA 60 HZ PESO 1105 KG TENSO BIVOLT - 127 220V. MARCA JL MODELO COLOMBO | 10 | R\$ 7.715,53
(SETE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) | R\$ 77.155,30
(SETENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) |
| 65 | MQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA 8KG - CONSUMO DE ENERGIA 220V - COR BRANCA MARCA COLORMAQ MODELO LCA12 | 34 | R\$ 1.628,33
(MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) | R\$ 55.363,22
(CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) |
| 75 | MICRO-ONDAS COR BRANCO MATERIAL INTERNO E EXTERNO AO FUNES COZIMENTO 20 PROGRAMAS MENU BRASILEIRO 08 MENU LIGHT 04 MENU INFANTIL 04 DESCONGELAMENTO 04 DISPLAY PAINEL DIGITAL COM PRATO RECEITAS PRO PROGRAMADAS NIVEL DE POTNCIA 10 DESCONGELAMENTO CARNES AVES PEIXES E FEIJO RELOGIO TRAVA DE SEGURANA PUXADOR POTENCIA 850W CAPACIDADE 30 LTS ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS MANUAL E PRATO 220VTS MARCA AGRATTO MODELO AMICO2BN | 37 | R\$ 689,97
(SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) | R\$ 25.528,39
(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) |
| 78 | COTA AMPLA CONCORRNCIA - REFRIGERADOR COM 01 PORTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM DE ALTURA 50CM DE LARGURA 60CM DE PROFUNDIDADE PS NIVELADORES PORTA EM AO GALVANIZADO NO CONTENHA CFC COM DEGELO AUTOLIMPANTE BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAO DO INMETRO COMO TAMB SELO PROCEL. GARANTIA MNIMA DE 01 ANO MARCA CONSUL MODELO CRB36 | 51 | R\$ 2.667,87
(DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) | R\$ 145.261,37
(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) |
| 79 | COTA RESERVADA MEEPP - REFRIGERADOR COM 01 PORTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM DE ALTURA 50CM DE LARGURA 60CM DE PROFUNDIDADE PS NIVELADORES PORTA EM AO GALVANIZADO NO CONTENHA CFC COM DEGELO AUTOLIMPANTE BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAO DO INMETRO COMO TAMB SELO PROCEL. GARANTIA MNIMA DE 01 ANO MARCA CONSUL MODELO CRB36 | 15 | R\$ 2.667,87
(DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) | R\$ 43.018,05
(QUARENTA E TRÊS MIL E DEZTOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) |
| 88 | MQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERSTICAS | 23 | R\$ 2.710,67 | R\$ 62.463,41 |

816

| Item | Descrição | Qtd. | Vlr Unitário | Vlr Total |
|------|---|------|---|---|
| | MNIMAS CAPACIADADE TOTAL KG 15KG
TEMPERATURAS FRIO PROGRAMAS 4 OU MAIS COM
OS PS NIVELADORES COM TAMPA COM ABERTURA NA
PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO VOLTAGEM
220V COR BRANCO COM GARANTIA DO FORNECEDOR
DE 12 MESES. MARCA MIDEA MODELO WAVE AGITATOR
15KG | | (DOIS MIL SETECENTOS E
DEZESSEIS REAIS E
SESSENTA E SETE
CENTAVOS) | (SESSENTA E DOIS MIL
QUATROCENTOS E OITENTA E
TRÊS REAIS E QUARENTA E UM
CENTAVOS) |

Valor Total da Proposta é de: R\$ 3.416.769,70
TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E
NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
- PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
- PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
- PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano

Observação:

Indaial/SC, 22 de maio de 2026

FELIPE ALTAMIRO
ESPINDOLA:07350084935

Assinado de forma digital por FELIPE
ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.05.19 11:10:45 -03'00'

RUMO CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 20481118000196
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
ADMINISTRADOR
RG Nº 56.213.39_-_
CPF Nº 073.500.849-35

RUMO CLIMATIZAÇÃO

Rua Juliete Waldrich, 663

Bairro: Encano

CEP: 89086580

CNPJ: 20481118000196

Indaial - SC

Fone/Fax: 4730412832

E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Proposta Comercial

Nº: 639044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/14/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL *
[HTTPS://BNCCOMPRAS.COM](https://BNCCOMPRAS.COM) *

DADOS DA PROPONENTE

Nome: RUMO CLIMATIZAÇÃO

CNPJ nº: 20.481.118/0001-96

Endereço: RUA JULIETE WALDRICH

CEP: 89086-580

Fone: 4730412832

Insc. Estadual: 263864774

Cidade: INDAL

E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Insc. Municipal: ISENTO

UF: SC

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0095-7 - CONTA CORRENTE: 31.572-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RUMO CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 20.481.118/0001/96

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

ADMINISTRADOR

RG Nº 5621339

DECLARAÇÃO

A empresa RUMO CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 20481118000196, sediada Rua Juliete Waldrich, CEP 89086580, Indaial/SC, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 'PE/14/2026', que:

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
-

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e)

que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f)

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Indaial/SC, 22 de maio de 2026

RUMO CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 20481118000196

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

ADMINISTRADOR

RG Nº 56.213.39_-_

CPF Nº 073.500.849-35

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935

Assinado de forma digital por FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.05.22 13:29:02 -03'00'



Comprovante de pagamento

819
[Handwritten signature]

21/05/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:48:26
009500095 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TECNOBLU COM DE REFRIG

AGENCIA: 0095-7 CONTA: 125.448-0

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000023271369001012514580000043931

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20.481.118/0001-96

NR. DOCUMENTO 52.101

DATA DE VENCIMENTO 26/05/2026

DATA DO PAGAMENTO 21/05/2026

VALOR DO DOCUMENTO 439,31

VALOR COBRADO 439,31

=====

NR.AUTENTICACAO 9.142.4C9.4CB.2E4.740

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0675822

Nº 6251157

Controle Interno (Código Controle) 236423469

Número de Registro Susep 054362026000107750675822

Data de emissão 19/05/2026 15:55:11

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CPF ou CNPJ nº: 20.481.118/0001-96

Sede: RUA JULIETE WALDRICH 663, ENCANO - CEP: 89.086-580 - INDIAIAL - SC

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÉ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.4.215391-2 WOLFF REDE DE CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Endereço: ROD FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS 6922, *, PANTANO DO SUL - CEP: 88.067-000 - FLORIANOPOLIS - SC

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



26/05/2026

03/09/2026

Atestamos a validade e integridade do documento eletrônico digitalmente assinado por: Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 14/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

| | |
|---------------------------------|--|
| Modalidade | Licitante |
| Limite Máximo Garantido (L.M.G) | R\$ 106.897,60 |
| Ramo | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |



Descrição da Garantia

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Licitante</p> | <p>Limite Máximo de Indenização (LMI)
 R\$ 106.897,60
 Vigência - 26/05/2026 a 03/09/2026</p> |
| <p>Multas e Penalidades</p> | <p>Limite Máximo de Indenização (LMI)
 R\$ 106.897,60
 Vigência - 26/05/2026 a 03/09/2026</p> |



Demonstrativo do Prêmio

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 439,31 |
|---------------------------------|-------------------|

Nº 6251157

Controle Interno (Código Controle) 236423469

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750675822



822
ADK

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00 |
| I.O.F | R\$ 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ 439,31 |

 Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor |
|---------|------------|----------|------------|
| 1 | 26/05/2026 | 29036965 | R\$ 439,31 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0675822

Nº 6251157

823
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 236423469

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750675822

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

824
Assinatura**CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

825
Assinatura

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

826
JH

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

527
Hassan

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

828
Assina

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

829
Hassan

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

830
[assinatura]

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

831
Pessoa

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

10 JUL 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
NAVEGANTES

18/911062-7

Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42104366286

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000494790
DBE analisado.
Emitida em 06/07/2018 - V3

NOME: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|--|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | | | |
| | | | | |

VIA ÚNICA

NAVEGANTES (SC)
06/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Assinatura: *Felipe G. Espindola*

Telefone de contato: (47)33427428 nagelnavegantes@gmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem

À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido

Rosiane C. Formigoni
Rosiane Cavalcante Formigoni

Matricula nº 660305-0

Escritório Regional de Navegantes

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

NAVEGANTES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2018

Arquivamento 20189110627 Protocolo 189110627 de 10/07/2018

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA NIRE 42104366286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 291226603717144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

10/07/2018



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

833
Petro

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
42104366286 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | | | |
| NACIONALIDADE
BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL
SOLTEIRO | |
| SEXO
MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado)
XX | | |
| FILHO DE (pai)
IVO ALTAMIRO ESPINDOLA | (mãe)
ROSARIA MARIA ESPINDOLA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)
24/04/1989 | IDENTIDADE número
04148403702 | Órgão emissor
DETRAN | UF
SC |
| CPF (número)
073.500.848-35 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
AVENIDA JOAO SACAVEM (NR. 590/591 - FIM) | | | NÚMERO
704 |
| COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO
CENTRO | CEP
88370074 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
SC |
| MUNICÍPIO
NAVEGANTES | | | UF
SC |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. | | | |
| CÓDIGO DO ATO
002 | DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO
021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO
Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)
AVENIDA JOAO SACAVEM | | | NÚMERO
704 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO
CENTRO | CEP
88370074 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
SC |
| MUNICÍPIO
NAVEGANTES | UF
SC | PAÍS
BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
nagelnavegantes@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$
5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
8599603
Atividades Secundárias
XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO
TREINAMENTO EM INFORMATICA. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
17/06/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
20481118000196 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior: XXXX UF: XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO
1. SIM
2. NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | | | |
| DATA DA ASSINATURA
18/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Felipe C. Espindola | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | |
| AUTENTICAÇÃO | | | |

Requerimento Eletrônico: 81800000494790

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/07/2018

Certifico o Registro em 10/07/2018

Arquivamento 20189110627 Protocolo 189110627 de 10/07/2018

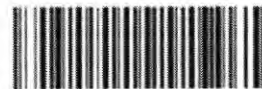
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA NIRE 42104366286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 291226603717144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



189110627

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA |
| PROTOCOLO | 189110627 - 10/07/2018 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42104366286
CNPJ 20.481.118/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018
SOB N: 20189110627



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/07/2018

Certifico o Registro em 10/07/2018

Arquivamento 20189110627 Protocolo 189110627 de 10/07/2018

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA NIRE 42104366286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 291226603717144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA



835
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45m5R4n9bTl4GAtC6943EN9jU6qJiutC04
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07350084935-FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 073.500.849-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04148403702, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANTO DO SOL, 1132, ITACOLOMI, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL titular da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104366286, com sede Avenida Joao Sacavem, 704, , Centro Navegantes, SC, CEP 88370074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.481.118/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CANTO DO SOL, 1132, ITACOLOMI, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88.380-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 04/08/2022

Arquivamento 20224031783 Protocolo 224031783 de 22/08/2022 NIRE 42104366286

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253088795882166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

836
[assinatura]

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PIÇARRAS, 4 de agosto de 2022.

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2022

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 04/08/2022

Arquivamento 20224031783 Protocolo 224031783 de 22/08/2022 NIRE 42104366286

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253088795882166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224031783

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA |
| PROTOCOLO | 224031783 - 22/08/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42104366286
CNPJ 20.481.118/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022
SOB N: 20224031783

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07350084935 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - Assinado em 04/08/2022 às 15:04:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 04/08/2022

Arquivamento 20224031783 Protocolo 224031783 de 22/08/2022 NIRE 42104366286

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253088795882166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA



838
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-cukgehf_gxBa56MFBXQfwaJzcvogNzpj3g8-ug
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07350084935-FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 073.500.849-35, nº 04148403702, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Canto do Sol, 1132, Itacolomi, Balneário Picarras, SC, CEP 88380000, Brasil titular da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104366286, com sede Rua Canto do Sol, 1132, Itacolomi Balneário Picarras, SC, CEP 88380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.481.118/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Juliette Waldrich, 663, Encano, Indaial, SC, CEP 89.086-580.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Indaial - Sc, 25 de setembro de 2025.

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025

Arquivamento 20255270267 Protocolo 255270267 de 25/09/2025 NIRE 42104366286

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209918253780484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



255270267

839
Ata

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA |
| PROTOCOLO | 255270267 - 25/09/2025 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42104366286
CNPJ 20.481.118/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2025
SOB N: 20255270267

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07350084935 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - Assinado em 25/09/2025 às 10:48:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025

Arquivamento 20255270267 Protocolo 255270267 de 25/09/2025 NIRE 42104366286

Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209918253780484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

25/09/2025

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA041484037<021<<<<<<<<<<
8904241M3305175BRA<<<<<<<<<<2
FELIPE<<ALTAMIRO<ESPINDOLA<<<<

841
H. H. H.

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.481.118/0001-96
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
23/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RUMO CLIMATIZACAO | | | PORTE
ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO
R JULIETE WALDRICH | NÚMERO
663 | COMPLEMENTO
***** | |
| CEP
89.086-580 | BAIRRO/DISTRITO
ENCANO | MUNICÍPIO
INDAIAL | UF
SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
BAGATOLIEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM | | TELEFONE
(47) 3328-2839 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

842
10/11**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|--|---|---|
|  | | ESTADO DE SANTA CATARINA | |
| | | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | |
| | | CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS | |
| CNPJ/CPF
20.481.118/0001-96 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E
DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
29/09/2025 |
| INSCRIÇÃO ESTATUAL
263864774 | NOME EMPRESARIAL
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RUMO CLIMATIZACAO | | | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SIMPLES NACIONAL |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/01/2026 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO
RUA JULIETE WALDRICH | NÚMERO
663 | COMPLEMENTO
***** | |
| CEP
89086-580 | BAIRRO/DISTRITO
ENCANO | MUNICÍPIO
INDAIAL | UF
SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLAZOSC@GMAIL.COM | | TELEFONE
47 30582821 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 29/09/2025 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/03/2026 09:18:07** (data e hora de Brasília).



843
FEB 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:37 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **16BA.8E67.CD79.0662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

844
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**
CNPJ/CPF: **20.481.118/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140117975605**
Data de emissão: **25/03/2026 08:45:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2026 08:45:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/03/2026

845
[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 16512 2026

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|-------------|------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão: | FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | 2.333.192 |
| CNPJ: | 20.481.118/0001-96 | |
| Endereço: | RUA JULIETE WALDRICH, Nº 663 | |
| Bairro: | ENCANO | Cidade: Indaial SC |

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.